



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.898

DIÁRIO OFICIAL



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXXV)

Através do Decreto 1319, de 27 de junho de 1934 o Interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata considerou vitalício no seu cargo, o senhor Diogo Emílio da Mota Araujo, oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papeis, da sede da comarca da capital.

Assim, ficariam assegurados ao mencionado oficial os direitos de vitaliciedade concedidos aos serventuários de justiça de conformidade com a Lei 930, de 25/10/1904 (organização judiciária do Estado) e o Decreto n. 4, de 30/10/1930, editado pelo Governo Revolucionário do Pará, que deu nova organização à magistratura do Estado.

O ato foi baseado nos termos do Decreto Federal 19.398, de 11/11/1930, baixado por Getúlio Vargas, instituindo o Governo Provisório da República, que facultava ao interventor legislar sobre assuntos de sua competência administrativa no Estado.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

São João de Pirabas homologa resultado final de concurso

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas homologa, através do decreto nº 001/03, o resultado final do concurso público realizado no dia 23 de fevereiro. Na rela-

ção dos aprovados constam cargos para agente de serviços gerais, agente de serviços urbanos, vigia, operador de máquinas pesadas, motorista, agente administrativo,

fiscal fazendário, técnico em enfermagem, técnico agrícola, médico, enfermeiro, odontólogo e professores de diversas disciplinas.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Sespa aumenta oferta de leitos para doentes de AIDS

A Comissão Intergestores Bipartite da Sespa determina, através da resolução nº 003/03, que sejam disponibilizados leitos hospitalares para atender, preferencialmente, pacientes doentes de AIDS. A determinação considerou que atualmente somente na cidade de Belém há oferta de leitos para esse tipo de doente, assim mesmo, em número insuficiente para atender a demanda total do sistema es-

tadual de saúde.

De acordo com a resolução, caberá aos secretários municipais de saúde dos municípios em gestão plena do sistema municipal identificar os estabelecimentos que deverão disponibilizar os leitos necessários. Segundo a resolução, os registros de 2002 indicam 2.502 notificações de pacientes doentes de AIDS no Estado.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Setran executa serviços na rodovia de acesso a Bannach

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato com a empresa CCE - Construções, Comércio e Engenharia Ltda. O objetivo é executar serviços de conservação na rodovia de acesso a Bannach,

no trecho entre a PA-150 e Bannach, e sub-trecho do quilômetro 25 ao 49, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional. O valor do contrato é de R\$ 148 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Abertura de licitação

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará informa que realizará licitação para locação de cinco veículos tipo ônibus urbano, para atender as necessidades do ensino fundamental da zona rural. A abertura das propostas será no dia 24 de março.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Prorrogação de convênio

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente prorroga, até agosto de 2004, o convênio assinado com a UFPA para realização do projeto "Estudo Biológico e Aquicultura de Cefalópodes da Zona Econômica exclusiva Norte Brasileira - ZEE/NB".

(Caderno 2 - Pág. 2)



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CBP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 1,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Ato Rescisório	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Ato	Cad.1-Pág.4
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.4
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.4
Contratos	Cad.1-Pág.4
NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.5
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.6
Acórdãos	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Contrato	Cad.2-Pág.4
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.5
Retificação	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.1
Contrato	Cad.2-Pág.1
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Contratos	Cad.2-Pág.1
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Ato Administrativo	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.2-Pág.1
Contrato	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad.2-Pág.2
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.2
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Ato de Homologação	Cad.2-Pág.3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Aviso	Cad.2-Pág.3
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Distrato	Cad.2-Pág.4
Portarias	Cad.2-Pág.4
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Termo de Dispensa	Cad.2-Pág.3
Portaria	Cad.2-Pág.3
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Contrato	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portarias	Cad.1-Pág.12
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.12
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Contrato	Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Termos de Compromisso	Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
Contrato	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Rescisões	Cad.1-Pág.7
Portarias	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad.1-Pág.11
Rescisões	Cad.1-Pág.12
Contrato	Cad.1-Pág.12
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Re-Ratificação	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Distrato	Cad.1-Pág.16
Portarias	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad.1-Pág.13
Errata	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.13
Resolução	Cad.1-Pág.13
Ordem de Serviço	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad.1-Pág.16
PARTICULARES	
CRAI	Cad.2-Pág.7
Agropalma	Cad.2-Pág.7
Amapalma	Cad.2-Pág.7
Facepa	Cad.2-Pág.8
Cia Agroindustrial	Cad.2-Pág.8
Cia Refinadora	Cad.2-Pág.8
Anapa	Cad.2-Pág.8
Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu	Cad.2-Pág.8
Conselho Regional de Enfermagem	Cad.2-Pág.8
Cial Palmares	Cad.2-Pág.8
Terra Norte	Cad.2-Pág.8
Pacoval	Cad.2-Pág.8
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas	Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Guimésia do Pará	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Oriximiná	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Rurópolis	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	
Boletim nº 15/03	Cad.2-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 19/03	Cad.1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 021/03	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 30/03	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 07/03	Cad.1-Pág.8
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expedientes	Cad.1-Pág.9
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 51, 52 e 53/03	Cad.1-Pág.10
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Editais de Citação	Cad.1-Pág.11
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 32/03	Cad.1-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Resoluções	Cad.3-Pág.16
Portarias	Cad.3-Pág.16
Acórdão	Cad.3-Pág.16
Pauta de Julgamento	Cad.3-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Tucuruí	Cad.2-Pág.2
VTB de Santarém	Cad.2-Pág.3
VTB de Laranjal do Jari	Cad.2-Pág.5
VTB de Abacuruba	Cad.2-Pág.7
VTB de Capantema	Cad.2-Pág.8
14ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.16
12ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.2
10ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.4
9ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.6
6ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.7
5ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.12
1ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.13
Serviço Processual	Cad.2-Pág.16
Secretaria da 4ª Turma	Cad.2-Pág.9
Resolução	Cad.3-Pág.15
Relação nº 08/03 - 1ª Turma	Cad.2-Pág.16
Relação nº 15/03 - Seção Especializada	Cad.2-Pág.9
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad.2-Pág.15
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.2-Pág.9

SUPLEMENTO Nº 29.853

Belém, terça-feira, 31 de dezembro de 2002

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL**SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 343/02:**

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Valor do Convênio Original: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Jacundá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 363/02:**

Objeto do Convênio Original: "Construção de Ponte sobre o Rio Parauapebas
Valor do Convênio Original: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Água Azul do Norte.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 523/02:**

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde
Valor do Convênio Original: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Água Azul do Norte.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 631/02:**

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Póço Artesiano no Projeto
Casulo
Valor do Convênio Original: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Ourilândia do Norte.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 391/02:**

Objeto do Convênio Original: "Construção da Rede de Distribuição Urbana
do Setor Marçal Rondon
Valor do Convênio Original: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Redenção.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 391/02:**

Objeto do Convênio Original: "Construção da Rede de Distribuição Urbana
do Setor Marçal Rondon
Valor do Convênio Original: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Redenção.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 391/02:**

Objeto do Convênio Original: "Construção da Rede de Distribuição Urbana
do Setor Marçal Rondon
Valor do Convênio Original: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Redenção.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 159/01:**

Objeto do Convênio Original: "Implantação de 02 Microsistemas de
Abastecimento de Água nas Localidades de Araci e Caiçua
Valor do Convênio Original: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.07.02- Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 235/01:**

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra Poliesportiva
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º- 28.12.01- Respalda a Liberação de Recursos para 2002

2º- 18.03.02- Dar Dotação Orçamentária e Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 290/01:**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Sistema de Abastecimento de
Água do Bairro Liberdade
Valor do Convênio Original: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivo Anterior:

1º- 31.07.02- Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 588/02:**

Objeto do Convênio Original: "Implantação de Rede de Energia Elétrica
Valor do Convênio Original: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivo Anterior:

1º- 31.07.02- Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 657/02:**

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação das Vias Urbanas Colepa e Joana
D'Arc
Valor do Convênio Original: R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e
quinhentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 657/02:**

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação das Vias Urbanas Colepa e Joana
D'Arc
Valor do Convênio Original: R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e
quinhentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação da Vigência".

Vigência do Aditamento 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO -
Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado
pela Portaria nº 084/2001-DGPC/PAD do Delegado-Geral de Polícia Civil, datada
de 25 de junho de 2001, constante do Processo nº 2002/300406-DGPC;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 760/2002 da Consultoria-Geral do
Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO, Investigadora de
Polícia Civil, e CLÁUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, Motorista Policial
Civil, por 90 (noventa) dias, com base no art. 88, inciso I, por transgressão disciplinar
ao art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500**PORTARIA Nº 0308/2003-CCG, DE 06 DE MARÇO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de
1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0286-GAB.SEC/SEOP,

RESOLVE:

nomear IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão
de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, Código CEP-DAS-011.3, lotada na
Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500**ATO RESCISÓRIO**

A Casa Militar da Governadoria do Estado e a Empresa ORM AIR Táxi Aéreo
Ltda, vêm por intermédio deste ATO ADMINISTRATIVO, com fundamento no
art. 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula 10.2 do Contrato nº 005/
01-CMG, oriundo do Processo nº 2001/277934-PG, firmado entre as partes, rescindir
o referido contrato por conveniência Administrativa.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

JOSÉ LUIZ SÁ PEREIRA

Empresa ORM AIR TÁXI AÉREO LTDA

GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

INCLUIR, o nome da Servidora, na Publicação do Diário Oficial da Portaria Nº 128 de 25.02.2003, que concedeu Diária p/ Mun. Bragança
Nome: Ana Lúcia Meneses Pinheiro
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / Coord. Regional - DOS
Matrícula: 3154653/1
Período: a partir do dia 27.02.2003
Fátima Meneses Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 137 DE 06.03.2003

Excluir, o nome do Servidor, da Portaria Nº 04 de 03.01.2003, que rescindiu Contrato de Servidor Temporário.

Nome: João Evangelista do Ó
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais / Coord. Reg. - Icoaraci
Matrícula: 5268923/3
Período: a partir do dia 02.01.2003
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 138 DE 06.03.2003

Prorrogar, o Contrato de Servidor Temporário, até 31.12.2004

Nome: João Evangelista do Ó
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais / Coord. Reg. - Icoaraci
Matrícula: 5268923/3
Período: a partir do dia 02.01.2003
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 004/2002**

Partes: IPASEP e Simone Mariano de Freitas

C.I.C. Nº 299 292 452 - 00

Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel para fins não residenciais, destinada a Unidade do IPASEP no Município de Rio Maria/Pa.

Modalidade: Dispensa

Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00

Data e Valor de Termos Aditivos anteriores:

1º T.A. - 28/06/2002

2º T.A. - 02/01/2003

objeto e justificativa do aditamento: Prorrogando prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.33.90.36

Vigência do Aditamento: 27/02/2003 à 26/02/2004

Valor do Aditamento: R\$ 4.800,00

Data da Assinatura: 27/02/2003

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**11º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 069/98**

Partes: IPASEP e o Banco do Brasil S/A Ltda.

C.G.C. Nº 00.000.000/3807-00

Objeto do Contrato Original: Pagamento de pensionista através de cartão magnético.

Modalidade: Dispensa

Valor do Contrato Original: R\$ 10.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 06/01/99

2º T.A. 09/03/99 à 08/03/2000 - R\$ 10.000,00

3º T.A. 07/01/2000

4º T.A. 09/03/2000 à 08/03/2001 - R\$ 10.000,00

5º T.A. 19/01/2001

6º T.A. 05/03/2001 à 04/03/2002 - R\$ 10.000,00

7º T.A. 04/01/2002

8º T.A. 01/03/2002

9º T.A. 24/06/2002

10º T.A. 16/01/2003

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.33.90.39

Vigência do Aditamento: 27/02/2003 à 26/02/2004

Valor do Aditamento: R\$ 10.000,00

Data da Assinatura: 27/02/2003

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO OS CONTRATOS DE Nºs 053, 054/2002, publicados no dia 25/06/2002 e 081/2002, publicados no dia 26/06/2002.

TORNAR SEM EFEITO OS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nºs 053, 054 E 081/2002, publicados no DOE do dia 15/01/2003.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 092/2003**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e a Clínica Veloso - Marabá/Pa.

C.G.C. nº 04.987.585/0001-36

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 60.000,00 (estimado)

VIGÊNCIA: 06.03.2003 à 05.03.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.39

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2003

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 090/2003**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e o Hospital Porto Dias.

C.G.C. nº 84.154.608/0001-60

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 60.000,00 (estimado)

VIGÊNCIA: 06.03.2003 à 05.03.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.39

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2003

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 093/2003**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e o CITOLAB - Laboratório Brasileiro de Citopatologia Ltda. S/ C ME

C.G.C. nº 02.172.547/0002-80

OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliares de Diagnose, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado)

VIGÊNCIA: 06.03.2003 à 05.03.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.39

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2003

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695**EXTRATO DE PORTARIA****DIÁRIAS****PORTARIA Nº 062/2003 DE 28/02/03**

Servidor: WALDEMIR CORREA MONTEIRO

Cargo: Assessor Superior I da SEDS

Matrícula Funcional: nº 5812348/1

Diárias: 01 (uma) no dia 28/02/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço da SEDS, visando acompanhar celebração de convênio junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

PORTARIA Nº 063/2003 DE 05/03/03

Servidor: JOAQUIM PINHEIRO MARQUES

Cargo: Assessor Especial da SEIR

Matrícula Funcional: nº 8054665/4

Diárias: 1/2(meia) no dia 07/03/03

Destino: Novo Repartimento/PA

Objetivo: a serviço da SEIR, para participar de I FORUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 066/2003 DE 06/03/03

Servidor: SILVIA DO SOCORRO FURTADO DE FREITAS

Per. Aquis.: 01.01.02 a 31.12.02

Per. Gozo: 05.03 a 03.04.03

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2003 (SUMÁRIO DOS FATOS,

ART. 130, PARÁG. 1º DA LEI 6.404/76)

1. LOCAL E HORA: Sede social da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro, km 10 - Distrito de Icoaraci, Belém (PA), às 17:30 horas.

2. PRESENCIA: Considerando tratar-se de SUBSIDIÁRIA INTEGRAL, compareceu, representando o Governo do Estado do Pará, acionista único, com 100% (cem por cento) do Capital Social, o sr. TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Praça Justo Chermont, nº 86 apto. 1101 - Bairro de Nazaré, Belém (PA), portador da cédula de identidade nº 1992612-Segup (Pa), inscrição no CPF nº 042.103.012-72, Presidente do Conselho de Administração da empresa, conforme assinatura lançada no Livro de Presença dos Acionistas. Esteve ainda presente o senhor EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente da Diretoria Executiva e membro nato do Conselho de Administração.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, com base no disposto no art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Teresa Luisa Mártires Coelho Cativo Rosa, Presidente e Osvaldo Gonçalves Filho, Secretário.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

I - Foram eleitos os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, a seguir relacionados, para mandato com duração até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária:

Presidente: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Praça Justo Chermont, nº 86 apto. 1101 - Bairro de Nazaré, Belém (PA), portador da cédula de identidade nº 1992612 - Segup (Pa), inscrição no CPF nº 042.103.012-72;

Membro: MARILÉA FERREIRA SANCHES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, 1481, casa 3, Pedreira, Belém (Pa), portador da cédula de identidade nº 2980814 - SEGUP/PA, inscrição no CPF nº 036.556.872-49;

Membro: ALICE VIANA SOARES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida De Freitas - Conjunto Itaúba, Alameda 125, casa 127, Marco, Belém (Pa), portador da cédula de identidade nº 1307710 - SEGUP/PA, inscrição no CPF nº 318.014.472-68;

Membro: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, 620 apto. 701, Nazaré, Belém (Pa), portador da cédula de identidade nº 3413523 - SEGUP/PA, inscrição no CPF nº 600.392.502-10.

II - Foi fixada para os Conselheiros eleitos a remuneração mensal de R\$ 694,63 (seiscentos e noventa e quatro reais, sessenta e três centavos), acrescida de 10% (dez por cento), a título de jeton, por reunião realizada (* Art. 152)

III - Foram eleitos os membros do CONSELHO FISCAL, para mandato com duração até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, a seguir relacionados:

Presidente: PAULO FERNANDO MACHADO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Domingos Marreiros, nº 350, apto. 802, Umarizal, Belém (PA), inscrição no CPF nº 379.523.660-68 e CL 7015292753 Segup RS.

Membro: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Trav. Do Chaco, n.º 1545, apto. 103 Belém (PA), inscrição no CPF n.º 117.839.072-15 e CI-5276 OAB-PA.

Membro: RUI GUILHERME SOARES NORONHA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Corrêa, n.º 745, apt.º 1202, Belém (PA), cédula de identidade n.º CRC/PA 2577, inscrição no CPF n.º 026.608.902-00;

SUPLENTE:

1. DILERMANDO GUEDES CABRAL, brasileiro, casado, piloto militar, residente e domiciliado na Av. Nazaré, n.º 620, apto. 1701 - Belém (PA), cédula de identidade n.º 1921668-SEGUP/PA e CPF n.º 000.550.002-82.

2. CILSO ROBERTO DE LIMA ABREU, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado no Conjunto COHAB V5, N.º 129 - distrito de Icoaraci - Belém (PA), cédula de identidade n.º 3488 - CRA-PA e CPF 087.701.662-34.

3. HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÔES, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado no conjunto Panorama XXI, Q.12.C/2 - Nova Marabá, Belém - PA, cédula de identidade n.º CRC/DF - 006.853 e CPF n.º 127.238.002-53.

VII - Foi fixada para os membros do Conselho Fiscal, eleitos, a remuneração mensal de R\$ 694,63 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescida de 10% (dez por cento), a título de jeton, por reunião realizada (* Art. 162, par. 3º).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2003.

TERESA LUSIA MARTINS CORREIA CATIVO ROSA

(Representante do Acionista Único)

Secretário

OSVALDO GONÇALVES FILHO

Presidente da Mesa

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Membro do Conselho de Administração

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 022/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 001/2001 - Lei Federal N.º 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TECNOCCOP INFORMÁTICA COOP. DE TRAB. DE ASSIST. EQUIPAMENTO DE PROCPS DE DADOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Campo com Fornecimento Integral de Peças e Componentes - Interiores.

VIGÊNCIA: 21/05/2002 à 21/05/2003.

JUSTIFICATIVA: Alterar em 25% o número de chamados e Alterar Dotação Orçamentária.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.750,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3005 - 339039.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 21/05/2001.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25.02.2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 081/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência N.º 001/2001 - Lei Federal N.º 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DEDICADA À REDE INTERNET.

VIGÊNCIA: 11/11/2002 à 10/11/2006.

JUSTIFICATIVA: Alteração do Projeto, Preço e Dotação Orçamentária.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.105.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3002 - 339039.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 11/11/2002.

DATA DO TERMO ADITIVO: 26/02/2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 005/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa de Licitação N.º 050/2003 - Lei Federal N.º 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TGB AUDITORES E CONSULTORES.

OBJETO: Prestação de Seguro de Veículos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2003 à 25/02/2004.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2902 - 339035.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 26/02/2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F (91) 210-2002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 008/03

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/98

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ - 02.773.629/0001-08

Objeto do Contrato: Locação de equipamentos copiadores

Valor Original do Contrato: R\$ 28.860,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n.º 004/98 - SEAD

Termos Aditivos Anteriores:

1º TA - DOE - 28.900

2º TA - DOE - 29.005

3º TA - DOE - 29.129

4º TA - DOE - 29.197

5º TA - DOE - 29.231

6º TA - DOE - 29.385

7º TA - DOE - 29.613

8º TA - DOE - 29.762

Objeto do Aditivo: Adiantamento de recursos financeiros para o exercício de 2003

Dotação Orçamentária: 132902 339039

Exercício 2003

Valor: R\$ 30.130,00 estimado

Termo Inicial/Termo Final: 01/08/2002 a 30/07/2003

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2003

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

*Republishando por sair errado no diário de 14/01/03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 009/03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/02

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ - 02.773.629/0001-08

Objeto do Contrato: Locação de Equipamentos Reprógraficos

Valor Original do Contrato: R\$ 5.400,00

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto do Aditivo: Adiantamento de recursos financeiros para o exercício de 2003

Dotação Orçamentária: 132902 339039

Exercício 2003

Valor: R\$ 4.950,00 estimado

Termo Inicial/Termo final: 01/08/02 a 14/08/03

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2003

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

*Republishando por sair errado no diário de 14/01/03

PORTARIA N.º 0300 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I e 2º, inciso I, do Decreto n.º 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 4490/86, Lei n.º 5320/86, combinado com o Decreto n.º 1916/93, com nova redação dada pelo Decreto n.º 4559/2001, art. 1º inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1º do Decreto n.º 1461/81, art. 1º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5231/85, o Coronel QOPM RG 6264 - JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA, MP 3376028-019, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 2003.

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 0301 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I e 2º, inciso I, do Decreto n.º 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 4490/86, arts. 2º e 4º da Lei n.º 5320/86, combinado com o art. 1º, inciso II do Decreto n.º 4559/2001, art. 1º inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1º do Decreto n.º 1461/81, art. 1º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5231/85, o Coronel QOPM RG 6262 - MOISÉS DA SILVA ALVINHOS, MP 3378764-012, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 2003.

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0144 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 067/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0013/2003-GS/SEFA, de 07/01/2003, publicada no D.O.E. n.º 029.860, de 10/01/2003, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam a coleta de depoimento de acareação e do interrogatório do servidor acusado, que se fazem necessários para o complemento da instrução do processo disciplinar;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0013/2003-GS/SEFA, de 07/01/2003, publicada no D.O.E. n.º 029.860, de 10/01/2003, presidida pelo servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, matrícula funcional n.º 0715700-010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27/02/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0143 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Ofício n.º 045/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria n.º 0867/2002-GS/SEFA, de 13/11/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.823, de 14/11/2002, devidamente prorrogada através da portaria n.º 0012/2003-GS/SEFA, de 07/01/2003, publicada no D.O.E. n.º 029.860, de 10/01/2003, no qual solicita redesignação;

Considerando que a necessidade de aguardar informações e diligências para instrução do processo disciplinar;

RESOLVE:

1- REDESIGNAR, a partir de 10/03/2003, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria n.º 0867/2002-GS/SEFA, de 13/11/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.823, de 14/11/2002, devidamente prorrogada através da portaria n.º 0012/2003-GS/SEFA, de 07/01/2003, publicada no D.O.E. n.º 029.860, de 10/01/2003, presidida pelo servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, matrícula funcional n.º 0715700-010;

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela portaria n.º 0867/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27/02/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 002/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 0928/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.860, de 10/01/2003, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam coleta de informações e diligências que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 0928/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.860, de 10/01/2003, presidida pelo servidor CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5128129/2

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27/02/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF**PORTARIA N.º 0149 DE 27.02.2003**

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373002586-6.

REMOVER, a pedido, a servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, identificação funcional n.º 5128331/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Diretoria de Fiscalização-DFI para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0150 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 0223002327-4.

REMOVER, a pedido, o servidor MÁRIO DOS SANTOS, identificação funcional n.º 5560080/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0151 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do requerimento do servidor,

REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária de Fiscalização e Mercadorias em Trânsito/IPMT, o servidor JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, Motorista, identificação funcional n.º 5186307/1.

PORTARIA N.º 0152 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do requerimento do servidor,

REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária de Fiscalização e Mercadorias em Trânsito/IPMT, o servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS, Motorista, identificação funcional n.º 3248429/1.

PORTARIA N.º 0153 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do requerimento datado de 17 de fevereiro de 2003.

REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga, o servidor HORÁCIO FERNANDES LEITE, Motorista, identificação funcional n.º 5084989/1.

PORTARIA N.º 0154 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do requerimento datado de 17 de fevereiro de 2003.

REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga, o servidor VALDIR ESPINHEIRO PISMEL JUNIOR, Motorista, identificação funcional n.º 2007924/2.

PORTARIA N.º 0155 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do requerimento do servidor,

REMOVER, a pedido, da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD para a

Inspeção Fazendária do Gurupi, o servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, Motorista, identificação funcional n.º 5059321/2.

PORTARIA N.º 0156 DE 27.02.2003

Considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do requerimento do servidor, datado de 21 de fevereiro de 2003.

REMOVER, a pedido, da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD para a Inspeção Fazendária do Gurupi, o servidor JOSÉ ANTONIO NOBREGA, Motorista, identificação funcional n.º 5084997/1.

PORTARIA N.º 0160 DE 28.02.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 0223002443-6

REMOVER, a pedido, o servidor JUAREZ DO COUTO PASTANA, identificação funcional n.º 26115/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

RESUMO DA PORTARIA DA DAD**PORTARIA N.º 252 DE 27.02.2003**

Considerando os termos do, protocolado sob n.º 2003 / 00373002708-7, datado de 24.02.2003.

AUTORIZAR o gozo de férias do servidor ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA, identificação funcional n.º 5280397/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para serem usufruídas no período de 06.03.2003 a 04.04.2003, referente ao exercício de 22.04.2000 a 21.04.2001, face a suspensão pela Portaria n.º 1253 de 12.11.2001, publicada no D.O.E. de 21.01.2001.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH**PORTARIA N.º 0068 DE 05.03.2003**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 1424/2003-IPASEP de 27.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373003041-0

CONCEDER 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, identificação funcional n.º 5062721/2, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAAF, no período de 17.02.2003 a 21.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 0065 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 1144/2003-IPASEP de 17.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373002630-7

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAINUNDA ARTEMIS COSTA CHAVES, identificação funcional n.º 5138434/1, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, lotada no Departamento de Recursos Financeiros/DAD, no período de 15.02.2003 a 22.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 0069 DE 05.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 996/2003-IPASEP de 10.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373002985-3.

CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, identificação funcional n.º 5858127/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, no período de 04.02.2003 a 10.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 0070 DE 05.03.2003

Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373002901/2

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA ELIOISA MAROJA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, matrícula n.º 55980/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, pelo período de 05.02.2003 a 12.02.2003 (8 dias), decorrente do falecimento de seu pai Flávio de Carvalho Maroja, sem prejuízo de sua remuneração.

EDITAL**DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, através da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, tendo em vista a INSCRIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO na DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em cumprimento ao disposto no Art. 96, e seus Parágrafos da Lei Estadual No. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, DECLARA, como DEVEDOR(ES) REMISSO(S) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), inclusive seus fiadores. Nos termos dos dispositivos legais acima citados, ficam as repartições públicas estaduais, inclusive autarquias, e os estabelecimentos creditícios controlados pelo

Estado do Pará, proibidos de transacionar, a quaisquer créditos; a admissão em licitação pública; a celebração de contratos de qualquer natureza; a concessão de empréstimos, bem como, quaisquer outros atos que importem em transação com o Estado, enquanto não houver a CESSAÇÃO DOS EFEITOS da presente DECLARAÇÃO, pela regularização da DÍVIDA ATIVA, a qual será o objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CONTRIBUINTE	I.E. N.º	PROC.	AINF	T. INSC.	RF
Islete Alves De Souza	15.198.153-1	8.649/2000	36092	357000046-1	9ª
Islete Alves De Souza	15.198.153-1	5.112/2001	39942	257001005-1	9ª

Belém (PA), 05 de março de 2003.

Luiz Fernando dos Reis

Coordenador de Controle da Dívida Ativa

Dayse Ana Batista Santos

Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificações Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: MAD. WANDERLÂNDIA LTDA

INSC. EST: 15.216.497-9 PROC: 03373003538-3

RAZÃO SOCIAL: STARTEC COM. REPRESENT. LTDA

INSC. EST: 15.217.794-9 PROC: 03273015267-5

Marabá (PA), 27 de fevereiro de 2003.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**ACÓRDÃO N.º 760 - 2ª CPJ**

RECURSO N.º 1824 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 13003/98 - 1ª R.F. - AINF N.º 23566)

RECORRENTE: SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - I.E. N.º 15.077.284-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Recurso interposto fora do prazo legal não deve ser conhecido;
3. A decisão de primeira instância se torna definitiva quando o recurso é apresentado fora do prazo estipulado por lei;
4. Recurso Voluntário não conhecido - Preliminar de intempestividade.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de fevereiro de 2003.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Ana Lafayette Pinto Franco. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 770 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1826 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 13141/98 - 1ª R.F. - AINF N.º 22691)

RECORRENTE: SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - I.E. N.º 15.077.284-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2003
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Recurso interposto fora do prazo legal não deve ser conhecido.
3. A decisão de primeira instância se torna definitiva quando o recurso é apresentado fora do prazo estipulado por lei.
4. Recurso Voluntário não conhecido - Preliminar de intempestividade.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de fevereiro de 2003.

AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

Presidente em exercício

AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Ana Lafayette Pinto Franco. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 771 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1592 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01173002653-7 - 1.ª R. R. - AINF N.º 37547)

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA - I. E. N.º 15.154.867-6

ADVOGADO: HUGO MARQUES NOGUEIRA - 8478/Pa

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Cerceamento de defesa só se caracteriza quando ficar plenamente comprovado que o contribuinte foi prejudicado no exercício de sua defesa.
3. Somente faz jus ao crédito presumido quem estiver com a documentação e escrituração idôneas. (art. 74, Lei 5.530/89).
4. Comprovado que não foram emitidos os documentos fiscais apropriados e, por conseguinte, não foi efetuado o recolhimento do imposto devido, relativamente às prestações realizadas, impõe-se a manutenção da autuação que cobra o ICMS atualizado, juros e multa.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, a fim de ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de fevereiro de 2003.

AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

Presidente em exercício

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Ana Lafayette Pinto Franco. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

e a Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB.

Objeto e Justificativa do Adiantamento: "Acréscimo de Valor Para Elaboração do Projeto.

Valor do Adiantamento: R\$ 21.492,88 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA ADAELINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1.º 30.12.02-Prorrogação da Vigência

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - Z (91) 246-7888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 001/2003.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/2002-IOE

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF n.º 04835476/0001-01 e Amazon Card's S/C Ltda., CNPJ/MF n.º 63887699/0001-73.

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento mensal de carnes de Vale Alimentação. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços - Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, "b". Valor do Contrato Originário: R\$ 407.232,00 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais)

Objeto e Justificativa do Adiantamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, alteração de cláusulas contratuais e adiantamento de recursos.

Vigência do Adiantamento: 06/03/2003 à 04/05/2003.

Valor do Adiantamento: R\$ 101.808,00 (cento e um mil, oitocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.122.0125.2903-Apoio Administrativo/Administração de Recursos Humanos; 3490.39-Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Data da Assinatura: 06/03/2003.

Ordenador Responsável: Alino Tavares Pinheiro, Diretor Presidente.

PROMOCÃO
SOCIALINSTITUTO
DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - Z (91) 223-0340

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Partes: I.A.P. - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e Bolsistas abaixo relacionado. Objeto: concessão de Bolsa de Pesquisa-Trabalho (Criação Artística). Fundamento legal: alínea "a", inciso I, do art. 12 da Lei 6.235/99 e inciso I, § 1º, do art. 46 do Regimento Interno do IAP. Vigência: 28-02 a 27-11-2003. Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1258-339020. Data de assinatura: 28-02-2003. Ordenador de Despesa: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. Foro: Belém.

N.º 001/2003-IAP - RONALD ALEXANDRE BERGMAN DE SOUZA - CPF n.º 093.342.382-91. Área: Teatro. Valor da Bolsa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 002/2003-IAP - ANA JULIA SANFOS DA PAZ - CPF n.º 584.040.951-32. Área: Teatro. Valor: R\$ 14.963,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais).

N.º 003/2003-IAP - PAULO RICARDO SILVA DO NASCIMENTO - CPF n.º 284.022.452-53. Área: Teatro. Valor: R\$ 14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais).

N.º 004/2003-IAP - JOÃO GILHERME RIBEIRO PINHO - CPF n.º 586.389.622-15. Área: Teatro. Valor: R\$ 14.684,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

N.º 005/2003-IAP - MILTON JOSÉ ATHAYDE MONTE - CPF n.º 318.006.612-15. Área: Música. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 006/2003-IAP - RICHARD NAZARENO MATOS DE QUEIROZ - CPF n.º 594.011.682-53. Área: Música. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 007/2003-IAP - ANTONIO PEDRO CALADO VIEIRA - CPF n.º 278.127.662-68. Área: Música. Valor: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

N.º 008/2003-IAP - ALBERTO CARNEIRO BITAR - CPF n.º 425.534.902-91. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).

N.º 009/2003-IAP - PATRICK PARDINI - CPF n.º 198.435.503-59. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

visuais. Valor: R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

N.º 010/2003-IAP - GIBSON OLIVEIRA DE SOUSA - CPF n.º 765.940.092-49. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 011/2003-IAP - EDNA LÚCIA GOMES E SILVA - CPF n.º 258.829.022-15. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 012/2003-IAP - ANTONIO CARLOS DUMAS SILVA - CPF n.º 089.747.132-68. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 12.412,30 (doze mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

N.º 013/2003-IAP - GERALDO TEIXEIRA DA COSTA FILHO - CPF n.º 039.589.302-04. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 014/2003-IAP - ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS JÚNIOR - CPF n.º 302.040.542-49. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 015/2003-IAP - CASSIO MAURO OLIVEIRA TAVERNARD - CPF n.º 443.505.972-04. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

N.º 016/2003-IAP - ELZA MARIA SINIMBÓ LIMA - CPF n.º 395.891.022-04. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Partes: I.A.P. - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e Bolsistas abaixo relacionado. Objeto: concessão de Bolsa de Manutenção (Processo de Criação Artística). Fundamento legal: alínea "a", inciso I, do art. 12 da Lei 6.235/99 e inciso I, § 1º, do art. 46 do Regimento Interno do IAP. Vigência: 05-03 a 04-07-2003. Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1258-339020. Data de assinatura: 28-02-2003. Ordenador de Despesa: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. Foro: Belém.

N.º 017/2003-IAP - ROBERTO DA COSTA MEDEIROS - CPF n.º 187.350.882-49. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

N.º 018/2003-IAP - LILA ROSA DE SOUZA BIENIEGUI - CPF n.º 387.756.542-53. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

N.º 019/2003-IAP - ELIENI TENÓRIO SOARES - CPF n.º 208.884.302-72. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

N.º 020/2003-IAP - IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMÍCI - CPF n.º 395.758.102-87. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

N.º 021/2003-IAP - JOSIANA DO SOCORRO PEDROSA DA COSTA - CPF n.º 689.971.832-49. Área: Dança. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROMOCÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RÓDOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - Z (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOA

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo n.º 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Patrícia Cristina Monteiro Rodrigues, matrícula 5867975/014, cargo de Professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02, a partir de 01.11.02.

DE-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ADMISSÃO: 19.05.00

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo n.º 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Leila Claudia Ferreira Gadelha, matrícula 5819490/014, cargo de Professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial 29.219 de 24.05.00, a partir de 01.07.02.

DE-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ADMISSÃO: 03.09.01

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIO: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - Z (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N.º 590/02

Objeto do Convênio Original: "Elaboração de Projeto de Engenharia"

Valor do Convênio Original: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEGEF

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2003
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;
2. Recurso interposto fora do prazo legal não deve ser conhecido;
3. A decisão de primeira instância se torna definitiva quando o recurso é apresentado fora do prazo estipulado por lei;
4. Recurso Voluntário não conhecido - Preliminar de intempestividade.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de fevereiro de 2003.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Ana Lafayette Pinto Franco. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 771-2º CPJ

RECURSO N.º 1592 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01173002653-7 - 1.ª R. E. - AINF N.º 37547)

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA - I. E. N.º 15.154.867-6

ADVOGADO: HUGO MARQUES NOGUEIRA - 8478/Pa

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;
2. Cerceamento de defesa só se caracteriza quando ficar plenamente comprovado que o contribuinte foi prejudicado no exercício de sua defesa;
3. Somente faz jus ao crédito presumido quem estiver com a documentação e escrituração idôneas (art. 74, Lei 5.530/89);
4. Comprovado que não foram emitidos os documentos fiscais apropriados e, por conseguinte, não foi efetuado o recolhimento do imposto devido, relativamente às prestações realizadas, impõe-se a manutenção da autuação que cobra o ICMS atualizado, juros e multa;
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, a fim de ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de fevereiro de 2003.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Ana Lafayette Pinto Franco. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FEN N.º: 890/02

Objeto do Convênio Original: "Elaboração de Projeto de Engenharia".

Valor do Convênio Original: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Partes: Secretaria Executiva do Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF

e a Secretaria Executiva do Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURU.

Objeto e Justificativa do Adiantamento: "Acréscimo de Valor Para Elaboração do Projeto.

Valor do Adiantamento: R\$ 91.495,88 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Doação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Ordenador Responsável: MARIA ADAELINDA DOS SANTOS MONTEIRO.

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º-30.12.02-Prorrogação da Vigência

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 001/2003.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/2002-IOE

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF n.º 04835476/0001-01 e Amazon Card's S/C Ltda., CNPJ/MF n.º 63887699/0001-73.

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento mensal de cartões de Vale Alimentação. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços - Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, "b".

Valor do Contrato Originário: R\$ 407.232,00 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).

Objeto e Justificativa do Adiantamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, alteração de cláusulas contratuais e adiantamento de recursos.

Vigência do Adiantamento: 06/03/2003 à 04/05/2003.

Valor do Adiantamento: R\$ 101.808,00 (cento e um mil, oitocentos e oito reais).

Doação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.122.0125.2903-Apelo Administrativo/Administração de Recursos Humanos; 3490.39-Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Data da Assinatura: 06/03/2003.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Diretor Presidente.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Partes: I.A.P. - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e Bolsistas abaixo relacionados. Objeto: concessão de Bolsa de Pesquisa-Trabalho (Criação Artística). Fundamento legal: alínea "a", inciso I, do art. 12 da Lei 6.235/99 e inciso I, § 1º, do art. 46 do Regimento Interno do IAP. Vigência: 28-02 a 27-11-2003. Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1258-339020. Data de assinatura: 28-02-2003. Ordenador de Despesa: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio. Foro: Belém.

Nº 001/2003-IAP - RONALD ALEXANDRE BERGMAN DE SOUZA - CPF nº 093.342.382-91. Área: Teatro. Valor da Bolsa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 002/2003-IAP - ARNALDISA SANTOS DA PAZ - CPF nº 584.040.951-32. Área: Teatro. Valor: R\$ 14.963,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais).

Nº 003/2003-IAP - PAULO RICARDO SILVA DO NASCIMENTO - CPF nº 280.022.452-53. Área: Teatro. Valor: R\$ 14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais).

Nº 004/2003-IAP - JOÃO GUILHERME RIBEIRO PINHO - CPF nº 566.589.622-13. Área: Teatro. Valor: R\$ 14.684,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Nº 005/2003-IAP - MILTON JOSÉ ATHAYDE MONTE - CPF nº 318.006.612-15. Área: Música. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 006/2003-IAP - RICHARD NAZARENO MATOS DE QUEIROZ - CPF nº 594.011.682-53. Área: Música. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 007/2003-IAP - ANTONIO PEDRO CALADO VIEIRA - CPF nº 278.127.665-68. Área: Música. Valor: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Nº 008/2003-IAP - ALBERTO CARNEIRO BITAR - CPF nº 423.534.602-91. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).

Nº 009/2003-IAP - PATRICK CARDINI - CPF nº 198.465.505-59. Área: Audio-

visual. Valor: R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Nº 010/2003-IAP - GENISON OLIVEIRA DE SOUSA - CPF nº 765.940.092-49. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 011/2003-IAP - EDNALÚCIA GOMES ESILVA - CPF nº 258.829.022-15. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 012/2003-IAP - ANTONIO CARLOS DUMASSEIXAS - CPF nº 089.747.132-68. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 12.412,30 (doze mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Nº 013/2003-IAP - GERALDO TRINTEIRA DA COSTA FILHO - CPF nº 039.589.302-04. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 014/2003-IAP - ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS JÚNIOR - CPF nº 302.040.542-49. Área: Artes Plásticas. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 015/2003-IAP - CÁSSIO MAURO OLIVEIRA TAVERNARD - CPF nº 443.505.972-04. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº 016/2003-IAP - ELZA MARIA SINIMBU LIMA - CPF nº 395.891.022-04. Área: Audiovisual. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Partes: I.A.P. - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e Bolsistas abaixo relacionados. Objeto: concessão de Bolsa de Manutenção (Processo de Criação Artística). Fundamento legal: alínea "a", inciso I, do art. 12 da Lei 6.235/99 e inciso I, § 1º, do art. 46 do Regimento Interno do IAP. Vigência: 05-03 a 04-07-2003. Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1258-339020. Data de assinatura: 28-02-2003. Ordenador de Despesa: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio. Foro: Belém.

Nº 017/2003-IAP - ROBERTO DA COSTA MEDEIROS - CPF nº 187.350.882-49. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nº 018/2003-IAP - LILA ROSA DE SOUZA BEMERQUI - CPF nº 387.756.542-53. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nº 019/2003-IAP - ELIENI TENÓRIO SOARES - CPF nº 208.884.302-72. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nº 020/2003-IAP - IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMIGI - CPF nº 395.758.102-87. Área: Artes Plásticas e Audiovisuais. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nº 021/2003-IAP - JOSIANA DO SOCORRO PEDROSA DA COSTA - CPF nº 689.971.832-49. Área: Dança. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOA
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Patrícia Cristina Monteiro Rodrigues, matrícula 5867975/014, cargo de Professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02, a partir de 01.11.02.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ADMISSÃO: 19.05.00

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Laila Claudia Ferreira Gadelha, matrícula 5819490/014, cargo de Professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial 29.219 de 24.05.00, a partir de 01.07.02.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ADMISSÃO: 03.09.01

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o

processo nº 15042/03.
RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Izabel Cristina Baima Pinho, matrícula 5847486/013, cargo de Professor, lotado no município de Marituba, publicado em Diário Oficial 29.532 de 04.08.01, a partir de 02.09.02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 21.05.01

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alafide Maria Saad da Silva, matrícula 5834260/019, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23.05.01, a partir de 01.05.02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 03.05.99

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Vicente de Paulo Rodrigues dos Santos, matrícula 5799694/015, cargo de Professor, lotado no município de, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04.05.99, a partir de 01.05.02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 10.07.01

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e George Allen Correa Amorim, matrícula 584742, cargo de Professor, lotado no município de Santana do Araguaia, publicado em Diário Oficial 29.499 de 19.07.01, a partir de 01.02.02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Dorancei Lima Felgueiras, matrícula 5770556/010, cargo de Professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 28.789 de 07.05.98, a partir de 01.01.02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 23.06.00

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Iara Guimarães Reis, matrícula 5331551/034, cargo de Professor, lotado no município de Terra Santa, publicado em Diário Oficial 29.241 de 26.06.00, a partir de 01.04.02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 30.11.95

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 15042/03.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Aparecida Pizzetti Klein, matrícula 5720524/019, cargo de Professor, lotado no município de Brasil, publicado em Diário Oficial 28.101 de 01.12.95, a partir de 01.05.1997.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 1916/03 DE 12.02.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES PENICHE

MATRÍCULA: 0236900/012

CARGO/LOT: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.02.2003.

PORTARIA Nº: 1917/03 DE 12.02.03

NOME: RITA DA COSTA ANDRADE

MATRÍCULA: 0255530/012

CARGO/LOT: PROFAD3/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.02.2003.

PORTARIA Nº: 1918/03 DE 12.02.03

NOME: MARIA ODETE FAVACHO DO CARMO

MATRÍCULA: 0653373/012

CARGO/LOT: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.02.2003.

PORTARIA Nº: 1919/03 DE 12.02.03

NOME: NAURINO NEGRÃO NETO

MATRÍCULA: 0601730/010

CARGO/LOT: VIGIA/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.02.2003.

PORTARIA Nº: 1922/03 DE 12.02.03

NOME: ANTONIA BARBOSA DE AQUINO

MATRÍCULA: 0247774/013

CARGO/LOT: PROFAD2/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OBIDOS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.02.2003.

PORTARIA Nº: 1923 DE 12.02.03

NOME: AUGUSTA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0208787/011

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.02.2003.

PORTARIA Nº: 1920/03 DE 12.02.03

NOME: EULA COLETA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0275255/012

CARGO/LOT: PROFAD2/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.02.2003.

PORTARIA Nº: 19213 DE 12.02.03

NOME: RAIMUNDA PENHA DINIZ

MATRÍCULA: 0246611/013

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A PARTIR DE 06.03.2001.

PORTARIA Nº: 1923/03 DE 12.02.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES CUNHA

MATRÍCULA: 0204331/016

CARGO/LOT: AG.PORT/ EE. ANT. L. DA COSTA/IGARAPE MIRI

EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA SERVIDORA, QUE DISPENSOU DO EMPREGO, A PARTIR DE 12.02.03

PORTARIA: 2330/03 DE 24.02.03

NOME: ROZENILDE RODRIGUES CANTANHEDE

MATRÍCULA: 0482617/010

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2329/03 DE 24.02.03

NOME: ANA SANTOS DA COSTA

MATRÍCULA: 0480592/010

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2328/03 DE 24.02.03

NOME: LUCIA SOUSA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 0476862/010

CARGO/LOT: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2327/03 DE 24.02.03

NOME: EDINALVA RIBEIRO QUEIROZ

MATRÍCULA: 04883348/017

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2326/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0480568/014

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2325/03 DE 24.02.03

NOME: FRANCISCA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 0474983/017

CARGO/LOT: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2331/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GÓES CARDOSO

MATRÍCULA: 0599247/010

CARGO/LOT: PROFAD2/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2332/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA SOARES

MATRÍCULA: 0217824/016

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2333/03 DE 24.02.03

NOME: FRANCISCA FONSECA DE VILHENA

MATRÍCULA: 0204447/011

CARGO/LOT: INSP. ALUNO/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPE MIRI, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 24.02.2003.

PORTARIA: 2407/03 DE 25.02.03

NOME: JAIR MEIRELES DA PONTE

MATRÍCULA: 0566179/014

CARGO/LOT: PROFAD4/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEL, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM DE 25.02.2003.

ADMISSÃO

PORTARIA Nº: 122-B/03 DE 19.02.03

NOME: GERALDO MAGIELA DE MIRANDA MAGNO

MATRICULA: 0491586/029

CARGO/LOT: PROF/EE. AVERTANO ROCHA/ BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1986, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL,

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 135-B/03 DE 28.02.03

NOME: MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES

MATRICULA: 5500443/015

CARGO/LOT: PROF/DIRETORIA DE ENSINO / BELÉM

PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIREÇÃO DA 16ª URE DE TUCURUI.

PERÍODO: A PARTIR DE 28.02.2003.

PORTARIA Nº: 2408/03 DE 25.02.03

NOME: JAIR MEIRELES DA PONTE

MATRICULA: 0566179/014

CARGO/LOT: PROFAD4/CST.DERNICIAS RIBEIRO/PORTEL.

NÍVEL: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 25.02.03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 2487/03 DE 28.02.03

NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA

MATRICULA: 6389066/027

CARGO/LOT: PROFAD4/EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA

TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.02.2003.

PORTARIA Nº: 115-B/03 DE 14.02.03

NOME: MARIA DE JESUS DO AMARAL BARBOSA

MATRICULA: 0333549/016

CARGO/LOT: PROFAD4/ GRUPO ESC.DE MELGADO/MELGADO

TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 04.04.1982, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA Nº: 1688/03 DE 05.02.03

NOME: MARIA TEREZA CEREJO BRASIL

MATRICULA: 5051460/018

CARGO/LOT: PROFAD4/EE. DAVI S.MUFFREJ/BELÉM

TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 30.11.2002 (A PEDIDO)

PORTARIA Nº: 121-B/03 DE 19.02.03

NOME: HILDENIR BEZERRA LIMA

MATRICULA: AG.ADM/EE.

CARGO/LOT: AG.ADM/EE. POLIVALENTE/ALTANIRA

TIPO DE GRAT: FG-3(SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1989, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 0094-B/03 DE 12.02.03

NOME: MARIA DE JESUS LEITE

CARGO/LOT: PROF/EE. MORAES SARMENTO/ SANTARÉM

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.1979.

PORTARIA Nº: 0093-B/03 DE 12.02.03

NOME: MARIA DE ILONA AQUINO DE AZEVEDO

CARGO/LOT: PROF/EE.ÁLVARO A.DA SILVA/SANTARÉM

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.1978.

PORTARIA Nº: 120-B/03 DE 19.02.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA

MATRICULA: 6310702/013

CARGO/LOT: PROF/EE. URUNIN/ BENEVIDES

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.1975.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 1689/03 DE 05.02.03

NOME: MARIA TEREZA CEREJO BRASIL

MATRICULA: 5051460/018

CARGO/LOT: PROFAD4/EE.DAVI S. MUFFREJ/ BELÉM

MOTIVO: MESTRADO STRICTO SENSU EM CIENC.DA EDUCAÇÃO

LOCAL: UNIV.INTERNAC.DE FIGUEIRA DA FOZ PORTUGAL

PERÍODO: 01.12.02 A 31.12.04

CANCELAR LIC.P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 1880/03 DE 11.02.03

NOME: ALFONSO VARLEY SARMAHIO PACHECO

MATRICULA: 5348064/026

CARGO/LOT: PROFAD4/DAPE.APRIM.PROFISSIONAL/BENEVIDES

CANCELAR, A CONTAR DE 14.01.03, A LICENÇA CONCEDIDA A TRAVÉS

DA PORT. 21881/02 DE 26.12.02

ERRATA

CEDÊNCIA

PORTARIA:0128-B/03 DE 21.02.03

NOME: AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA

ONDE SE LÊ: MATRICULA: 0205324/014

LEIA-SE: MATRICULA: 0305324/014

RETIE POR TER SAÍDO COM INCCORR. NO DO 29.894 DE 27.02.03

REVOGAR

PORTARIA:0127-B/03 DE 21.02.03

NOME: AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA

ONDE SE LÊ: MATRICULA: 0205324/014

LEIA-SE: MATRICULA: 0305324/014

RETIE POR TER SAÍDO COM INCCORR. NO DO 29.894 DE 27.02.03

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 2177/03 DE 21.02.03

NOME: MARIA DO CARMO DOS PASSOS PEREIRA

MATRICULA: 0770825/014

CARGO/LOT: SERVIERC. NS* SR* DE FÁTIMA 1/BELÉM

PERÍODO: 28.11.02 A 16.12.02

PORTARIA Nº: 2178/03 DE 21.02.03

NOME: AIRACI PEREIRA GALVÃO

MATRICULA: 0232594/018

CARGO/LOT: PROF/ERC. NS* SR* DAS GRAÇAS/BELÉM

PERÍODO: 16.12.02 A 16.02.03

PORTARIA Nº: 2179/03 DE 21.02.03

NOME: MIRIAN AUGUSTA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0304123/011

CARGO/LOT: ORIENT/CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM

PERÍODO: 17.12.02 A 19.01.03

PORTARIA Nº: 2180/03 DE 21.02.03

NOME: NEUZA DIAS MONTA

MATRICULA: 0291080/013

CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PERÍODO: 25.11.02 A 25.12.02

PORTARIA Nº: 2181/03 DE 21.02.03

NOME: SANDRA LUCIA BARBOSA DA SILVA

MATRICULA: 0537632/019

CARGO/LOT: PROF/EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PERÍODO: 21.10.02 A 22.11.02

PORTARIA Nº: 2182/03 DE 21.02.03

NOME: ELAINE APARECIDA GODINHO DE FIGUEIREDO

MATRICULA: 0191515/014

CARGO/LOT: PISICL/UNID.TEC.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM

PERÍODO: 26.12.02 A 10.01.03

PORTARIA Nº: 2377/03 DE 25.02.03

NOME: ONEIDE TENEIRA DIAS

MATRICULA: 0659207/019

CARGO/LOT: SERV/EE. GUAM.SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PERÍODO: 07.01.03 A 05.02.03

PORTARIA Nº: 2380/03 DE 25.02.03

NOME: MARIA ISADILVA DE OLIVEIRA MANO

MATRICULA: 0427667/012

CARGO/LOT: PROF/EE. MESTRE RDO TAVARES/VISEU

PERÍODO: 23.10.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 2381/03 DE 25.02.03

NOME: ELZIRA DE LIMA CASTRO

MATRICULA: 0595268/012

CARGO/LOT: SERV/EE. MURINIM/BENEVIDES

PERÍODO: 07.01.03 A 07.02.03

PORTARIA Nº: 2378/03 DE 25.02.03

NOME: MARCIA CRISTINA MATOS LEITE

MATRICULA: 6007058/022

CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO JOSÉ/MARUTBA

PERÍODO: 20.08.02 A 20.09.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 2193/03 DE 21.02.03

NOME: RAIMUNDA ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO

MATRICULA: 0189391/018

CARGO/LOT: AG.PORT/GAB. DO SECRETÁRIO/BELÉM

PERÍODO: 01.01.03 A 31.03.03

PORTARIA Nº: 2192/03 DE 21.02.03

NOME: MUELTEJA MIRANDA DE ALMEIDA

MATRICULA: 0531170/015

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PERÍODO: 10.12.02 A 10.02.03

PORTARIA Nº: 2191/03 DE 21.02.03

NOME: RAIMUNDO DAS GRAÇAS ARAÚJO ABREU

MATRICULA: 0313661/019

CARGO/LOT: PROF/EE.CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM

PERÍODO: 31.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 2189/03 DE 21.02.03

NOME: SONIA MARIA LEÃO DOS SANTOS

MATRICULA: 0558478/019

CARGO/LOT: PROF/ ADISPOSIÇÃO/ BELÉM

PERÍODO: 18.12.02 A 17.01.03

PORTARIA Nº: 2188/03 DE 21.02.03

NOME: VERA LUCIA DA SILVA CUNHA

MATRICULA: 0461229/017

CARGO/LOT: PROF/ DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PERÍODO: 03.01.03 A 03.02.03

PORTARIA Nº: 2187/03 DE 21.02.03

NOME: VICENTE ALEXO DE SOUZA

MATRICULA: 0222321/018

CARGO/LOT: PROF/ DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM

PERÍODO: 17.12.02 A 17.02.03

PORTARIA Nº: 2186/03 DE 21.02.03

NOME: ZILAHIA GREIJAL GOUVEIA

MATRICULA: 07600420/012

CARGO/LOT: ESC.DAT/DIV. DINAM.DOS PROG.ASSIST/BELÉM

PERÍODO: 04.12.02 A 03.01.03

PORTARIA Nº: 2185/03 DE 21.02.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA

MATRICULA: 0386456/017

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM

PERÍODO: 13.12.02 A 13.01.03

PORTARIA Nº: 2184/03 DE 21.02.03

NOME: JULIO ALVES PIRES

MATRICULA: 0396397/016

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM

PERÍODO: 07.07.02 A 07.09.02

PORTARIA Nº: 2195/03 DE 21.02.03

NOME: JULIO ALVES PIRES

MATRICULA: 0396397/016

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM

PERÍODO: 08.01.03 A 08.02.03

PORTARIA Nº: 2196/03 DE 21.02.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO ALBUQUERQUE

MATRICULA: 0403962/017

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM

PERÍODO: 21.12.02 A 20.02.03

PORTARIA Nº: 2393/03 DE 25.02.03

NOME: RAIMUNDA ADENI DA GUIMARÃES MORAES

MATRICULA: 0781339/029

CARGO/LOT: PROF/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 29.12.02 A 27.01.03

PORTARIA Nº: 2394/03 DE 25.02.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO S. MENEZES

MATRICULA: 0533344/012

CARGO/LOT: PROF/EE. DE ARICURA/ CAMETÁ

PERÍODO: 07.12.02 A 05.01.03

PORTARIA Nº: 2395/03 DE 25.02.03

NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA

MATRICULA: 0511196/014

CARGO/LOT: SERV/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 21.12.02 A 21.01.03

PORTARIA Nº: 2396/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA ESPEDITA WANZELER RODRIGUES
MATRICULA: 0549924/016
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTA MARIA/CAMETÁ
PERÍODO: 05.12.02 A 03.01.03

PORTARIA Nº: 2397/03 DE 25.02.03
NOME: CARMEM CORREA PRITOSA
MATRICULA: 0595489/013
CARGO/LOT: SERV/EE. MURINIM/ BENEVIDES
PERÍODO: 01.01.03 A 01.03.03

PORTARIA Nº: 2401/03 DE 25.02.03
NOME: IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6027210/019
CARGO/LOT: ATEREND/ELALB LUITÃO/STº IZABEL DO PARA
PERÍODO: 02.01.03 A 07.02.03

PORTARIA Nº: 2402/03 DE 25.02.03
NOME: DEOLINDA BARROSO NAZARÉ DOS SANTOS
MATRICULA: 0360864/016
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTA IZABEL/STº IZABEL DO PARA
PERÍODO: 20.01.03 A 20.02.03

PORTARIA Nº: 2403/03 DE 25.02.03
NOME: ESMERALDA SALES MENDONÇA
MATRICULA: 0538817/018
CARGO/LOT: PROF/EE. JOANTAS P. ÁTHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 09.12.02 A 08.02.03

PORTARIA Nº: 2405/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA
MATRICULA: 0515310/019
CARGO/LOT: PROF/EE. MEC/SEDOC KM377 SEM/ CUIBA/ TRAIRÃO
PERÍODO: 18.12.02 A 17.03.03

PORTARIA Nº: 2392/03 DE 25.02.03
NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA
MATRICULA: 0510734/010
CARGO/LOT: SERV/EE. SANTO ANTONIO/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.01.03 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 2398/03 DE 25.02.03
NOME: CLAUDETE DO SOCORRO GAIA DICKSON
MATRICULA: 6310362/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MURINIM/ BENEVIDES
PERÍODO: 01.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 2404/03 DE 25.02.03
NOME: CLAUDETE DO SOCORRO GAIA DICKSON
MATRICULA: 6310362/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MURINIM/ BENEVIDES
PERÍODO: 06.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 2399/03 DE 25.02.03
NOME: FABRICIANO DA SILVA GOMES
MATRICULA: 0674575/010
CARGO/LOT: SERV/ERC.NSº SRº DO ROSÁRIO/MARITUBA
PERÍODO: 01.09.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 2400/03 DE 25.02.03
NOME: FABRICIANO DA SILVA GOMES
MATRICULA: 0674575/010
CARGO/LOT: SERV/ERC.NSº SRº DO ROSÁRIO/MARITUBA
PERÍODO: 01.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 2387/03 DE 25.02.03
NOME: MARCIA CRISTINA MATOS LEITE
MATRICULA: 6007058/022
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO JOSÉ/ MARUTBA
PERÍODO: 21.09.02 A 27.09.02

PORTARIA Nº: 2388/03 DE 25.02.03
NOME: ROZOMAR BORGES MEIRELES CAMPELO
MATRICULA: 0498203/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ABEL CHAVES/BAIÃO
PERÍODO: 03.01.03 A 03.03.03

PORTARIA Nº: 2389/03 DE 25.02.03
NOME: PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROZA
MATRICULA: 6300405/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE. GUAY. M. DA SILVA/S. JOÃO DE PARABAS
PERÍODO: 16.01.03 A 20.02.03

PORTARIA Nº: 2390/03 DE 25.02.03
NOME: FÁTIMA LUCIA DA SILVA BORGES
MATRICULA: 0508551/012

CARGO/LOT: PROF/EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.01.03 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 2391/03 DE 25.02.03
NOME: EDNA MARIA FERNANDES SOUSA
MATRICULA: 0511927/010
CARGO/LOT: PROF/EE. GERMANO G. TREME/BRAGANÇA
PERÍODO: 18.01.03 A 16.02.03

PORTARIA Nº: 2382/03 DE 25.02.03
NOME: LEONIDES LIMA FERREIRA
MATRICULA: 0510963/012
CARGO/LOT: PROF/EE. HER. DA S. FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 24.01.03 A 24.02.03

PORTARIA Nº: 2383/03 DE 25.02.03
NOME: MARILETE DE SENA CHAVES
MATRICULA: 0415430/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 31.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº: 2384/03 DE 25.02.03
NOME: MARLENE DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
MATRICULA: 0507741/012
CARGO/LOT: PROF/EE. MONTE...
PERÍODO: 27.12.02 A 25.01.03

PORTARIA Nº: 2385/03 DE 25.02.03
NOME: CELINA SOUSA LOPES
MATRICULA: 6034883/030
CARGO/LOT: PROF/EE. D. PEDRO I/ MATEO RIO
PERÍODO: 01.01.03 A 01.03.03

PORTARIA Nº: 2386/03 DE 25.02.03
NOME: LUCIA OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 0669490/010
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. OÃO MILTON DANTAS/AMRITUBA
PERÍODO: 20.01.03 A 20.02.03

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº: 2406/03 DE 25.02.03
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA CELESTE CARVALHO DA COSTA
MATRICULA: 0599999/015
CARGO/LOT: PROF/ERC.NSº SRº DO ROSÁRIO/MARITUBA
PERÍODO: 16.12.02 A 14.01.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 2483/03 DE 27.02.03
NOME: LUIZ OTÁVIO ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0941808/013
PERÍODO: 03.02.03 A 04.03.02
ANO: 2001
UNIDADE: DER DE ADM PATRIMONIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2421/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA PEREIRA DE FRUITAS
MATRICULA: 5225418/018
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2434/03 DE 25.02.03
NOME: IRANEIDE VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5467705/016
PERÍODO: 16.05.03 A 29.06.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2424/03 DE 25.02.03
NOME: SONIA MARIA DOCE DIAS BENMUYAL
MATRICULA: 0184535/017
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2426/03 DE 25.02.03
NOME: KARLA LESSA BENGTON
MATRICULA: 5560918/011
PERÍODO: 03.03.03 A 16.04.03
ANO: 2001
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2422/03 DE 25.02.03
NOME: CONCEIÇÃO DE NAZARETH FERREIRA NEVES
MATRICULA: 0508551/012

PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2423/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA
MATRICULA: 0184705/019
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2425/03 DE 25.02.03
NOME: ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0761524/011
PERÍODO: 05.05.03 A 03.06.03
ANO: 2001
UNIDADE: PROJETO VALE-TRANSPORTE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2426/03 DE 27.02.03
NOME: LUCIA MARIA FREIO IGREJA
MATRICULA: 0198420/010
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: PROJETO VALE-TRANSPORTE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2412/03 DE 25.02.03
NOME: HERNAN AUGUSTO CALCUCHIMACI FERNANDEZ
MATRICULA: 0771325/011
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2414/03 DE 25.02.03
NOME: PAULO SERGIO ARAÚJO SILVA
MATRICULA: 5523273/014
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2410/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA SANTANA PEREIRA FERNANDES
MATRICULA: 0149594/032
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE DOCUMENTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2419/03 DE 25.02.03
NOME: KARLA LESSA BENGTON
MATRICULA: 5560918/011
PERÍODO: 17.04.03 A 31.05.03
ANO: 2002
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2413/03 DE 25.02.03
NOME: PAULO SERGIO ARAÚJO SILVA
MATRICULA: 5523273/014
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2415/03 DE 25.02.03
NOME: PAULO SERGIO ARAÚJO SILVA
MATRICULA: 5523273/014
PERÍODO: 02.04.03 A 01.05.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2417/03 DE 25.02.03
NOME: ELECIONE SOUZA RIBEIRO
MATRICULA: 0646898/015
PERÍODO: 28.03.03 A 11.05.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2440/03 DE 27.02.03
NOME: LEONIZIA LONGOBARDI COELHO
MATRICULA: 0188743/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: FUND. CARLOS GOMES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2416/03 DE 25.02.03
NOME: ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
MATRICULA: 5067030/018
PERÍODO: 05.03.03 A 18.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ALB. OLIVEIRA LIMA/ BELÉM

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 2418/03 DE 25.02.03
NOME: LAURA LUCIA MARTINS DO COUTO
MATRICULA: 0186775/012
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: CONSELHO EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 2433/03 DE 25.02.03
NOME: APOLINARIA BARROS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5363373/018
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2432/03 DE 25.02.03
NOME: CICLEIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE BARROS
MATRICULA: 5314079/016
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2431/03 DE 25.02.03
NOME: DELMA TOBATO DE SOUSA
MATRICULA: 0972177/018
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2430/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 0732168/018
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2429/03 DE 25.02.03
NOME: MARIA LUIZA SILVA GRAÇA
MATRICULA: 0536276/014
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2428/03 DE 25.02.03
NOME: HILARIA DOS SANTOS MARQUES
MATRICULA: 0193054/014
PERÍODO: 03.03.03 A 01.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2427/03 DE 25.02.03
NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BABROSA
MATRICULA: 0225525/011
PERÍODO: 03.03.03 A 16.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2445/03 DE 27.02.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DAS GRAÇAS MONTEIRO
MATRICULA: 0517399/014
PERÍODO: 03.03.03 A 16.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JDERLAR/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2444/03 DE 27.02.03
NOME: MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA
MATRICULA: 5261660/019
PERÍODO: 03.03.03 A 16.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO CATILLOS BATISTA/ ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 2441/03 DE 27.02.03
NOME: ORLANDO PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0338273/018
PERÍODO: 15.01.03 A 13.02.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2443/03 DE 27.02.03
NOME: ELSON DOSSANTOS COSTA
MATRICULA: 0539748/010
PERÍODO: 20.02.03 A 21.03.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2442/03 DE 27.02.03

NOME: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
MATRICULA: 5427460/017
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/ BELÉM
PORTARIA Nº: 03/03 DE 10.01.03
NOME: MARIA DE LOURDES AZEVEDO DA SILVA
MATRICULA: 0585475/014
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANC. N. ALMEIDA/MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº: 018/03 DE 23.01.03
NOME: MARIA ELISE NUNES DA SILVA
MATRICULA: 0583804/015
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/ MONTELEGRE
PORTARIA Nº: 015/03 DE 22.01.03
NOME: LEONIDAS DA SILVA GALVÃO
MATRICULA: 05358485/013
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/ MONTELEGRE
PORTARIA Nº: 00/03 DE 22.01.03
NOME: LEIA PINTO DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5222826/018
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/ MONTELEGRE
PORTARIA Nº: 006/03 DE 20.01.03
NOME: ISANILDE MOURA MEDEIROS
MATRICULA: 0584509/010
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/ MONTELEGRE
PORTARIA Nº: 005/03 DE 20.01.03
NOME: CREUSA PEREIRA DE FREITAS
MATRICULA: 0584177/018
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/ MONTELEGRE
PORTARIA Nº: 004/03 DE 17.01.03
NOME: ALIER KARDEC DE JESUS OLIVEIRA
MATRICULA: 0585831/011
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/ MONTELEGRE
PORTARIA Nº: 004/03 DE 20.01.03
NOME: MANOEL VALENTE DE MIRANDA
MATRICULA: 0383897/010
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 005/03 DE 20.01.03
NOME: MARIA DO CARMO DIAS NUNES
MATRICULA: 6024807/020
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 012/03 DE 20.01.03
NOME: JOSÉ CLAUDIO FARIAS RODRIGUES
MATRICULA: 4004183/022
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: ELMAGALHÃES BARATA/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 026/03 DE 24.01.03
NOME: ELEONORA MARIA DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0548553/011
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALACID NUNES/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 030/03 DE 24.01.03
NOME: OLINDO DOS P. WANZELER

MATRICULA: 0551767/010
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALACID NUNES/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 054/03 DE 25.01.03
NOME: ANA LUCIA DAMASCENO SILVA
MATRICULA: 0552739/010
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDA DA S. BARROS/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 116/03 DE 05.02.03
NOME: ANTONIA MARIA LIRA DA SILVA
MATRICULA: 0758736/011
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO LEÃO/ CAMETÁ
PORTARIA Nº: 117/03 DE 05.02.03
NOME: NELMA RAIMUNDA DE MELO RODRIGUES
MATRICULA: 0303747/011
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. RAIMUNDO LEÃO/ CAMETÁ

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 2435/03 DE 25.02.03

NOME: ANA LUIZA DA SOUZA SILVA
MATRICULA: 0366129/016
CARGO/LOT.: ESC./ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 1039/03 DE 23.01.03, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02.01.03 A 31.01.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.

PORTARIA Nº: 2479/03 DE 27.02.03

NOME: JOSÉ ANTONIO AMBROSIO LIMA PINA
MATRICULA: 05114446/032
CARGO/LOT.: ESC./UNID. FELIPE SMALDONE/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 9905/02 DE 27.05.02, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.02 A 30.07.02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIA Nº: 2480/03 DE 27.02.03

NOME: IZABEL DA CRUZ NOGUEIRA
MATRICULA: 0394645/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. NORMA MORHY/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 15275/02 DE 31.07.02, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.02 A 14.08.02, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIA Nº 0090/2003-G5

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 11876/2003-SEDUC.

RESOLVE:

01-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, designada através da Portaria nº 0077/2003-G5 de 31 de janeiro 2003, publicada no DOE nº 29.887 de 11.02.2003, na forma do que dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 201 da Lei 5.810 de 24.01.94.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Em, 06 de Março 2003.

LUIZ SÉRGIO GUMARÃES CANCELA
Subsecretário Executivo de Educação

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- Z (91) 243-3808

PORTARIA Nº 064/2003-SEEL, DE 06.03.2003.

CONCEDER DIARIA 03 (três) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Matr: 2037335/1; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Soure, Salinas e São Domingos do Capim; Período: 07.03 a 10.03.2003; Objetivo: Conduzir a técnica da SEEL para fazer levantamento de patrimônio do Projeto Navegar até o referido Município.

PORTARIA Nº 065/2003-SEEL, DE 06.03.2003.

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO BENEDITO DA

INTERNET: www.ioepa.com.br

SILVA, Mat. 2037335/1; CIC: 038.306.242-04; no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais); Funcional Programática: UG: 08101.27.812.0099.1235; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339030 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 339036 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O prazo para aplicação deverá ser 10 (dez) dias, a contar da data desta Publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

TERMO DE CESSÃO N.º 024/2003-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a PEREIRA AUTO PEÇAS Ltda., CNPJ n.º 34.820.530/0001-06.

OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite a CESSIONÁRIA o uso de 01 (um) placa de propaganda muro de arrimo dos camarotes do Estádio Olímpico do Pará, conforme apresentando no projeto midiático do Estádio, exceto nos dias em que houver eventos de âmbito nacional ou internacional cujas condições para serem sediados pelo Estado impliquem em total cessão do espaço para entidades oficiais.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

WILAMÉ PEREIRA COSTA

Cessionário

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2003-SEEL, DE 01.03.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado Gizele Lima da Silva, CIC n.º 689.481.902-53.

OBJETIVO: Prestação de Serviço como apoio do Projeto 3ª Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos; no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 abril de 2003, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor Global do Contrato é de R\$ 493,82 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago em valores mensais de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta reais), a título de prolabore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101.27.813.0099.2770 - FONTE: 043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/n.º 100/2002.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

GIZELLE LIMA DA SILVA

Contratada

RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 170/2002-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.737, de 12.07.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Ellen Cássia Macêdo Santos, na forma abaixo.

As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 28.02.2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - FONE (91) 244-5840

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 11 DE 06 DE MARÇO DE 2003 - FCV.

CONCEDER ao servidor lotado nesta Fundação, (01) um período de férias referente ao exercício de 2002.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5423562-01	SOCORRO DAS GRAÇAS L.R. THIEIRA	21.02 A 22.03.03

PORTARIA COLET/FÉRIAS N.º 12 DE 06 DE MARÇO DE 2003 - FCV.

CONCEDER aos servidores lotados nesta Fundação, (01) um período de férias regulamentares conforme abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5083796-02	ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA	01/04 A 30/04/2003
5243327-01	NELSON BATISTA FUREIRA	01/04 A 30/04/2003
5789575-01	JOSÉ OTÔNIO DOS SANTOS SOARES	01/04 A 30/04/2003

3255069-01	MARIA LUIZA DANTAS DOS SANTOS	01/04 A 30/04/2003
5636990-01	LUIZ IVANDRO DA COSTA PASSOS	01/04 A 30/04/2003
5266394-01	JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA	01/04 A 30/04/2003
0181226-01	MARIA DA LUZ DE AHELO LOURENÇO	02/05 A 31/05/2003
3252795-01	PEDRO CARDOSO DA SILVA	02/05 A 31/05/2003
3254794/01	BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO	02/05 A 31/05/2003
5423503-01	VANDA DO SOCORRO LOPES CHAGAS	02/05 A 31/05/2003
5185360-01	CYLMARA SALGADO RODRIGUES	02/05 A 31/05/2003
5185459-01	MARIA JOSÉ GOMES DO CARMO	02/05 A 31/05/2003

PORTARIA N.º 13 DE 06 DE MARÇO DE 2003 - FCV.

CONCEDER ao servidor lotado nesta Fundação, 60 (sessenta) dias de licença Especial, referente ao triênio 01.03.2000 a 01.03.2003.

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR

PERÍODO

5185378-1 PAULO ERNESTO BRAGA MOURA

01/03 A 08.05.03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 06 DE MARÇO DE 2003.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - FONE (91) 241-2333

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 27 DE

FEVEREIRO DE 2003.

CONVÊNIO N.º 006/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Grêmio Recreativo e Escola de Samba "Pratinha"

ONDE SE LÊ: Valor: 4.500,00

LÊIA-SE: Valor: 4.200,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º TERMO ADITIVO: 001/03

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: N.º 001/03

Objeto do Convênio originário: repasse de recursos a título de Subvenção Social, como forma de apoio para ações de caráter artístico-cultural, visando o Carnaval/2003.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Carnavalesca "A Grande Família"

Objeto e justificativa do aditamento: é o repasse adicional de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2003.

Ordenador responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º TERMO ADITIVO: 001/03

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: N.º 002/03

Objeto do Convênio originário: repasse de recursos a título de Subvenção Social, como forma de apoio para ações de caráter artístico-cultural, visando o Carnaval/2003.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Mocidade Olariense".

Objeto e justificativa do aditamento: é o repasse adicional de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2003.

Ordenador responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º TERMO ADITIVO: 001/03

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: N.º 003/03

Objeto do Convênio originário: repasse de recursos a título de Subvenção Social, como forma de apoio para ações de caráter artístico-cultural, visando o Carnaval/2003.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Grêmio Recreativo Social e Cultural "Acadêmicos da Pedreira".

Objeto e justificativa do aditamento: é o repasse adicional de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2003.

Ordenador responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º TERMO ADITIVO: 001/03

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: N.º 004/03

Objeto do Convênio originário: repasse de recursos a título de Subvenção Social, como forma de apoio para ações de caráter artístico-cultural, visando o Carnaval/2003.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Império de Samba "Quem São Eles"

Objeto e justificativa do aditamento: é o repasse adicional de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2003.

Ordenador responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º TERMO ADITIVO: 001/03

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: N.º 005/03

Objeto do Convênio originário: repasse de recursos a título de Subvenção Social, como forma de apoio para ações de caráter artístico-cultural, visando o Carnaval/2003.

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Carnavalesca "Bole Bole"

Objeto e justificativa do aditamento: é o repasse adicional de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2003.

Ordenador responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Foro: Belém

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - FONE (91) 244-5177

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 0139/03, DE 27/02/03.

1 - CONSIDERANDO o brusco falecimento do servidor JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, matrícula n.º 188174-2, vítima de acidente de trânsito ocorrido em 15 de fevereiro p.p., na cidade de Collinas, no Estado de Tocantins;

II - CONSIDERANDO, ainda, que o citado infortunio acarretou a vacância do cargo ocupado pelo antes nominado, por conseguinte também alcançando o respectivo cargo comissionado de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo mesmo até então exercido.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLMIO RÔMERO BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula n.º 3188922-1, ocupante do cargo de PROE TITULAR, lotado no Departamento Acadêmico de Morfologia e Ciências Fisiológicas, para exercer o cargo comissionado de PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 01/03/2003, até ulterior deliberação.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY HESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - FONE (91) 246-7080

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2003-FUNTELPA.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e NORAUTO Rent a Car S/CL Ltda., CNPJ/MF n.º 83.368.837/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores, para uso a serviço da Funtelpa.

Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 001/2003.

Vigência do Contrato: 01.03.2003 a 31.08.2003.

Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2902.339033-001

45.201.24.122.0125.2902.339033-061.

Data da Assinatura: 28.02.2003.

Ordenador Responsável: Ney Eml da Conceição Messias Júnior

Ney Messias Júnior

Presidente da Funtelpa

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 06/2003-FUNTELPA.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13 e Posto Quatro Ltda., CNPJ/MF nº 85.579.680/0001-77.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, até 31.12.2003.
Valor Total do Contrato Original: R\$ 54.000,00, semestralmente estimado.
Valor Total do Aditamento: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pelo prazo de 10 (dez) meses.
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2901.001.339030.
Data da Assinatura: 28.02.2003.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Junior.
Ney Messias Junior
Presidente da Funtelpa.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO Nº 27/03

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/00

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de segurança eletrônica instalados no Museu de Arte Sacra

Valor do contrato originário: R\$ 4.000,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 003/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Sekrom Indústria e Comércio Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: É a inclusão de dotação orçamentária que correrá à conta do código: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339037, relativo ao exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho 2003NE00114.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará - CNPJ nº 05.059.0613/0001-18.

Objeto: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Hospedagem de Home Page

Valor global: R\$ 50,00 mensais

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 400091.15101.13392009523490000.001000000.339039

Data da assinatura: 01 de janeiro de 2003

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO HOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 048/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) DIAS

NOME: MARIA DALVA AMARAL COSTA

CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Serviços Gerais/Coord. Pediatria (Neonatologia)

PERÍODO: 05/03/2003 a 03/05/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 049/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

NOME: ALFREDO FRANCO DE ALMEIDA

CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Coord. Rec. Humanos

PERÍODO: 05/03/2003 a 03/04/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 050/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

NOME: MARIA ELIOISA DE OLIVEIRA

CARGO/LOTAÇÃO: Ag. Serv. Operacionais/Coord. de Processamento de Roupas

PERÍODO: 05/03/2003 a 03/04/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 051/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

NOME: PAULO SÉRGIO ALMEIDA DE SOUZA

CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord. de Ambulatório

PERÍODO: 05/03/2003 a 03/04/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 052/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

NOME: ANA HILDA PEREIRA DE ALENCAR

CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Coord. de Clínica Médica

PERÍODO: 05/03/2003 a 03/04/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 053/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

NOME: MARIA IPIRANGA LOPES

CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Serv. Operacionais/Coord. de Processamento de Roupas

PERÍODO: 05/03/2003 a 03/04/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 054/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

NOME: LUCIVALDA SIQUEIRA LOBATO

CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord. de Clínica Médica

PERÍODO: 01/03/2003 a 30/03/2003

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 027/03/GP- ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA

PERÍODO DA ESCALA: 01.02.2003 a 02.03.2003

ANO: 2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ERRATA:

ONDE SE LÊ: ITEM 121, QUANTIDADE 1.21 E ITEM 125, QUANTIDADE 1,17;

LEIA-SE: ITEM 121, QUANTIDADE 8.856 ENVELOPES E ITEM 125,

QUANTIDADE 6.336 ENVELOPES.

FICANDO MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2003

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 263/02 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPE e a Universidade do Estado do Pará/UEPA

CNPJ nº 34.860.833/0001-44, publicado no DOE nº 29.896 de 05.03.03

ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390-36

LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390-36 e 3390-39

DATA: 06/03/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/01

celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPE e a Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ nº 62.955.505/0285-09, publicado no DOE nº 29.896 de 05.03.03

ONDE SE LÊ: Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 263/02

LEIA-SE: Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 089/01

DATA: 06/03/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 260/02

celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPE e a

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

CNPJ nº 04.929.345/0001-85, publicado no DOE nº 29.896 de 05.03.03

ONDE SE LÊ: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 260/00

LEIA-SE: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 260/02

DATA: 06/03/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em adotar medidas que viabilizem a execução de serviços de interesse desta Secretaria perante os órgãos abaixo relacionados.

RESOLVE:

I. Determinar que o servidor Syrclei Jackson Costa de Moraes, portador do RG nº 1562461-SSP/PA e CIC nº 429.042.932-72, matrícula nº 5569370, realize serviços de legalização e regularização dos veículos desta SUSPA, perante os seguintes Órgãos:

- Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN;
- Delegacia de Furtos e Veículos (DFV);
- Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);
- Secretaria de Transportes - SETRANS;
- Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - (ARCON);
- Companhia de Trânsito de Belém (CTBEL);
- Prefeituras Municipais do Estado do Pará.

II. Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria o cumprimento da presente Ordem de Serviço.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, em 18 de Fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 263/02 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPE e a Universidade do Estado do Pará/UEPA

CNPJ nº 34.860.833/0001-44, publicado no DOE nº 29.896 de 05.03.03

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390-36

LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390-36 e 3390-39

DATA: 06/03/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/01

celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPE e a Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ nº 62.955.505/0285-09, publicado no DOE nº 29.896 de 05.03.03

ONDE SE LÊ: Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 263/02

LEIA-SE: Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 089/01

DATA: 06/03/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 2313 de 19/12/2002 que institui Incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST e discrimina o teto financeiro do Estado e dos Municípios de Belém, Ananindeua, Santarém, Castanhal e Marabá;
- A Resolução CIB nº 067 de 22/10/2002 que aprova propostas e prioridades, para elaboração do Plano de Ações e Metas de HIV/Aids e outras DSTs;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 22/01/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ações e Metas de HIV/Aids e outras DSTs do Estado do Pará e dos municípios de Belém, Ananindeua, Santarém, Castanhal e Marabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Belém, 23 de janeiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado.

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSENS/PA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o aumento do número de pacientes doentes de Aids obriga a uma maior oferta de Leitos Hospitalares para toda a área geográfica do Estado do Pará;
- Que o número de leitos atualmente cadastrados, para a assistência ao paciente doente de Aids, no Sistema Estadual de Saúde, não atende as necessidades;
- A distribuição geográfica por domicílio dos pacientes doentes de Aids;
- Que, atualmente, somente na Cidade de Belém, há oferta de leitos para os doentes de Aids, assim mesmo, um número insuficiente para atender a demanda total do Sistema Estadual de Saúde;
- Que se deve buscar a descentralização desse tipo de assistência, a fim de oportunizá-la com mais fácil acessibilidade, aos pacientes residentes nos demais Pólos Regionais deste Estado;
- Que, independente das normas de biossegurança, que não guardam diferenças entre pacientes doentes de AIDS e doentes de outras patologias infecto-contagiosas, mas se aplicam por igual a qualquer paciente, há necessidade de formar profissionais capacitados para que divulguem as condutas particularizadas a serem adotadas pelos demais profissionais das Unidades Hospitalares referenciadas na assistência àquele tipo de pacientes;

Art. 1º - Determinar que:

1-Sejam disponibilizados leitos hospitalares para atender, preferencialmente, pacientes doentes de AIDS, obedecendo ao quantitativo e distribuição geográfica, conforme discriminado no ANEXO I desta portaria.

2-Caberá aos Secretários Municipais de Saúde dos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal - GPSM, que tenham sido, no mesmo anexo, considerados referências, identificar os estabelecimentos de saúde, dentre os cadastrados em seu sistema de saúde local, que deverão disponibilizar os leitos necessários para tal finalidade, garantindo o cadastramento imediato do(s) leito(s) disponibilizado(s) por cada um deles, obedecendo aos quantitativos estabelecidos no Anexo I desta Portaria, devendo os mesmos informarem, até o dia 10(dez) de março de 2003, através de expediente a ser encaminhado a este Secretário Estadual de Saúde, o cadastramento realizado.

3-Nos demais municípios que servirem de referência, mas que ainda encontram-se na condição de gestão da Atenção Básica, quais sejam, Altamira, Salinópolis e Itaituba, ficam, desde já, conforme determinado no ANEXO I, identificados os estabelecimentos de saúde que deverão disponibilizar leitos para os doentes de AIDS, cabendo a SESPA a obrigatoriedade em cadastrar os mesmos.

4-A Coordenação Estadual de DST/AIDS será responsável pela coordenação de cursos de capacitação, a serem ministrados para as equipes apresentadas por cada estabelecimento de saúde selecionado, constituída basicamente por médico (1) e enfermeiro (1), os quais deverão ser inscritos através dos formulários de inscrições, conforme modelo do Anexo II, a serem remetidos pelos estabelecimentos, entre os selecionados para disponibilizarem leitos, em atendimento a essa resolução, até 10/03/2003 a Coordenação de DST/AIDS/SESPA.

5-A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde garantirá os recursos necessários para o deslocamento dos integrantes das equipes apresentadas por cada estabelecimento de saúde selecionado, inclusive, com o pagamento de diárias aos mesmos, bem como, para as demais despesas com a realização dos cursos.

6-O Hospital João de Barros Barreto deverá disponibilizar sua instituição, conforme planejamento e cronograma estabelecidos pela coordenação estadual de DST/AIDS, bem como, sua equipe de profissionais para a efetiva realização do curso de capacitação de que trata o item 4 desta Portaria.

7-Estabelecer como data limite máxima para a operacionalização completa dos leitos disponibilizados por cada estabelecimento de saúde indicado nesta Portaria e seus anexos, bem como, naqueles a serem definidos pelos gestores locais conforme determinado no item 1 desta Portaria, o dia 30 de Abril de 2003.

8-Aos estabelecimentos de saúde cadastrados deverá ser assegurada a remuneração compatível com os dispositivos vigentes na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive, quanto à longa permanência que caracterizam os internamentos dos pacientes doentes de AIDS.

9-A disponibilidade de leitos a serem oferecidos pelo Sistema Municipal de Saúde do Município de Belém para os doentes de AIDS provenientes do Pólo Marajó, bem como, os reservados no HUIBB para referência dos casos mais complexos, conforme disposto no item 09 (nove) do Anexo I desta Portaria, deverá ser, obrigatoriamente, considerada a quando da pactuação formalizada através da Programação Pactuada Integrada - PPI do Sistema Estadual de Saúde.

10-A Diretoria Técnica da SESPA fica responsável por avaliar os parâmetros que, subsidiarão esta Portaria, conforme descrito no Anexo I, pelos menos 1(uma) vez por ano, 1(um) mês antes da pactuação da PPI Estadual, a fim de, em havendo necessidade, estabelecer novos parâmetros para o quantitativo de leitos a serem ofertados, bem como, suas localizações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 12 de fevereiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

ANEXO I

QUANTITATIVO DE LEITOS PARA PACIENTES DOENTES DE AIDS,
NO ESTADO DO PARÁBASE DE DADOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS
QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS:

Com base em dados estatísticos, o Estado Pará, até o ano de 2002, apresenta 2.502 notificações de pacientes doentes de AIDS, cadastrados em Pólos Regionais de Referência, considerando o Plano Diretor Regional - PDR, elaborado em 2002.

No ano de 2001, no Hospital de referência para doenças infecto-contagiosas, Hospital Universitário João de Barros Barreto, ocorreram 336 internações de pacientes doentes de AIDS. Considerando como parâmetro mais próximo e real da realidade deste Estado, é possível, a partir destes dados, inferir que 13,43% desses pacientes necessitaram de internação. Considerando ainda, que a taxa média de duração da ocupação do leito, para esses pacientes, foi de 20 dias, é necessário considerarmos que cada leito poderá gerar apenas 18 internações/ano.

Ressalta-se, ainda, que os registros do HUIBB nos permitem observar que a média de re-internações/ano para pacientes doentes de AIDS, está em torno de 3 (três)/ano. Considerando esse conjunto de informações, únicos dados oficiais disponíveis em nosso Estado, foi possível calcular a necessidade de leitos para pacientes doentes de AIDS em cada município e/ou pólo regional de saúde, utilizando-se a seguinte fórmula: total de pacientes doentes de AIDS em registro ativo x 13,43% (proporção de internação para essa patologia no ano de 2001) x 3 (média de re-internações/ano) = 18 (número de vezes que cada leito, destinado para doenças crônicas, gira em média, em um ano).

Logo, considerando os registros de 2002 que indicam 2.502 notificações de pacientes doentes de AIDS, o Estado do Pará tem necessidades de 57 (cinquenta e sete) leitos para pacientes de AIDS, que deverão estar distribuídos nos 09 Pólos Regionais, conforme disposto a seguir:

PÓLO REGIONAL METROPOLITANO

Total de pacientes em registro ativo = 1.997

Necessidade de leitos = 45 leitos

- O município de Belém com 1.632 pacientes em registro ativo, necessitará de 37 (trinta e sete) leitos, que deverão ser assegurados pela gestão do município envolvendo a rede assistencial de sua área geográfica. A gestão do município de Belém, além dos 37 (trinta e sete) leitos destinados aos municípios de sua área de abrangência, deverá garantir o cadastramento de mais 4 (quatro) leitos de referência obrigatória, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, a serem destinados aos casos mais complexos que por ventura venham a ser referenciados pelos demais municípios, considerando sua especificidade e qualificação técnica e operacional, além, dos previstos no item 9 deste anexo.

- O município de Ananindeua, com 245 (duzentos e quarenta e cinco) pacientes em registro ativo, deverá ter 6 (seis) leitos, assegurados pela gestão municipal envolvendo a rede de assistência de sua área geográfica.

- O conjunto dos municípios: Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Bujarú, Santo Antonio do Tauá, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Acará, Concordeira do Pará e Tomé Açu, com 55 (cinquenta e cinco) pacientes em registro ativo deverá ter 2 (dois) leitos, que deverão ser localizados no município de Marituba.

- Para o conjunto de municípios: Castanhal, Inhangapi, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Curuçá e Marapanim, com 39 (trinta e nove) pacientes em registro ativo, deverá ter 1 (um) leito, que deverá ser localizado no município de Castanhal.

- Para o conjunto de municípios: Abaetetuba, Igarapé Miri, Moju e Barcarena, com 26 (vinte e seis) pacientes em registro ativo, deverá ter 1 (um) localizado no município de Barcarena.

PÓLO REGIONAL ATLÂNTICO

Para os 18 (dezoito) municípios que compõem esse Pólo, que tem 36 (trinta e seis) pacientes em registro ativo, será necessário 1 (um) leito, devendo ser localizado no município de Salinópolis, mais precisamente, no Hospital Regional de Salinópolis.

PÓLO REGIONAL GUAMÁ

Para os 13 (treze) municípios que compõem esse Pólo, que tem 39 (trinta e nove) pacientes em registro ativo, será necessário 1 (um) leito, devendo ser localizado no município de Paragominas.

PÓLO REGIONAL TOCANTINS

Para os 11 (onze) municípios que compõem esse Pólo, que tem 31 (trinta e um) pacientes em registro ativo, será necessário 1 (um) leito, devendo ser localizado no município de Tucuruí, com a SESPA sugerindo que o Gestor utilize um leito do

Hospital Regional de Tucuruí, para tal.

PÓLO REGIONAL CARAJÁS

Para os 16 (dezesseis) municípios que compõem esse Pólo, que tem 87 (oitenta e sete) pacientes em registro ativo, serão necessários 2 (dois) leitos, devendo ser cadastrados no município de Marabá.

PÓLO REGIONAL XINGU

Para os 10 (dez) municípios que compõem esse Pólo, que tem 13 (treze) pacientes em registro ativo, será necessário 1 (um) leito, devendo ser localizado no município de Altamira, mais precisamente, no Hospital Municipal de Altamira.

PÓLO REGIONAL ARAGUAIÁ

Para os 14 (quatorze) municípios que compõem esse Pólo, que tem 37 (trinta e sete) pacientes em registro ativo, será necessário 1 (um) leito, devendo ser localizado no município de Redenção.

PÓLO REGIONAL TAPAJÓS

Para os 18 (dezoito) municípios que compõem esse Pólo, que tem 129 (cento e vinte nove) pacientes em registro ativo, e considerando a característica regional e o acesso, foi pensado em sub-dividir o Pólo em duas áreas de referência, para internação, sendo que:

8.1 - Para os municípios: Santarém, Belterra, Rurópolis, Almeirim, Monte Alegre, Prainha, Alenquer, Curuçá, Óbidos, Oriximiná, Terra Santa, Fato e Juruti, com 72 (setenta e dois) pacientes em registro ativo, serão necessários 2 (dois) leitos, devendo serem cadastrados no município de Santarém.

8.2 - Para os municípios: Itaituba, Aveiro, Jacaracanga, Novo Progresso e Trairão, com 57 (cinquenta e sete) pacientes em registro ativo, serão necessários dois leitos, devendo ser cadastrados no município de Itaituba, ficando, desde já, designado o Hospital Municipal de Itaituba para tal.

PÓLO REGIONAL MARAJÓ

Com 15 (quinze) municípios, tendo 8 (oito) pacientes em registro ativo, necessitarão de 1 (um) leito. Considerando a facilidade de acesso para o município de Belém, as internações, bem como 1 leito, deverão ser asseguradas no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.167 de 21/11/2001 que definiu como critérios de suspensão imediata da transferência de recursos financeiros ao Programa Saúde da Família (PSF) e à Atenção à Saúde Bucal as situações registradas nos relatórios finais do Monitoramento da Implantação e Funcionamento das Equipes de Saúde da Família, realizado pela Secretaria de Políticas de Saúde nos municípios que recebem incentivos financeiros do PSF e Atenção à Saúde Bucal;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.332, de 20/12/2001, que definiu prazo para os municípios procedessem à correção da situação das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e de saúde bucal nas quais foi detectada a inobservância ao preconizado nas normas de funcionamento dos referidos programas;

- Considerando a peculiaridade do Estado do Pará, com grande extensão territorial, dificuldades de acesso e comunicação, bem como profundas deficiências de Recursos Humanos, que impediram vários municípios de encaminhar em tempo hábil as documentações comprobatórias da adequação das equipes com pendências no relatório do monitoramento;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em reunião ordinária de 11/02/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a relação dos municípios que apresentaram Projetos de Reestruturação do PSF, com cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas pelas Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal do PSF, conforme anexo 2, da Portaria nº 2332/02.

Art. 2º - Aprovar a relação dos municípios que apresentaram os documentos necessários à comprovação da Regularização da Situação das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal do PSF, conforme anexo 2, da Portaria nº 2167/02.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DIRETORIA TÉCNICA

ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 2167

RESOLUÇÃO Nº 06/03 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ

A Comissão Intergestores Bipartite aprovou, em reunião realizada em 11/02/2003 a reestruturação do PSF apresentada pelos municípios abaixo relacionados.

MUNICÍPIO	PSF	SAÚDE BUCAL			
		Nº DE ESF	Nº DE ACS	Nº DE EQUIPES	Nº DE EQUIPES
1503903	JURUTÍ	01	-	-	-
150003	ALAJUÍRIM	01	-	-	-
1508084	TUCUMÃ	02	-	-	-
TOTAL	03	04	-	-	-

A CIB/PARÁ, DECLARA QUE OS MUNICÍPIOS ACIMA RELACIONADOS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA Belém, 12 de fevereiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

DIRETORIA TÉCNICA
CORDENAÇÃO ESTADUAL DO PACS/PSF
ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 2332

A Secretaria de Estado de Saúde e o COSEMS aprovam a reestruturação do PSF com o cumprimento de carga horária de 40 hs semanais dos municípios abaixo relacionados.

MUNICÍPIO	PSF	ESB			
		Nº DE ESF	Nº DE ACS	Nº DE ESB	Nº DE ESB
				MOD. I	MOD. II
1506138	REDENÇÃO	01	-	-	-
1507151	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	04	-	-	-
1508035	TRACATEUA	01	-	-	-
1503606	ITATUBA	01	-	-	-
1506161	RIO MARIA	04	-	-	-
1501758	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	01	-	-	-
1500503	ALMEIRIM	03	-	-	-
1501501	BENEVIDES	07	-	-	-
1507607	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	02	-	-	-
1503044	PILORESTA DO ARAGUAIA	01	-	-	-
1508084	TUCUMÃ	02	-	-	-
TOTAL	11	27	-	-	-

A CIB/PARÁ DECLARA QUE OS MUNICÍPIOS ACIMA RELACIONADOS APRESENTARAM PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO PSF, COM CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PELAS EQUIPES CONSTANTES DO QUADRO ACIMA.

Belém, 12 de fevereiro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Que o Município de Breu Branco, na PPI/2002 deixou de programar internações locais para execução local, em virtude de não possuir capacidade instalada;

Que o Município passou a contar com os serviços hospitalares da Unidade Mista de Saúde;

Que o hospital atende as normas técnicas exigidas para o seu credenciamento junto ao SUS;

- A Resolução nº 002/2002 do Conselho Municipal de Saúde de Breu Branco que aprovou o cadastramento da unidade mista de saúde junto ao SUS;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/02/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Unidade Mista de Saúde do Município de Breu Branco, junto ao Sistema Único de Saúde/SUS, com 15 (quinze) leitos, assim distribuídos: clínica médica - 02 (dois), cirúrgico - 02 (dois), pediátrico - 06 (seis) e

obstétrico - 03 (três), ficando o município com potencial de 1.131 (um mil, cento e trinta e um) AHPs/ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a representação feita ao Conselho Estadual de Saúde pelo SINDESSPA - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado do Pará, SHCSEP - Associação de Hospitais e Casas de Saúde do Pará e SINTHOSP em relação ao Ofício Circular nº 013/02-GAB/SES/PA, correspondente aos hospitais cadastrados e conveniados;

CONSIDERANDO a Habilitação em Saúde do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as repercussões que esta normatização constante no Ofício Circular nº 013/02 poderá acarretar a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde de Belém e a ela referenciada por força da pactuação integrada.

RESOLVE:

1-Recomendar a SESMA (Secretaria Municipal de Saúde de Belém) a abertura urgente de negociação com as entidades representativas dos hospitais e seus trabalhadores no sentido de ajustamento das metas do Ofício Circular nº 013/02.

2-Recomendar que a SESPA (Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública) através de seu Departamento de Auditoria analise os impactos operacionais e financeiros que advirão com a operacionalização do Ofício Circular nº 013/02.

3-Convitar a SESMA (Secretaria Municipal de Saúde de Belém) que na próxima Reunião Ordinária deste Colegiado possa se manifestar, quanto ao assunto exposto

no Ofício Circular nº 013/02.

4-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homólogo a Resolução CES/PARÁ Nº 021, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 03.054.929-0001/17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE FEVEREIRO 2003

PORTARIA Nº 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME DA SERVIDORA: EUZALINA MENDES DA SILVA

CIC: 063.401.482-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 R\$ 4.000,00

3390.36 R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: CANDIDO AMIR GAMA BRAGANÇA

CIC: 137.608.582-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME DA SERVIDORA: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU

CIC: Nº 045.481.752-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33 R\$ 312,00

PORTARIA Nº 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: AMARILDO DA FONSECA MACEDO

CARGO: ODONTÓLOGO

MATRÍCULA: 0720917-010 C.I.C. Nº 137.916.012-87

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 a 14/03/03

Resolução nº 004, de 11 de fevereiro de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A Portaria GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/02/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de implantação de Equipes de Saúde Bucal nos Municípios de Marituba, conforme discriminação abaixo:

RPS	Município	Pop. Geral	Pop. Beneficiada	% Cobertura	Equipes de PSF		Equipes de Saúde Bucal		Modalidade	
					Nec.	Existente	Nec.	Implantação	I	II
1.º	Marituba	82.097	20.700	25%	33	10	16	03	03	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 05, de 11 de fevereiro de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários e do Programa de Saúde da Família;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/02/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família nos municípios de Benevides, Moju, Peixe-Boi, Santa Maria das Barreiras e Santarém Novo, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF								
	Pop. Geral	Pop. Beneficiada	Existente	% Cobertura	Nec.	Implantação	Expansão	Total De Equipes	% Total De Equipes
Moju	54.484	4.800	-	-	23	02	-	02	8,69
Santa Maria das Barreiras	11.646	2.400	-	-	05	01	-	01	20

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS							
	Pop. Geral	Pop. Beneficiada	Existente	% Cobertura	Nec.	Expansão	Total de ACS	% Total
Benevides	37.025	37.025	84	90,75	93	09	93	100
Peixe - Boi	7.985	7.985	18	90	20	02	20	100
Santarém Novo	5.549	5.549	10	72,00	14	04	14	100

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

ORIGEM: BELÉM DESTINO: MUANÁ
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME DA SERVIDORA: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 0078328-018 C.I.C. N.º 045.481.752-53
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 06 A 08/03/03
ORIGEM: BELÉM DESTINO: PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME DA SERVIDORA: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 0078328-018 C.I.C. N.º 045.481.752-53
N.º DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO: 10 A 14/03/03
ORIGEM: BELÉM DESTINO: MUANÁ
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME DA SERVIDORA: NEUZA MARIA LIMA DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA: 5464560-013 C.I.C. N.º 044.258.982-49
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 06 A 08/03/03
ORIGEM: BELÉM DESTINO: SOURE
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: RICARDO JOSÉ CONDURU CONCEIÇÃO
CARGO: ADMINISTRADOR
MATRÍCULA: 5808219-010 C.I.C. N.º 362.211.902-44
N.º DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 06 A 08/03/03
ORIGEM: ST. CRUZ DO ARARÍ DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º CONTRATO ORIGINAL N.º 023/02 3.º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/EMPRESA D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de limpeza, conservação e higienização para o hospital de Tucuruí.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$- 83.723,76 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO ANTERIOR:
1.º TA - 11/03/2002
2.º TA - 20/02/2003
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação o prazo de vigência do contrato n.º 023/02.
VIGÊNCIA: 26.02.03 a 26.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 10.302.0070-2200, Elemento de Despesa: 3390-30 e fonte: 003, UG 26.119
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

ERRATA:

PORTARIA 0054/03 - SETEPS DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Publicada no D.O.E. n.º 29.872/03 do dia 28/01/03
ONDE SE LÊ: 03 e ½ (três e meia) DIÁRIAS
LÊ-SE: 05 e ½ (cinco e meia) DIÁRIAS

PORTARIA 2510/02 - SETEPS

Publicada no D.O.E. n.º 29.890/03 do dia 21/02/03
ONDE SE LÊ: Período = 02/12/03 a 31/12/03
LÊ-SE: Período = 02/12/02 a 31/12/02

SUPRIMENTO:

PORTARIA N.º 0073/03 - SETEPS, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Nome: ELINÉIA RUTH MELO CAMPOS
Função: Ch. da Coord. Est. Proj. e Informação
Local: C. do Araguaia, Altamira, Moju, Abaetetuba, Bujará, Redenção, F. do Araguaia, Jacundá, Patagominas, Itaituba, Cametá e Santarém.
Valor do Suprimento: R\$2.700,00
Elemento de Despesa:
Material de Consumo: R\$1.500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.200,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física:
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0109/03 - SETEPS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA
Função: Ch. da CEAP/Marambaia
Local: Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE
Valor do Suprimento: R\$4.000,00
Elemento de Despesa:
Material de Consumo: R\$ 500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.200,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física: R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física: R\$ 500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 015/03 - SETEPS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: MARILIA DE FÁTIMA T. C. DE ALBUQUERQUE
Função: Assessor
Local: Gabinete do Secretário
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elemento de Despesa:
Material de Consumo: R\$200,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0153/03 - SETEPS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: VITORINA G. BARBOSA
Função: Chefe de Gabinete
Local: Funcional Programática 081 220 125 2-902
Valor do Suprimento: R\$1.700,00
Elemento de Despesa:
339030: R\$600,00
339033: R\$800,00
339036: R\$100,00
339039: R\$200,00

Nome: LUIZ EDUARDO O. BORDALO
Função: Ch. Dir. Mat. Patrimônio
Local: Funcional Programática 081 220 125 2-902
Valor do Suprimento: R\$1.900,00
Elemento de Despesa:
339030: R\$1.400,00
339036: R\$ 300,00
339039: R\$ 200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

DIÁRIA:

PORTARIA N.º 0138/03 - SETEPS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Função: Sociólogo
Local: Altamira e Senador José Porfírio
N.º de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 18 a 28/02/03
Objetivo da Viagem: realizar reuniões técnicas no referido município.

PORTARIA N.º 0152/03 - SETEPS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: SOCORRO DE MARIA LOPES FREIRE
Função: Agente Administrativo
Local: Baião
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 15 a 20/02/03
Objetivo da Viagem: realizar viagens junto aos requerentes do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal no referido município.

PORTARIA N.º 0161/03 - SETEPS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: ELINÉIA RUTH MELO CAMPOS, Coord. Est. Proj. e Informação e MARILIA DE FÁTIMA T. C. ALBUQUERQUE, Assessor
Local: Itaituba
N.º de Diárias: ½ (meia)
Período: 19/02/03
Objetivo da Viagem: com objetivo de participarem da cerimônia para entrega de certificados dos cursos do PLANFOR/SEATEPS, no referido município.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0133/03 - SETEPS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO MONTEIRO
Função: Auxiliar Social
Matrícula n.º 3217833-017
Período: 03/02/03 a 04/03/03
Lotação: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e PANIFICADORA AVENIDA LTDA, CNPJ/MF n.º 05.086.723/0001-79
Onde se lê: "Valor Global do Aditivo R\$ 7.744,80"
Lê-se: "Valor Global do Aditivo R\$ 2.613,30"
Data da Assinatura: 28/02/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 28 de fevereiro de 2003.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e VERA LÚCIA MORAES DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir de 17/02/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário n.º 06.019/2002, publicado no DOE n.º 29.548 de 27/09/2001.
ASSINATURAS:
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Contratante
VERA LÚCIA MORAES DOS SANTOS
Contratada

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA N.º 113/2003-GP DE 13.02.2003

Nome: MARIA DE LOURDES BARROSO DE SOUSA
MOTIVO: DISPENSAR, da Função Gratificada FG-3 de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, a contar de 12/02/2003.

PORTARIA N.º 116/2003-GP DE 13.02.2003

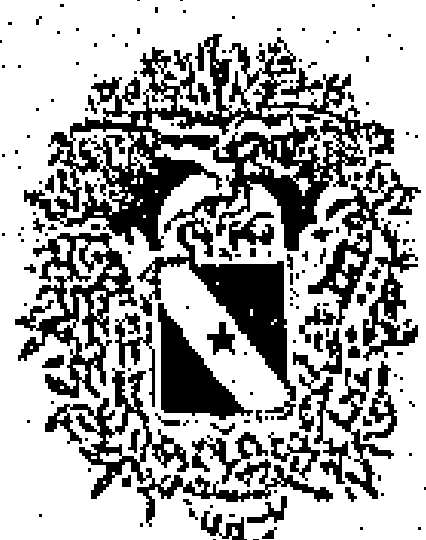
Nome: ELÓISA PANTOJA LAMEIRA
MOTIVO: DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, a contar de 12/02/2003.

PORTARIA N.º 149/2003-GP DE 26.02.2003

Nome: REGINA CRUZ COSTA DE OLIVEIRA
MOTIVO: DISPENSAR, da Função Gratificada FG-4 de Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, a contar de 26/02/2003.

PORTARIA N.º 150/2003-GP DE 26.02.2003

Nome: MARIA DO SOCORRO DO AMARAL BOTELHO
MOTIVO: DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, a contar de 26/02/2003.
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.898

DIÁRIO OFICIAL

0081

Belém, sexta-feira,
07 de março de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO EM DOMICÍLIO, DE OBJETOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE IMPRESSO ESPECIAL, EM ÂMBITO NACIONAL.
VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS) POR CORRESPONDÊNCIA ENVIADA (ATÉ 20 GRAMAS)
VIGÊNCIA: 05/03/03 À 04/03/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 05.03.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 - INCISO II - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E JOÃO BATISTA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS
VIGÊNCIA: 01.03.03 À 28.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 28.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 034 DE 06 DE MARÇO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILJANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Limoeiro do Ajuru-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dar continuidade as ações da DIRME em relação a Agenda Mínima; PERÍODO: 11 A 16.03.2003.

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE MARÇO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Limoeiro do Ajuru-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dar continuidade as ações da DIRME em relação a Agenda Mínima; PERÍODO: 11 A 16.03.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 036 DE 06 DE MARÇO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILJANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, DIRME; MATRÍCULA: 5055687-045, CIC nº 004.253.622-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 24101 23 691 0055 2125 339033 - R\$ 150,00
24101 23 691 0055 2125 339036 - R\$ 150,00
24101 23 691 0055 2125 339039 - R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 06.03.2003

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2003

PROCESSO Nº 003/2003
PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Lip Comercial Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da SEICOM.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 002/2003
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) valor global, sendo como valor mensal R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.22.122.0125.2904.339039 - Ações de Informática.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:
Processo nº: 2001/195598 - ITERPA - Titulação Provisória
Interessado: RAIMUNDO NORATO DA SILVA
Município: Marabá
Localização: A margem direita do Rio Itacaiunas.
Denominada: "Fazenda Nova República"
Área: 500ha (05ca, quinhentos hectares), aproximadamente.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

Belém(Pa), 27.02.2003

CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO, LEI Nº 5.810/94
PORTARIA Nº 097/2003 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
Conforme certidão de óbito nº 1652 - Cartório de Registro Civil do Único Ofício da Comarca de Santo Antonio do Tauá - Pa;
RESOLVE:

1 - CONCEDER de acordo com o Art. 72, da Lei nº 5.810/94, Licença Nojo a servidora RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3168182/1, Operador de Máquina Copiadora afastamento no período de 24.02 a 03.03.2003, por falecimento de seu irmão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, LEI 5.810/94

PORTARIA Nº 098/2003 DE 06 DE MARÇO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;
Considerando o termo do memorando nº 028/2003 de 26.02.2003, referente a solicitação de licença prêmio;

RESOLVE:

1 - CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, Licença Prêmio ao servidor AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO, Técnico Agremensor, matrícula nº 3167151/1, para o período de 07.03 a 05.04.2003, referente ao período aquisitivo de 01.09.1994 a 30.08.1997.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 099/2003 DE 06 DE MARÇO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

Considerando o termo do memorando s/nº, de 28.02.2003, referente ao cancelamento de licença prêmio.

RESOLVE:

1 - CANCELAR a Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo de 01.10.1993 a 30.09.1996, concedida a servidora LISAR NAZARÉ JASTE DE PENAFORT, Contador, matrícula nº 771317/3, para o período de 03.03 a 01.04.2003, através da PORTARIA Nº 095/2003, de 26.02.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.894, de 27.02.2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 255-0015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2003

PARTES: EMATER-Pará e AUDITAN - AUDITORIA INDEPENDENTE S/C.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Auditoria, para execução de trabalhos de Auditoria.

VIGÊNCIA: De acordo com a Cláusula Quinta.

VALOR TOTAL: R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Apoio Administrativo - Serviços de Administrações Gerais - Elemento de Despesa: 3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 001 Governo do Estado.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2003

ASSINATURAS:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da Emater-Pará

RUI OLIVEIRA MAGALHÃES

P/AUDITAN

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2003
PARTES: EMATER-Pará e MAQUITEI, TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 002/2003.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática.
VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2003.
VALOR TOTAL: R\$19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 001-Governo do Estado 2204 - Ações de Informática 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2003

ASSINATURAS:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA
 Presidente da Emater-Pará
ADEMAR MIRANDA SOUSA
 P/Contratante

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2003- GAB/SECTAM DE 18/FEV/2003
 PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.896 DE 05/03/2003.
 ONDE SE LÊ: CARLOS ALBERTO S. FRANCO CRUZ
 LÊ-SE: CARLOS ALBERTO S. FRANCO.
ERRATA DA PORTARIA Nº 040/2003- GAB/SECTAM DE 18/FEV/2003
 PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.896 DE 05/03/2003.
 ONDE SE LÊ: PTRES: 272683
 LÊ-SE: PTRES: 272686

PORTARIA Nº 063/2003 - GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 5188830/1
LOCAL: RECIFE/PE
PERÍODO: 23/02/2003.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO FÓRUM NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA.

PORTARIA Nº 064/2003- GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1
 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1
LOCAL: VILA DO CONDE E SANTA MARIA
PERÍODO: 17 A 19/03/2003.
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA AO TRAÇADO PROPOSTO PARA IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO.

PORTARIA Nº 065/2003- GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823567/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272686

FONTE: 001 33.90.30 R\$ 3.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 28/02/2003.

PORTARIA Nº 066/2003 - GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 27 A 28/02/2003.
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 067/2003 - GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1
 - SOLANGE DE A.C. SANTOS DA SILVA - 5562902/1
 - GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1
LOCAL: IPIXUNA, PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS.
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO VISANDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 068/2003 - GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA:
 PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 300,00
 R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 28/02/2003.

PORTARIA Nº 069/2003 - GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1
 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2
LOCAL: CURUÇÁ
PERÍODO: 20 A 22/03/2003.

PORTARIA Nº 070/2003 - GAB/SECTAM DE 28/FEV/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA:
 PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 100,00
 33.90.36 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 28/02/2003.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação.
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 002/2003 - Menor Preço Global
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 27/03/2003 às 10 horas
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2717.
EDITAL E INFORMAÇÕES: CPL/SECTAM, na Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco, no horário de 09:00 às 14:00

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/01
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "Estudo Biológico e Aquicultura de Cepalópodes da Zona Econômica exclusiva Norte Brasileira-ZRE/NB".
 Valor do Convênio Originário: R\$ 23.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Agosto de 2004 e a alteração do Plano de Trabalho, folha 2/2, item 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000) do Convênio SECTAM/FUNTEC/UFPA/FADISP Nº 037/01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2004 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2003 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, TORRE DE REFRIGERAÇÃO E CISTERNA.
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/SECTAM, CNPJ/MF nº 34.921.783/0001-68 E EMPRESA RECHS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 83.341.818/0001-03.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, TORRE DE REFRIGERAÇÃO E CISTERNA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 1.238,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.122.0125.2902.33.90.39. Fonte: 001.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO de 2003
ORDENADOR DE DESPESA: Isabel Edilamar da Silva Sadala/Diretora Administrativo-Financeira.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 382/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor ROGÉRIO RODRIGUES SOARES, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 195, 01 (uma) do artigo 181, XI, 01 (uma) do artigo 208, e 01 (uma) do artigo 232, todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;
R E S O L V E:
 Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ROGÉRIO RODRIGUES SOARES, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00074300080, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
 Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Belém, 22 de março de 2001.

ROSÁ MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO

CONTRATO Nº 005/2002

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA, e a Empresa INTEC - Instalações Técnicas de Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.395.273/0001-33.
OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial do prédio comercial com 1520m² de área livre e 18.000m² de área construída, situado à Av. Augusto Montenegro, Km 10, Bairro Nova Marabá, destinado ao funcionamento do Parque de Retenção do DETRAN/PA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensais.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Terceira - "Da Vigência" do Contrato Originário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/03/2003 Término: 29/02/2004
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Diretora Superintendente

A Diretora Superintendente, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO 85, quanto as irregularidades de responsabilidade do Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "AVENIDA", por violação ao art. 9, § 2º, IX c/c, art. 14, § 3º, II, da Resolução n° 074/98-CONTRAN, consubstanciada pelo Parecer n° 131/2003-PROJUR e despacho do Procurador Jurídico devidamente acatado pela Superintendente.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

RESOLVE:

Art.1º- **SUSPENDER** pelo prazo de 05 (cinco) dias de suas atividades o Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "AVENIDA", com fluco no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução n° 074/98-CONTRAN;

Art.3º-**DETERMINAR** que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão do Diretor de Ensino.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 25 de fevereiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N° 329 /2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o ficou apurado em processo administrativo sumário n° 85, quanto as irregularidades de responsabilidade do Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "ANANINDEUA", por violação ao art. 9, § 2º, IX c/c, art. 14, § 3º, II, da Resolução n° 074/98-CONTRAN, consubstanciada pelo Parecer n° 131/2003-PROJUR e despacho do Procurador Jurídico devidamente acatado pela Superintendente.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

RESOLVE:

Art.1º- **SUSPENDER** pelo prazo de 05 (cinco) dias de suas atividades o Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "ANANINDEUA", com fluco no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução n° 074/98-CONTRAN;

Art.3º-**DETERMINAR** que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão do Diretor de Ensino.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 25 de fevereiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N° 330 /2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o ficou apurado em processo administrativo sumário n° 85, quanto as irregularidades de responsabilidade do Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "MAGUARY", por violação ao art. 9, § 2º, IX c/c, art. 14, § 3º, II, da Resolução n° 074/98-CONTRAN, consubstanciada pelo Parecer n° 131/2003-PROJUR e despacho do Procurador Jurídico devidamente acatado pela Superintendente.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

RESOLVE:

Art.1º- **SUSPENDER** pelo prazo de 05 (cinco) dias de suas atividades o Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "MAGUARY", com fluco no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução n° 074/98-CONTRAN;

Art.3º-**DETERMINAR** que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão do Diretor de Ensino.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 25 de fevereiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

N° 328 /2003-DS/PROJUR

Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

apurado em processo administrativo sumário n° 85, quanto as irregularidades de responsabilidade do Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores "AVENIDA", por violação ao art. 9, § 2º, IX c/c, art. 14, § 3º, II, da Resolução n° 074/98-CONTRAN, consubstanciada pelo Parecer n° 131/2003-PROJUR e despacho do Procurador Jurídico devidamente acatado pela Superintendente.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa escrita, tendo assim procedido, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - FONE (91) 241-1053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2002 - CPL - CBMPA
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, avisa aos proponentes da referida licitação que, reuniu-se e deu provimento ao recurso da firma, H.R. COSTA FILHO - VIA PARÁ com entrada no dia 27 FEB 2003, justificando sua classificação na licitação da Tomada de Preços n° 001/003, em razão da reificação da PORTARIA N° 019/2003 - CRH - Santa Casa de Misericórdia do Pará, com embasamento na concessão da liminar, com juízo e ofício da 1ª Vara Cível da Capital de n° 030/2003 - Processo n° 2003100515(F-9), suspendendo a penalidade aplicada a recorrente, H.R. COSTA FILHO - VIA PARÁ. Por esse parâmetro, a CPI. reitoria nos autos da licitação a adjudicação da firma H.R. COSTA FILHO - VIA PARÁ, subsequente às firmas contidas na licitação em lide:

ADJUDICAÇÃO:

I - H.R. COSTA (VIA PARÁ) LTDA.

Itens: 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 39, 42, 43, 48, 49, 51, 54, 57, 64, 65, 67, 71.

II - UNIVERSO COM. LTDA.

Itens: 02, 07, 15, 18, 24, 30, 32, 36.

III - ÁGUA COM. LTDA.

Itens: 34, 37, 45, 56, 59, 69.

IV - PERFORM COM. LTDA.

Itens: 27, 35, 60, 61, 63, 66, 68.

V - C. C. NOVA COM. LTDA.

Itens: 04, 06, 14, 21, 22, 23, 38, 40, 41, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 55, 58, 62, 70.

A Comissão;

Belém-PA, 06 de março de 2003.

CONCELEI GOMES GONÇALVES - TEN. CEL. QOBM.

Presidente da CPI.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - FONE (91) 242-5551

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado, neste ato representado pelo Exmº Sr. Diretor do Departamento de Administração Policial, Dr. ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a dispensa de licitação, para locação de um imóvel, sito à rua São Mateus, Quadra U, nº 24, Conjunto Bem Futuro, Bairro do Bengui, nesta cidade de Belém, para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do Bengui, com fundamento no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 05 de Março de 2003

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do Departamento de Administração Policial

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, com alterações dada pela Lei 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Artigo 24, inciso X, da retrocitada Lei.

Belém, 05 de Março de 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 074/2003-DGPC/DIVERSOS, 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que conferiu ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus parágrafos;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os servidores MÁRCIA HELENA FRANCO MURRIELLES, Delegada

de Polícia Civil, CLÁBER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, Técnico B e DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARROS, Técnico C, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, pertinentes às verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis da Polícia Civil do Estado;

II - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARTINS, Datilógrafa, para Secretariar a Comissão;

III - A gestão da presente Comissão será de 20/02/2003 a 20/02/2004;

IV - Determinar ao Departamento de Administração Policial para que adote as providências necessárias para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL: 002/2002-PCI

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e NORTE TURISMO LTDA. (CNPJ nº 05.570.254/0001-69).

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato nº 002/2002-PCI, em face de ter havido consumação da integralidade do valor previsto no primeiro termo aditivo para tal contratação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/02: 12 (doze) meses a contar de 24.04.2002.

VALOR DO ADITAMENTO: estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101

ATIVIDADE 2268 - Repressão a Delitos - Polícia Civil

ATIVIDADE 2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

PROGRAMA 087 - Tudo pela Paz

PROGRAMA 125 - Apoio Administrativo

NATUREZA DA DESPESA: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA.

Delegado Geral / Ordenador de Despesas.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - FONE (91) 248-6313

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/03 - FUNSAU

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 001/03

CONTRATADO: ATAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Prédio do Complexo Odonto-Médico Laboratorial da PMPA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030200872771-449051

VALOR TOTAL: 310.797,61

VIGÊNCIA: 04 MESES (de acordo com o dispositivo no item 23.1 do Edital T.P. N° 03/02 - FUNSAU).

ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Bartolomeu Araújo Lins

SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA: Álvaro Gomes Tandaya Nery

Belém, 26 de fevereiro de 2003

CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS

Diretor do FUNSAU

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORE, S/Nº

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal N° 8.666/93, considerando o ato adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação do objeto a licitante, homologa o processo licitatório do Convite N° 008/2003.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Raimundo Claudêncio de Souza

Objeto: Distrato de Contrato Administrativo

Data assinatura: 25.02.2003

PORTARIA N.º 061/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei 5.810/94, o Sr. WILIAM SENA TEIXEIRA FERREIRA, para responder pela chefia da Agência Regional de Santarém, código GEPDAS 011.2, lotado no Instituto de Metrologia do Estado do Pará, a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 06 de março de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/ Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 060/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Exonerar o servidor, FERNANDO SOUZA PINTO, do cargo em comissão da Chefia da Agência Regional de Santarém, Código GEPDAS.011.2, a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 06 de março de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/ Presidente

IMEP/INMETRO

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/03.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/Elite Prestadora de Serviços s/c Ltda (C.N.P.J./MF N.º 05.484.640/0001-38).

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços Expresso de Mensageria em geral na Arcon.

Valor mensal do contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, através da Classificação Funcional e Programática- 80201.04.125.0119.2425- Elemento de Despesa- 339039 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica- Fonte 061.

Fundamento Legal: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Vigência: 05.03.2003 a 04.09.2003.

Data da Assinatura: 05.03.2003

Foro: Belém-PA.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIADIRETOR-PRESIDENTE: LORIWAL REI MAGALHÃES
ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - ☎ (91) 211-6611

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo (2º) TA ao Contrato N.º A-001/01

Partes: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Petrobrás Distribuidora S/A; C.G.C. 34.274.233/0001-76; Objeto do Contrato originário: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel marítimo para os embarcações da empresa, no total de 1.312.000 litros; Modalidade de Licitação: ao Contrato Originário: Carta Convite n.º 01/00, observadas as normas legais pertinentes com fundamento no artigo 24, V, da Lei 8.666/93; Valor global do Contrato originário: R\$ 983.051,66 (novecentos e oitenta e três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos) correspondentes a 1.312.000 litros ao preço de R\$ 0,7493; Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Com base no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 prorrogação do prazo de contrato por mais seis (06) meses; Termo inicial: 12.12.2002; Termo final: 30.06.2003; Dotação Orçamentária: Combustíveis e Lubrificantes na rubrica 4030-33903031; Data da assinatura: 12.12.2002; Ordenador da despesa: Loriwal Rei de Magalhães.

PRIMEIRO (1º) TAAO CONTRATO N.º C-007/02

Partes: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; C.G.C. 04.932.547/0001-86 x SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, C.G.C. 33.041.062/0001-49; Objeto do Contrato originário: Contratação de pessoa jurídica para seguro de vida aos funcionários ativos da ENASA; Modalidade de Licitação: ao Contrato Originário: observadas as normas legais pertinentes, em especial as do artigo 24, II, da Lei 8.666/93; Valor global do Contrato originário: R\$ 6.369,52 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Justificativa e objeto do Termo Aditivo: alteração na Cláusula Décima para correção da data de início do Contrato, onde se lê 08/12/2002, passa a ser 20.12.2002; Termo inicial: 20.12.2002; Termo final: 19.08.2003; Dotação Orçamentária: Recurso do Tesouro na rubrica 290233913970 - Seguros Pessoais; Data da assinatura: 20.12.2002; Ordenador da despesa: Loriwal Rei de Magalhães.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 1º (PRIMEIRO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; OES N.º 192/2002;

parte contratada; C.B. Engenharia Ltda. - CNPJ 15.294.713/0001-82

objeto do contrato originário: Execução de obras de lançamento de drenagem pluvial, do Loteamento Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

modalidade de licitação; Convite 14/2002

valor do contrato originário; R\$ 39.611,00 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais);

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;

termo inicial e final do Termo Aditivo; 28.02.2003 a 29.04.2003;

data da assinatura; 28.02.2003

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 3º (TERCEIRO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; OES N.º 151/2002;

parte contratada; Montacasa - Construções e Saneamento Ltda. - C/C 63.842.942/0001-37;

objeto do contrato originário; Execução da Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água dos Conjuntos Verdejante I, II e III, localizados, no Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93;

valor do contrato originário; R\$ 23.999,97 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 27.12.2002 - R\$ 3.916,23 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos);

2º TA - 31.01.2003 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;

termo inicial e final do Termo Aditivo; 03.03.2003 a 02.04.2003;

data da assinatura; 28.02.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 2º (SEGUNDO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; OES N.º 190/2002;

parte contratada; Tatução Serviços - CGC 04.198.001/0001-43

objeto do contrato originário; Execução de serviços de Esgotamento Sanitário de 122 unidades habitacionais no Conjunto Residencial Carneirinho, localizados, no Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93;

valor do contrato originário; R\$ 11.012,64 (onze mil, doze reais e sessenta e quatro centavos);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 30.01.2003 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;

termo inicial e final do Termo Aditivo; 01.03.2003 a 31.03.2003;

data da assinatura; 28.02.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 4º (QUARTO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; 015/2000;

parte contratada; Souza & Pinheiro - CNPJ 01.037.414/0001-58;

objeto do contrato originário; Aquisição e fornecimento de gasolina comum e álcool para abastecimento da frota de veículos de propriedade da Companhia;

modalidade de licitação; Convite n.º 015/00;

valor do contrato originário; R\$ 69.693,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 02.10.2001 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 02.10.2002 - Prorrogação de Prazo;

3º TA - 30.12.2002 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;

termo inicial e final do Termo Aditivo; 28.02.2003 a 31.03.2003;

data da assinatura; 28.02.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 4º (QUARTO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; 014/2000;

parte contratada; Posto Invenível Ltda. - CNPJ 04.901.294/0001-83;

objeto do contrato originário; Aquisição e fornecimento de Óleo Lubrificante para abastecimento da frota de veículos de propriedade da Companhia;

modalidade de licitação; Convite n.º 15/00;

valor do contrato originário; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 02.10.2001 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 02.10.2002 - Prorrogação de Prazo;

3º TA - 30.12.2002 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;

termo inicial e final do Termo Aditivo; 28.02.2003 a 31.03.2003;

data da assinatura; 28.02.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 5º (QUINTO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; 03/2002;

parte contratada; Mape Engenharia Ltda. - CNPJ 05.085.592/0001-05;

objeto do contrato originário; Execução de serviços de recuperação dos apartamentos constantes dos blocos 9A, 10B, 11A, 12B, 13A e 14B no Conjunto Residencial Fernando Guilhon, localizado na Avenida Almirante Barroso, s/nº - atrás da SETRAN, entre a Alameda Tatianna e a Rua Oito do Conjunto Amapá da SUDAM, Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação; Inexigibilidade n.º 01/2002;

valor do contrato originário; R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

data e valor de aditivos anteriores;

1ª TA - 18.08.2002 - Prorrogação de Prazo;
2ª TA - 30.09.2002 - Prorrogação de Prazo;
3ª TA - 28.11.2002 - Prorrogação de Prazo;
4ª TA - 27.12.2002 - Prorrogação de Prazo;
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
termo inicial e final do Termo Aditivo; 28.02.2003 a 29.04.2003
data da assinatura; 28.02.2003;
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 14980

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de fornecimento, usinagem e transporte de 802 toneladas de AAUQ, para obstrução de buracos em parte da malha rodoviária pavimentada do 2º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 014 / 2003.

Valor: R\$ 147.247,20

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 05 / 02 / 2003 a 06 / 03 / 2003

Data: 05 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 14965

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CCE - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha rodoviária do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 013 / 2003.

Valor: R\$ 72.142,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 313994

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de fornecimento, usinagem e transporte de 820 toneladas de AAUQ, para abertura de buracos nas rodovias PA-136, trecho Inhangaçu / PA-318 / Terra Alta / Coruça / Abade; PA-140, trecho Santa Izabel / Bujuru / BR-316 / São Caetano de Odivelas e PA-242, trecho Jambuaçu / Igarapé Açú / Santa Antônio do Tauá, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 372 / 2002.

Valor: R\$ 148.912,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 300151

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha rodoviária do 4º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 368 / 2002.

Valor: R\$ 117.180,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 279.114

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CCE - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviços de conservação na rodovia de acesso à Bannach, trecho PA-150 / Bannach, sub-trecho Km 25 ao Km 49, com extensão de 24,00 Km, sob jurisdição do 6º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 347 / 2002.

Valor: R\$ 148.888,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO PINTO DE SOUZA PORTO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º (SEGUNDO) T.A. - OS N.º 61/02 - CONVITE N.º 59/2002-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.

OBJETO: OBRA DE REFORMA NO BWC DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 39.949,82 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 28.02.03

TERMO FINAL: 28.03.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 01/03 - CONVITE N.º 57/2002-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ATLANTIS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 00.824.287/0001-74.

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DA INSPECTORIA DA SEFA DO GURUPI, EM CACHOEIRA DO PIRÁ/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 83.663,51 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 15.03.03

TERMO FINAL: 13.05.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

5º (QUINTO) T.A. - OS N.º 14/02 - CONVITE N.º 14/02-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N.º 01.563.871/0001-86.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 149.668,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 28.02.03

TERMO FINAL: 15.03.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

6º (SEXTO) T.A. - CONTRATO N.º 12/02 - IL N.º 03/02 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ N.º 04.946.406/0001-12.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 6.184.734,56 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEGUNDO ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 28.02.03

TERMO FINAL: 30.04.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 20/00 - CP N.º 05/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ N.º 04.946.406/0001-12.

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 24.009.660,63 (VINTE QUATRO MILHÕES, NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 02.03.03

TERMO FINAL: 30.04.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.889, DE 28.02.03

3º (TERCEIRO) T.A. - OS N.º 29/02 - CV N.º 30/02 - NLC/SEOP

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 25.04.03

LEIA-SE: TERMO FINAL: 29.04.03

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 92/02 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PORTE CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores na Área de Saneamento do Estado do Pará, CGC/MF nº 04.740.894/0001-07.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços ou entidades afins para visita aos clientes inadimplentes com apresentação de notificação de débito na Região Metropolitana em Belém.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 62/02

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.142,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor contratual de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$14.285,50

DATA DA ASSINATURA: 27.02.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Roberto Paulo Amoras

Diretor Comercial

Belém, 05 de Março de 2003

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2003

DECRETO Nº 001/2003 GAB. DE 06/03/2003.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Sr. João Bosco Rufino Moysés, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 001/2003, de Abertura de Inscrições, publicado no dia 02 de Janeiro de 2003, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Cargos de Provisório Efetivo da Prefeitura,

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, realizado no dia 23 de fevereiro de 2003, através do CONED Lida.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente Concurso, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Os candidatos aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para o preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João de Pirabas,

João Bosco Rufino Moysés

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2003 DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE

PIRABAS RELACÃO DOS APROVADOS (classificação, nome e pontuação)

Cargo: 101-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

001-MARIA JULIETE MONTEIRO DA SILVA, 100,0;002-MARIA SILVA DA FONSECA, 97,0;003-NELSON DIAS ATAÍDE, 97,0;004-ANGE KELLY SANTOS SILVA, 97,0;005-FRANCISCO FLORENCIO RIBEIRO, 97,0;006-ALLEN SILVA DOS SANTOS, 97,0;007-MARIA GABRIELA REIS GLIN, 97,0;008-JOCILENE DA COSTA RIBEIRO, 97,0;009-ANA LUCIA SANTOS DA SILVA, 94,0;010-VALNIR DE SARMENTO MENEZES, 94,0;011-HUMBERTO ALAN PEREIRA DA FONSECA, 94,0;012-MARILDA GOMES DE SOUZA, 94,0;013-CARLOS ANDRÉ NUNES, 94,0;014-FRANCISCO VALMIR LIMA SILVA, 94,0;015-GISELE ALBUQUERQUE MAGNO, 94,0;016-SILVANEY DA CRUZ VIEIRA, 94,0;017-CLEITON SILVA ALMEIDA, 94,0;018-LUCIO MARQUES SOARES DE SIENA, 93,0;019-CARLOS OLIVEIRA GOMES JUNIOR, 93,0;020-JOSÉ LUIZ SOUZA DO ROSARIO, 93,0;021-MARIA JOSE SILVA DE MENEZES, 91,0;022-SANDRA DUARTE MOREIRA DE NAZARE, 91,0;023-MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTANA, 91,0;024-ADILSON DE SOUSA DICKSON, 91,0;025-ADILSON BOTELHO DA SILVA, 91,0;026-GEZIEL LIMA DE SOUSA, 91,0;027-DANIELLE COSTA DE SOUSA, 91,0;028-MARIA DE JESUS VIANA SILVA, 90,0;029-MANOEL DA CONCEIÇÃO BARBOSA BASTOS, 90,0;030-OSVALDINO SANTOS SILVA, 90,0;031-ADDA MERITA ARAUJO ALVES, 90,0;032-MARCELO DAMASCENO BORGES, 90,0;033-JOSÉ RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, 90,0;034-ALEX SANDRO BOTELHO DA SILVA, 90,0;035-IVALDA ALMEIDA DINIZ, 89,0;036-AGNALDO FONSECA LISBOA, 88,0;037-ZILÉ DE OLIVEIRA COSTA, 88,0;038-JOSÉ FERREIRA DE CASTRO, 88,0;039-ROMULO FRANCO DA SILVA, 88,0;040-JOSÉ ANTONIO DAS MERCES PRISTES, 88,0;041-ERICA SABINO DA SILVA ARAUJO, 88,0;042-OSIAS DOS SANTOS DAMASCENO, 88,0;043-NEUSIVALDO ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS, 88,0;044-JOAO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 88,0;045-MARIA SHIRLEY MACIEL DE FARIAS, 87,0;046-ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA, 87,0;047-ROSILENE OLIVEIRA COSTA, 87,0;048-DIVALDO CORREA DOS SANTOS, 87,0;049-MICHELLE GUIMARAES DE SOUZA, 87,0;050-VANDERLI BRANDAO COELHO, 86,0;051-MARIA DE NAZARE CORREA SARMENTO, 85,0;052-EDINELSON SILVA DE SOUSA, 85,0;053-LUCICLEIA PINHEIRO DOS PRAZERES, 85,0;054-EDUARDO SARMENTO DAMASCENO, 85,0;055-MARIA MADALENA SILVA DAMASCENO, 85,0;056-WESLEY DAS MERCES CHAVES, 85,0;057-FLAVIA ELIZABETH ATAÍDE SARMENTO, 85,0;058-SANDRA DE SIENA SARMENTO, 85,0;059-JANICLEIDE RODRIGUES DE ARAUJO MONTEIRO, 85,0;060-KEILA CRISTINA SARMENTO DA SILVA, 85,0;061-ILIANE GUIMARAES DE LIMA, 85,0;062-EVERTON DAMASCENO DO NASCIMENTO, 85,0;063-PEDRO DA SILVA, 84,0;064-ANA RAIMUNDA MATOS DE LIMA, 84,0;065-MARIA JOSE DOS PRAZERES BARRADAS, 84,0;066-ADALSON CORREIA, 84,0;067-LIDIA MARIA SILVA MENEZES, 84,0;068-ELIENICE DOS SANTOS COSTA, 84,0;069-LUCIANA DA FONSECA COSTA, 84,0;070-ANITA CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 84,0;071-ANA PAULA DE LOREDO TRINDADE, 84,0;072-ALESSANDRO MENEZES TAVARES, 83,0;073-EDSON RIBEIRO DA SILVA, 83,0;074-MARCELO SEVERIANO RIBEIRO, 83,0;075-WALKER DO ESPÍRITO SANTO GUIMARAES, 83,0;076-ANA NAZARE DE FONSECA E SILVA, 82,0;077-ANA MARIA MIRANDA TEIXEIRA, 82,0;078-KATIA CILENE DOS SANTOS, 82,0;079-ELIZABETE MONTEIRO DA FONSECA, 82,0;080-MARIA ELIETE BRAGA DOS SANTOS, 82,0;081-RAFAEL SILVA DOS SANTOS, 82,0;082-ALINE CONCEIÇÃO DA FONSECA, 82,0;083-MARCELINIA SILVA RAMOS, 82,0;084-BELENA LEANDRA FERNANDES LIMA DA SILVA, 82,0;085-DAVID QUINTERO DOS SANTOS, 81,0;086-MARIA DAS GRACAS CORREA ALVES, 81,0;087-ROSANGELA SANTOS DA COSTA, 81,0;088-TEREZA DA FONSECA, 81,0;089-ROSA MUNIZ RODRIGUES, 81,0;090-VERA LUCIA MERCES DE SOUSA,

81,0;091-SILVIA PINHEIRO DOS SANTOS, 81,0;092-MARINETTE GOMES BATISTA, 81,0;093-MELCY DOS SANTOS COSTA, 81,0;094-CLAUDIA DOS PRAZERES BARRADAS, 80,0;095-MARIA IVANILDE GUIMARAES COSTA, 80,0;096-GENIVALDO BRITO DA SILVA, 80,0;097-ANTONIO CLEITON VIEIRA DOS REIS, 80,0;098-ADENILDO BENTES PALMA, 80,0;099-AROLD FERREIRA GOMES, 80,0;100-LAURECI RODRIGUES COELHO, 79,0;101-VALDILENE SARMENTO MENEZES, 79,0;102-SONIA MARIA MARTINS BORGES, 79,0;103-NILZIANE TEIXEIRA REIS, 79,0;104-ANA LUCIA DA SILVA SARMENTO, 79,0;105-VALDENIZE SARMENTO MENEZES, 79,0;106-ANTONIA ROSARIO DO AMARAL, 79,0;107-MARIA DOMINGAS FARIAS DA SILVA, 79,0;108-SILVANEIDE DA SILVA SOUZA, 79,0;109-MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO MOREIRA, 79,0;110-MARIA ARAUJO ALVES, 79,0;111-WANZILIER COSTA PIMENTEL, 79,0;112-ODINEIA PEREIRA DA SILVA, 78,0;113-MARIA NILCE FURTADO GONCALVES, 78,0;114-ANTONIO ROSARIO DE SOUZA, 78,0;115-MARCIA ANTONIA COSTA MACHADO, 78,0;116-PEDRINA DA SILVA, 78,0;117-ANA MARCIA DOS SANTOS MENDIS, 77,0;118-DANIELE CRISTINA DA SILVA FERREIRA, 77,0;119-JACIONE DE NAZARE DA SILVA BRITO, 77,0;120-MARCIA SILVA DA PAIXAO, 77,0;121-ELZENI PEREIRA DA FONSECA, 77,0;122-VALDECY MACHADO DA FONSECA, 76,0;123-ANTONINA DE MELO GUIMARAES, 76,0;124-CATIANE COSTA DO NASCIMENTO, 76,0;125-LUCINEIDE ARAUJO CARVALHO, 76,0;126-ANTONIO DIAS DO AMARAL, 76,0;127-MARIA AUXILIADORA COSTA DA SILVA, 76,0;128-EDIONE CORREA DA FONSECA, 76,0;129-MARCOS FREITAS DE SOUSA, 76,0;130-MARIA ELISA DE SOUSA, 75,0;131-ELIZABETE TEIXEIRA DIAS, 75,0;132-LENILSE MONTANARI, 75,0;133-MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 75,0;134-NECI, 75,0;135-SANTOS, 75,0;135-JOCILENE BARROS E BARROS, 75,0;136-PACILO SERGIO DA FONSECA COSTA, 75,0;137-ROSALINA MOTA PINHEIRO, 75,0;138-ADRIANA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA, 75,0;139-JOAO MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 75,0;140-JOANA ALVES DOS REIS, 74,0;141-MARTA SOUSA CRUZ, 74,0;142-ROSILINESILVA DE SOUZA, 74,0;143-JEANE LIMA DOS SANTOS, 74,0;144-MARIA TARCILNE DA COSTA MATOS, 74,0;145-ROBSON DE PAULA COSTA, 74,0;146-ANTONIA CORREA SILVA, 73,0;147-RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS, 73,0;148-ANA MARIA SOARES DA FONSECA, 73,0;149-DAISE DAMASCENO BORGES, 73,0;150-MARIA IRANI FERREIRA DA COSTA, 73,0;151-EDINELSON DE ALMEIDA MATOS, 73,0;152-IVONE CLIA PEREIRA DAS MERCES, 73,0;153-NEIL DA COSTA OLIVEIRA, 73,0;154-KELLY DE ARAUJO LIMA, 73,0;155-ROSINEIRE SILVA DA PAIXAO, 72,0;156-ZENI FONSECA DA SILVA, 72,0;157-ZILMA DO NASCIMENTO DAS MERCES, 72,0;158-LOURDES SANTA BRIGIDA DA FONSECA, 72,0;159-ANGELA MARIA SANTOS SILVA, 72,0;160-MARILENE CARLOS DA SILVA, 72,0;161-ELIZETE ALMEIDA DE BRITO, 72,0;162-RAYLSON DO ROSARIO DIAS, 72,0;163-WALDINEIA SOARES SAUSA, 72,0;164-EDIONE SILVA DA FONSECA, 72,0;165-IVANETE SILVA DE LIMA, 72,0;166-CLEILSON WAGNER DA FONSECA, 72,0;167-MARIA JOSE MORAIS DE OLIVEIRA, 72,0;168-JANIL DE ASSIS MOREIRA, 72,0;169-MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, 71,0;170-RISA DOS SANTOS HONORATO, 71,0;171-IRMANILDE COSTA DA SILVA, 71,0;172-FRANCISCA SANTOS NONATO, 71,0;173-JOSÉ MARIA ROSARIO DE SOUSA, 71,0;174-THIAGO SMITH DA SILVA MOREIRA, 71,0;175-ZOSMA CONCEIÇÃO DA FONSECA, 70,0;176-ESTER DIAS DA SILVA, 70,0;177-IRANILDE CORREA DE SOUZA, 70,0;178-EDIONE MARIA FONSECA DA SILVA, 70,0;179-VANDA MARIA CARVALHO DA SILVA, 70,0;180-JOELSON SOUSA DA FONSECA, 70,0;181-SUELI DO SOCORRO SILVA SANTOS, 70,0;182-NEUSCITA MARIA DE FÁTIMA MOTA PINHEIRO, 70,0;183-JOSÉ ANTONIO AGUIAR CARDOSO, 70,0;184-FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, 70,0;185-PATRICIA PAULA DOS SANTOS MACIEL, 70,0;186-DANIEL GUIMARAES DE SOUZA, 70,0;187-FRANCISCA MESQUITA DIAS, 69,0;188-ELISANGELA DAS DORES SILVA DOS SANTOS, 69,0;189-MIRILDA LISBOA DE SOUSA, 69,0;190-ADINAILDES FONSECA DA SILVA, 69,0;191-CRISTIANE CORREA DA FONSECA, 69,0;192-LEIDI FARIAS DA SILVA, 69,0;193-ANTILSON ROSARIO SILVA, 69,0;194-ODALICE SUELEM LIMA TEIXEIRA, 69,0;195-LUDMILA MERCES DA SILVA, 69,0;196-LEISIANE OLIVEIRA DA SILVA, 69,0;197-ISABEL DAMASCENO COSTA, 68,0;198-MARIA DEYSE DA SILVA, 68,0;199-JOANA DA SILVA PEREIRA, 68,0;200-ANA ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, 68,0;201-NATALINA DE AVIZ SANTANA, 68,0;202-ROSANGELA SARMENTO LOPES, 68,0;203-EMILENE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA, 68,0;204-SIDNEY RICARDO SILVA DOS SANTOS, 68,0;205-NAGELA DE NAZARE PEREIRA OLIVEIRA, 68,0;206-MARIA ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA, 68,0;207-VIVIANE DA SILVA CARDOSO, 68,0;208-ROSEANE TRINDADE DA SILVA, 67,0;209-MARIA MADALENA SILVA DA FONSECA, 67,0;210-TEREZINHA DE SOUSA GLIN, 67,0;211-MARIA RAIMUNDA MARTINS PINHEIRO, 67,0;212-CLIBIANNE COSTA DAMASCENO, 67,0;213-ROSINEIDE DA SILVA CORREA, 67,0;214-REGINA MIRANDA DE MELO, 67,0;215-MARIA DE FÁTIMA DIAS DAS MERCES, 67,0;216-MARILENE DA SILVA, 67,0;217-TATIANE DO ROSARIO MATOS, 67,0;218-MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, 67,0;219-CILSO DANIL DO NASCIMENTO GUIMARAES, 67,0;220-CLAUDETE COSTA DA SILVA, 66,0;221-WALTINHO PINHEIRO DA FONSECA, 66,0;222-EDNILDE DAMASCENO ALVES, 66,0;223-CELIDA HALETHEA FONSECA DA SILVA, 66,0;224-MARIA ELIZABETE SANTANA DO LACU, 66,0;225-ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA, 66,0;226-ELIZANGELA DE ASSIS COSTA, 66,0;227-ROSIRENE LISBOA MONTEIRO, 65,0;228-MARIA ELZA DE JESUS DE OLIVEIRA, 65,0;229-ANA MARIA SANTA BRIGIDA COSTA, 65,0;230-BENEDITA DA SILVA SANTOS, 65,0;231-VEREDIANA PEREIRA DA FONSECA, 65,0;232-DEUZA MARIA SILVA CORREA, 65,0;233-ANTONIA COSTA DAMASCENO, 65,0;234-BLTON JUNIOR DUARTE GOMES, 65,0;235-MARIA NILZA GUIMARAES DE ASSIS, 64,0;236-MARIA ELIANE DA SILVA MONTEIRO, 64,0;237-LEIDINA FARIAS DA SILVA, 64,0;238-RENATA MATOS DA SILVA, 64,0;239-WALAC CASTRO RIBEIRO, 64,0;240-MANOEL DA SILVA FILHO, 64,0;241-MARIA ELI

DA SILVA PEREIRA, 63,0;242-MARIA DA COSTA PEREIRA, 63,0;243-ADA MARIA DA COSTA FERREIRA, 63,0;244-VALAIR SANTA BRIGIDA COSTA, 63,0;245-JOSÉ EVERALDO DA SILVA, 63,0;246-EUDÉCI MERCES DA COSTA, 62,0;247-ANTONIO DOSSANTOS BORGES, 62,0;248-JULIANA DAMASCENO SILVA, 62,0;249-MARIA MARTINS DOS SANTOS, 62,0;250-JONHSON COSTA DE SOUSA, 62,0;251-MARIA DO MONTE SERRATO FERREIRA MARTINS, 62,0;252-MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NUNES, 62,0;253-MARIA JOSE DIAS DE JESUS, 61,0;254-JACILENE MERCES SANTA BRIGIDA, 61,0;255-ANA LUCIA DAS MERCES ALVES, 61,0;256-GEZIEL DOS SANTOS FORO, 61,0;257-IVILAZIA LOBO MIRANDA, 60,0;258-ROSILENE MOTA PINHEIRO DE JESUS, 60,0;259-CLAYTON MOTA PINHEIRO, 60,0;260-MARIA JOSE MORAIS SANTIAGO, 60,0;261-MARIA SONIA SANTOS SOUSA, 60,0;262-SILVIA DO SOCORRO COUTINHO DA SILVA, 60,0;263-DARLENE OLIVEIRA MERCES, 60,0;264-MARIA EUGENIA MONTEIRO LISBOA, 59,0;265-MARCIO MATOS DA FONSECA, 59,0;266-FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, 58,0;267-ZILMA SILVA DE SOUSA, 58,0;268-MARIA DE NAZARE DAMASCENO DE SOUSA, 58,0;269-FABRICIA MENEZES RIBEIRO, 58,0;270-ISAURA ANDRADE DE OLIVEIRA, 58,0;271-JACIANE OLIVEIRA DE LIMA, 58,0;272-MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MAIA, 57,0;273-TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS, 57,0;274-ANTONIA CLAUDIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, 57,0;275-EDINELSON SILVA DOSSANTOS, 56,0;276-EDNA ROSA FERNANDES DE SOUZA, 56,0;277-CRISTIANE DE LIMA COSTA, 56,0;278-LIDIANE COSTA LEAL, 56,0;279-LINAIVA CUNHA DE FREITAS, 55,0;280-ELIAS TORRES DE ALMEIDA, 55,0;281-LILIANE DOS SANTOS PINHEIRO, 55,0;282-LIDIANE TRINDADE PAIVA, 55,0;283-ODACI SARMENTO DOS SANTOS, 55,0;284-JOANA DE ABREU ROCHA, 55,0;285-ELY REGINA SILVA DA FONSECA, 55,0;286-FRANCINEIDE DA SILVA MAIA, 55,0;287-EMERSON DA COSTA SANTOS SILVA, 55,0;288-DITZA MARIA SILVA CORREIA, 55,0;289-SUELI MARIA SILVA DA PAIXAO, 54,0;290-DORALICE CORREIA DOS SANTOS, 54,0;291-LUCINEIDE COSTA MUNIZ, 54,0;292-SONIA RAQUEL SANTA BRIGIDA, 54,0;293-CLAUDIMAR CARLOS DA SILVA, 54,0;294-MARIA LUCIA DA COSTA DA SILVA, 53,0;295-FRANCISCA ROSARIO NEGRÃO, 53,0;296-ELZENI DE DOS SANTOS SILVA, 53,0;297-MARIA REGINA DAMASCENO DA SILVA, 53,0;298-ANTONIO DO LAGO SIENA, 53,0;299-MARIA CLEINIS COSTA SOARES, 53,0;300-CILSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES, 52,0;301-MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, 52,0;302-ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, 51,0;303-CARLA DO SOCORRO PEREIRA PINHEIRO, 51,0;304-MARISEL CASTRO DE LIMA, 51,0;305-MARIA DE LOURDES SOARES SARMENTO, 51,0;306-LUCIANA SILVA DA FONSECA, 51,0;307-FRANCISCA DOS SANTOS FONSECA, 51,0;308-MARIA DAS GRACAS RUFINO DOS REIS, 51,0;309-SIMONE DO ROSARIO DA SILVA, 50,0;310-JOSÉ SANTOS DA FONSECA, 50,0;311-ANTONIA MARIA DA FONSECA, 50,0;312-MARIA DE JESUS SANTOS PINHEIRO, 50,0;313-JOSIE PEREIRA DA COSTA, 50,0;314-JORGE ALBERTO LIMA MARQUES, 50,0;315-FRANCICLEIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, 50,0;316-PAULO ROBSON COSTA SILVA, 50,0;317-DEUZENITE SOUSA DA COSTA, 50,0.

Cargo: 102-AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

001-ANDERSON MARIQ LIMA TEIXEIRA, 97,0;002-JOSÉ RODRIGUES VERAS, 93,0;003-JANILSON MATOS DOS SANTOS, 91,0;004-SIVAL DA SILVA TEIXEIRA, 85,0;005-SALVO MARCIO DA SILVA RAMOS, 84,0;006-FRANCISCO GILSON DA SILVA JUNIOR, 84,0;007-FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 80,0;008-WALTER GALVÃO DE SOUSA, 71,0;009-IRIS DE MIRANDA TEIXEIRA, 69,0;010-VALERIA GALVÃO DE SOUSA, 68,0;011-VALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA, 68,0;012-JORGE DA SILVA SOUZA, 64,0;013-RENATO CARLOS GOMES DA SILVA, 61,0;014-AGNALDO ROSARIO DA SILVA, 59,0.

Cargo: 103-VIGIA

001-AILTON SILVA RODRIGUES, 100,0;002-ELIAS CASTRO DE LIMA, 100,0;003-REGINALDO OLIVEIRA DOMINGOS, 97,0;004-JOSÉ DIVAI SILVA DAMASCENO, 97,0;005-LUIZ AUGUSTO MARTINS JACQUES, 97,0;006-GILBERTO MONTEIRO SINQUEUX MARQUES, 97,0;007-PAULO ANTONIO ALVES REIS, 97,0;008-ELCIAR MONTEIRO DA SILVA, 97,0;009-JOSUE DOS SANTOS DA SILVA, 96,0;010-EDINELSON BARROS COSTA, 94,0;011-ISAIAS MARTINS DA FONSECA, 94,0;012-ANTONIO BRAGA DOS SANTOS NETO, 93,0;013-ROBSON FERNANDES DE SOUSA, 93,0;014-JEREMIAS LEITE MONTEIRO, 91,0;015-JOSÉ ALUISIO CHAVES COSTA, 91,0;016-VITOR EMANOEL DE SOUSA COSTA, 91,0;017-FRANCIELSON MARTINS BORGES, 91,0;018-EMANUEL BENTO DA SILVA, 91,0;019-JOAO RODRIGUES ARAUJO NETO, 91,0;020-SANDERSON DIAS SILVA, 91,0;021-CARTEGIANE FREITAS DA SILVA, 90,0;022-LUIZ GILVANE CASTRO COSTA, 90,0;023-PEDRO DA SILVA FILHO, 90,0;024-FABIO DAVID MIRANDA LISBOA, 90,0;025-ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS, 89,0;026-PAULO SOUZA DA SILVA, 89,0;027-ARIANIRO SALES DA COSTA, 88,0;028-IGOR SAINT CLAIR FONSECA DA SILVA, 88,0;029-AILTON SOUSA DA SILVA, 88,0;030-MOISES MERCES DA SILVA, 88,0;031-PEDRO FREDERICO DE LIMA FILHO, 87,0;032-RUBENS ENILDO VIEGA SOARES, 87,0;033-MANOEL ANDERSON DOS REIS OLIVEIRA, 87,0;034-JUAREZ AQUINO, 86,0;035-JOELCIO BARROS E BARROS, 85,0;036-MIGUEL MENDES PEREIRA, 85,0;037-MARILSON NASCIMENTO CASTRO, 85,0;038-VALDIR LOPES GONDIM, 85,0;039-ROBERTO SANTA BRIGIDA SANTOS, 84,0;040-NELSON PINHEIRO DOS SANTOS, 84,0;041-PABLO MAURICIO SILVA DA FONSECA, 84,0;042-FRANCISCO MATOS PERES, 84,0;043-FRANCISCO DOSSANTOS SOUZA, 84,0;044-DOMINGOS FAUSTINO SOARES DE SIENA, 83,0;045-LUCIANO HARLEEN MATOS DA SILVA, 83,0;046-ISAAC LIMA FERREIRA, 82,0;047-GILBERTO VALDIR BARROS, 82,0;048-ALESSANDRO PEREIRA DA FONSECA, 82,0;049-RAIMUNDO JUNIOR DE SIENA, 82,0;050-ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO CUNHA, 82,0;051-EDINALDO FONSECA DA SILVA, 81,0;052-ADILSON SILVA DO ROSARIO, 81,0;053-MANOEL EDINELSON ALVES DO NASCIMENTO, 81,0;054-JOSAFÁ MORAIS DE LIMA, 81,0;055-ALEX MANOEL DRAQUEL GUIMARAES, 81,0;056-

JOSE AUGUSTO ESPIRITO SANTO DE SOUSA, 81.0057-RAIMUNDO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS, 80.0058-JUCIE SANTA BRIGIDA DA SILVA, 80.0059-CLAUDIO JOSE DAMASCENO NASCIMENTO, 80.0060-REGINALDO DOS SANTOS COSTA, 79.0061-RAIMUNDO NONATO SILVA DA FONSECA, 78.0062-AUGUSTO GISA FONSECA MARTINS, 77.0063-JORGE LUIZ DO ROSARIO DE AVIZ, 77.0064-ALDENI NASARE DA FONSECA, 76.0065-SILVIO PALHANO LOBO, 76.0066-LUIZ MARIA RAMOS DOS SANTOS, 76.0067-NEITHON NONATO SOUZA DA PAIXAO, 76.0068-ADALTO FONSECA DA COSTA, 76.0069-MARIO DA SILVA, 76.0070-JACQUES DOUGLASTOHO DE LIMA, 76.0071-EMERSON WILSON VIANA SILVA, 75.0072-ALESSANDRO DE JESUS DO ROSARIO, 75.0073-RAIMUNDO CONCEICAO DE JESUS, 75.0074-ANDERSON SILVA DA FONSECA, 75.0075-EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS, 75.0076-MARCIO NATALINO FARIAS PEREIRA, 74.0077-VALDILHEI NUNES DO NASCIMENTO, 74.0078-JORGE COSTA E SILVA, 73.0079-OLAVO DA SILVA, 73.0080-DAMIAO SILVIO MARTINS DA COSTA, 73.0081-PEDRO SANTA BRIGIDA DA FONSECA JUNIOR, 72.0082-GERRY ADRIANI DA SILVA MONTEIRO, 71.0083-ABAILTON JOSE HOTELHO DA SILVA, 70.0084-GESSILSON MATOS DOS SANTOS, 70.0085-WELIGHTON RAFAEL TEIXEIRA BARROSO, 70.0086-RAIMUNDO ALDO TEIXEIRA DIAS, 69.0087-MANOEL RODRIGUES DI ABREU, 69.0088-RENNISON FONSECA DA SILVA, 68.0089-FERNANDO MELO DE ARAUJO, 68.0090-ERNANE RIBEIRO BORGES, 68.0091-IVANILDO SANTOS DO CARMO, 67.0092-CARLOS ANDRE DA SILVA MELO, 67.0093-AGENILDO DE BRITO SILVA, 67.0094-JOAO MARIA CARVALHO VILHENA, 67.0095-CLOVIS INACIO DE MENEZES FILHO, 67.0096-CARLOS EDUARDO SANTANA DE SOUZA, 67.0097-EDJEMISON DE AZEVEDO SANTOS, 67.0098-ADELSON SANTA BRIGIDA DA CONCEICAO, 66.0099-ANTONIO MARIA RAMOS DOS SANTOS, 66.0100-MARCELO MATOS DA FONSECA, 66.0101-ARLEN JUNIOR PINHEIRO, 66.0102-LUIS CLAUDIO NEGRAO DAS MERCES, 65.0103-RAIMUNDO REIS DA LUZ, 64.0104-ARINALDO ROSARIO DA SILVA, 64.0105-ANTONIO EDSON MUNIZ DOS SANTOS, 64.0106-MANOEL BENEDEITO MENDONÇA, 64.0107-ALEXANDRE DO NASCIMENTO FERREIRA, 64.0108-AUGUSTO CESAR DA SILVA COELHO, 63.0109-ALEXANDRO MERCES DE SOUSA, 62.0110-NILTON DO ROSARIO TAVARES, 62.0111-CHARLES DOS SANTOS MACHO, 62.0112-AGNALDO COSTA DA SILVA, 61.0113-PETERSON JOSE MUNIZ SILVA, 60.0114-RAIMUNDO PAULO FONSECA DIAS, 60.0115-ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, 60.0116-MARCOS ANDRE MUNIZ DA FONSECA, 60.0117-REGINALDO DOS REIS RODRIGUES, 59.0118-JOSE MARIA MATIAS MEDEIROS, 59.0119-BENEDEITO DA FONSECA FILHO, 59.0120-VANDILSON DO ROSARIO DA CONCEICAO, 58.0121-ALAILSON DOS REIS DAMASCENO, 58.0122-PEDRO JORGE RAIOI FONTES, 57.0123-JOSE MARCIO SOUZA DE BRITO, 56.0124-ALUIZO SARMENTO, 56.0125-FRANCISCO CLETON BARROS DE OLIVEIRA, 56.0126-ALDEMAR OLIVEIRA DE LIMA, 55.0127-LUIZ AUGUSTO SOUZA SANTA BRIGIDA, 55.0128-ANFILOPIO DE SOUZA BARBOSA, 54.0129-JEAN LIMA DOS SANTOS, 54.0130-JOSE MAIA SOUZA, 53.0131-VALDEMIR SOCORRO DA FONSECA, 53.0132-MARINATO BELLO MONTEIRO, 53.0133-ELIEI SON REIS DAMASCENO, 51.0136-CLEDSON WANDER DO SOCORRO FONSECA, 51.0137-JOSE RIBAMAR MAIA DO ROSARIO, 50.0138-PEDRO MARIA OLIVEIRA DE SANTANA, 50.0;

Cargo: 104-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
001-JOSÉ RIBAMAR COSTA, 91.0;

Cargo: 201-MOTORISTA
001-WALDEIR ALBERIO DE SOUSA, 96.0002-FERNANDO PORFIRIO PIMENTEL PAIXAO, 79.0003-NARCILDO DA COSTA BEZERRA, 79.0004-VALTER EDUARDO KAZUYUKI MOTIZUKI, 75.0005-NORMANDO DA SILVA CAMINHA, 72.0006-JOSE MARIA NASCIMENTO DE ASSUNCAO, 72.0007-MARCOS JOSE DA CRUZ SOLEDADIE, 72.0008-MANOEL LAURENCO LISBOA DOS SANTOS, 70.0009-JOSE JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA, 69.0010-VANDERILSON DA SILVA LIRA, 61.0011-ANTONIO MARCOS DE JESUS DO ROSARIO, 59.0012-EDILSON BORGES DE SOUSA, 59.0013-MARCO ANTONIO SILVA DA SILVA, 58.0014-JOAO VIANEY CORREA DA SILVA, 57.0015-MOACIR JOSE MAIA DE LIMA, 56.0016-IVANDRO FREITAS DOS SANTOS, 54.0017-RENATO MARCELLUS DA SILVA PEREIRA, 52.0018-ADILSON JOSE COUTINHO DA SILVA, 51.0;

Cargo: 202-AGENTE ADMINISTRATIVO
001-MARCELO EDUARDO SILVA DA SILVA, 87.0002-LUIZ CARLOS BARRETO DE SOUZA, 84.0003-ANSELMO WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS, 84.0004-LUIS AUGUSTO DE LIMA PINHEIRO, 82.0005-MARCIO AURELIO DOS REIS OLIVEIRA, 80.0006-MAGALY ROSE CAMARGO SENA DE MENDONÇA, 77.0007-MAURO DE JESUS SANTA BRIGIDA DA FONSECA, 76.0008-CAMILLO PINTO DA SILVA, 75.0009-GILBERTO DOS SANTOS SOUZA, 72.0010-AJAX DE ARAUJO LIMA, 71.0011-ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA, 71.0012-MAURICIO PEREIRA NASCIMENTO, 70.0013-ADAILTON JOSE DOS SANTOS NUNES, 69.0014-RAIMUNDO MICHAEL OLIVEIRA CHIDA, 67.0015-ANTONIO EGBERTO DOS SANTOS BRITO, 66.0016-NAILSON PINHEIRO REIS, 65.0017-ALBERTO RAYOL DE MORAES, 65.0018-JUDITE MARIA FEITOSA, 65.0019-ELIAS SARGE DE CARVALHO, 65.0020-DARLISON JOSE SILVA DA FONSECA, 65.0021-DORIANE LOBO MIRANDA, 64.0022-ISMAEL PEREIRA SILVEIRA, 64.0023-FRANCISCO ALMIR LIMA SILVA, 64.0024-MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, 63.0025-SILVIA MARIA PIRES VIANA, 61.0026-ADRIANO DA SILVA, 61.0027-SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS, 61.0028-SAMARENI PINTO SARMENTO, 60.0029-CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, 60.0030-EDSON MAIA CORREA, 60.0031-PAULILIO HENRIQUE DORTA DA SILVA, 60.0032-ANAIS DOS REIS DAMASCENO, 58.0033-JOSE MARCELO DIAS MAIA, 58.0034-NAZARE CRISTINA FERREIRA PEREIRA, 58.0035-JOSE DO VALDO ARAUJO DE BRITO, 58.0036-NIVALDO ORLANDO NASCIMENTO DOSSANTOS, 57.0037-FABIO ASSIS VERGOLINO,

57.0038-CIRO ROLIM VILAR, 57.0039-KELIMA PATRIZIA CORREA FORTES, 57.0040-MOACIR CRISTHIE PEREIRA DO NASCIMENTO, 56.0041-TATIANA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, 56.0042-WANDERSON LUCIO MARQUES DE SOUZA, 56.0043-BETON PAULO SOUZA DA SILVA, 56.0044-MARDENILDA MAXIMO DE CARVALHO, 56.0045-LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA, 56.0046-RAIMUNDO CELO GUIMARAES COSTA, 55.0047-MARIA CLAUDIA DA COSTA SOUSA, 55.0048-CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA, 55.0049-JOELSON ROGERIO DIAS PEIXOTO, 55.0050-ERIK CRISTINA SANTANA SOUZA, 54.0051-SARA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS, 54.0052-SHEILA DE NAZARE FONSECA DA SILVA, 54.0053-ANTONIO CARLOS DE SOUSA CORREA, 53.0054-OZELAS ALMIRIDA DE BRITO, 53.0055-AMLENA DE MELO VRRAS, 53.0056-RONALDO DA SILVA FERREIRA, 53.0057-MIZABEL SIQUEIRA DA SILVA, 53.0058-IRINEIA TEIXEIRA CORDILHO, 52.0059-JACKSON MAURO BARROS DE SOUZA, 52.0060-WILSON DE SENA GOMES JUNIOR, 52.0061-JOSÉ ADILSON DA SILVA BARROS, 52.0062-DENNY CLEA PINHEIRO DA SILVA, 51.0063-LECIANA NILMA CORREA SARMENTO, 51.0064-MARIA MADALENA DE MELO VRRAS, 51.0065-VALDIR SILVA DE MENEZES, 51.0066-GILMARA DO ROSARIO COSTA, 50.0067-PATRICIA NILENA ESPIRITO SANTO FURTADO, 50.0068-MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS, 50.0069-JOAO GUALBERTO DE QUEIROZ NETO, 50.0070-ANA LECIA MENDONÇA DA SILVA, 50.0;

Cargo: 203-FISCAL FAZENDÁRIO
001-DAVI SARGES DE CARVALHO, 67.0002-MALCIR PEREIRA DA FONSECA, 64.0003-EDSON BEZERRA PANTOJA, 60.0004-ANTONIO CRISPIM DE ALMEIDA, 57.0005-SILVIA MARIA DA SILVA CORREA, 51.0006-PEDRO SILVA GUIMARAES JUNIOR, 51.0;

Cargo: 204-TÉCNICO EM ENFERMAGEM
001-EMILIA DANTAS PINTO, 87.0002-ELIANA DA SILVA CUNHA, 73.0003-MARCIA CRISTINA DUARTE LIMA, 72.0004-IVANDRO DA SILVA TEIXEIRA, 68.0005-AMARILDO BELHOES DA SILVA, 67.0006-TASSIA DO SOCORRO SARMENTO BORGES, 65.0007-WALDIRENE FERREIRA MONTEIRO, 61.0008-ELLEN KEY FERREIRA DE SOUZA, 61.0009-MARLEIA DOS SANTOS DA COSTA, 59.0010-ETHYANE SORAIA CASTRO RIBEIRO, 57.0011-SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA MORAES, 56.0012-SONIA MARIA MAGALHAES, 56.0013-LUCI MARY GONCALVES DA SILVA, 53.0014-CARLOS ANTONIO DE FREITAS DO ROSARIO, 53.0015-JOSE RIBAMAR MORAIS DA SILVA, 53.0016-MARIVALDA CARNEIRO BONFIM, 51.0017-JOELMA FONSECA DAS MERCES, 50.0;

Cargo: 205-TÉCNICO AGRÍCOLA
001-IVANILDO DA COSTA RAIOI, 59.0002-ODAIR JOSE BOAVENTURA DA COSTA, 53.0;

Cargo: 301-MÉDICO
001-RENATA CARVALHO BRITO, 64.0002-JOAO PEREIRA VALENTE, 60.0003-MARIA GORITE GARCIA DOS SANTOS, 58.0004-PEDRO MARCELO ROSA DOS REIS JUNIOR, 56.0005-UMBERTO ROSELI DOS SANTOS BRITO, 54.0006-DAVID ROGERIO FIORI, 54.0;

Cargo: 302-ENFERMEIRO
001-FABOLA DA CASSIA COELHO TAVARES, 76.0002-EDILSON FERREIRA CALANDRINE, 76.0003-NICHIELINE DE PATIMIA CHAGAS BENJAMIN SANTOS, 68.0004-ANA LUCIA ROSA PEREIRA, 68.0005-LUCI CARLA DIAS BATISTA, 66.0006-AURÉA MARIA SIQUEIRA ARAUJO, 64.0007-ANDRE AUGUSTO GONCALVES DE ALMEIDA, 64.0008-THAIS MARTINS MACHADO, 62.0009-ELIANE NEVES BARBOSA, 60.0010-GIOVANA FIGUEIRA DE CASTRO, 60.0011-IVANA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA BARBOSA, 56.0;

Cargo: 303-ODONTOLOGO
001-MILENA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 88.0002-INEIDA ROSA MACEDO, 84.0003-NANCY MERIANE DE NOVOA LOBO, 82.0004-PATRICIA OLIVEIRA DA ROCHA, 80.0005-AUGUSTO CESAR ALCANTARA DOS REIS, 78.0006-CRISTIANE SERIQUE MONTEIRO, 74.0007-PAULO ROBERTO TAVARES MARTINS, 68.0008-WALBER CORREA RODRIGUES, 62.0009-SANDRA MARIA DIAS CORREA, 58.0010-KATIA REGINA CASTRO DE CARVALHO PIMENTA, 54.0;

Cargo: 304-PROFESSOR II - HISTÓRIA
001-MARCUS VINICIUS DOS REIS, 82.0002-FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 80.0003-ELIAS SANTOS DE BRITO, 69.0;

Cargo: 305-PROFESSOR II - GEOGRAFIA
001-EMERSON PAULO DA FONSECA, 81.0002-ROVISON SOUZA DE LIMA, 74.5003-LUIS CLAUDIO BORGES ROSA, 70.0;

Cargo: 306-PROFESSOR II - MATEMÁTICA
001-ANTONIA DITOURDIS NOGUEIRA DAS CHAGAS, 63.5002-ALAIANE MARTINS DA SILVA, 60.0003-GIGILIANE OSCARINA DA SILVEIRA TORRES, 55.0;

Cargo: 309-PROFESSOR II - INGLÊS
001-JORGE ANTONIO MONTEIRO MAIA, 72.0;

Cargo: 310-PROFESSOR III - PEDAGOGO
001-MARIA ANGELINA DA COSTA OLIVEIRA, 92.5002-LUCIANA SOUSA PEREIRA, 91.5003-DENIZE ANTONIA DO SOCORRO RAMOS DA FONSECA, 91.0004-FRANCISCO VIANA DOS SANTOS JUNIOR, 83.0005-HELENA PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS, 82.5006-ADEILMA FERREIRA DOS SANTOS, 80.0007-LUCIANO NASCIMENTO DA CONCEICAO, 76.0008-LUCIETE DA CONCEICAO BELE ANDRADE NORONHA, 74.5009-MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA, 67.0010-MARIA DO SOCORRO MARQUES LOBO, 62.0;

Cargo: 401-PROFESSOR I
001-RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS, 80.0002-CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 77.5003-MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA TRINDADE, 76.0004-ROZANA LIMA NOBRE, 75.0005-ALEXANDRE RODRIGUES DA

SILVA, 75.5006-ABILENE DOS SANTOS SILVA, 74.0007-WALDINEY CAMPOS DE AVELAR, 74.5008-PRISCILA AMILIO XAVIER, 73.5009-ANTONIO MARINALDO DOS SANTOS, 73.0010-JOSÉ ODAIR BARROS DE SOUSA, 73.5011-ROSEANE SOUZA DOSSANTOS, 72.0012-ELISANGELA JARDIM DOS SANTOS, 72.0013-ROSANE NASCIMENTO RIBEIRO, 72.5014-MATEUS SANTOS DE ALCANTARA, 72.5015-MANOEL SILVA SANTOS, 71.5016-FRANCISCO JOSIMAR DE SOUSA, 70.5017-LUCIVALDO VIEIRA PINHEIRO, 70.5018-ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, 69.0019-ANTONIA ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA, 69.0020-ROSIVALDO SOUZA DE NAZARE, 68.5021-MARILENE DA COSTA SANTIAGO, 68.5022-FRANCISCO OLIVEIRA FIGUEIREDO, 67.0023-SOLANGE FERREIRA PIMENTEL, 67.5024-ELIANA CORREA DA COSTA, 67.0025-ELISSANDRA BRANDAO FARIAS, 67.0026-ANTONIO BELO CORREIA, 66.0027-ADRIANA SILVA DA COSTA, 66.0028-MONICA DE AZEVEDO MAIA, 66.0029-EDENILSON MOURA LISBOA, 66.0030-MARCIO SOARES HIGASHI, 66.5031-RAIMUNDO BORGES DA SILVA DAMASCENO, 65.0032-ELIANE BRANDAO FARIAS, 65.5033-TANIA DO SOCORRO JARDIM DOS SANTOS, 65.5034-PEDRO FERREIRA MAIA, 65.5035-MARIA DE NAZARE RIBEIRO LIMA, 64.0036-ELIETE DO SOCORRO BORGES NUNES, 64.0037-JUCIVALDO VERAS DOS REIS, 64.0038-CLEONICE DA SILVA LIMA, 63.5039-FRANCISCA DE SALES DA COSTA DAMASCENO, 62.0040-ESCOLASTICA DO ESPIRITO SANTO GUIMARAES, 62.0041-AUGUSTO CEZAR FERREIRA MATOS, 61.0042-CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA, 61.0043-FERNANDA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, 60.0044-CONCEICAO BARROS DA COSTA, 60.5045-OZIRENE LISBOA CORREA BARRA, 60.5046-ALESSANDRA TEIXEIRA BARROS, 59.5047-JUCILEIDE CLEMENTINO DE FREITAS, 59.0048-JOSE DE RIBAMAR ROMAO DA COSTA, 59.5049-LAURA COSTA PINHEIRO DAMASCENO, 59.0050-ROSALINA MARIA SILVA FERREIRA, 59.0051-EULALIA SANTA BRIGIDA CORREA, 59.5052-JIMYSON FERREIRA DO NASCIMENTO, 59.0053-WEIMERSON JOSE DOS SANTOS, 59.0054-RAIMUNDO DA SILVA, 59.5055-ADEMIR JOSE DOS SANTOS NUNES, 58.0056-ADAMILSON DA SILVA SANTA BRIGIDA, 58.0057-EDINEI SOUZA DA FONSECA, 58.0058-CLEANE DOS SANTOS FERREIRA, 58.0059-ELIANA DOS SANTOS ROCHA, 58.5060-GRACILENE DE SOUSA GOMES, 58.0061-ROZIANE MAIA DA SILVA, 58.5062-ADRIANA MARIA DA SILVA GUEDES, 58.0063-JOCINEIDE MARIA CORREA DA COSTA PINTO, 57.0064-ARINALDO COSTA DA SILVA, 57.0065-DEOFILINDA DE JESUS DA SILVA, 57.0066-SIMONE RAMOS FONSECA, 57.0067-MICHELE CARVALHO GREIDINGER, 57.0068-RICARDO MONTEIRO DAMASCENO, 57.5069-HILDA ANDRADE DE OLIVEIRA, 57.0070-PATRICIA DA SILVA COELHO, 56.0071-TATIANA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO, 56.0072-JOAO JERFESSON FERREIRA DE OLIVEIRA, 56.0073-ELIZANGELA COSTA FREITAS, 56.0074-ADRIANI DA FONSECA PINHEIRO, 55.5075-VALDENOR DE SOUZA SANTA BRIGIDA, 55.0076-STELIO THAUASSU RABELO FERREIRA, 54.0077-ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA, 54.0078-JUSTINA DA COSTA MELO, 54.0079-MARIA DAS DORES DE SOUSA CORREA, 53.0080-ANA CLEIDE SANTA BRIGIDA FERREIRA, 53.0081-MANOEL LOURIVAL DOS REIS, 53.5082-RAIMUNDA GASPAR DA SILVEIRA, 53.0083-JOSE GASPAR DA SILVEIRA, 53.5084-NAEWILTON ANTONIO CASTELO MARTINS, 52.0085-EDILENA SARMENTO MESQUITA, 52.0086-JOSE ANANIAS DAS MERCES, 52.0087-ANA CLEIDE OLIVEIRA DE SANTA BRIGIDA, 52.0088-ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA, 52.0089-SILVIA MARIA DE SOUSA, 51.0090-MARIA IVONE NASCIMENTO DOS SANTOS, 51.0091-ADRIANA SUSSUARANA DO AMARAL, 51.0092-LUCIENE FONSECA SANTA BRIGIDA, 51.0093-DOMINGOS HORLANDINO DA SILVA, 51.0094-EDUARDO FARIAS DE LIMA, 51.0095-ANAIDE COSTA MAIA, 51.5096-JOSE RAIMUNDO SILVA FERREIRA, 50.0097-JOCHIEIA NUNES DA SILVA, 50.0098-VALDECI DA SILVA DIAS, 50.0;

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A – 04.340.709/0001-97. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 74 – Tailândia – PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia – PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano – Diretor. José Hilário Rodrigues Freitas – Diretor.

AGROPALMA S/A

AGROPALMA S/A – 04.102.265/0001-51. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 74 – Tailândia – PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia – PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano – Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas – Diretor.

AMAPALMA S/A

AMAPALMA S/A – CNPJ nº 02.213.471/0001-03. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 96 – Tailândia – PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia – PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano – Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas – Diretor.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. CNPJ Nº 04.909.479/0001-34. **AVISO AOS AÇÃOISTAS.** Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 536, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Belém-PA, 07 de março de 2003. Antônio Georges Parah, Diretor Presidente.

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CNPJ nº 22.914.030/0001-46. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 85 - Tailândia - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

CIA. REFINADORA DA AMAZÔNIA

CIA. REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ nº 83.663.484/0001-86. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia Arthur Bernardes nº 5555 - Belém - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

ASSOCIAÇÃO DOS NÃO-ANISTIADOS DO ESTADO DO PARÁ - ANAPA

Associação dos Não Anistiados do Estado do Pará - ANAPA, CNPJ 05.497.989/0001-04, CNAT 9199-5, à Trav. Mauriti, 1110 - Pedreira, CEP 66.080-650 - Belém-PA, torna público de acordo com a Lei nº 6.015 de 31/11/73, a constituição desta Associação em 03/01/03, Sociedade Civil sem fins lucrativos, por prazo indeterminado conforme Assembleia Geral Extraordinária, com objetivo de representar seus associados e defender os direitos sociais em Juízo e fora dele, atribuídos ao Diretor-Presidente.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU, CNPJ nº 05.753.983/0001-50, 71ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. De conformidade com os artigos 18, 19, 20 e 29, do Estatuto Social desta Cooperativa, convoco os senhores associados, em número de 107 (cento e sete) para 71ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no auditório da ACTA (Associação Cultural de Tomé-Açu), em Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu-PA, às 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) horas em 1ª, 2ª e 3ª convocações, respectivamente, no dia 23 de março de 2003, para deliberarem sobre a Ordem Dia constante dos seguintes itens: I - Relatório de Atividades do Exercício de 2002; II - Prestação de Contas do Exercício de 2002; III - Parecer do Conselho Fiscal; IV - Debate e aprovação dos itens I, II e III; V - Destino às sobras e perdas do Exercício de 2002; VI - Fixação do honorário e verba de representação da Diretoria, bem como valor das cédulas de presença para membros do Conselho Administrativo e Fiscal; VII - Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento do Exercício de 2003; VIII - Eleição dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal, IX - O que ocorrer. Tomé-Açu-PA, 05 de março de 2003. a) JORGE ITO, Diretor Presidente.

Edição eletrônica

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

ERRATA

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais, retifica o edital, referente a abertura de vagas para seus quadros profissionais, publicado no dia 27/02. Onde se lê Enfermeiro Fiscal: 2 (duas) vagas; leia-se Enfermeiro Fiscal: 6 (seis) vagas.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 005/2003

TOMADA DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia Pará-PA, torna público que em dia, hora e local abaixo indicado fará realizar certame licitatório, na modalidade de tomada de preço. Nº 005/2003 TP, de forma seguinte: Objeto - O objeto da presente tomada de preço é a locação de 05 veículos tipo ônibus urbano, para atender as necessidades do Ensino Fundamental da Zona rural. A locação de um veículo Caminhão Tração, prancha para transporte de máquinas pesadas na zona rural. Especificações do trajeto e da distância a percorrer: encontra-se contido no Edital, que encontra-se a venda na Prefeitura Municipal. Prazo para habilitação: Em até 72 (setenta e duas) horas anterior a abertura da documentação e proposta. Forma de Pagamento: em até 30 dias subsequente ao período trabalhado. Proposta e Documentação: Recebimento e abertura às 15:00 horas do dia 24.03.2003. Local: Sala da Comissão Permanente de licitação no Prédio da Prefeitura à rua Pedro Soares de Oliveira S/Nº - Goianésia do Pará telefex (94) 779-1163. Edital: Encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal das 7:00 às 13:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2003

A Prefeitura Municipal de Santarém, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público que homologou o Processo de Concorrência Pública nº 001/2003, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PNAE, adjudicando o objeto para as firmas: FIS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OPTÉCNICA COMÉRCIO LTDA., S. M. JATI COMÉRCIO, G. ARAÚJO COSTA, EMPRESA PARAIBENSE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA., DUPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., L. TORQUATO DOS SANTOS COMÉRCIO E POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Santarém, 07 de março de 2003.
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Desporto

CIA. PALMARES DA AMAZÔNIA

CIA PALMARES DA AMAZÔNIA - CNPJ 03.662.782/0001-12. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 50-S/N - Acará - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ

Informamos realização do Processo Licitatório, modalidade TP Nº 002/2003 - CPM, Objeto: Ampliação de Rede de Distribuição Urbana. Abertura ocorrerá no dia 24/03/03, às 9:00hs. Preço do Edital R\$ 150,00. Informações e compra de Edital à Av. Barão do Rio Branco, 2336, no horário de expediente. Oximiná, 05 de março de 2003. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PORTARIA Nº 158/03, de 06 de Fevereiro de 2003. Excelentíssimo Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito Constitucional do Município de Rurópolis, do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de agilizar o funcionamento da representação do Município na cidade de Belém, capital do Estado, etc..

RESOLVE: Art. 1º - Remover "Ex-Ofício", o servidor Sr. PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGÃO, para a representação do Município de Rurópolis, na sede da Amut - Associação dos Municípios da Transamazônica - Santarém - Cuiabá, sito à trav. Piedade, nº 708, com a av. gov. José Malcher, em Belém, capital do Estado. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Publicado na Sede do Município, em 07 de Fevereiro de 2003. Gabinete do Prefeito Municipal de 06 de Fevereiro de 2003

JOSÉ PAULO GENUÍNO - Prefeito Municipal

TERRA NORTE METAIS LTDA.

COMUNICADO - TERRA NORTE METAIS LTDA., CNPJ nº 03.901.701/0001-90, I.E. nº 15.212.604-0, comunica ao público em geral, para os efeitos legais, que requereu da Set. Exec. de Ciência Tec. e Meio Ambiente - SECTAM, Estado do Pará, renovação da L. de Operação, para exercer atividade de siderúrgica de ferro gusa, no km 422, PA 150, Dist. Industrial de Marabá - PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA, através da Comissão P. de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: NÚMERO: 007/2003, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA: 24 de Março de 2003 HORA: 10:00, OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAL: Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA- Depto. de Licitações, Av. 22 de Março, s/nº, Centro, CEP: 68.380.000, Fone/ Fax: (94) 435-1100/1240. Os interessados deverão obter o edital e /ou informações deverão dirigir-se no endereço acima. São Félix do Xingu- PA, 28 de Fevereiro de 2003. Cristiany Borges Santos. Presidente da CPI.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA, através da Comissão P. de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: NÚMERO: 008/2003, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA: 24 de Março de 2003 HORA: 11:00, OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEMEC. LOCAL: Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA- Depto. de Licitações, Av. 22 de Março, s/nº, Centro, CEP: 68.380.000, Fone/ Fax: (94) 435-1100/1240. Os interessados deverão obter o edital e /ou informações deverão dirigir-se no endereço acima. São Félix do Xingu- PA, 28 de Fevereiro de 2003. Cristiany Borges Santos. Presidente da CPI.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA, através da Comissão P. de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: NÚMERO: 009/2003, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA: 26 de Março de 2003 HORA: 10:00, OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS. LOCAL: Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA- Depto. de Licitações, Av. 22 de Março, s/nº, Centro, CEP: 68.380.000, Fone/ Fax: (94) 435-1100/1240. Os interessados deverão obter o edital e /ou informações deverão dirigir-se no endereço acima. São Félix do Xingu- PA, 28 de Fevereiro de 2003. Cristiany Borges Santos. Presidente da CPI.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA, através da Comissão P. de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: NÚMERO: 010/2003, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA: 26 de Março de 2003 HORA: 11:00, OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. LOCAL: Prefeitura M. de São Félix do Xingu- PA- Depto. de Licitações, Av. 22 de Março, s/nº, Centro, CEP: 68.380.000, Fone/ Fax: (94) 435-1100/1240. Os interessados deverão obter o edital e /ou informações deverão dirigir-se no endereço acima. São Félix do Xingu- PA, 28 de Fevereiro de 2003. Cristiany Borges Santos. Presidente da CPI.

PACOVAL AGROPECUÁRIA S/A

Pacoval Agropecuária S/A CNPJ (ME) 02.938.719/0001-01 - Extrato da Ata de AGO, em 28/02/03, às 10:00h na sede social da empresa. Mesa: Presidente - Heraldo Azevedo Araújo, Secretário - José Antonio A. Leão. Convocações Conforme Art. 124 parágrafo 4º da Lei 6404/76. Deliberações: Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/02. Jucepa nº 20000154685 em 06/03/03.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.898

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
07 de março de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 019/2003
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.000627-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
PROCUR : ANDRÉ LUIZ DE MENEZES
PROCUR : FELICIO PONTES JR.
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO : NATUPALMI INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA S/A
REQDO : CIRLON DOS SANTOS TRINDADE
REQDO : AROLD DO SANTOS TRINDADE
REQDO : PEDRO ANDRADE RIBEIRO
REQDO : WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ
REQDO : DOMICIO DOS SANTOS TRINDADE
REQDO : CLOVES SANTOS TRINDADE
REQDO : MARIA LUIZA NUNES DE LIMA
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
ADVOGADO : PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Fl. 236: não vislumbro razões para mudança do posicionamento anteriormente expressado, mantendo a liminar concedida no decisório de fls. 49-52. Prosiga-se o feito."

2003.39.02.000063-8 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : FLAVIO TELES FLOCONIO
REQDO : FRANCISCO PINHEIRO CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Sobre a certidão retro diga o Requerente. Intime-se."

2001.39.02.001082-3 TRIBUTÁRIA
AUTOR : R. PETRO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : ROBERTO SEIXAS SIMOES
ADVOGADO : YOSHISHIRO MINAME
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Diga as partes se ainda tem provas a produzir, especificando-as. Intime-se."

1999.39.02.001284-0 FGTS
AUTOR : ALBERTO DOS SANTOS NAZARE
ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando que o termo de adesão ao FGTS, não se encontra nos autos, dê-se vista à CEF sobre a petição do autor de fl. 111/112."

2002.39.02.000521-5 TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARCIO MAURILIO BIHL E OUTROS
ADVOGADO : PA00009861 - LUIZ FERNANDO LAGO ESCOBAR
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Diga o Autor sobre a contestação e documentos vindos."

2002.39.02.001363-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADILSON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
REU : MINISTÉRIO DO EXERCITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Deliro o pedido de gratuidade de custas judiciais. Considerando que o Ministério do Exército não tem personalidade jurídica, emende o Autor a inicial para indicar contra quem propõe a presente demanda. Intime-se."

1998.39.02.000133-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
PROCUR : JOSE LUIZ GUERREIRO DE HOLANDA
REQDO : LUIZ ERNESTO SOUSA LEAL
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista do tempo decorrido, intime-se o Inera para cumprir no prazo de 10 dias, o item 2 do despacho de fl. 560. Diga a reconvinção e o reconvinção se ainda tem provas a produzir, especificando-as. Intime-se."

2003.39.02.000092-2 OUTRAS
AUTOR : ALENCAR SCHIO
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando que o ato administrativo atacado nos autos foi praticado por agente de Autarquia com personalidade jurídica própria, proceda-se à emenda da inicial com observância dos termos do art. 282, II e VII, do CPC, sob pena de indeferimento. Intime-se."

2002.39.02.001350-7 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : RONILDO PEDROSO COSTA
ADVOGADO : PA00009502 - NELMA BENTES DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.02.000070-0 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : JOSE THIAGO RIBEIRO ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007394 - ANA CAMPOS DA SILVA CALDERARO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando que pelos termos da exordial não se verifica a presença da União, entidade autárquica ou empresa pública federal na condição de autoras, réis, assistentes ou oponentes (art. 169 da Constituição Federal), demonstre o peticionário onde para a competência federal no caso. Intime-se."

1999.39.02.000731-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Mantenho a decisão de fl. 373, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se. Após, cumpra-se integralmente o último item da decisão supra mencionada."

2001.39.02.000799-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : CLAUDIO CHEQUEIR
REQDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
REQDO : LUIZ FERNANDO UNGEHEUER
REQDO : JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JATI
REQDO : MADEIRA MADEIRA SANTAREM LTDA
REQDO : MARCELE MARTIN UNGEHEUER
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : NICOLE MARTIN UNGEHEUER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Sobre as peças de fls. 1.151-1.156 apresentadas por Madesa e Outros, digam as demais partes envolvidas. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000801-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : AGROPECUARIA PINGUIM S/A

ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Isto posto, decido indeferir o pedido de produção antecipada de prova, por ausência de interesse processual, extinguindo o feito sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Dada a presença de litígio no feito, condeno a Requerente ao pagamento de custas processuais complementares e em honorários advocatícios aos Requeridos, fixando-os no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um deles. P.R.I."

95.00.00816-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : JOAO RODRIGUES FERREIRA

REU : LEVINDO PRADO PINHO

REU : LUCIVALDO LOBATO SILVA

REU : ANTONIO JORGE MIRANDA PIZA

REU : FELIPE CORREA BENTES

REU : MILTON FREITAS DOS SANTOS

REU : BENEDITO CORREA DA SILVA

REU : AUGUSTO SERGIO COELHO DE FREITAS

REU : NIVALDO ALMEIDA

REU : JOAO MOREIRA

REU : GERALDO BARRETO SANTANA

REU : MARIONEI FOMACA DE SOUZA

REU : ASSIS TOMÉ DO NASCIMENTO

REU : JOAO PEREIRA

REU : RAIMUNDO NONATO DE ASSIS

REU : JOAO DA ROCHA PINTO

REU : JOSE MATTIAS DE SOUZA

REU : GUILHERME BENTES GOIS

REU : JOAO MENDES PEREIRA

REU : LIVALDO PRADO DOS SANTOS

REU : EROTILDES LOBATO PEREIRA

REU : MARIA TEREZINHA DUARTE SILVA
REU : RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
REU : JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS
REU : JOSE RAMOS DA COSTA
REU : EPILOGO JORGE CORREA
REU : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00002647 - JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES
ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
ADVOGADO : GO00013910 - MARCIA ALVES LIMA
ADVOGADO : PA00007725 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS REGO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade dos Requeridos MILTON FREITAS DOS SANTOS, AUGUSTO SERGIO COELHO DE FREITAS, RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, BENEDITO CORREA DA SILVA, JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS, RAIMUNDO NONATO DE ASSIS, ASSIS TOMÉ DO NASCIMENTO, JOAO DA ROCHA PINTO, JOSE MATTIAS DE SOUSA, JOAO PEREIRA, GUILHERME BENTES GOIS, JOAO MENDES PEREIRA, LIVALDO PRADO DOS SANTOS, NIVALDO ALMEIDA, MARIONEI FOMACA DE SOUZA, GERALDO BARRETO SANTANA, JOAO MOREIRA, MARIA TEREZINHA DUARTE SILVA e EROTILDES LOBATO PEREIRA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. A Distribuição para retificação (alteração da situação processual dos indicados no tópico anterior), inclusive do nome do 14º Requerido para José Mattias de Sousa, conforme cópia do documento contido às fls. 103/104. Após, conclusos os autos para apreciação de matérias pendentes. P.R.I."

2001.39.02.000037-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ROBERTO ALMEIDA
REQDO : PEDRO DOS PASSOS FARIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Isto posto, em consonância com o parecer do MPF, homologo a transação havida, para que produza seus devidos e regulares efeitos. Sem custos. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Arquivem-se após as baixas, anotações e comunicações necessárias. P.R.I."

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI/N.02/2003

PRAZO : 15 DIAS

PROCESSO : 2000.39.02.000777-8 - CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : ROBSON SILVA DA ROCHA E OUTRO

O Doutor Nelson Loureiro dos Santos, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

CITAÇÃO : de ROBSON SILVA DA ROCHA, brasileiro, professor, RG nº 2327753 SSP/PA, filho de Luiz Ferreira da Rocha e de Maria Silva da Rocha,

nascido em 09/06/74, natural de Altamira/PA, outrora residente na Rua das Flores, 618, Cabaçagem, Porto de Moz/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : COMPARECER, no dia 24 de março de 2003, às 15 h, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da

audiência de suspensão processual, podendo ser convertida em qualificação e interrogatório no caso de recusa ou de não preenchimento dos requisitos legais, nos

autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado e, ainda, para que no futuro não venha

alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente

edital, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no local de costume

deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Tel/fax: 523-3661, CEP: 68005-120.

Santarém, 05/03/2003.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

REALIZADA EM: 05/03/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1) DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2003.39.00.003118-2 PROT.: 05/03/2003

CLASSE: 1100-TRIBUTÁRIA

AUTOR: CERAMICA RIO VERDE LTDA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.003121-0 PROT.: 05/03/2003

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: CLAUDIO JOSE BRITO RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: DOMINGOS LOPES PEREIRA

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003123-7 PROT.:05/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:HAMILTON LICERAS RAMOS
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO
JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003124-0 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:MAURICIO LOTT DE OLIVEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003125-4 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:JOSE ANTONIO FERREIRA LUCAS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003126-8 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ACER AUGUSTO TORRES VIANA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003127-1 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ROBERTO CARLOS GOSSON VIANA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003127-1 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ROBERTO CARLOS GOSSON VIANA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003128-5 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:RICARDO MARCELINO DE LIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003129-9 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003130-9 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ELEANOR DE LOURDES LOPES ARAUJO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003155-2 PROT.:05/03/2003
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:SCOPEL MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003156-6 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA
REQTE:CONCEICAO DE NAZARE DE MORAIS BRAYNER
ADVOGADO:CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
REQDO:LIBENE MARQUES ARAUJO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003157-0 PROT.:05/03/2003
CLASSE:13205-PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA, INJURIA E
DIFAMACAO
AUTOR:SIDNEY ROBERTO LIMA SANCHES
ADVOGADO:GLAUCIE MARIA BRABO PINTO
REU:SERGIO ASSIS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005569-9 PROT.:05/03/2003
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REU:FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.003119-6 PROT.:05/03/2003
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE:JONI GLEIMISON OLIVEIRA BOTELHO
ADVOGADO:ELIO FERNANDES NUNES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003120-4 PROT.:05/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOGADO:ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
REU:ANTONIO OLIVEIRA SILVA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003122-3 PROT.:05/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:ESPOLIO DE JOSE MARINHO GEMAQUE
ADVOGADO:JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.003131-2 PROT.:05/03/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:JOAO BOSCO FONTES DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003132-6 PROT.:05/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:TEODORO KOICHI NAGANO
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:96.00.05183-6 PROT.:05/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:BENEDITO AMARO MOIA PIEL E OUTROS
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:96.00.05202-6 PROT.:05/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:NILTON FERNANDES BARROS E OUTROS
ADVOGADO:RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:96.00.06313-3 PROT.:05/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ALIRIA MAIA BRASIL E OUTROS
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:96.00.06313-3 PROT.:05/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ALIRIA MAIA BRASIL E OUTROS
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:96.00.06321-4 PROT.:05/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RAIMUNDA NONATA DE ALENCAR GARCIA E OUTROS
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	14
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	4
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	23

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.709230-3 PROT.:05/03/2003
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ORGANIZACAO SIGMA EXPORTACAO SA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 1
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 021/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.006991-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
PROCUR.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS
EMBD: ROSANE DA GRACA LOBATO
EMBD: ROSE MARY GONDIN GUIMARAES

EMBD: RUBENITA DE SOUZA MEIRELLES
EMBD: ROSILENE BRASIL MUNIZ
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP.: 1. Converte o julgamento em diligência para que seja aberta vista às partes sobre a manifestação da contadoria de f. 334/336, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelas embargadas. 2. Após, voltem os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.001856-0 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EMÍDIO REBULO FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA0000663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos réus para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 5 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo in albis ou ausente o interesse, arquivem-se os autos. 1.

2001.39.00.000895-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE
EMBD: ABRAHAO RAIMUNDO ALAB TAVARES
EMBD: MARIVALDO BRAGA GUIMARAES
EMBD: CLAUDIO CARDOSO GONCALVES
EMBD: WILSON DE FRANCA ROCHA
EMBD: JOSE ELIAS DA SILVA
EMBD: MANOEL BATISTA DA SILVA
EMBD: EDILSON BATISTA LUCENA
ADVOG.: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR

ADVOGADO: PA00007680 - ANTONIO SILVA
DESP.: 1. Sem embargo da ausência de impugnação dos embargados (f. 22v), a composição do dissídio entre os cálculos das partes, especificamente em relação à inclusão de verbas indevidas na base de cálculo da dívida, demanda prova pericial, uma vez que a elucidação dos fatos depende de conhecimentos técnicos (CPC 420/1). 2. Converte, pois, o julgamento em diligência, determinando, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARITA, digo MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, com endereço arquivado na Secretaria, ou, ainda possuindo os telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 800,00 (oitocentos reais). 3. Promovam as partes, querendo, em cinco dias, a formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida, desde já, das consequências de eventual julgamento conforme o estado da lide (CPC 330), uma vez que, em sede de embargos, o ônus da prova sobre os fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao promovente (CPC 333/1). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, TJ, Resp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão se encerrar em 20 (vinte) dias. Publique-se.

Intime-se a União e a perita.
2001.39.00.008530-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
DESP.: 1. Em face do ajuizamento de embargos, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil), ressalvada a expedição de precatório em favor das autoras Maria de Nazare Santos Carvalho e Ely Munhoz Lopes Pontes, nos termos do despacho proferido nos embargos (n. 2003.55-8), a ser trasladada, por cópia, para estes autos. 1.
2001.39.00.010404-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSEFA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: Converte o julgamento em diligência. A oitiva das testemunhas na justificativa que se processou na 5ª vara ocorreu após o ajuizamento desta ação e não coustou, por essa razão, na petição inicial. Considerando o estado civil do falecido - solteiro - e a oitiva das testemunhas em juízo (f. 73/76), inclusive com a presença do procurador do INSS, dê-se vista ao INSS, por 10 dias, a fim de que a autarquia possa analisar se já há prova suficiente para deferir a pensão da companheira. A aceitação administrativa é melhor para ambas as partes, porque dispensa um possível reexame obrigatório da sentença e também o acompanhamento do processo pelos advogados. 1.
2002.39.00.002103-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: DEBORA FRANCO AMORAS
ADVOGADO: PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU: ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO
REU: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
ADVOGADO: PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA
ADVOGADO: PA00009116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
DESP.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias. 1.

2002.39.00.008600-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR.: ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESP.: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Intime-se a União para trazer aos autos os termos de acordo referentes aos substituídos indicados à f. 04, item 2. Prazo: 15 dias. 3. Após, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.000055-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBD: MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO
EMBD: ELY MUNHOZ LOPES PONTES
EMBD: NADIES DA SILVA ALCANTARA
EMBD: VALDELICIA DO ESPIRITO SANTO ALENCAR
ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP. : 1. Conforme se observou dos autos, não tendo a UFFA embargado a execução proposta em relação às autoras Maria de Nazaré Santos Carvalho e Ely Munhoz Lopes Pontes, reconhecendo-lhes como devidos valores superiores (R\$ 08/10 e 15/16), declaro extintos os presentes embargos em relação a elas por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários respectivos diante da compensação, nos termos do julgado (f. 118 dos autos principais). 2. Retifique-se a autuação. 3. Expeça-se, nos autos da execução, o competente precatório, considerando os valores apresentados pela UFFA a f. 08/10 e 15/16, aguardando-se o pagamento. 4. Deixem as exequentes apresentar as cópias necessárias à instrução do precatório. 5. Traslade-se para os autos principais cópia deste despacho. 6. Promova o embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência abaixo: "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS A EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. PROVA. A ação incidental de embargos do devedor, ainda que ajuizada em apenso ao processo principal, deve ser instruída de forma autônoma, para, na hipótese de vir a ser desamparada, conservar a demonstração dos fatos alegados." (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845) Prazo para cumprimento: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). (...) I.

2003.39.00.002531-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESP. : Recebo os presentes embargos, tempestivamente ajuizados, para discussão. De-se vista ao embargado para, querendo, impugná-los no prazo legal. Diante da pequena diferença entre os cálculos apresentados pelas partes, a intimação da União para instruir os embargos com as peças necessárias a seu prosseguimento será realizada após a manifestação do embargado, se for o caso. I.

91.00.01958-5 OUTRAS

AUTOR : AQUINO RODRIGUES DE BRITO E OUTROS

ADVOG. : JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

ADVOGADO : PA00007682 - KATIA REGINA PEREIRA AMERICO

ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP. : Considerando que o INSS não tem efetuado o pagamento das requisições de pagamento, torno sem efeito a requisição de f. 374. Oficie-se ao INSS, comunicando o teor deste despacho. Expeça-se RPV dirigida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

1997.39.00.011508-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA GORETTI BATISTA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Vista aos autores para que manifestem interesse na execução, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 20 dias. Para início da execução deverão ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deverá ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Não havendo interesse na execução, arquivem-se. I.

1999.39.00.006015-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ADOLFO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT E OUTROS

ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Vista a exequente Elizabeth Prado Coral se deseja renunciar ao crédito superior a R\$12.000,00, em face do disposto no Ofício/COREJ 1105/02. Prazo: 5 dias. I.

DESP. : Transitado em julgado o acórdão e não tendo sido atribuído efeito suspensivo aos agravos interpostos pela União, expeça-se o precatório e a RPV tendo como base o cálculo apresentado pela própria União, na forma determinada pelo despacho de f. 366. I.

2000.39.00.002757-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

ADVOG. : ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : 1. Retifique-se a autuação substituindo o extinto DNER, no pólo passivo, pela União Federal. 2. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 3. Vista aos autores e ao advogado Alin Silvío Aflalo Garcia para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), devendo os autores ainda juntar as fichas financeiras. Prazo: 30 (trinta) dias. 4. Ressalte-se que os honorários da sucumbência são devidos ao advogado acima nominado, uma vez que foi ele quem atuou no feito até a subida dos autos ao tribunal. 5. Decorrido o prazo in albis ou ausente o interesse, arquivem-se os autos. I.

2001.39.00.003764-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VICTOR SCHNEIDER POZZOBON

ADVOGADO : PA00009677 - ELIZANGELA NASCIMENTO MORAIS

ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

ENTIDADE : MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

ADVOG. : GUSTAVO LYNCH

ADVOG. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

DESP. : Defiro o pedido de suspensão do feito para fins de habilitação da outra filha do impetrante falecido (art. 265, I, do CPC). Aguarde-se o prazo de 20 dias para que os signatários da petição de f. 117 prestem as informações requeridas por este juízo na segunda parte do despacho de f. 116. I.

2002.39.00.001948-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PEDRO PAULO SANTOS SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

DESP. : Convento o julgamento em diligência para dar vista à ré, por 5 dias, sobre os documentos juntados pelos autores à f. 246/273. I.

2002.39.00.008571-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

EMBDO : LUIS CARLOS RUBIM SANTOS

EMBDO : RENILDO MATOS DOSSANTOS

ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

DESP. : 1. Retifique-se a autuação para substituir no pólo ativo a União Federal pela FUNAI. 2. Promova o embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). J. Intime-se a FUNAI, via AGU, para trazer aos autos os termos de acordo referentes aos embargados. Prazo: 15 dias. 4. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.008602-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: : UNIAO FEDERAL

EMBDO : RENATA KRESS DA SILVEIRA

EMBDO : ANA CRISTINA COSTA LEITE

EMBDO : LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA

EMBDO : LUIZ CLAUDIO SOUSA

EMBDO : ROBERTO VALDEMIRO GONÇALVES PINTO

EMBDO : IVANA SOUZA LIMA

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

DESP. : 1. Prazo para discussão os presentes embargos. 2. Intime-se a União para trazer aos autos os termos de acordo referentes aos embargados Roberto Valdemir Gonçalves Pinto e Renata Kress da Silveira. Prazo: 15 dias. 3. Retifique-se a autuação para incluí-los no pólo passivo. 4. Após, vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.010363-4 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ALCYR QUARESMA DE LIMA

ADVOG. : PA8261 - DEBORA REGINA MENDES SOARES

ADVOG. : PA9108 - PAULA ADRIANA RUBINHO DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : 1. Defiro a emenda à inicial, para que o valor da causa seja fixado em R\$40.076,00. Desta forma, a demanda tramitará perante a 1ª Vara, deixando de produzir efeito as decisões de f. 46 e 55. 2. Tendo em vista que os autos haviam sido remetidos ao Juizado Especial Federal anteriormente, oficie-se solicitando a baixa do processo n. 2003.39.00.707921-5. 3. Defiro o pedido de justiça gratuita. 4. Cite-se a Caixa para, querendo, apresentar contestação em 15 dias. I.

DEC. : Ante tais considerações, rejeito os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se.

Autos com Decisão

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.0001940-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ADAMOR COSTA DE MELO E OUTROS

ADVOG. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DEC. : 1. O DNER foi citado, em 22 de agosto de 1997, para os termos do art. 730 do Código de Processo Civil e não apresentou EMBARGOS A EXECUÇÃO. Assim, pela decisão de f. 326, determinou-se a expedição de precatório pelo valor de R\$2.393,44. Em 8 de março de 2002, a União, sucessora do extinto DNER, peticionou requerendo a alteração da decisão, porque constou erro material no cálculo da parte credora, dizendo que ela está pleiteando muito mais do que o devido. 2. Não conheço do pedido da União. Houve a citação para fins do art. 730 do Código de Processo Civil, cujo prazo foi triplicado por força de norma recente, passando de 10 para 30 dias, e a pessoa jurídica de direito público não embargou a execução. Agora, traz manifestação de 4 páginas, com parecer de mais 10 páginas, dizendo que houve erro material nos cálculos, pedindo que não sejam considerados os da credora. Erro material que dá ensejo a alteração a qualquer tempo é erro constante de decisão judicial, não de ato da parte contrária. O que ocorreu foi que o DNER, mesmo dispondo de prazo muito diferenciado, não embargou a execução contra ele instaurada. Com isso, houve preclusão, sendo impossível modificar a conta. É de salientar-se que erro material é erro pequeno, facilmente perceptível. A alegação da autarquia, feita em tantas páginas, tenta demonstrar que os cálculos da credora estavam todos errados. Ora, isso é matéria de embargos, não de simples petição após ter a parte perdido o prazo de legitimamente manifestar-se, via embargos. 3. Em face do exposto, não conheço do pedido da União, sucessora do DNER, formulado às f. 336/349. Para prosseguimento da requisição e em atendimento ao Ofício n. 596/2002 COREJ/PR, envie-se cópia desta decisão ao Sr. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Após, aguarde-se o pagamento. I.

94.00.01848-7 TRIBUTARIA

AUTOR : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

ADVOGADO : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

REU : UNIAO FEDERAL

DEC. : (...) 1. Homologo a renúncia manifestada à f. 106, para que produza seus jurídicos efeitos nos termos da M.P. n. 38, de 14.05.02 e da Portaria Conjunta SRF/PGFN n. 900, de 19.07.02. 2. Reclasse a ação (4.100). 3. A exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 4. Após, cite-se a executada para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora. I.

95.00.04986-4 OUTRAS

AUTOR : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC. : (...) Nego provimento ao recurso de embargos de declaração. P.R.I.

1997.39.00.007560-6 IMOVEIS

AUTOR : GNG IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO : DP00005240 - ANDRE DIAS MORATO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROC. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

DEC. : 1. A autora, GNG Importação Exportação Ltda., pede o prosseguimento do feito, a despeito da decisão que determinou sua suspensão até julgamento da demanda que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Sem razão. A autora adquiriu toda a área que alega ser proprietária - 44 fazendas - de Carlos Medeiros, que, por sua vez, recebeu-a por adjudicação nos autos do inventário de dois coronéis, Manoel Joaquim Pereira e Manoel Fernandes de Souza, que tramitou perante a 2ª vara civil de Belém. Ao que consta dos autos, esse inventário desapareceu antes de transitar em julgado a sentença adjudicatória, mas, mesmo assim, os registros da adjudicação foram feitos. A após restaurados os autos, o Tribunal de Justiça do Pará, julgando apelação contra a sentença que declarou a restauração, deu-lhe provimento não só para anular a sentença como também para anular todos os atos do inventário, principalmente as adjudicações a Carlos Medeiros. O referido acórdão encontra-se atualmente no

Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aguardando decisão. Carlos Medeiros só pôde vender os imóveis à autora porque foram abertas matrículas dos mesmos junto aos cartórios respectivos, o que se fez por ordem do juízo de direito que lhe adjudicou os bens quando do mencionado inventário. Assim, se as matrículas dos imóveis objeto dos autos foram anuladas - e a sentença de adjudicação não passou em julgado ainda - há a impossibilidade de a autora manejar esta demanda, porque a ação de desapropriação indireta exige como condição a qualidade de proprietário. A data do início da restauração de autos é irrelevante para o desfecho desta demanda, porque o que importa é o processo que se pretende restaurar, ou seja, o inventário, cuja adjudicação data de 1979, antes, portanto, da aquisição dos imóveis pela autora, a qual se deu em janeiro de 1984, por meio de promessa de compra e venda. Se, eventualmente, a autora tiver sido enganada pelo vendedor, que busque exercer seu direito junto a quem lhe vendeu as terras. A União não tem nada com isso, porque nem se sabe se as terras existem na proporção mencionada na petição inicial. 3. Desta forma, mantenho a decisão que determinou a suspensão do processo. Intime-se pessoalmente a União e o Ministério Público Federal da decisão de f. 1.330/1.332, o que não se deu ainda, bem como desta decisão. I.

1999.39.00.007099-9 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO ALVES ADDARIO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : FABIO COMEÇANHA DE LIMA

DEC. : (...) Acolho, pois, os embargos declaratórios, para acrescentar, ao item "c" do dispositivo da sentença embargada que as condenações ali impostas aos autores estão suspensas por força do processamento sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se.

1999.39.00.008315-6 TRIBUTARIA

AUTOR : CAMARGO CORREA METAIS S.A

ADVOG. : MARIA HELENA TAVARES DE PINHO T. SOARES

ADVOG. : PAULA CRISTINA ACIRÓN LOUREIRO

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FAUREY SCAFF

ADVOGADO : JORGE ALEX NUNES NUNES ATHIAS

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DEC. : (...) 2. Acolho os embargos opostos para determinar a desconstituição da inscrição do débito em dívida ativa. Tal diligência, entretanto, deverá ser cumprida, assim como a liberação do depósito, após o trânsito em julgado da sentença. 3. Rejeito, entretanto, o pedido de comunicação ao Juízo da execução, neste momento, em virtude da ausência de coisa julgada. Depois, a exigibilidade do crédito se encontra suspensa pelo depósito do montante integral (f. 288v). Publique-se. Registre-se. Intime-se a União.

2001.39.00.002830-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO CRISPINO

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : RAIMUNDO NONATO AZEVEDO RAMOS

REQDO : MARIA HELENA CARDOSO RAMOS

DEC. : (...) Nego provimento aos embargos. P.R.I.

2002.39.00.005621-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA

ADVOGADO : PA00009116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO

REQDO : DEBORA FRANCO AMORAS

ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS

DEC. : (...) acolho a impugnação manifestada e fixo o valor da causa em R\$43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais). Intime-se a autora para que proceda, no prazo de cinco dias, ao recolhimento das custas processuais, que deverá ter como base de cálculo o valor da causa aqui fixado. (...) P.R.I.

2002.39.00.007430-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

ADVOGADO : PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA

ADVOGADO : PA00001179 - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

REQDO : DEBORA FRANCO AMORAS

ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS

DEC. : (...) acolho a impugnação manifestada e fixo o valor da causa em R\$43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais). Intime-se a autora para que proceda, no prazo de cinco dias, ao recolhimento das custas processuais, que deverá ter como base de cálculo o valor da causa aqui fixado. (...) P.R.I.

2002.39.00.010037-5 TRIBUTARIA

AUTOR : CARMITO CARNEIRO PINHO

ADVOGADO : PA00006821 - HELENA DE SOUZA ALVES

REU : FAZENDA NACIONAL

DEC. : (...) rejeito o pedido de antecipação da tutela formulado pelo autor. (...) Promova o autor a emenda da inicial, provocando a integração do Estado do Pará à lide, na condição de litisconsorte passivo necessário (CPC-47), em face da disposição contida no art. 157/1, da CF/88. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.001207-6 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : ALMIR BRANDAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00005090 - REGINALDO DERZE FERREIRA

DEC. : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial civil instalado nesta seção judiciária. I.

2003.39.00.001958-6 TRIBUTARIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ

REU : MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

DEC. : (...) indefiro a antecipação da tutela pretendida. (...) I.

1999.39.00.005403-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MONTEIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO

REQDO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
 DEC: (...) Atolho os embargos declaratórios, para integrar ao dispositivo da sentença - item 3.2 - a condenação dos embargados igualmente no ressarcimento à embargante, solidariamente, dos honorários periciais (R\$ 265), monetariamente atualizados. Referido montante será deduzido no depósito a ser realizado por ocasião do pagamento, pela CEF, da dívida principal. Publique-se. Registre-se.
 2001.39.00.001600-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 PROCUR: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
 EMBDO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA OLIVEIRA
 EMBDO: MARIA DILENA CHAGAS DA ROCHA
 EMBDO: CELIO JOSE CARIBE
 EMBDO: MARIA LUCIA OLIVEIRA DAVIS
 EMBDO: ANTONIO DAS GRACAS SOUZA
 EMBDO: LUIZ GONZAGA BARBOSA DE MOURA
 EMBDO: ELOIRSON JOSE CABRAL DOS SANTOS
 EMBDO: CARLOS ANTONIO ALMEIDA DA LUZ
 EMBDO: ROBERTO DA COSTA MARVAO
 EMBDO: NATANAEL RABELO DA SILVA
 ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOGADO: PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
 DEC: (...) 3. Convento, assim, o julgamento em diligência, determinando, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). 4. Promovam as partes, em cinco dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. E, somente a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da pretensão de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/II). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (...). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. Publique-se. Intime-se a União e a perita nomeada.
 2002.39.00.005928-8 OUTRAS
 AUTOR: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZACAO DE MACAPA - EMDESUR
 ADVOGADO: CE00002867 - ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
 DEC: (...) defiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela para afastar a cláusula contratual que prevê a capitalização de juros e determinar que a correção no contrato seja feita pelo IPC e não pela TR, haja vista ter existido previsão de índice substitutivo no contrato. Deverá a credora refazer o cálculo e apresentar para a autora para fins de pagamento. (...) I.
 2003.39.00.002264-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ALDENOR SANTANA DIAS
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 LITISPA: VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
 IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 DEC: (...) defiro a liminar, por presentes os requisitos autorizadores e, em consequência, determino ao Impetrado que se abstenha de praticar atos que obstruam a utilização do FGTS do Impetrante na amortização/quitação do seu contrato de financiamento celebrado com o agente financeiro VIVENDA e promova a amortização do saldo devedor do financiamento do Impetrante - contrato nº 031.094.005360-2 junto ao citado agente financeiro, constante das prestações em atraso desde julho/1985 até a data da realização do saque, no limite do saldo existente na conta vinculada. (...) I.
 2003.39.00.002516-1 OUTRAS
 AUTOR: FABIAN SANTANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PA00001286 - HAROLD FERNANDES
 REU: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
 DEC: (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. (...) Defiro a assistência judiciária requerida. I.
 2003.39.00.002534-0 PREVIDENCIARIO
 AUTOR: JOAO DE DEUS PALHETA NEVES
 ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DEC: (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. (...) I.
 2003.39.00.002574-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: MINERACAO GUARIBA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: RJ00046413 - LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RJ00099859 - MARIA CECILIA DO REGO MACEDO
 IMPDO: PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
 DEC: (...) indefiro a liminar. (...) I.
 2003.39.00.002580-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO BRASIL NOVO-ASSOBRAO
 ADVOGADO: PA00007228 - IVANILDA BARBOSA PONTES
 IMPDO: ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
 DEC: (...) indefiro a liminar. (...) I.
 2003.39.00.002723-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: VIVIANE DA ROSA SIQUEIRA QUIRINO
 ADVOGADO: PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 DEC: (...) Rejeito o pedido de liminar. (...) I.
 2003.39.00.002830-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: METALMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 ADVOGADO: BA00012674 - ROBSON CAZAES
 IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 DEC: (...) indefiro a liminar. (...) I.
 Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.009866-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 EMBDO: MARIA ALVES MONTEIRO
 EMBDO: DEMETRIO DA SILVA COSTA
 EMBDO: ABILMAR FERREIRA DA SILVA
 EMBDO: JOSE RIBAMAR SAMPAIO DA COSTA
 EMBDO: IRAM DE LA ROCQUE SALGADO
 EMBDO: JOAO CHAVES DE OLIVEIRA
 EMBDO: JOAO ADELINO DOS SANTOS FILHO
 EMBDO: MARLENE DE LA ROCQUE VITELLI

EMBDO: JORGE DE LYRA LOPES
 EMBDO: RAIMUNDO AZEVEDO AROUCHE
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 ADOVG: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 SENT: (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo da execução as quantias referentes aos embargados que transacionaram (JOSE RIBAMAR SAMPAIO DA COSTA, IRAM DE LA ROCQUE SALGADO, JOAO CHAVES DE OLIVEIRA e RAIMUNDO AZEVEDO AROUCHE), fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 94.569,71 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) composto de R\$ 79.885,83 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referentes aos exequentes remanescentes e R\$ 14.683,88 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), relativos à verba honorária, atualizados até março/2002. (...) P.R.I.
 1998.39.00.010598-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC: RUI LOBATO BAHIA
 EMBDO: MARIA DE NAZARE GONCALVES DE MELO
 EMBDO: JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
 EMBDO: MARIA MADALENA LOUREIRO THOMAZ
 EMBDO: ANA ALCIRA MELO NEIVA
 EMBDO: MARIA DA CONCEICAO FURTADO DUARTE
 EMBDO: ANA MARIA MELO NEIVA
 EMBDO: ATHOS DE JESUS FREITAS
 EMBDO: LEILA MARIA DE MATTOS PIMENTEL
 EMBDO: JOSE JOVINO BARRAL DE MELO
 EMBDO: IVONE DOS SANTOS CARDOSO
 ADVOG: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 SENT: (...) Rejeito os embargos declaratórios. (...) P.R.I.
 1998.39.00.010599-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC: RUI LOBATO BAHIA
 EMBDO: MARIA DE NAZARE GONCALVES DE MELO
 EMBDO: JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
 EMBDO: IVONE DOS SANTOS CARDOSO
 EMBDO: MARIA MADALENA LOUREIRO THOMAZ
 EMBDO: JOSE JOVINO BARRAL DE MELO
 EMBDO: LEILA MARIA DE MATTOS PIMENTEL
 EMBDO: ATHOS DE JESUS FREITAS
 EMBDO: ANA MARIA MELO NEIVA
 EMBDO: MARIA DA CONCEICAO FURTADO DUARTE
 EMBDO: ANA ALCIRA MELO NEIVA
 ADVOG: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 SENT: (...) Excluo os embargados ATHOS DE JESUS FREITAS e JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA do pólo passivo da lide, nos termos do CPC 269-I, 267-VI. (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo da execução o montante referente aos embargados MARIA MADALENA LOUREIRO THOMAZ, IVONE DOS SANTOS CARDOSO, JOSE JOVINO BARRAL DE MELO e ANA ALCIRA MELO NEIVA, fixar, em consequência, o valor do título exequendo em R\$ 89.056,02 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), sendo R\$ 74.980,94 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), referentes aos embargados restantes da planilha de f. 269; e R\$ 14.075,08 (quatorze mil, setenta e cinco reais e oito centavos), referentes à verba honorária, valores atualizados até outubro/2000. (...) P.R.
 1999.39.00.005511-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: FRANCISCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO: SAMIR ABFADILL TOUTENGUE JUNIOR
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 SENT: (...) Recebo a manifestação de f. 314 como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Traslade-se para os autos dos embargos cópia desta sentença. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.
 1999.39.00.008455-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 EMBDO: FRANCISCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA
 EMBDO: FRANCISCO ANTONIO LOPES DE SOUZA
 EMBDO: GRACE ELEONORA LUCENO CARVALHO
 EMBDO: HELIOMAR GONCALVES DEMATOS FILHO
 EMBDO: GILMAR NAZARE GUEDES LEAL
 EMBDO: GILBERTO NASCIMENTO DA CRUZ
 EMBDO: HENRIQUE CESAR SOUZA DINIZ
 EMBDO: IRACEMA MARIA SOARES DE JESUS
 EMBDO: INACIO MEDEIROS DE ANDRADE
 EMBDO: HILDEMAR DE SOUZA MARTINS FILHO
 ADVOGADO: EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO: SAMIR ABFADILL TOUTENGUE JUNIOR
 SENT: (...) Efetuado acordo entre a União e os exequentes, ora embargados (petição de f. 314 dos autos da execução), declaro extintos os presentes embargos por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.
 2000.39.00.007044-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CELIA MARIA RIBEIRO MELO E OUTROS
 ADVOG: MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO: PA0000076 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOG: EDILZA DE FARIA GALIANO
 SENT: (...) julgo improcedente a demanda. (...) P.R.I.
 2000.39.00.012298-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: ESCOLA AGRICOLA FEDERAL DE CASTANHIA - PARA
 PROC: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
 EMBDO: ARISTIDES DIAS ESPINDOLA
 EMBDO: JORGE RENATO LIMA BOTT
 EMBDO: MARIA DO SOCORRO ALVES ALMEIDA
 EMBDO: JULIO ARAUJO DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO: PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 SENT: (...) Declaro extinto o processo com julgamento de mérito (CPC 269/III). Os embargados reconhecem a procedência do pedido veiculado pela embargante. Fixo a dívida exequenda nos valores expostos as f. 05/06 destes autos, atualizados até outubro/2000. (...) P.R.I.
 2001.39.00.010426-1 IMOVEIS
 AUTOR: ADOLFO LOLA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 LITISPA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 ADVOG: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 SENT: (...) julgo improcedente a demanda. Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. (...) P.R.I.
 2002.39.00.005384-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BRAULIO DE ABREU FERNANDES
 ADVOGADO: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY
 COELHO VIANNA
 REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 SENT: (...) julgo improcedente a demanda. (...) P.R.I.
 2002.39.00.008909-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: LUIS ANDRE LUZ BARBAS
 DEF. PUB: KARLA ANDREA MAGALHAES TIMBO
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
 IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA OUTROS
 ADVOG: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 SENT: (...) Declaro extinto o processo com exame de mérito (CPC 269 I), acolhendo o pedido veiculado na impetração para afastar a exigência impugnada e determinar, em consequência, que o impetrado efetue o registro do impetrante, independentemente de participação no exame impugnado. (...) P.R.I.
 2002.39.00.008947-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: CRISTINA FARIAS LEITE
 DEF. PUB: KARLA ANDREA MAGALHAES TIMBO
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
 IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA OUTROS
 ADVOG: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 SENT: (...) Declaro extinto o processo com exame de mérito (CPC 269 I), acolhendo o pedido veiculado na impetração para afastar a exigência impugnada e determinar, em consequência, que o impetrado efetue o registro da impetrante, independentemente de participação no exame impugnado. (...) P.R.I.
 2003.39.00.001945-2 Acao CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOGADO: PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 REQDO: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
 SENT: (...) Indefiro a petição inicial (CPC 295/II e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). Sem custas e honorários. Faculo à autora o desentranhamento da documentação que instrui a inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos às suas expensas. P.R.I.
 1999.39.00.007298-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: ROSANGELA NOVAES LIMA
 ADVOG: ANDREA MARIA M. FERNANDES
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REU: BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOG: MARIA ROSA LOURINHO
 SENT: (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação à União, por ilegitimidade passiva para a causa. Quanto ao mais, julgo improcedente a demanda. Condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o baixo valor da causa, divididos entre os advogados dos 3 reus. P.R.I.
 2001.39.00.004034-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOGADO: PA00004007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 ADVOGADO: PA00007423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBDO: ELZA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS
 EMBDO: RAIMUNDO NONATO SENA
 EMBDO: RAIMUNDO ARAUJO SILVA
 EMBDO: SOCORRO GEANNE DOS SANTOS GUIMARAES
 ADVOGADO: PA00003601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
 ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 SENT: (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga em relação aos exequentes Raimundo Araújo Silva e Raimundo Nonato SENA, os quais deverão retificar seus cálculos de acordo com os seguintes critérios: a) exclusão dos valores referentes às servidoras Elza Raimunda Silva de Freitas e Socorro Geanne dos Santos Guimarães, que transacionaram; b) inclusão da parcela de honorários advocatícios no valor de R\$ 642,97 UFIR até 1999, correspondente a 5% sobre o valor dos acordos realizados por estas servidoras; c) aplicação correta da taxa de 0,5% ao mês referente aos juros de mora, que deverão incidir a partir de maio/00, inclusive; d) incidência do percentual de 5% sobre o valor da condenação, referente à verba honorária; e) compensação dos reajustes concedidos administrativamente com base nas Leis 8.622/93 e 8.627/93, bem como no Decreto 2.693/98, se for o caso, desprezando o índice de evolução funcional f) dedução das parcelas que não integram a remuneração para fins de reajuste; se for o caso; g) indicação no cálculo do desconto da contribuição previdenciária, se for o caso. Ressalve-se que os exequentes renunciaram expressamente ao valor excedente de até ao limite de 60 salários mínimos por cada um. Não haverá condenação em honorários destes embargos, em face da sucumbência recíproca. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos EMBARGOS A EXECUCAO fiscal. Retifique-se a autuação destes autos para excluir o nome de Elza Raimunda Silva de Freitas e Socorro Geanne dos Santos Guimarães. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso, processo n. 2001.39.00.01652-9, dando-se baixa e arquivando-se estes autos. P.R.I.
 2002.39.00.000990-3 FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO SANTOS MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder às correções integrais das contas vinculadas do Fundo, de acordo com os percentuais de 42,72% relativo a janeiro/89, e 44,80%, relativo a abril/90, a incidir desde quando deveriam ter sido creditados, acrescidos de juros moratórios de meio por cento ao mês a partir da citação. Despesas processuais, rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca. P.R.I.
 2002.39.00.004541-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ADALBERTO GUERREIRO CARNEIRO

ADVOGADO: PA00003085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
ENTIDADE: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO: REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
ADVOG.: LEILA MASOLLER WENDT
SENT.: (...) Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/IV).
(...) P.R.I.
2002.39.00.005062-0 OUTRAS
AUTOR: MUNICIPIO DE BELEM/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
PROCUR.: JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
REU: UNIAO FEDERAL
SENT.: (...) julgo improcedente a demanda, tornando sem efeito a antecipação dos efeitos da tutela deferida. (...) P.R.I.
2002.39.00.005977-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ADRIANO VITTI MOTA
DEF. PUB.: RONIVON DE ARAGAO
ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ADVOG.: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
SENT.: (...) Declaro extinto o processo com exame do mérito (CPC 269 I), acolhendo o pedido veiculado na impetração para afastar a exigência impugnada e determinar, em consequência, que o impetrado efetue o registro do impetrante, independentemente de participação no exame impugnado. (...) P.R.I.
2002.39.00.008949-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: RAFAEL RODRIGUES E OUTROS
DEF. PUB.: GIZZELIA ALVES DA COSTA
ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ADVOG.: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
SENT.: (...) Declaro extinto o processo com exame do mérito (CPC 269 I), acolhendo o pedido veiculado na impetração para afastar a exigência impugnada e determinar, em consequência, que o impetrado efetue os registros dos impetrantes, independentemente de participação no exame impugnado. (...) P.R.I.
2003.39.00.002849-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: NAZARENO DE JESUS MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
SENT.: Visto em inspeção. 1. Recebo a manifestação da União, a f. 247, como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinta a execução, em relação a seu crédito, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Reclasseifique-se a ação (4.100), constando como exequentes apenas os autores indicados a f. 243. 3. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequida, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, 21, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pendente para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser resarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 4. Cite-se a União para os fins do CPC 730. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www4.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 05 de Março de 2003

BOLETIM N.º 30/2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.002205-6 FGTS
AUTOR: NILSON JOSE DE JESUS CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1998.39.00.002558-0 FGTS
AUTOR: CLODOLDO DO CARMO AMINTAS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004976-1 FGTS
AUTOR: ANASTACIO PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento do julgado, no prazo de 90 (noventa) dias.
1999.39.00.008678-8 FGTS
AUTOR: ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO
ADVOGADO: PA00005413 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 150/151, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a Autora para que o mesmo possa ser homologado.
1999.39.00.007659-7 FGTS
AUTOR: APOLINARIO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO: PA00003278 - JUI. OTAVIO DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 143/

144, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores para que os mesmos possam ser homologados.
1998.39.00.011341-6 FGTS
AUTOR: ADEMIR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 119/120, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor para que o mesmo possa ser homologado.
2000.39.00.011092-6 FGTS
AUTOR: JORGE PACHECO PEREIRA
ADVOGADO: PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 95/96, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor para que o mesmo possa ser homologado.
2000.39.00.014835-0 FGTS
AUTOR: CARLOS CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A DA PAES DA SILVA
ADVOG.: FLORIANO BARBOSA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 132/133, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores para que os mesmos possam ser homologados.
2000.39.00.014616-8 FGTS
AUTOR: ALCIDES MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 108/109, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor para que o mesmo possa ser homologado.
1997.39.00.006931-7 FGTS
AUTOR: MANOEL DOS ANJOS DE SOUSA COSTA
ADVOGADO: PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.004074-8 FGTS
AUTOR: RENATO JOSE MORAIS LOBO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.006470-0 FGTS
AUTOR: MARIA ANTONIA DE AZEVEDO LOPES BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.006995-9 FGTS
AUTOR: SARA MARIA CARVALHO DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00008257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.012163-9 FGTS
AUTOR: JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.00.005717-2 FGTS
AUTOR: JOSE JOAO PACHECO E OUTRO
ADVOGADO: PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal (...) renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho (...). Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01% salário mínimo por dia de inadimplência (...).
1998.39.00.003865-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: UNIAO FEDERAL
REQDO: ANA PAULA SPAIR ALVARES
REQDO: MARIA ANTONIA AMARAL FERNANDES
REQDO: ROSINALDO PORTAL SIQUEIRA
REQDO: RONALDO COUTINHO DOS SANTOS
REQDO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS FILHO
REQDO: MARY SILVIA LUCENA MORAIS
REQDO: MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00007867 - IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
1999.39.00.003826-5 FGTS
AUTOR: EDVALDO SILVA BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos autores pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retomem os autos ao arquivo.
1998.39.00.003865-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO: ANA PAULA SPAIR ALVARES E OUTRO(S)
ADVOGADO: MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos requeridos pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retomem os autos ao arquivo.
2000.39.00.007608-2 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS
ADVOGADO: BETANIA HOYOS F. VIEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do

cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado nas petições de fls. 121 e 129.
1999.39.00.009085-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS MANOEL JUCA BARGE E OUTROS
ADVOGADO: ANTONINO MAIA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
2000.39.00.013382-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALIERO M KLAUTAU NETO
ENTIDADE: FAZENDA NACIONAL
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ENTIDADE: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
IMPDO: SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IMPDO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL
2001.39.00.002901-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO: WALBER NEY DE CARVALHO
REQDO: CLAUDIA REGINA BEZERRA MACIEL DE CARVALHO
2001.39.00.006709-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALCEBIDES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JORGE ARISTEU G. PAMPLONA
2002.39.00.000290-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DTS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: GOC0020341 - LUCIANA DUTRA DE SOUZA
ENTIDADE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO - SUPERINTENDENTE
ADVOG.: HUMBERTO SALES BATISTA
2002.39.00.003011-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ICE HOUSE LTDA
ADVOGADO: PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
ADVOGADO: PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ENTIDADE: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARA
2002.39.00.005924-3 OUTRAS
AUTOR: MARAJÓ JORNAIS E REVISTAS LTDA
ADVOGADO: PA00028168 - EVALDO PINTO
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
2002.39.00.006579-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: EDMILSON CARVALHO FURTADO
ADVOGADO: PA00005429 - ROMULO CUNHA VIEIRA
ENTIDADE: UNIAO FEDERAL
IMPDO: COMANDANTE DO GRUPO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) arquivar(m) se (...).
2002.39.00.006773-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: EDILSON FERREIRA CAMINHA
ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
2002.39.00.006774-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o requerente comprove o recolhimento do porte de retorno, sob pena de deserção (...).
2002.39.00.005877-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: JEZIEL DOS SANTOS ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
2002.39.00.006042-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ROOSEVELT BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o requerente comprove o recolhimento do porte de retorno, sob pena de deserção (...).
2002.39.00.011005-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO: RUI VIEIRA GONCALVES
REQDO: OLINDA DE SOUZA GONCALVES
2002.39.00.011008-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO: EMERY DIAS FONTES
REQDO: JARBAS CAIRES FERNANDES
2002.39.00.011009-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO: JOSE BONIFACIO VIANA BARROSO
REQDO: JONH NELIO CORREA BAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Citam-se os requeridos para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público (...). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de

Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (...). Não comprovado pelos Requeridos a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expõe-se mandado de imissão de posse.

2001.39.00.002813-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

REQDO : ALFREDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA

REQDO : EDNA MARIA SANTOS PEREIRA

REQDO : MARIA LUIZA LOPES PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a situação atual do imóvel, considerando que na petição de fl. 46 apenas requereu, de forma desmotivada, a extinção do presente feito pela perda de seu objeto.

2001.39.00.008097-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : EDMAR BATISTA DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

LITISPA : EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOG. : AUGUSTO O CMIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.008933-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

REQDO : JORGE LINCOLN RODRIGUES BANGOIM

REQDO : MARLIA MARIA FERRARI BANGOIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Torno sem efeito o último item do despacho de fl. 35. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a situação atual do imóvel, considerando que na petição de fl. 32 (...) uma vez que naquela peça apenas limitou-se a informar de forma desmotivada a perda do objeto da ação.

2001.39.00.002862-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO : PAULO CEZAR ARGENTINO

REQDO : JOAO CARLOS NEVES LACERDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Expeça-se mandado de imissão de posse.

2000.39.00.003092-7 TRIBUTARIA

AUTOR : HOSPITAL SAO JOSE LTDA

ADVOGADO : SAIDY DIAZ E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) cite-se o Autor/Executado na forma do artigo 652 e seguintes do CPC.

1999.39.00.008671-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA EUNICE NEMER BARROS E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO

REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOG. : PAULO GIROUX E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOG. : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 120/133, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os Autores, em seguida o BANPARA, e, por último, a Caixa Econômica Federal. No mesmo prazo, manifestem-se os Autores acerca da contestação apresentada pela Caixa Econômica Federal.

2000.39.00.000456-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO : CARLOS TEIXEIRA PINTO JUNIOR

REQDO : EDILENE DA SILVA PINTO

CURADORA: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os requeridos esclareçam a situação atual do imóvel (...).

2001.39.00.009500-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : PEDRO ORLANDO RODRIGUES ROCHA

REQDO : ILZA DA SILVA ROCHA

REQDO : SONIA SUELI BERNAL DE LIMA

REQDO : JOSE OTAVIO MONTEIRO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a publicação do edital de fl. 38 em jornal local de grande circulação.

94.00.03202-1 OUTRAS

AUTOR : JACIRA RIBEIRO CORTES E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelas Autoras na petição de fl. 393, renovando por 20 (vinte) dias o prazo para que a Autora JACIRA RIBEIRO CORTES cumpra o determinado no despacho de fl. 391.

2000.39.00.005860-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ADELINO DE ABREU PINHEIRO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores. No mesmo prazo, manifeste-se o Autor acerca do alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 165/166. Por fim, esclareço ao Sr. Perito que os honorários periciais foram transferidos diretamente para sua conta particular (fl. 174/verso), não havendo a necessidade de ser efetuado o levantamento dos mesmos.

1998.39.00.002657-8 FGTS

AUTOR : IDALVINO SOUZA COUTINHO

ADVOGADO : PAULO CHERMONT E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fl. 140.

1999.39.00.009202-5 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO MORAIS E OUTROS

ADVOGADO : JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerido pelos autores à fl. 93, devendo a Secretaria proceder as anotações necessárias. Após, retornem os autos ao arquivo.

2001.39.00.001472-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CENTRAL LOTO LTDA

ADVOGADO : PA00006453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO

IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA

FEDERAL

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ENTIDADE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - DPF

IMPDO : DELEGADA DA POLICIA FEDERAL REGINA LUCIA BRITO

FURTADO

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA (UNIAO FEDERAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o impetrante a recolher custas finais no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), bem como a pena pecuniária no valor R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União (...).

2000.39.00.010568-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE MACIEL DE SANTANA

ADVOGADO : PA00006022 - WILSON CARLOS PINTO BENTES

ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cientifique-se o gerente executivo do IBAMA no Pará, Intime-se por AR a autoridade coatora no endereço informado à fl. 39-verso.

96.00.01528-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES E OUTROS

ADVOGADO : ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

ADVOG. : THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO

REU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

-SUDAM/UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.006788-7 FGTS

AUTOR : MANOEL DE JESUS NEPOMUCENO BRITO

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOG. : LIANA GUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Desentranhe-se o termo de adesão juntado aos autos à fl. 66, devolvendo-o a CEF. Após, retornem os autos ao arquivo.

2001.39.00.009733-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ODONTO-BONNO LTDA

ADVOGADO : PA00006266 - ALCINDO VOGADO NETO

ENTIDADE : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

S/A - REDE CELPA

ADVOG. : MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO (UNIAO FEDERAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determine a tramitação do presente feito até o julgamento final daquele recurso pelo E. TRF da 1ª Região.

00.00.12851-1 OUTRAS

AUTOR : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

-DNER

REU : NORTE TAXI AEREO LTDA - NOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Retornem os autos ao arquivo.

94.00.05479-3 AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : MARIA DE FATIMA COSTA CAVALCANTE E OUTRO

ADVOGADO : LAURINDO BEZERRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determine que a Secretaria reitere o expediente de fl. 126.

2002.39.00.003392-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO E CIA LTDA

ADVOGADO : PA00006269 - EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela empresa Autora apenas no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.008281-7 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO CONCEICAO PINTO

ADVOGADO : PA00008401 - ANY FONSECA SOARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Solicitem-se informações acerca do expediente de fl. 190.

1998.39.00.004844-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDITH RIPARDO ALVES

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 200. Dessa forma, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a União Federal manifeste-se conforme o requerido na petição acima mencionada.

2003.39.00.001208-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARCIO JOHN REIS JARDIN E OUTROS

ADVOGADO : PA00008893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o litisconsorte DEIVID LUIZ LAGO SARAIVA sobre a ação nº 2001.39.00.007285-9, na qual figura como autor (...).

95.00.02636-8 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA RODRIGUES FARIAS E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls. 162/163. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os Autores-Acordantes para que os mesmos possam ser homologados.

90.00.01866-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO SERGIO DE SOUZA RODRIGUES

ADVOG. : JOSE ORLANDO GOMES E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JORGE ARISTEU PAMPLONA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da 1ª certidão de fl. 302/verso, determino que a Secretaria expeça mandado para intimação do Sr. Perito JOÃO CARLOS L. MORAES, bem como que providencie a juntada nos presentes autos do alvará de levantamento nº 170/2002.

2000.39.00.000737-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivem-se (...).

1998.39.00.008919-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOAQUIM MOREIRA DUARTE FILHO

ADVOGADO : JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a União Federal manifeste-se acerca do exame de fl. 104, posto que o mesmo foi carreado aos autos pela parte

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2003.

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOR : MARCIANO DA SILVA CARNEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : HIPOLITO GARCIA E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
 2002.39.00.007991-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WILSON LIMA DIAS
 ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 16. Assim, declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.
 2002.39.00.002069-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. (...) remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
 1997.39.00.012260-2 FGTS
 AUTOR : ADALBERTO TAVARES MORAES
 ADVOGADO : CLAUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fl. 360.
 2000.39.00.011478-2 FGTS
 AUTOR : GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fl. 114.
 2000.39.00.006632-1 FGTS
 AUTOR : JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO
 ADVOGADO : PA00005706 - JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fl. 98.
 2000.39.00.012977-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LEO PAMPLONA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos apresentados às fls. 100/101 pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro o Autor.
 2000.39.00.002760-2 TRIBUTARIA
 AUTOR : ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO : ABRAHAM ASSAYAG
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Requisitem-se ao INSS os processos administrativos que deram ensejo às execuções fiscais.
 2000.39.00.004732-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE CAL DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente as fichas financeiras do autor ADRIANO AUGUSTO DA FONSECA PARENTE. Outrossim, no mesmo prazo, cumpra o autor JOSE CAL DE FIGUEIREDO o determinando no despacho de fl. 94.
 95.00.04555-9 OUTRAS
 AUTOR : AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifestem-se a Caixa Econômica Federal e a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 (...) 95.00.00725-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.
 2002.39.00.003154-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO SERGIO ABDON FERNANDES SARAIVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) baixo o feito em diligência, determinando o prosseguimento deste feito em relação ao pedido de indenização por dano moral e material, formulado pelo autor HELIO PERREIRA PAIVA, vez que acatada a litispendência; quanto a estes pedidos, nos autos do PROCESSO Nº 2002.39.00.003530-2.
 1997.39.00.002170-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS LUGUES
 ADVOGADO : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 REQDO : JARBAS DOS SANTOS REIS
 ADVOG : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se a CEF a recolher as custas finais, no valor de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. Após, arquivem-se.
 2002.39.00.001927-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
 REQDO : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA
 PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA (UNIAO FEDERAL)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a INFRAERO manifeste-se acerca do teor da certidão de fl. 126/verso.
 2000.39.00.000488-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATA DE CASSIA C. DE MAGALHÃES
 REQDO : JORGE PEREIRA VALENTE
 REQDO : LUIZ OTAVIO GAMA DA FONSECA
 REQDO : ROSANGELA MARIA DO CARMO LIMA VALENTE
 ADVOG : LEONAM G. DA CRUZ VALENTE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se a CEF a recolher as custas finais, no valor de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. Após, arquivem-se.
 2001.39.00.006493-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO : DORALICE MIRANDA SOUZA
 REQDO : ANTONIO NAZARENO DA COSTA SOUZA
 REQDO : DALILA DOS ANJOS RIBEIRO
 ADVOG : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) expeça-se mandado de imissão de posse.
 2000.39.00.008394-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : NELSON CLAIREFONT DE SOUZA MELO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifestem-se os requerentes acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.
 1997.39.00.004495-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO : EDMILSON FERREIRA DUARTE MONTEIRO
 REQDO : VERA LUCIA SOARES MONTEIRO
 REQDO : TEREZINHA DE JESUS GADIELHA MONTEIRO
 REQDO : RAIMUNDO VIEIRA MARQUES
 ADVOG : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se o requerido, por mandado, do despacho de fl. 128. Esclareça, também, a CEF a situação atual do imóvel.
 1999.39.00.001098-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008152 - JORGE MISA JORGE AUAD
 PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.
 2002.39.00.010573-0 JUSTIFICACAO
 JFTE : JOSEFA TAVARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00009736 - FRANCIONE COSTA DE FRANCA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Emende a justificante a inicial para requerer a citação do INSS, bem como da Sra. Tomázia Aquino Dias da Silva, na qualidade de litisconsorte passiva, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.
 1999.39.00.005158-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OBILE LIRA TAVARES DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
 IMPDO : COORDENADORA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 PROCUR : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Retornem os autos ao arquivo.
 2002.39.00.010815-7 FGTS
 AUTOR : EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE
 ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou declinar de competência em favor do JEF.
 2002.39.00.010581-6 FGTS
 AUTOR : MAURO XAVIER TEMBRA
 ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2002.39.00.010583-3 FGTS
 AUTOR : LUCIANO LEAL SOBRINHO
 ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deiro o pedido de justiça gratuita. (...) deve a parte autora emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou declinar de competência em favor do JEF.
 2000.39.00.007727-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EIDAL DO BRASIL MADEIRAS S/A
 ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES E OUTRO(S)
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifeste-se a autora acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.
 2001.39.00.002879-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 REQDO : ELIZEU NASCIMENTO PEREIRA
 REQDO : JUAREZ COLLYER CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal preste esclarecimentos acerca do formulado na petição de fl. 43, (...) uma vez que naquela peça apenas limitou-se a informar de forma desmotivada a perda do objeto da ação.
 2000.39.00.008107-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : ANDREA MARQUES
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR : SILVIA REGINA M. SAMPAIO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 364, renovando por 30 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no despacho de fl. 168.
 2001.39.00.006872-1 TRIBUTARIA
 AUTOR : SERRARIA ULIANA LTDA
 ADVOGADO : PA00008429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as partes manifestem-se acerca da proposta de honorários apresentada às fls. 302/309, pelo Sr. Perito.
 95.00.07546-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO GILBERTO MURTA COSTA
 ADVOGADO : EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOG : FRANKLIN RABELO DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Expeça-se certidão narrativa (...). Após, retornem os autos ao arquivo.
 1999.39.00.004546-6 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : ZILDA PINTO DE MATOS
 ADVOGADO : PA00001861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o INSS manifeste-se acerca do cumprimento das diligências determinadas no despacho de fl. 167.
 2002.39.00.006957-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : EDEUVALDO CIRIANO DA SILVA
 ADVOGADO : ANDRE BECKMANN CASTRO MENEZES
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo recurso de apelação interposto pelo Requerente no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
 2002.39.00.007285-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLAUDIONOR OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PR00005963 - CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora retifique o valor da causa e adeque o mesmo ao respectivo interesse econômico da demanda ou para declinar de competência em favor do JEF.
 2001.39.00.011041-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00004049 - CARMEN SYLVIA ABUD DE CARVALHO ZOGHBI
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Renovo por 48 (quarenta e oito) horas o prazo para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento da liminar nantida pela sentença de fls. 39/41 (...) bem como para que cumpra o determinando no último item do despacho de fl. 67 (...).
 2002.39.00.008856-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : ROSE ANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS
 ADVOGADO : PA00010182 - ALVARO LUIS BELTRAO IKEDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Esclareça a Autora a situação do processo judicial no bojo do qual foi expedido o edital.
 2002.39.00.006189-1 FGTS
 AUTOR : JOSE EDUARDO BARBOSA PONTES
 ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Cite-se a Caixa Econômica Federal.
 2000.39.00.008058-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO ALEIXO LEAO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que o Autor MAXIMIANO DOS SANTOS promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado em relação aos autores OLAVO ALVES UCHOA, MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO, MANOEL FELIPE MELO DE ALMEIDA, e RAIMUNDO JORGE DE SOUZA, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 94.03.02959-0 OUTRAS
 AUTOR : ENDECO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : REYNALDO ANDRADE DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) conheço dos embargos (...) porém (...) nego-lhes provimento. Publique-se. Intime-se.
 2001.39.00.005780-0 FGTS
 AUTOR : JOSUE DUARTE SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA0002406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 110, dos presentes autos, relativo ao autor RAIMUNDO FERREIRA COSTA FILHO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 112, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 108. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...) Por fim, determino que a Caixa Econômica Federal, no prazo acima estabelecido comprove o valor transacionado com o autor-acordante. Publique-se. Intime-se.
 2000.39.00.010157-3 FGTS
 AUTOR : EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00038380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 147, dos presentes autos, relativo à autora MARIA SÔNIA TORRES DA SILVA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 149, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 145. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...). Publique-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 07/2003
 EXPEDIENTE DE 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28/02/2003
 DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 PROC. Nº : 2000.4704-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Roberto Carlos Alves Mendes e Outro
 Advogado(s) : Sylvia Siqueira Mendes e Outro
 Despacho : Dê-se vista à defesa do acusado Antônio Afonso Resende Mota, para os fins do art. 500 do CPP.
 CLASSE 13102 - PROCESSO DO JURI
 PROC. Nº : 1995.4944-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Gideon Ferreira Santos
 Advogado(s) : Hilda Lima de Oliveira
 Decisão : ... Posto isto, tendo em vista que o sentenciado permaneceu preso provisoriamente por período superior ao fixado na sentença condenatória, declaro extinta a pena privativa de liberdade do sentenciado GIDEON FERREIRA SANTOS, com base no art. 42/CP. Arquite-se os autos.
 CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PROC. Nº : 2001.8440-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Astrologia Siqueira Bulhões e Outros
 Advogado(s) : José Gemaque Júnior, Ailton José de Vasconcelos
 Despacho : 1- Defiro o pedido de desistência da oitiva das testemunhas arroladas pela defesa do acusado Raimundo Nogueira (fl. 154); 2- Não havendo OUTRAS testemunhas a inquirir, dê-se vista às partes, primeiro ao MPF, para que, na forma e no prazo do art. 499 do CPP, querendo, requeram as diligências que julgarem necessárias à perfeita instrução desta Ação Penal.
 PROC. Nº : 2000.5142-9

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : José Ribamar dos Santos Gonzaga e Outros
 Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.
 PROC. Nº : 2000.8560-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Outro
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Despacho : Vista aos defensores do réu, para as providências do art. 500 do CPP.
 CLASSE 14000 - HÁBEAS CORPUS
 PROC. Nº : 2003.2462-9
 Impetrante : Lindemberg Crisostomo de Oliveira Santos
 Advogado : Ivan de Lima Filho
 Impetrado : Delegado de Polícia Federal
 Decisão : ... Posto isto, não estando caracterizada a ameaça de constrangimento ilegal à liberdade de ir e vir do Paciente, denego o presente writ.
 CLASSE 15202 - BUSCA E APREENSÃO
 PROC. Nº : 2002.10447-5
 Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Decisão : ... Posto isto, e com base no art. 118/CP, indefiro o pedido de restituição de coisas apreendidas formulado pelo SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO PARÁ, tendo em vista que a documentação arrecadada continua a interessar aos trabalhos de investigação. Indefiro, ainda, o pedido de sobrestamento do procedimento investigativo, por não comprovada a existência de qualquer ilegalidade.
 CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 PROC. Nº : 2002.9884-1
 Requerente : Associação Cultural e Beneficente de Marapanim - ASCUBEM.
 Advogado(s) : Bernardo Nunes de Moraes
 Requerido : Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL Unidade Regional.
 Despacho : Concedo a requerente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o auto de apreensão, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 283/CP.
 CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA CONFLITOS
 PROC. Nº : 2002.6300-3
 Requerente(s) : Madeireira Gabriela Ltda e Outros
 Requerido(s) : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Joel Dantas dos Santos e Outro
 Despacho : ... Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar a ação penal proposta contra os Requerentes, e determino a remessa dos autos do Processo nº 2001.10290-6 à Comarca de Paragominas/PA.
 CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
 PROC. Nº : 2001.7156-5
 Requerente : Ministério Público Federal
 Procuradora : Solange Maria Braga
 Requerido : José Vieira de Jesus
 Decisão : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Castanhal/PA, para, inclusive, decidir sobre o recebimento da denúncia.
 PROC. Nº : 2002.2472-8
 Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Requerido : Orivaldo Tavares de Souza
 Decisão : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Baão/PA.
 PROC. Nº : 2003.0618-9
 Requerente(s) : Ucleuton de Oliveira Botelho
 Advogado(s) : Nely Moreira Fraga
 Decisão : Por todo o exposto, indefiro o pedido formulado pelo Requerente, por contrário à administração da justiça criminal e por faltar amparo legal à pretensão de cumprir pena por tráfico de drogas em Cadeia Pública.
 SENTENÇAS
 CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PROC. Nº : 2000.2954-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Maria Madalena Oliveira do Vale, Arão dos Santos Martins, Ivaldo Amoras Neves.
 Def. Dativos : Cristovina Pinheiro de Macedo, José da Rocha Moreira, Leopoldo Henrique F. Costa.
 Advogado(s) : Telma Suelli Leão Rodrigues
 Sentença : julga procedente a ação penal para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO, ARAO DOS SANTOS MARTINS eIVALDO AMORAS NEVES à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato-furto, previsto no art. 312, § 1º c/c os arts. 29, 30 e 71, todos do Código Penal, e para condenar MARIA MADALENA OLIVEIRA DO VALE à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela violação ao art. 312, § 1º c/c os arts. 29, 30 e 71, todos do Código Penal. Nego a substituição da pena privativa de liberdade dos Réus WALTER FERREIRA RIBEIRO, ARAO DOS SANTOS MARTINS eIVALDO AMORAS NEVES, por não atendidos os requisitos do art. 44, inciso III, do CP. Presentes os requisitos do art. 43/CP, substituo a pena privativa de liberdade da Ré MARIA MADALENA OLIVEIRA DO VALE pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos condenados, em proporção.
 PROC. Nº : 2000.2596-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : André Luiz Moraes de Menezes
 Réu(s) : João Elisio Amador Sampaio, Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro.
 Def. Dativos : Antônio Fernando Amoras, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Raimunda das Graças Matos Martins
 Sentença : julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA e WALTER FERREIRA RIBEIRO da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de

provas para a condenação; e para condenar JOÃO ELISIO AMADOR SAMPAIO à pena de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 66 (sessenta e seis) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 171, § 3º do Código Penal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao Réu JOÃO ELISIO AMADOR SAMPAIO, nos termos da fundamentação. Custas pelo Réu condenado, em proporção.
 PROC. Nº : 1999.8086-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro
 Def. Dativos : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Miguel Baía Brito
 Sentença : julga procedente, em parte, a ação penal para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação, e para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 03 (três) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, e para condenar PAULO DIAS DA SILVA à pena de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 66 (sessenta e seis) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no crime de peculato-furto, previsto no art. 312, § 1º, do CP c/c art. do CP. Nego a substituição da pena privativa de liberdade ao Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Custas pelo Réu condenado, em proporção.
 PROC. Nº : 2000.5370-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Paulo Dias da Silva, Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro
 Advogado(s) : Raimundo Rabêlo Tóro Barbosa, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira
 Sentença : julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER FERREIRA RIBEIRO da imputação na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; e para condenar PAULO DIAS DA SILVA à pena de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 66 (sessenta e seis) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 171, § 3º do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu PAULO DIAS DA SILVA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, durante o prazo da pena privativa de liberdade ora substituída. Custas pelo réu condenado, em proporção.
 REPUBLICAÇÃO
 EXPEDIENTE DE 11 e 13/12/2002
 SENTENÇA
 CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PROC. Nº : 2000.5897-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Ubiratan Cazetta
 Réu(s) : Wilton da Costa Pacifico, Arão dos Santos Martins, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa.
 Def. Dativos : Miguel Baía Brito, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina Oliveira Ferreira.
 Sentença : julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: absolvo MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, das acusações constantes da denúncia, com espeque no art. 386, VI do CP, por não existir prova suficiente para a condenação; condeno, WILTON DA COSTA PACIFICO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do CP, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condeno ARAO DOS SANTOS MARTINS, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do CP, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 62, II, "g", do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições do art. 44 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade da Ré WILTON DA COSTA PACIFICO por duas restritivas de direitos, sendo uma de prestação pecuniária consistente na doação de uma cesta básica, no valor de um salário mínimo, a entidade filantrópica, e outra de limitação de fim de semana (art. 44, § 2º, c/c art. 43, I e IV, do CP). As condições para o cumprimento das penas alternativas serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Quanto aos réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARAO DOS SANTOS MARTINS, ambos já possuem contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução de sentença, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor dos réus para o crime contra a Providência Social, restando inviável a substituição de suas penas privativas de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44 do Código Penal, pois, não mais preenchem os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo, para a reprovação do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também, de conceder aos réus Walter e Arão o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões que fundamentam a não substituição das penas privativas de liberdade (art. 77, II, do CP). A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos réus, em proporção.
 PROC. Nº : 2000.4187-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Ubiratan Cazetta
 Réu(s) : Noemia Holanda de Souza, Walter Ferreira dos Santos, Arão dos Santos Martins, Ivaldo Amoras Neves.
 Def. Dativos : Raimunda das Graças Matos Martins, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
 Advogado(s) : Waldemir Rodrigues Gaspar, Leônidas Barbosa Barros.
 Sentença : julga procedente, em parte, ação penal e, em consequência: absolvo IVALDO AMORAS NEVES, das acusações constantes da denúncia, com espeque no art. 386, VI do CP, por não existir prova suficiente para a condenação; condeno, NOEMIA HOLANDA DE SOUZA como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 62, IV, ambos do CP, à pena definitiva de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até

a data do efetivo pagamento; condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena definitiva de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condeno ARAO DOS SANTOS MARTINS, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 62, IV, ambos do CP, à pena de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo, vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da ré NOÊMIA HOLANDA DE SOUZA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, durante o prazo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito em julgado da sentença. Quanto aos réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARAO DOS SANTOS MARTINS, ambos já possuem contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução de sentença, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor dos réus para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de suas penas privativas de liberdade por restritas de direitos nos termos do art. 44 do Código Penal, pois, não mais preenchem os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo, para a reprovação do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também, de conferir aos réus Walter e ARAO o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões adotadas para a não substituição das penas. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos réus, em proporção.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 15, 20/01 - 10/02/2002
DESPACHO e DECISÃO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.10586-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : LAMAPA - Laminados de Madeira do Pará S/A
Advogado(s) : Sandra Suely Machado da Luz Carvalho e Outro
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 CPP.
PROC. Nº : 2002.10586-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria da Graça Souza de Carvalho
Advogado(s) : José Maria Costa
Despacho : Em face da certidão supra e de não haver testemunha a ouvir, dê-se vista às partes, primeiramente ao MPF, e, após, à defesa da ré para as providências do art. 499 CPP.

CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

PROC. Nº : 2001.5830-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Cimeplac Ltda e Outros
Advogada : Eldely da Silva Hubner
Decisão : ... Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Paragominas/PA. Secretária da Turma Recursal dos JEPs Cíveis e Criminais do Pará e Amapá

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretária, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.002511-3 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : AURINO XAVIER DE BRITO FILHO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 28/03/2003, às 14:00 h. para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa. Nomeio a Drª Karla Timbó, Defensora Pública da União, como defensora ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se ao MM. Juiz Deprecante. Publique-se."
2003.39.00.002512-7 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : WAGNER BARBOSA E OUTRO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 28/03/2003, às 14:30 h. para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Nomeio a Drª Karla Timbó, Defensora Pública da União, como defensora ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se ao MM. Juiz Deprecante. Publique-se."

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.002713-4 FIANÇA
REQTE : GILBERTO COSTA MACIEL
ADVOGADO : PA00003068 - NEOMIZIO LOBO NOBRE
REQDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Decido. Observo que a infração imputada ao acusado, considerando-se como a capitulada no art. 180, com a qualificadora do § 6º, do CP, não obsta a concessão de fiança, conforme teor do art. 323, I, do CPP. Não há prova nos autos, por outro lado, de que se verifiquem os óbices previstos no artigo 323, II a V, e art. 324, do CPP. Ao contrário, os documentos anexados demonstram que o postulante não possui antecedentes criminais, tem residência fixa e profissão definida, não havendo, também, motivo que justifique a decretação de prisão preventiva. Pelo exposto concedo o benefício pleiteado, cujo valor arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Comprovado o depósito da importância arbitrada e assinado o respectivo Termo, expeça-se em favor do requerente o competente ALVARÁ DE SOLTURA, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não tiver que permanecer preso, advertido o a fiança das disposições dos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.000915-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Pelo exposto, julgo procedente a denúncia, em consequência do que decido condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO e MARIA JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, pela prática do delito tipificado no artigo 312, § 1º, c/c artigo 29, ambos do Código Penal brasileiro. Inexistente, entretanto, as condutas criminosas imputadas aos Réus no que se refere à tipificação do art. 95, alínea j, da Lei nº 8.212/91, posto que revogado pela Lei nº 9.983, de 14.07.2000. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito. O réu Walter Ferreira Ribeiro teve maior participação no crime. Assim, sua culpabilidade é aferida acima do grau médio, merecendo a censura correspondente. Possui píssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de delitos. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que por incorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. A ré MARIA JOSÉ FERREIRA RIBEIRO teve menor participação no delito, ao qual foi levada pelo primeiro acusado, haja vista a facilidade na liberação dos recursos previdenciários. Sua culpabilidade, assim, é mediana. Possui antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, visto seu comportamento a quando do desenvolvimento de suas atividades sindicais. Sua personalidade denota parca qualidade moral, ocupando-se de atividade criminosa. Os motivos foram egoísticos, de lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço voltado a pessoas idosas. As consequências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena de 7 (sete) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim a incorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira da ré, que é costureira, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução. O réu Walter Ferreira Ribeiro deve iniciar o cumprimento da pena no regime fechado e Maria José Soares de Freitas no regime semi-aberto, a teor do que dispõe o artigo 33, § 2º, alíneas b e c, do Código Penal brasileiro. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.004722-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : NILSON NATALINO DA PAZ TAVARES
ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, e, em consequência, absolvo os réus NILSON NATALINO DA PAZ TAVARES e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, da imputação que lhes fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte no artigo 386, IV, do Código de Processo Penal, e condeno o réu WALTER FERREIRA RIBEIRO por infração ao artigo 312, § 1º, do Código Penal brasileiro. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do ilícito. O réu Walter Ferreira Ribeiro, único responsável pelo delito, tem sua culpabilidade aferida acima do grau médio, à necessária medida da pena. Possui píssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que por incorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. O regime inicial do cumprimento da pena deve ser o fechado. Custas ex lege. P. R. I."

2000.39.00.002844-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : MARIA BENEDITA LOPES NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia para absolver WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, a teor do artigo 386, VI, do Código de Processo Penal e condenar MARIA BENEDITA LOPES NASCIMENTO e ARAO DOS SANTOS MARTINS, aplicando-lhes as sanções do artigo 171, § 3º do Código Penal brasileiro. Inexistente, entretanto, as condutas criminosas imputadas aos Réus no que se refere à tipificação do art. 95, alínea j, da Lei nº 8.212/91, posto que revogado pela Lei nº 9.983, de 14.07.2000. Tendo presentes

as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito. O réu ARAO dos Santos Martins, funcionou na esteira da empreita criminosa, eis que se valeu de sua relação com servidores da Autarquia, para fins do ilícito, tendo, portanto, participação efetiva no delito. Assim, sua culpabilidade é aferida um pouco abaixo do grau médio. Possui píssimos antecedentes. Conduta social reprovável, haja vista seu comportamento intermediador de fraude. Sua personalidade denota pouca qualidade moral. Os motivos foram egoísticos. As circunstâncias não se justificam, ao contrário, demonstram ter o agente se prevalido de suas relações escusas para obtenção da fraude. As consequências foram danosas, visto terem lesado o patrimônio público. Aplico, portanto, a pena de 3 (três) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias agravantes, mas presente a atenuante da confissão (artigo 65, III, d), reduzo em 4 (quatro) meses a pena de reclusão e em 12 (doze) dias a pena de multa, o que corresponde a aplicação da sanção em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 48 (quarenta e oito) dias-multa. Inocorrente causa de diminuição, mas, presente a qualificadora do § 3º, artigo 171, fixo em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 64 (sessenta e quatro) dias-multa, que torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que é motorista autônomo, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. A acusada Maria Benedita Lopes Nascimento, tendo conhecimento das falcatruas que eram realizadas para fins de obtenção do benefício, agiu de forma consciente para sua consecução, sendo, portanto, sua culpabilidade aferida um pouco acima do grau mínimo. Não possui antecedentes criminais. Conduta social pouco recomendável, visto ter utilizado-se de suas relações sociais para auferimento da vantagem indevida. Inexiste nos autos elementos que possam aferir sua personalidade. Os motivos foram de lucro fácil. As circunstâncias são injustificáveis, pois nada restou aferido que tenha agido acobertada por excludente. As consequências são danosas, pois comprovada lesão ao erário. Aplico, portanto, a pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa. Inocorrentes circunstâncias agravantes, mas presente a atenuante da confissão (artigo 65, III, d), reduzo em 4 (quatro) meses a pena de reclusão e em 12 (doze) dias a pena de multa, o que corresponde a aplicação da sanção em 10 (dez) meses de reclusão e 28 (vinte e oito) dias-multa. Pela aplicação do § 3º, do artigo 171, do Código Penal, fixo-a definitivamente em 1 (um) ano e 1 (um) mês de reclusão e 37 (trinta e sete) dias-multa. Em face da situação econômica-financeira da ré, pessoa voltada às atividades do lar, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. Cabível a substituição preconizada no artigo 44 do Código Penal, substituo as penas privativas de liberdade, por duas restritivas de direitos para cada um dos réus, a serem fixadas pelo Juízo das Execuções Penais. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.005111-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : ROSE MARQUES COUTINHO
REU : MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS
REU : BENEDITA DE SOUZA DAMASCENO
ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00009300 - MARCIA REIS
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e absolvo BENEDITA DE SOUZA DAMASCENO, na forma do art. 386, inciso IV, do CPP, em face da inexistência de provas de que concorreu para a infração, e MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, ROSE MARQUES COUTINHO e WALTER FERREIRA RIBEIRO, com base na art. 386, VI, do mesmo diploma legal, dada a insuficiência de provas necessárias à condenação. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Renuncie a Secretaria os autos, a partir da folha 343, atendendo para a sequência correta. P.R.I."

2000.39.00.005896-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal em relação à acusada MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, que absolvo da acusação de haver contribuído para a fraude, com base no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, em face da insuficiência de provas necessárias à condenação, e procedente em relação à acusada MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS, que condeno nas penas do art. 171, § 3º, do Código Penal. Presentes as circunstâncias do art. 59, do CP, passo à individualização da pena. Considero diminuta a culpabilidade da acusada para a consumação do delito; nada há nos autos que indique ter maus antecedentes ou conduta social reprovável; não possui personalidade voltada à delinquência e os motivos alegados para o crime, até pela experiência adquirida com outros processos análogos em curso neste Juízo, indicam que são sérios e relevantes; as circunstâncias não destoam da conduta normal ao tipo e as consequências foram de pequena monta para o órgão lesado. Estabeleço, pois, a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e multa de 10 (dez) dias-multa, que, em face da qualificadora prevista no § 3º, daquele dispositivo, perfaz 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 13 (treze) dias-multa, sendo cada dia-multa calculado à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, devendo a multa ser corrigida monetariamente na data do pagamento. Na ausência de majorantes ou atenuantes e de causas especiais de aumento ou de diminuição, torno definitiva a pena aplicada. Assim o regime aberto para início de cumprimento da pena. Reúne a acusada os requisitos previstos no art. 44, do CPP, razão pela qual converto a pena privativa de liberdade em uma restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade, conforme for estabelecido no Juízo de Execuções. Custas pela ré. Após o trânsito em julgado, lancem-se o nome da ré no rol dos culpados. P.R.I."

1999.39.00.001617-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : MOACIR BEZERRA DA COSTA FILHO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00003475 - SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Q Exmo(a). Sr.(s) Juiz(a) exarou a sentença:
“(...) Decido, dessa forma, DECLARO EXTINTA a presente execução em relação ao réu OSVALDO DE JESUS MORAES BARRA, pelo cumprimento da pena, ao fulcro nos artigos 66, inciso II e 146 da LEP c/c o art. 90 do Código Penal. Glôcia ao Ministério Público. Proceda-se às comunicações de praxe. Em face das informações contidas no ofício de fls. 291, oficie-se ao Juízo da Vara de Execução Penal do Estado, solicitando informações a respeito do cumprimento do livramento condicional concedido ao réu NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

[illegible]

outorga de FGTS cujo objeto são os expurgos inflacionários. Isso posto, determino que as petições de fls. 170/175 e 177/184 sejam desentranhadas, a fim de serem entregues ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-las, caso contrário, ficará ciente que as referidas petições serão enviadas à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto no Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 2. Compete aos autores diligenciar administrativamente junto à CEF e aos bancos depositários em busca dos extratos analíticos que servirão de base para os cálculos da memória discriminada que justifica o valor da execução (CPC, art. 604). 3. Caso comprovada pelos autores, a recusa injustificada por parte da CEF ou dos bancos depositários em fornecer os referidos extratos, oficie-se solicitando a apresentação dos mesmos, no prazo de 20 (vinte) dias.

1999.39.00.007468-4 OUTRAS AUTORES : BERNARDO SOARES

FRANCA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 139/144, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

1998.39.00.005643-5 FGTS AUTORES : JOVELINO ALVES DOS REIS

ADVOGADO : PA00005396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 239/242, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.010823-2 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : SINTSEP -

SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO

DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES Despacho: 1.

Em vista dos documentos apresentados pela ré às fls. 137/190, manifeste-se a parte

autora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze)

dias, nos termos do art. 604 do CPC. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os

autos. Publique-se.

2003.39.00.001006-9 FGTS AUTORES : ANTONIO MARQUES MAIA

ADVOGADO : PA00004199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: promova o autor: (a)

indicação do valor da causa; b) pagamento das custas iniciais, uma vez que o pedido

de justiça gratuita é carente de fundamentação, sobretudo porque o valor da taxa não

é elevado, a ponto de infundir redução de subsistência; c) emenda da inicial

apresentando os fundamentos fáticos e jurídicos da demanda deduzida. Prazo 10

(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (cpc 284, parágrafo único). (...).

2000.39.00.001156-1 FGTS AUTORES : EDILSON PANTOJA FIGUEIRA E

OUTROS

ADVOGADO : PA00007846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1- Manifestem-se os

autores sobre a petição de fls. 326/335, na qual a Caixa Econômica Federal informa

o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

BOLETIM Nº 51/2003

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.003049-7 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : MARIA OLINDA

SILVA SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO : JOSE WILLIAN COELHO DIAS - PA4881

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA ADVOGADO : SANDRA

WALESKA MARTINS LEAL

Decisão: (...) Acolho as asserções produzidas pela recorrente, diante de fato de natureza

excepcional. Considerando, ainda, que as custas processuais já haviam sido recolhidas,

relevo a sanção de deserção recursal, revogando, em parte, a decisão de fls. 85, admitindo

o recurso de apelação. Como já foram recolhidas as quantias faltantes, dê-se vista aos

apelados para resposta. Precluso o prazo legal, ao TRF1. (...).

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.001307-7 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : LILIANE

CARRERA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Apresente os autores a contrale da petição

inicial da execução, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de viabilizar a expedição do

mandado de citação. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente

feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por

dependência a estes autos. 3. Após, cite-se a União, nos termos do art. 730 do CPC.

4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.010543-0 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : PATRICIA MARIA

PEREIRA GUERREIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Indefiro o pedido contido às fls 141/142,

uma vez que, nos termos do art. 604 do CPC, cabe ao credor instruir seu pedido com

a memória discriminada e atualizada do cálculo. 2. Desse modo, concedo novamente

o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora e seu patrono requeiram a

execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. 3. Após, sem manifestação,

arquivem-se os autos. Intime-se.

2000.39.00.012001-7 FGTS AUTORES : BERENICE MORAIS PINTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifestem-se os

autores sobre a petição de fls. 244/253, na qual a Caixa Econômica Federal informa

o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem

manifestação ou nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

2002.39.00.008076-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS REQTE : EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - GYRONOVIA DOS SANTOS

REQDO : ODONTO CARD LTDA Despacho: 1. Cancelo a audiência já

designada para o dia 17/02/2003 às 14 horas. 2. Defiro o pedido de fls. 35, suspenda-

se a presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que a autora

diligencie sobre o novo endereço da ré.

2002.39.00.007639-0 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : JOANA

BRANDAO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00001286 - HAROLDO FERNANDES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : MARIA GLORIA FERREIRA DA SILVA Despacho: Em face de não haver

a autora instruído o pedido de fls. 35/36 com a comprovação do rol dos dependentes

do extinto e, a fim de evitar prolongamento excessivo da fase inicial do processo,

requisite-se ao órgão pagador a relação dos beneficiários da pensão indicada, no

prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Oficie-se.

2002.39.00.001760-2 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : EDSON

ROBERTO GONCALVES REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008309 - JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 76/79,

tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Vista à autora apelação, para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente,

subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.008491-0 TRIBUTARIA AUTORES : RAJINKINGS E CIA LTDA

E OUTRO

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : FAZENDA NACIONAL Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 102/116,

tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Vista à ré apelação, para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam

os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.003469-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH) AUTORES : CLAUDIO ROLDÃO LOPES SERENI E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Recebo o Agravo Retido interposto pela autora, às fls. 190/191. 2. Em

relação à petição de fls. 193/194, trata-se de mera cópia do Agravo Retido, embora

tenha sido protocolada em data diferente. Isso posto, determino que seja a mesma

desentranhada, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta

Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que

a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que

seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que

tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto no Provimento

Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos

obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que

dificulta o trâmite dos processos em curso. 3. Intime-se.

1997.39.00.004462-0 SERVICOS PUBLICOS AUTORES : FORMABEL

FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS REDESPACHO: 1. Promova a autora a emenda da petição

inicial de execução, requerendo expressamente a citação do IBAMA, nos termos do

art. 730 do CPC, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação,

traga a autora fotocópia da petição inicial da execução e da memória discriminada

de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. (...).

96.00.05196-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE :

MARINICE BELUCIO LEITE E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA IMPDO :

Caixa Econômica Federal

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Em análise ao petição de fls. 94/95, verifico que nada há a ser apreciado,

uma vez que não se relaciona ao presente feito. Isso posto, determino que seja a

mesma desentranhada, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer

a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará

ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a

fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel.

Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto

no Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos

obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que

dificulta o trâmite dos processos em curso. 2. Após o desentranhamento, arquivem-

se. 3. Intime-se, por telefone.

91.00.01743-4 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA

AGRARIAREQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

REQDO : ERMILIA ADAMANTE KERBER

ADVOGADO : PA000019126 - SONIA M. KERBER ALMEIDA Despacho: 1.

Recebo a apelação de fls. 825/852, tempestivamente interposta pelos expropriados,

somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 76/

93. 2. Vista ao expropriante para apresentar contra-razões, no prazo legal. 3.

Oportunamente, subam ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.008875-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SAPATARIA PARAIBANA LTDA CGC:63870000/0001-62

FINALIDADE: Citação de ALBANIRA LOPES NUNES9CPF:346.814.772-49)

co-responsável por SAPATARIA PARAIBANA LTDA CGC:63870000/0001-62

para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 57.699,03

(cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), devidamente

corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 000218-08.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.012297-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANEZIO SANTOS DA CRUZ (CPF:016565702-20)

FINALIDADE: Citação de ANEZIO SANTOS DA CRUZ (CPF:016565702-20) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.151,04 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 97 000611-01.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 93.0002260-1

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: ALIANÇA TRANSPORTES LTDA (CGC:CEI05 137 310/0001-70)

FINALIDADE: Citação de ALIANÇA TRANSPORTES LTDA (CGC:CEI05 137 310/0001-70) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor

originário de R\$ 106.215,82 (cento e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois

centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais,

ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 231 486 797-0; 31 486 798-8; 31 486 799-6; 31

486 800-3; 31 386 846-1 E 31 486 847-0.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 00.0033377-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A P MARQUES IND. EXPORTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.013742-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ELIANE C BEZERRA (CGC:01068828/0001-44)
 FINALIDADE: Citação de ELIANE COUTO BEZERRA (CPF:302.312.802-20) co-responsável por ELIANE C BEZERRA (CGC:01068828/0001-44) & ELIANE C BEZERRA (CGC:01068828/0001-44) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.881,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 99 000598-86.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.006198-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: OSMARINO PEREIRA CARVALHO (CPF:042341382-15)
 FINALIDADE: Citação de OSMARINO PEREIRA CARVALHO (CPF:042341382-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 60.439,95 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e novecentos e cinquenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 8 99 000011-54.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.008986-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: MONI COMÉRCIO LTDA (CGC: 83757641/0001-12)
 FINALIDADE: Citação de MONI COMÉRCIO LTDA (CGC: 83757641/0001-12) & NABIL WADH SAID (CPF:372.152.992-87) co-responsável para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.757,47 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 002787-47.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.003899-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: JOSÉ FELIPE A PEREIRA (CGC:4705141/0001-60)
 FINALIDADE: Citação de JOSÉ FELIPE A PEREIRA (CGC:4705141/0001-60) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.559,12 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 98 003362-65.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.009223-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:34897645/0001-90)
 FINALIDADE: Citação de FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:34897645/0001-90) & FABIANE SANTOS (CPF:777.859.083-20) co-responsável para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.595,71 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 001945-60.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1998.39.00.004015-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA (CGC:34924068/0001-89)
 FINALIDADE: Citação de TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA (CGC:34924068/0001-89) & ROBERTO BARREIROS ALVES (CPF:082.914.202-97) co-responsável para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.229,09 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 004199-25.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.009329-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VALMIR A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:04657557/0001-50)
 FINALIDADE: Citação de VALMIR ARAUJO MENEZES (CPF:031.915.592-72) co-responsável por VALMIR A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:04657557/0001-50) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 36.619,63 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 97 000107-16.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.001425-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ANTONIO CARLOS BAMBOA MAGALHAES BAR COPA 70 (CGC:637185372-49)
 FINALIDADE: Citação de ANTONIO CARLOS BAMBOA MAGALHAES BAR COPA 70 (CGC:637185372-49) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.736,79 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 99 001666-15.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.00013-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: RACHID ZAHALAN ABIESMAIL (CPF:010025598-12)
 FINALIDADE: Citação de RACHID ZAHALAN ABIESMAIL (CPF:010025598-12) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 98 000109-08.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.001233-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ALENCAR IND E COM DE ENZIMAS LIMITADA (CGC:15261175/0001-20)
 FINALIDADE: Citação de ADEMIR ELADIO DE ALENCAR (CPF:038.177.922-04) co-responsável por ALENCAR IND E COM DE ENZIMAS LIMITADA (CGC:15261175/0001-20) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.519,72 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 00 000599-30.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000423-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: A L LOPES & CIA LTDA (CGC:63870000/0001-62)
 FINALIDADE: Citação de ALBANIRA LOPES NUNES (CPF:346.814.772-49) co-responsável & A L LOPES & CIA LTDA (CGC:63870000/0001-62) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 33.829,34 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 003088-09.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.002395-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: COMPANYY COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:00691211/0001-18)
 FINALIDADE: Citação de CLEBER CARVALHO MENEZES (CPF:279.995.642-49) co-responsável & COMPANYY COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:00691211/0001-18) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 17.708,85 (dezessete mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 00 000133-29.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.002459-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: FRANCIS MIGUEL ANDRÉS QUEIXALOS (CPF:452766252-04)
 FINALIDADE: Citação de FRANCIS MIGUEL ANDRÉS QUEIXALOS

(CPF:452766252-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.358,28 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 3 00 000004-02.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004441-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: A L LOPES & CIA LTDA (CGC:63870000/0001-62)
 FINALIDADE: Citação de ALBANIRA LOPES NUNES (CPF:346.814.772-49) co-responsável & A L LOPES & CIA LTDA (CGC:63870000/0001-62) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.783,63 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 00 000335-16.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004695-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: S N C CRUZ DISTRIBUIDORA (CGC:01462847/0001-50)
 FINALIDADE: Citação de SILVANA NAZARE GUNHA CRUZ (CPF:363.840.462-53) co-responsável & S N C CRUZ DISTRIBUIDORA (CGC:01462847/0001-50) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.632,62 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 00 000243-78.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.001242-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA (CGC:15736010/0001-67)
 FINALIDADE: Citação de ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO (CPF:048.129.802-91) co-responsável & R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA (CGC:15736010/0001-67) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 31.781,89 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 00 000614-03.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000416-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: J BASTOS (CGC:04898284/0001-36)
 FINALIDADE: Citação de JOSÉ DA COSTA BASTOS (CPF:008.239.292-72) co-responsável para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 21.410,73 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 003079-18.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.014033-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: D & R REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CGC:34607093/0001-39)
 FINALIDADE: Citação de DALTRIO SANTOS LEÃO (CPF:073.105.792-91) co-responsável para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.984,28 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 005321-20.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.001882-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: NUTRINOR INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CGC:34841387/0001-20)
 FINALIDADE: Citação de ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO (CPF:041.648.146-91) co-responsável & NUTRINOR INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CGC:34841387/0001-20) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 35.056,74 (trinta e cinco mil e

cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 000901-61.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.012233-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO BAGE LTDA (CGC:04913091/0001-07)
FINALIDADE: Citação de LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES (CPF:000 488 952-53) co-responsável & INDUSTRIA E COMERCIO BAGE LTDA (CGC:04913091/0001-07) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.561,02 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 99 001138-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.0102109-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARIA IRACY RODRIGUES ALVES (CPF:098628972-87)
FINALIDADE: Citação de MARIA IRACY RODRIGUES ALVES (CPF:098628972-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 15.949,59 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 99 000102-50.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.010984-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ADALICE C DA SILVA (CGC:83385831/0001-56)
FINALIDADE: Citação de ADALICE RODRIGUES DA COSTA (CPF:303.324 352-53) co-responsável por ADALICE C DA SILVA (CGC:83385831/0001-56) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.667,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 002949-47.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.6004483-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA (CGC:000 607 632/72)
FINALIDADE: Citação de ALDEBARO CONTENTE BARRA (CPF: 22 386 832 910-000); MANOEL DE JESUS CONTENTE BARRA (CPF:17 134 771 200 000) co-responsáveis & CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA (CGC:000 607 632/72) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.174,46 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 791 243-4, 30 791 244-2 e 30 791 245-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.007652-5

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CGC:01 040 920/0001-04)
FINALIDADE: Citação de MANOEL FERREIRA DA FONSECA (CPF:303 392 002-00), VALDECIR DE SOUZA OLIVEIRA (CPF:333 311 891-20) co-responsáveis & ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CGC:01 040 920/0001-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.444,920,54 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 22 257 597-4, 32 517 625 e 55 721 786-5.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.009901-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA (CGC:05029640/0001-48)
FINALIDADE: Citação de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (CPF:059 614 082-72) co-responsável por SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA (CGC:05029640/0001-48) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no

valor originário de R\$ 8.138,61 (oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 97 000856-43.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004579-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA (CGC:04959904/0001-08)

FINALIDADE: Citação de FRANCISCO CÂNDIDO SILVA (CPF:007 941 982-87) co-responsável por SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA (CGC:04959904/0001-08) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.751,16 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 00 000818-81.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004909-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NWM EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA (CGC:83896456/0001-09)

FINALIDADE: Citação de ANA JULIA JORDÃO LOBATO (CPF:594 077 432-68) co-responsável por NWM EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA (CGC:83896456/0001-09) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.884,86 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 000040-45.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004502-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: VALDEMIR MACEDO DE SOUZA (CPF:280963631-15)

FINALIDADE: Citação de VALDEMIR MACEDO DE SOUZA (CPF:280963631-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.836,52 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 02 000107-09.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004364-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BELMIRO FRANCISCO DA SILVA (CPF:146885224-87)

FINALIDADE: Citação de BELMIRO FRANCISCO DA SILVA (CPF:146885224-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.735,56 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 00 000168-82.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001390-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA (CPF:125560257-00)

FINALIDADE: Citação de EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA (CPF:125560257-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 19.953,45 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 01 000458-10.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001406-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: WERENA HAKATO SHINOARA (CPF:644151802-30)

FINALIDADE: Citação de WERENA HAKATO SHINOARA (CPF:644151802-30) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 21.647,77 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 01 000505-71.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001354-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LUIZ FERNANDO DEL GALLO (CPF:571966308-82)
FINALIDADE: Citação de LUIZ FERNANDO DEL GALLO (CPF:571966308-82) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.954,84 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 03 000552-61.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001369-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA (CPF:140373191-87)

FINALIDADE: Citação de CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA (CPF:140373191-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 75.904,77 (setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 01 000307-08.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001391-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LUIS GUILHERME FEITOSA DE CASTRO (CPF:127687232-15)

FINALIDADE: Citação de LUIS GUILHERME FEITOSA DE CASTRO (CPF:127687232-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.059,40 (sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 01 000459-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.002869-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOÃO FLORENCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO (CPF:072665452-34)

FINALIDADE: Citação de JOÃO FLORENCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO (CPF:072665452-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 25.949,58 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 03 000004-01.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.006357-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CORREA & GONÇALVES LTDA (CGC:34611574/0001-18)

FINALIDADE: Citação de MANOEL DE ARAUJO GONÇALVES (CPF:132 967 872-91) co-responsável & CORREA & GONÇALVES LTDA (CGC:34611574/0001-18) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.842,14 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 000998-94.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004927-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: URANO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CGC:01142789/0001-88)

FINALIDADE: Citação de OLÍMPIA MARIA PINHEIRO DE MELO (CPF:212 604 782-20) co-responsável & URANO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CGC:01142789/0001-88) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.746,35 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 00 000324-06.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.000436-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PARA PERFUMES LTDA ME (CGC:15260417/0001-60)
FINALIDADE: Citação de HIGINO ROBERTO MAUES PAES (CPF:041.370.512-91) co-responsável por PARA PERFUMES LTDA ME (CGC:15260417/0001-60) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.157,90 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 006702-72.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 1997.39.00.010282-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CGC:15750839/0001-14)
FINALIDADE: Citação de NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CPF:237.335.272-91) co-responsável & NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CGC:15750839/0001-14) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 49.698,01 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 97 000885-88.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 1997.39.00.010465-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA PROSAL LTDA (CGC:84153857/0001-31)
FINALIDADE: Citação de WELLINGTON CARNEIRO (CPF:146.173.402-68) co-responsável & DISTRIBUIDORA PROSAL LTDA (CGC:84153857/0001-31) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.887,27 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 000500-77.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011330-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: J L C SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC:01016253/0001016)
FINALIDADE: Citação de ERNESTINA DA COSTA SOUZA (CPF:086.314.172-20) co-responsável & J L C SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC:01016253/0001016) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.166,68 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001021-36.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.005592-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC:34825422/001-18)
FINALIDADE: Citação de ALDEMIR CRUZ E SILVA (CPF:061.652.142-15) co-responsável por EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC:34825422/001-18) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.401,18 (três mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 003846-95.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.004585-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESP LTDA (CGC:04959904/0004-45)
FINALIDADE: Citação de FRANCISCO CANDIDO SILVA (CPF:007.941.982-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.688,25 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 00 000839-06.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011293-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:00904811/0001-17)
FINALIDADE: Citação de MARCIA DO SOCORRO CASCAES SILVA (CPF:145.176.312-34) co-responsável & ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:00904811/0001-17) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.401,16 (cinco mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001041-80.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.005015-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:4037675/0001-10)
FINALIDADE: Citação de RAIMUNDO RENDEIRO FILHO (CPF:046.780.361-72) co-responsável & POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:4037675/0001-10) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.091,06 (dois mil e noventa e um reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 00 000137-67.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.010194-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BRASNAT AGROINDUSTRIAL (CGC:07852510/0001-36)
FINALIDADE: Citação de FELIZBERTO RAIMUNDO CAMPOS BENTES (CPF:037.246.972-87) co-responsável & BRASNAT AGROINDUSTRIAL (CGC:07852510/0001-36) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.776,56 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 8 01 000233-03.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.004885-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANONIMA (CGC:04871760/0001-25)
FINALIDADE: Citação de VICENTE DE PAULA DA SILVA (CPF:144.002.001-91) co-responsável & AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANONIMA (CGC:04871760/0001-25) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 902.541,13 (novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 00 000449-99.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.001877-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOSÉ FELIPE A PEREIRA (CGC:4705141/0001-60)
FINALIDADE: Citação de JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA (CPF:025.098.572-15) co-responsável & JOSÉ FELIPE A PEREIRA (CGC:4705141/0001-60) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 49.203,58 (quarenta e nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 00 000198-74.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001403-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOSE MARIA AIRES DE ARAGÃO (CPF:428029542-53)
FINALIDADE: Citação de JOSE MARIA AIRES DE ARAGÃO (CPF:428029542-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.263,70 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 01 000498-08.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001459-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.969,64 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000805-40.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.000807-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: HOTEL SAO GERALDO LTDA (CGC:04927166/0001-09)
FINALIDADE: Citação de JAIR DIAS SPINOLA (CPF:103.773.876-49) CO-RESPONSÁVEL POR HOTEL SAO GERALDO LTDA (CGC:04927166/0001-09) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.453,37 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000710-45.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001686-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.564,13 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 07 00 000403-32.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001569-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 10.966,47 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001823-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001568-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) & MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.197,86 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001822-29.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001718-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GALERIA PAULISTA LTDA (CGC:04808630/0001-48)
FINALIDADE: Citação de SPIRIDON GEORGIOS KELLARIS (CPF:096768.722-53) co-responsável GALERIA PAULISTA LTDA (CGC:04808630/0001-48) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.907,96 (três mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001778-10.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.000436-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PARA PERFUMES LTDA ME (CGC:15260417/0001-60)
FINALIDADE: Citação de HIGINO ROBERTO MAUES PAES (CPF:041.370.512-91) co-responsável por PARA PERFUMES LTDA ME (CGC:15260417/0001-60) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.157,90 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 006702-72.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 1997.39.00.010282-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CGC:15750839/0001-14)
FINALIDADE: Citação de NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CPF:237.335.272-91) co-responsável & NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CGC:15750839/0001-14) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 49.608,01 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 97 000885-88.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 1997.39.00.010465-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA PROSAL LTDA (CGC:84153857/0001-31)
FINALIDADE: Citação de WELLINGTON CARNEIRO (CPF:146.373.402-68) co-responsável & DISTRIBUIDORA PROSAL LTDA (CGC:84153857/0001-31) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.887,27 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 000500-77.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011330-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: J L C SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC:01016253/0001016)
FINALIDADE: Citação de ERNESTINA DA COSTA SOUZA (CPF:086.314.172-20) co-responsável & J L C SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC:01016253/0001016) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.166,68 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001021-36.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.005592-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC:34825422/001-18)
FINALIDADE: Citação de ALDEMIR CRUZ E SILVA (CPF:061.652.142-15) co-responsável por EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC:34825422/001-18) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.401,18 (três mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 003846-95.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.004585-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESP LTDA (CGC:04959904/0004-45)
FINALIDADE: Citação de FRANCISCO CANDIDO SILVA (CPF:007.941.982-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.688,25 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 00 000839-06.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011293-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:00904811/0001-17)
FINALIDADE: Citação de MARCIA DO SOCORRO CASCAES SILVA (CPF:145.179.513-34) co-responsável & ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:00904811/0001-17) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.401,16 (cinco mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001041-80.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.005015-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:14037675/0001-10)
FINALIDADE: Citação de RAIMUNDO RENDEIRO FILHO (CPF:046.780.361-72) co-responsável & POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:14037675/0001-10) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.091,06 (dois mil e noventa e um reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 00 000137-67.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.010194-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BRASNAT AGROINDUSTRIAL (CGC:07852510/0001-36)
FINALIDADE: Citação de FELIZBERTO RAIMUNDO CAMPOS BENTES (CPF:037.246.972-87) co-responsável & BRASNAT AGROINDUSTRIAL (CGC:07852510/0001-36) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.776,56 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 8 01 000233-03.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.004885-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANONIMA (CGC:04871760/0001-25)
FINALIDADE: Citação de VICENTE DE PAULA DA SILVA (CPF:144.002.001-91) co-responsável & AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANONIMA (CGC:04871760/0001-25) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 902.541,13 (novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 00 000449-99.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.001877-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOSÉ FELIPE A PEREIRA (CGC:4705141/0001-60)
FINALIDADE: Citação de JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA (CPF:025.098.572-15) co-responsável & JOSÉ FELIPE A PEREIRA (CGC:4705141/0001-60) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 49.203,58 (quarenta e nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 00 000198-74.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001403-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOSE MARIA AIRES DE ARAGÃO (CPF:428029542-53)
FINALIDADE: Citação de JOSE MARIA AIRES DE ARAGÃO (CPF:428029542-53) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.263,70 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 01 000498-08.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001459-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.969,64 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000805-40.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.000807-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: HOTEL SAO GERALDO LTDA (CGC:04927166/0001-09)
FINALIDADE: Citação de JAIRÓ DIAS SPINOLA (CPF:103.773.876-49) co-responsável por HOTEL SAO GERALDO LTDA (CGC:04927166/0001-09) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.453,37 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000710-45.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001686-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.564,13 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 01 000403-32.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001569-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 10.966,47 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001823-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001568-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01)
FINALIDADE: Citação de MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA (CPF:368.618.202-53) co-responsável por MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) & MARCIA CRISTINA DOS REIS SILVA ME (CGC:83904953/0001-01) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.197,86 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001822-29.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001718-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GALERIA PAULISTA LTDA (CGC:04808630/0001-48)
FINALIDADE: Citação de SPIRIDON GEORGIO KELLARIS (CPF:096.768.722-53) co-responsável GALERIA PAULISTA LTDA (CGC:04808630/0001-48) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.907,96 (três mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001778-10.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2002.39.00.001719-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GALERIA PAULISTA LTDA (CGC:04808630/0001-48)
FINALIDADE: Citação de SPIRIDON GEORGIO KELLARIS (CPF:096768722-53) co-responsável GALERIA PAULISTA LTDA (CGC:04808630/0001-48) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.926,46 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001779-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.010209-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SOARES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CGC:83274712/0001-26)
FINALIDADE: Citação de JOSE ORLANDO DUARTE DE ATAIDE (CPF:604603382-34) co-responsável & SOARES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CGC:83274712/0001-26) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 43.422,91 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e novecentos e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000421-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.010130-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SOARES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CGC:83274712/0001-26)
FINALIDADE: Citação de JOSE ORLANDO DUARTE DE ATAIDE (CPF:604603382-34) co-responsável & SOARES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CGC:83274712/0001-26) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 13.158,42 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 000873-15.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.001938-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: KELLENS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:07852213/0001-90)
FINALIDADE: Citação de TUGVAL TORRES CALDAS (CPF:093317602-30) co-responsável & KELLENS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:07852213/0001-90) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.589,55 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 00 000786-40.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011374-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA (CGC:04909222/0001-82)
FINALIDADE: Citação de GENGEIS FREIRE DE SOUZA (CPF:012511202-53) co-responsável & EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA (CGC:04909222/0001-82) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 468.929,27 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000357-58.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011426-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: J L C SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC:01016253/0001-16)
FINALIDADE: Citação de JORGE LUIZ DA COSTA SOUZA (CPF:086314172-20) co-responsável & J L C SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO (CGC:01016253/0001-16) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.713,71 (onze mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000506-33.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.010104-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DIGIFONE COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME (CGC:63834535/0001-88)
FINALIDADE: Citação de JOSE MARIA GONÇALVES (CPF:134355532-20) co-responsável & DIGIFONE COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME (CGC:63834535/0001-88) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.741,67 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 98 000269-08.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.004699-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EGB MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA (CGC:22803720/0001-28)
FINALIDADE: Citação de MARIA DAS GRACAS PAMPLONA BEZERRA (CPF:240615492-00) co-responsável & EGB MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA (CGC:22803720/0001-28) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.762,72 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 00 000271-21.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.004897-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BIO CASTRO LTDA (CGC:02949264/0001-110)
FINALIDADE: Citação de ERINEIDE LEANDRO DA SILVA (CPF:912558644-00) co-responsável & BIO CASTRO LTDA (CGC:02949264/0001-110) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.504,45 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 000005-62.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.010127-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONFECÇÕES NORMA LTDA (CGC:04897112/0001-48)
FINALIDADE: Citação de FRANCISCO COUTINHO MACIEL (CPF:631990502-63) co-responsável & CONFECÇÕES NORMA LTDA (CGC:04897112/0001-48) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 43.975,77 (quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000424-52.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.000227-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: XK PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:83650333/0001-93)
FINALIDADE: Citação de ALBERTO CAMPOS RIBEIRO (CPF:129425292-53) co-responsável & XK PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC:83650333/0001-93) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.180,63 (três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 98 000145-44.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.011305-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONSIST CONTABILIDADE SISTEMAS E PROJETOS SC LTDA (CGC:83340729/0001-34)
FINALIDADE: Citação de MARIA AUXILIADORA COSTA MELO (CPF:353871142-91) co-responsável & CONSIST CONTABILIDADE SISTEMAS E PROJETOS SC LTDA (CGC:83340729/0001-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.479,95 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001872-86.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.006371-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CELIA O LIMA COMERCIO (CGC:00932275/0001-63)
FINALIDADE: Citação de CELIA OLIVEIRA LIMA (CPF:374239169-00) co-responsável & CELIA O LIMA COMERCIO (CGC:00932275/0001-63) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.584,43 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 000402-29.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.008496-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DUARTE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CGC:83736413/0001-66)
FINALIDADE: Citação de LUIZ CARLOS DUARTE D OLIVEIRA (CPF:035992215-53) co-responsável & DUARTE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CGC:83736413/0001-66) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.834,72 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 001895-32.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.014137-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA (CGC:22970362/0001-48)
FINALIDADE: Citação de SANCLER MIRANDA FREITAS (CPF:135177161-20) co-responsável & MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA (CGC:22970362/0001-48) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.447,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 002202-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.009589-9
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: J P FREITAS ME (CGC:83210286/0001-67)
FINALIDADE: Citação de JONAS DE PAULA FREITAS (CPF:419515063-91) co-responsável por J P FREITAS ME (CGC:83210286/0001-67) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.545,01 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 001790-65.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.006387-1; 2000.39.00.006797-7; 2000.39.00.007445-0 E 2000.39.00.006798-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A R GARCIA MADEIRA INDUSTRIALIZADAS LTDA (CGC:22982474/0001-19)
FINALIDADE: Citação de ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA (CPF:342.065.668-87) co-responsável por A R GARCIA MADEIRA INDUSTRIALIZADAS LTDA (CGC:22982474/0001-19) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.233,06 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 001012-01.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.014130-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:63877468/0001-89)
FINALIDADE: Citação de MANOEL NAZARETH SANT ANNA RIBEIRO JUNIOR (CPF:247874342-60) co-responsável & M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:63877468/0001-89) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 13.571,92 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 002193-85.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.011900-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BRASNAT AGROINDUSTRIAL (CGC:07852510/0001-36)
FINALIDADE: Citação de FELIZBERTO RAIMUNDO CAMPOS BENTES (CPF:037 246 972-87) co-responsável & BRASNAT AGROINDUSTRIAL (CGC:07852510/0001-36) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.913,42 (quatro mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 599 000496-51.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.008836-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R A CARVALHO PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:63817217/0001-09)
FINALIDADE: Citação de RICARDO AUGUSTO SANTOS CARVALHO (CPF: 321 510 714-71) co-responsável & R A CARVALHO PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:63817217/0001-09) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.031,80 (quatro mil e trinta e um reais e oitenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 601 000521-04.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.008777-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PARANAMBUCO INDUSTRIAL LTDA (CGC:01981593/0001-87)
FINALIDADE: Citação de MARCELO ALBUQUERQUE LYRA (CPF:520.655.104-04) co-responsável & PARANAMBUCO INDUSTRIAL LTDA (CGC:01981593/0001-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 17.586,74 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 201000252-80.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.008759-9
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DISFRAN COMERCIO LTDA ME (CGC:63843825/0001-98)
FINALIDADE: Citação de MARFISA GOMES MOREIRA BRITO (CPF:147 161 192-20) co-responsável & DISFRAN COMERCIO LTDA ME (CGC:63843825/0001-98) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.729,72 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 297 004088-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.005591-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC:34825422/0001-18)
FINALIDADE: Citação de ADEMIR CRUZ E SILVA 9CPF:061 652 142-15) co-responsável & EFICAZ ENGENHARIA LTDA (CGC:34825422/0001-18) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.946,01 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 299 001754-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2001.39.00.005428-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (CGC:04145918/0001-80)
FINALIDADE: Citação de FRANCISCO JOSÉ BARBOSA (CPF:000 544 452-72) co-responsável por COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (CGC:04145918/0001-80) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.252,02 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 200 001075-79.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 1998.39.00.010267-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CGC:15309826/0001-04)
FINALIDADE: Citação de THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO MARQUES (CPF:032 750 272-04) co-responsável & ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CGC:15309826/0001-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 47 327,40 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 698 000302-63.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.013966-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MIGUEL A MARTINS (CGC:01200462/0001-15)
FINALIDADE: Citação de MIGUEL ALMEIDA MARTINS (CPF:208 358 092-34) co-responsável & MIGUEL A MARTINS (CGC:01200462/0001-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.963,36 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 699 008100-31.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.003894-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: M A ESTEVES COMERCIAL ME (CGC:83326504/0001-23)
FINALIDADE: Citação de MARCELO ALMEIDA ESTEVES (CPF:393 210 612-15) co-responsável & M A ESTEVES COMERCIAL ME (CGC:83326504/0001-23) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.184,60 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 298 000736-30.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.011137-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EUGENIO S MAIA (CGC:83273730/0001-93)
FINALIDADE: Citação de EUGENIO DOS SANTOS MAIA (CPF:244 761 882-49) co-responsável por EUGENIO S MAIA (CGC:83273730/0001-93) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.731,08 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 699 004034-01.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
PROCESSO : 2000.39.00.013632-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CIEMA COM IND EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA (CGC:22938906/0001-94)
FINALIDADE: Citação de ROBERTO LAURINDO (CPF:140 216 681-87) co-responsável por CIEMA COM IND EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA (CGC:22938906/0001-94) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 21.624,87 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 699 006666-74.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 24.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
FABIOLA BERNARDI
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 032/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 29 JAN, 26, 27, 28, 29 FEV e 05 MAR 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 12 (doze) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequirente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
PROC96.00.08032-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : COMPANHIA CRIADORA DE BUFALOS e outros
PROC2001.39.00.003665-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA e outros

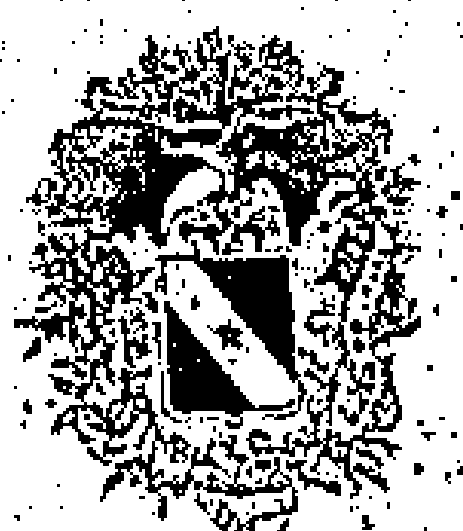
PROC2001.39.00.009823-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : DELCIO DA SILVA FARIAS e outros
PROC2002.39.00.001110-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
PROC2002.39.00.003093-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA e outros
PROC2002.39.00.003113-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : CLUBE DO REMO

ADVOGADO : ADEMAR KATO
PROC2002.39.00.003133-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MENDES E QUEIROZ LTDA
Adv: PA6180 - Danuzia Viveiros
PROC2002.39.00.003847-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MCR DA LUZ ME BRISAS BAR
PROC2002.39.00.004665-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : J A OLIVEIRA LAZ DIV COM REC LTDA ME e outros
PROC2002.39.00.004684-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA e outros
PROC2002.39.00.004947-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : PENELOPE ENXOVAIS LTDA ME e outra
PROC2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA e outros
PROC2002.39.00.005862-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO POSTUMA LTDA e outros
PROC2002.39.00.006781-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LUCIBEL MODAS E CONFECÇÕES LTDA

AUTOS COM DESPACHOS

PROC00.00.12877-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO e outros
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pelo Exequirente à fl. 151. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se manifestação do(s) Exequirente.
PROC1997.39.00.009738-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANIZACAO DEMACAPA - MDESUR e PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido pelo Exequirente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se manifestação do(s) Exequirente.
Nos 09 (nove) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo Exequirente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(s) Exequirente.
PROC2003.39.00.012510-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA e outros
PROC2001.39.00.003628-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA e outros
PROC2001.39.00.003884-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ALFA LUMINOSOS LTDA e outros
PROC2001.39.00.004112-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : UNIVERSAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA e outros

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.898

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
07 de março de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROC2001.39.00.004118-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : L HUBERTO GUZMAN ACHA e outro
PROC2001.39.00.007562-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRANCISCO ABINADER e outro
PROC2001.39.00.007750-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA. e outros
PROC2001.39.00.009830-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EVALDO JOSE DA CUNHA SANTANA e outro
PROC2002.39.00.000146-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. No entanto, ad cautelam, aguarde-se no processo principal a manifestação acerca dos efeitos em que foi, ou será, recebido o agravo interposto.
PROC2001.39.00.006224-5 EXECUÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA.
Adv: PA8256 - Afonso Marcius Vaz Lobato
REQDO : REMESSA DOS AUTOS AO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA, PA
PROC2001.39.00.006225-8 EXECUÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA.
Adv: PA8256 - Afonso Marcius Vaz Lobato
REQDO : REMESSA DOS AUTOS AO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA, PA
PROC2001.39.00.006226-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA.
Adv: PA8256 - Afonso Marcius Vaz Lobato
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Considerando que os autos de Execução de Incompetência, processo 2001.6224-5, encontram-se aguardando a manifestação acerca dos efeitos em que foi, ou será, recebido o agravo interposto naquelas autos, converto o julgamento em diligência para suspender este processo, até o julgamento da exceção.
PROC2001.39.00.006227-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA.
Adv: PA8256 - Afonso Marcius Vaz Lobato
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Considerando que os autos de Execução de Incompetência, processo 2001.6225-8, encontram-se aguardando a manifestação acerca dos efeitos em que foi, ou será, recebido o agravo interposto naquelas autos, converto o julgamento em diligência para suspender este processo, até o julgamento da exceção.
PROC2001.39.00.010571-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : BANCO DA AMAZONIA S.A. (BASA)
Adv: PA10311 - Cristiano Coutinho de Mesquita
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) Embargante à fl. 114, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
PROC2002.39.00.001535-9 EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : DELÍCIAS DO TRIGO
Adv: PA7875 - Jamil Gama Souza
DESPACHO : Em face do contido na certidão acima, torno sem efeito o despacho de fl. 25 e determino a suspensão da presente Execução, tendo em vista o recebimento dos Embargos nesta data.
PROC2002.39.00.008448-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : DELÍCIAS DO TRIGO
Adv: PA7875 - Jamil Gama Souza
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensão-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.
PROC2002.39.00.004023-2 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

Proc. : PA0000 - Gracieta Kemper Campânharo e outra
EXCDO : JOAO BATISTA BARBIERI
DESPACHO : Desentranhe-se a peça de fls. 37/46, encaminhando-a ao setor de distribuição para ser arquivada como Embargos à presente Execução. Após, certifique-se, a secretária, a tempestividade ou não dos referidos Embargos.
PROC2003.39.00.002651-6 EXECUÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE : PARÁ CLUBE
Adv: PAA-190 - Antônio Villar Pantoja
REQDO : JORGE ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA e outro
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Em consequência, indefiro, liminarmente a presente execução, com fulcro no art. 310 do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos após as anotações de estilo. P. 1.

SECRETARIA DA TURMA DOS JEFs CÍVEIS E CRIMINAIS DO PARÁ E AMAPÁ

BOLETIM 015/2003
PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do(a) MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 12 de março de 2003, quarta-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamentos realizar-se-á na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.
PROCESSO Nº 2002.39.00.706610-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700225-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
REQDO: FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO
ADV.(A)/DEF.(O): AUGUSTO DOMINGUES DA NEVES OAB-PA/5124
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.706614-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700241-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
REQDO: JOSÉ GERALDO DE CASTRO GONÇALVES
ADV.(A)/DEF.(O):
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.705011-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700547-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
REQDO: JOSÉ GOMES LOBATO
ADV.(A)/DEF.(O): JOSÉ DA ROCHA MOREIRA OAB-PA/1538
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.705217-6
Processo de origem nº 2002.39.00.701166-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
REQDO: MARIA DA CONCEIÇÃO MAMEDE DE ALMEIDA
ADV.(A)/DEF.(O): LORENA SANTIAGO FAHENT
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.705213-1
Processo de origem nº 2002.39.00.701303-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
REQDO: PEDRO SANTOS DA SILVA
ADV.(A)/DEF.(O): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA OAB-PA/1560-T16
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.705921-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700670-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(A): FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO
ADV.(A)/DEF.(O): FÁTIMA ZENI DE SOUZA OAB-PA 10648
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
PROCESSO: 2002.39.00.705917-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700311-1
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO(A): MARIA BENEIZA VALINO VIANA
ADV.(A)/DEF.(O): FÁTIMA ZENI DE SOUZA OAB-PA 10648
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
PROCESSO: 2002.39.00.705920-6
Processo de origem nº 2002.39.00.701245-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(A): MARIA DE NAZARÉ MAIA DE AGUIAR E OUTROS.
ADV.(A)/DEF.(O): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
PROCESSO: 2002.39.00.704838-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700701-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): ALEXANDRINA FRANCISCA DAMASCENO
ADV.(A)/DEF.(O): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO OAB-PA 3951
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
PROCESSO Nº 2003.39.00.707606-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700494-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: EDSON DIAS RODRIGUES
ADV.(A)/DEF.(O): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO OAB-PA 899
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2003.39.00.707614-8
Processo de origem nº 2002.39.00.700177-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
REQDO: JOSÉ PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADV.(A)/DEF.(O): WALTER FRANCO
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2003.39.00.707619-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700200-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: ARMANDO PEREIRA DE SOUZA
ADV.(A)/DEF.(O): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE OAB-PA 3776
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.707605-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700195-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE
ADV.(A)/DEF.(O): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA OAB-PA 5555
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.705918-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700492-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA ARIAS DA CUNHA
ADV.(A)/DEF.(O): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO OAB-PA 899
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.706608-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700314-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REQDO: EDUARDO TACHIMARUOKA
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2003.39.00.707615-1
Processo de origem nº 2002.39.00.700461-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REQDO: SONIA MARIA DILLON SOLANO
ADV.(A)/DEF.(O): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2003.39.00.707661-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700953-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REQDO: ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES
ADV.(A)/DEF.(O): LORENA SANTIAGO FAHENT
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2002.39.00.704834-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: MARIA DE NAZARÉ CUNHA GADELHA
ADV.(A)/DEF.(O): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA OAB-PA 1560-T/16
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO: 1. ACOLHO AS RAZÕES DE FORO ÍNTIMO

APRESENTADAS PELA DRA. TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA, PARA DESTITUI-LA DA FUNÇÃO DE DEFENSORA, E NOMEAR COMO DEFENSORA DA SENHORA MARIA DE NAZARE CLINHA GADELHA, A DRA. MARIA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS, OAB-PA 6732.
2., 3., 4. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702553-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: BENEDITO CARTAGENES
ADV.(A)/DEF.(A): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA OAB-PA 1560-T/16
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) APRESENTADAS PELA DRA. TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA, PARA DESTITUI-LA DA FUNÇÃO DE DEFENSORA, E NOMEAR COMO DEFENSORA DO SENHOR BENEDITO CARTAGENES, A DRA. CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA, OAB-PA 10.399.
2., 3., 4. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.701608-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: MARCIA CRISTINA DA COSTA FREITAS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO INTERPOSTO PELA UFPA, CONFORME O ART. 3º, §1º DA RES. Nº 273/2002-CJF.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704833-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: CARLOS DA SILVA SOUZA
ADV.(A)/DEF.(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) MARCIA CRISTINA DA COSTA FREITAS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO INTERPOSTO PELA UFPA, CONFORME O ART. 3º, §1º DA RES. Nº 273/2002-CJF.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704801-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: LILIAN DE ARAUJO LOUREIRO
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) LILIAN DE ARAUJO LOUREIRO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO INTERPOSTO PELA UFPA, CONFORME O ART. 3º, §1º DA RES. Nº 273/2002-CJF.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705043-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: RONALDO LOUZEIRO REIS DE SOUZA
ADV.(A)/DEF.(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) RONALDO LOUZEIRO REIS DE SOUZA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704800-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: EUEDES JAQUES RODRIGUES
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) EUEDES JAQUES RODRIGUES PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704810-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: MANOEL TAVARES MEIRELES
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) MANOEL TAVARES MEIRELES PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705023-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: RAIMUNDO RONALDO LISBOA DA COSTA
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) RAIMUNDO RONALDO LISBOA DA COSTA PARA, QUERENDO, NO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704815-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECD: JEANNETTE MARIA DA SILVA ALMEIDA
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) JEANNETTE MARIA DA SILVA ALMEIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704145-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECD: REGINA RUTH PINTO MOTA
ADV.(A)/DEF.(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) REGINA RUTH PINTO MOTA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704782-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS COSTA
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS COSTA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704784-2
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: SANDRA SOUZA LIMA
ADV.(A)/DEF.(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V-JEF - CÍVEL
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE: 1. VISTA AO(A) RECORRIDO(A) SANDRA SOUZA LIMA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
2. APOS, COM CONTRA-RAZÕES, OU SEM, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

DECISÕES

PROCESSO Nº 2003.39.00.707688-1
CLASSE - 70101 - REC. CONTRA DEC. QUE DEF. OU INDEF. MED. CAUT.
RECTE: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
ADV.(A)/DEF.(A): ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA OAB-PA 3024
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMETE: 1ª TR - PA/AP

DECISÃO: "NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 10.259/2001, SÓ É CABIVEL RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE CAUTELAR E, POR INTERPRETAÇÃO EXCLUSIVA, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. O DESPACHO - SEM CONTEÚDO DECISÓRIO - QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NÃO SE SUJEITA, POIS, AO RECURSO INOMINADO PREVISTO NO MENCIONADO ART. 4º, ASSIM, POR APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REJEITO LIMINARMENTE O PRESENTE RECURSO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SALIENTANDO QUE, SE A SENTENÇA FOR DESFAVORÁVEL A RECORRENTE, PODERÁ ELA QUESTIONAR O EFEITO DO ACORDO HOMOLOGADO PELA JUÍZA NA TURMA RECURSAL, POR MEIO DO RECURSO CONTRA A SENTENÇA." P.R.I.

BELÉM, 28/02/2003
GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
JUIZ RELATOR

PROCESSO Nº 2003.39.00.707681-6
CLASSE - 70101 - REC. CONTRA DEC. QUE DEF. OU INDEF. MED. CAUT.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD: IVAN ADELINO NUNES MONTEIRO
ADV.(A)/DEF.(A): JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7261
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMETE: 1ª TR - PA/AP
DECISÃO: "ASSIM, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO. PROCESSE-SE O RECURSO, ABRINDO-SE VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-MINUTAR O RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APOS, DE-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR SER O AUTOR INCAPAZ, COM CÓPIA DESTA, COMUNIQUE-SE A JUÍZA DO JUÍZADO O INDEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO." P.R.I.

BELÉM, 28/02/2003
GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
JUIZ RELATOR

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2002.39.00.702534-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700230-1
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECORRIDO(A): TADASHI MATSUI

ADV.(A)/DEF.(O): FÁTIMA ZENI DE SOUZA OAB-PA 10648
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMETE: 1ª JEF CÍVEL

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. EMPREGADO. TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES. MPRESA: TELEMAR. TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. EXPOSIÇÃO AGENTE NOCIVO. MATÉRIA PROBATORIA. PRESENÇA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Demonstrada a exposição de empregado a agente nocivo à sua saúde, deve ser computado como especial tempo de serviço comum prestado antes da edição da MP. 1.663/98.

2. O fato de o empregado trabalhar em ambiente climatizado, na sede da empresa, não impede sua exposição a agentes nocivos à sua saúde. Isso porque sede não se confunde com escritório, e na sede há laboratório e trabalho em circuitos em centrais telefônicas.

3. A ocorrência de erro gramatical no laudo da empresa, que utilizou como sinônimas as palavras "eventual" e "intermitente", não é motivo para rejeição do pedido, já que, pelas provas constantes dos autos, provou-se a exposição constante a agente nocivo químico.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705048-1

Processo de origem nº 2002.39.00.701204-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(A): LIG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ADV.(A)/DEF.(O): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS OAB-PA 6190

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª JEF CÍVEL

EMENTA

INDENIZAÇÃO. RECEBIMENTO DE BENS LICITADOS SEM

RESSALVAS. NÃO PAGAMENTO DO PREÇO. UTILIZAÇÃO POR SETE

MESES. ENRIQUECIMENTO INDEVIDO. ATO LICITO. DEVER DE

INDENIZAR.

1. O recebimento de bens sem ressalvas e sua utilização por 7 meses, sem o pagamento de qualquer preço, caracteriza ato ilícito.

2. O correndo o enriquecimento indevido por parte da União, deve ela indenizar a empresa fornecedora dos bens, não sendo motivo para impedir a satisfação do seu direito a entrega irregular, já que não aposta ressalva no recebimento e utilizados os bens.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

PROCESSO VT-TU-501/95-5

EDITAL DE PRAÇA Nº 4/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia

3/4/2003 às 10:00 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 -

Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o

maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: ALCINO

DOS REIS GOMES, exequente, contra MADEIRA INDÚSTRIA DE MADEIRAS

PEREIRA LTDA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (s): UM GRUPO

GERADOR, MARCA "NEGRINI", MODELO Nº 04E3501, TIPO ATXL, DE

330 KVA, Nº DE SÉRIE 26581, COM MOTOR DE MARCA "CUMINS,

MODELO NT-855-6, Nº 30125001, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO DE

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá

comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá

garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer

proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante

a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí(PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA,

Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER

FRANCO ARAUJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO VT-TU-343/2001-7

EDITAL DE PRAÇA Nº 5/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia

3/4/2003 às 10:05 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 -

Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o

maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: ADRIANA

SOUZA ARAUJO, exequente, contra RTC REDE TUCURUI DE

COMUNICAÇÕES, executada, e que é (são) o (s) seguinte (s): UM VEÍCULO

MARCA "VOLKSWAGEN", MODELO 7.110S, COR VERMELHA/

CAMINHÃO/DIESEL, ANO FAB/MOD. 1993/1993, PLACA JTD-9510,

TUCURUI/PA, RENAVAM 615013872, CHASSI 9BWL7L786PDB34671, DE

PROPRIEDADE DO SR. CLAUDINEY PEREIRA BARBOSA FURMAN, NO

ESTADO. OBS: O VEÍCULO FOI ADAPTADO PARA CARRO SOM TIPO

TRIO ELÉTRICO, COM CARROCERIA DE FERRO, TENDO 27

ALTOFALANTES, 24 TUITAS, 13 DRIVES, 13 CORNETAS, UMA

POTENCIA, UMA MESA DE 12 CANAIS, UM GRUPO GERADOR COM

MOTOR, MARCA KOLBACH E MOTOR YAMAR, Nº 17W1296 E UM

VENTILADOR. VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL

REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,

hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com

o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para

pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos

termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí(PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA,

Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.
O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO VT-TU-68/2000-4
EDITAL DE PRAÇA Nº 6/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS
O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3/4/2003 às 10:10 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: JOÃO BATISTA AMARAL, exequente, contra RENATO LANES LIMA, executado, e que é (são) o (s) seguinte (sa): UM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO QUILOGRAMAS (1.35 Kg) DE GADO BOVINO EMPE, NO VALOR DE R\$ 1.20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) O QUILOGRAMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.362,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), DE PROPRIEDADE DO SR. RENATO LANES LIMA. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí (PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO VT-TU-917/2001-8
EDITAL DE PRAÇA Nº 7/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS
O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3/4/2003 às 10:15 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: MANOEL ROBERTO ASSUNÇÃO MEIRELES, exequente, contra AMADEU COELHO BRAGA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (sa): UM IMÓVEL DENOMINADO POSTO TOCANTINS, COM AS SEGUINTES BENEFITÓRIAS: UM PRÉDIO TERREO ONDE ESTÁ INSTALADO O ESCRITÓRIO, COM QUATRO COMPARTIMENTOS, TRÊS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL, QUATRO TANQUES SUBTERRÂNEOS COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL LITROS), CADA UM, UMA DEPENDÊNCIA PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, TODO EM ALVENARIA, INSTALAÇÕES EM BOM ESTADO. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí (PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO VT-TU-354/2002-8
EDITAL DE PRAÇA Nº 8/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS
O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3/4/2003 às 10:20 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: ANUNCIATO BARBOSA DOS SANTOS, exequente, contra MADEIREIRA NITERÓI LTDA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (sa): UMA SERRA FITA COMPLETA, MARCA "SCHIFFER", COM CARRINHO DE QUATRO GARRAS, TRILHOS, CABOS DE AÇO, COM GUINCHO DE ARRASTO, MOTORES ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí (PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

PROCESSO VT-TU-938/2001-8
EDITAL DE PRAÇA Nº 9/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS
O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3/4/2003 às 10:25 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: ELIVAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS, exequente, contra MADEIREIRA NITERÓI LTDA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (sa): UMA SERRA FITA COMPLETA, MARCA "SCHIFFER", COM CARRINHO DE QUATRO GARRAS, TRILHOS, GUINCHO DE ARRASTO, CABOS DE AÇO, MOTORES ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí (PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO VT-TU-163/2002-1
EDITAL DE PRAÇA Nº 10/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3/4/2003 às 10:30 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, exequente, contra POSTO CASTANHEIRA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (sa): UMA BOMBA CENTRÍFUGA, MARCA "KAWA", DE 5 CV, COM DISCOS DE 1 1/2 POLEGADAS, ACOPLADA COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA "MARZOLI", SÉRIE F829739-6050 3C2, DE COR AZUL, NO ESTADO, NO VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E UM FREEZER, MARCA "PROSDOCIMO", MOD. 06355CB1, SÉRIE CL02286, COR MARRON, NO ESTADO, NO VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TOTAL AVALIADO EM R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí (PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO VT-TU-1047/2002-4
EDITAL DE PRAÇA Nº 11/2003, COM PRAZO DE VINTE DIAS
O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 3/4/2003 às 10:35 horas, na sede da Vara, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: RAIMUNDO RODRIGUES, exequente, contra SERRARIA SÃO MATEUS, executada, e que é (são) o (s) seguinte (sa): QUATRO METROS CÚBICOS E SESSENTA CENTÍMETROS CÚBICOS (4,60 m³) DE MADEIRA SERRADA, TIPO VIGAMENTO, DA ESPÉCIE "ANGELIM VERMELHO" AO PREÇO DE R\$ 300,00, CADA METRO CÚBICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.380,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 2/2002.

Tucuruí (PA), 6 de março de 2003. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu GARNIER FRANCO ARAÚJO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109 _ 140/2003

PROCESSO NO: 00807-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 807/2002_7
Reclamante: RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Reclamado: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCION
Advogado(a): DR. ARIEL FROES DE COUTO

Assunto:
PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 231/248, DOS AUTOS, A FIM DE MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 109 _ 141/2003

PROCESSO NO: 00807-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 807/2002_7
Reclamante: RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A E CAPAF-CAIXA DE ASSIST
Advogado(a): GECIVALDO VASCONCELOS FERREIRA

Assunto:
FICA V. SA. CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 250/254, OPOSTO POR BANCO DA AMAZONIA S/A, A FIM DE MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.//mmmg.

RESENHA NO 109 _ 142/2003

PROCESSO NO: 01258-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 1258/2002_5
Reclamante: PAULO VICENTE BRAGANCA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): LIZANDRA DE MATOS PANTOJA

Assunto:
FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DO SEGUINTE DESPACHO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA: "NEGO SEGUIMENTO AO R.O. DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVO. DE-SE-LHE CIENCIA"..... a) Dr. Ocelio de Jesus C. Moraes- Juiz Titular- VT-Santarem.

RESENHA NO 109 _ 143/2003

PROCESSO NO: 01959-1995-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 1959/1995_1
Exequente: RAIMUNDO IVANILZO CORREA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

Assunto:
PARA CIENCIA DAS PARTES DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS. 495/513, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO EXARADO NOS REFRIDOS AUTOS.

RESENHA NO 109 _ 144/2003

PROCESSO NO: 01388-2001-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 1388/2001_0
Reclamante: ESPOLIO DE INACIO FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: FAZENDA PORANGABA S/A
Advogado(a): AUGUSTO CESAR P. SENEQUE

Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DE QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, TENDO SIDO JULGADOS TOTALMENTE PROCEDENTES.

RESENHA NO 109 _ 145/2003

PROCESSO NO: 01452-2001-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 1452/2001_5

Reclamante: ANTONIO JORGE VIEIRA CANTO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: F COSTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTE SANTOS

Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DE QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, SENTENÇA DE MERITO, TENDO SIDO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 109 _ 146/2003

PROCESSO NO: 00341-2001-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 341/2001_2

Reclamante: CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE LIMA
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado: JOSE PRADO AZEVEDO
Advogado(a): JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE

Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS A COMPARECEREM EM AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 07.04.2003, AS 09:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM.

RESENHA NO 109 _ 147/2003

PROCESSO NO: 00195-1999-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 195/1999_7

Exequente: EDNA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(a): IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO
Executado: MAURA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Advogado(a):

Assunto:
PARA CIENCIA DA EXEQUENTE PARA INFORMAR AO JUÍZO NOVOS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 109 _ 148/2003

PROCESSO NO: 01009-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 1009/2002_6

Reclamante: FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: FAZENDA CASA GRANDE (CRISTIANO JOSE CASAGRANDE)

Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO

Assunto:
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTEPOSTO PELO MESMO, TENDO O PRAZO DELEI PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO.//rrd.

RESENHA NO 109 _ 149/2003

PROCESSO NO: 00024-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 24/2003_4

Reclamante: DARCILENA LOPES MARINHO
Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO
Reclamado: NILTON QUEIROZ MARINHO
Advogado(a):

Assunto:
FICA NOTIFICADA A RECLAMANTE ACIMA MENCIONADA DE QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, SENTENÇA DE MERITO, TENDO SIDO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.//rrd.

RESENHA NO 109 _ 150/2003

PROCESSO NO: 00084-2001-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 84/2001_8

Reclamante: PEDRO DE JESUS CARVALHO
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado: E. S. GORAYEB CIA LTDA
Advogado(a): DR. REINALDO TEIXEIRA FERNANDES

Assunto:
PARA CIENCIA DA EXECUTADA DO R. DESPACHO DE FLS. 114, CUJO TEOR E O SEGUINTE: NADA HA A SER REENBOLSADO UMA VEZ QUE HOUVE A LIBERACAO DA CONTA APONTADA PELA EXECUTADA.//mmmg

RESENHA NO 109 _ 151/2003

PROCESSO NO: 00857-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 857/2002_0

Reclamante: ELIANA ESQUERDO DA SILVA
Advogado(a): RAQUEL FLORIDA RIKER P. DA SILVA
Reclamado: ALCILENE GUEDES PINTO

Assunto:
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE: INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA AFIM DE PROGUIMENTO NA EXECUCAO.//mmmg.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 109 _ 146/2003

PROCESSO NO: 00204-2001-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 204/2001_3

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: VILAS BOAS & GALVAO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, às 08:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(o) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

1) Tipo do Bem Localizado do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
MOVEL TV TURIANO MEIRA, 167500,00

2) LUIZ VILAS BOAS DA SILVA

3) UM TOCA DISCO DIGITAL (A LASER), CAPACIDADE PARA 05 DISCOS, MARCA SONY, MODELO GDP-C-505-M, EM PERFETO ESTADO DE CONSER.

4) VACAO E FUNCIONAMENTO.////

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 28 de fevereiro de

2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 147/2003

PROCESSO NO: 00401-2001-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 401/2001_5

Exequente: ELIELSON COSTA DA SILVA
Executado: JOSE RIBAMAR (VULGO ZE DO BREGA)
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 09:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV JADER BARBALHO C/TV.27 3.000,00

JOSE RIBAMAR PIRES SEGUNDES

UM TERRENO URBANO MEDINDO 20 M DE FRENTE X 10 M DE FUNDOS, SITUADO NA AV. JADER BARBALHO CANTO COM A TRAV. 27, BAIRRO DE NOVA REPUBLICA, CONTENDO UMA CASA CONSTRUÍDA EM MADEIRA COBERTA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO.////

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 148/2003

PROCESSO NO: 00517-2002-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 517/2002_9

Exequente: EDMAR DE SOUZA COELHO
Executado: E.D. COIMBRA INDUSTRIA E COMERCIO (MOVEIS JAMILE)

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 09:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL TRAV. ROSA PASSOS, 1507 1.700,00

EMANUEL DINAIR COIMBRA LOBATO

UM CONJUNTO DE SALA DE JANTAR, CONTENDO UMA MESA DE 2,10 M X 1,00 M, COM TAMPO DE VIDRO E OITO CADEIRAS ESTOFADAS E BUFE DE 2,00 M X 0,90 CM E MOLDURA DE ESPELHO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE CEDRO.////

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 150/2003

PROCESSO NO: 00543-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 543/2002_X

Exequente: NERIMAR FREITAS DA SILVA

Executado: CERASA CERAMICA SANTAREM LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 10:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 153/2003

PROCESSO NO: 00543-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 543/2002_X

Exequente: NERIMAR FREITAS DA SILVA

Executado: CERASA CERAMICA SANTAREM LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 10:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL RODÓVIA CURUA UNA, KM 07 27.000,00

JOSE SIMAO DOS REIS

UM TRATOR DE PNEUS, MARGA CASE, MODELO/TIPO SKID, REF 125 COM GUINCHO E MOTOR MERCEDES BENS, PRÓPRIO PARA EXTRACAO DE MADEIRA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 154/2003

PROCESSO NO: 00311-2001-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 311/2001_4

Exequente: MARCIO ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL

Executado: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/04/2003, as 08:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL TRAVESSA SILVA JARDIM, 525 1.000.000,00

ROSINALDO BATISTA DO VALE

NO DIREITO DE USO E GOZO DE UM IMÓVEL URBANO (TERRENO) SITUADO NA TV SILVA JARDIM, ESQUINA COM AV PLACIDO DE CASTRO, MEDINDO 148,50 M DE PROFUNDIDADE E 150 M DE FRENTE, LIMITANDO SE A OESTE OU FRENTE COM A TV SILVA JARDIM, A LESTE OU FUNDOS, COM UM BECO SEM DENOMINACAO; AO NORTE COM DIVERSOS MORADORES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 157/2003

PROCESSO NO: 01089-2001-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 1089/2001_1

Exequente: JUCELINO FREITAS DA SILVA

Executado: BEMABRA BENEFICIAMENTO MADEIRA BRANCO LTDA - ME

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 11:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV. SAO SEBASTIAO, 215, ALDEIA 400,00

JOSE JUNIOR SILVA DE CARVALHO

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER INNOVARE, DE 12.300 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE USO.//

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 158/2003

PROCESSO NO: 00629-2000-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 629/2000_6

Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA

Executado: TAVE-TAPAJOS VEICULOS LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV. MENDONÇA FURTADO, 1474 20.000,00

MARIA DO ROSARIO M. DOSSANTOS

UM APARELHO TRANSMISSOR DE RADIO DIFUSAO DE 5 KW, MODELO BTAS000, SERIE 143, FREQUENCIA 890 KHZ, EM FUNCIONAMENTO. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 159/2003

PROCESSO NO: 01391-2001-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 1391/2001_0

Exequente: PEDRO SIDNEY PALMA DE JESUS

Executado: SAMOEL PEREIRA DIAS - ME

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 13:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV. SAO SEBASTIAO, 1809 2.000,00

RILDO DE SOUSA DIAS

UM MOTOR MARITIMO DE POPA DE 8 HPs, MARCA YAMAHA 8A647S NUMERO 31284, COM PINO E MARCHAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.////

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 161/2003

PROCESSO NO: 00157-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 157/2002_5

Exequente: ALMIR GUIMARAES MALCHER

Executado: DISTRIBUIDORA VITORIA REGIA LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 13:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV. BORGES LEGAL, 137 FUNDOS 90.000,00

PAULO SERGIO SANTANA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

NO DOMÍNIO UTIL DE UM TERRENO URBANO, AFORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTAREM, DE FORMA IRREGULAR, UNIFICADO, SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA BORGES LEGAL CANTO COM A RUA INDEPENDÊNCIA, MEDINDO 22,7M DE FRENTE; 23,30M DE PROFUNDIDADE.

A LESTE LIMITA-SE COM RAIMUNDO DOS SANTOS, MEDINDO 25,50M EDIFICADO COM UMPREDIO COLETADO SOB O NÚMERO 137, TODO EM ALVENARIA DE TIPOLOS, COBERTO COM LAGES DE CIMENTO E TELHAS BRASILEIRAS, OCUPANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 382,27 METROS QUADRADOS, DOTADO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, CONTENDO INTERNAMENTE: UMA ANTECÂMERA COM ISOLAMENTO DE 10 CENTÍMETROS DE ISOPOR; UMA CAMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS, COM ISOLAMENTO DE 20 CENTÍMETROS DE ISOPOR; UMA SALA DE MÁQUINAS, UMA ÁREA LIVRE MURADA, DEPOSITO, ESCRITÓRIO, SALÃO DE TRATAMENTO, VESTIÁRIO, CINCO SANITÁRIOS, DOIS BANHEIROS, HALL DE ESCADA, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E DUAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO. MATRÍCULA Nº 6019, FOLHA 01, LIVRO Nº 02, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo diligente na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM, PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi-o.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0074/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 12:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de NOBRE - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-057/01, em que são partes: NELSON PIEDADE PIRES, exequente(s) e NOBRE - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) ar condicionado PROSDÓCIMO, 10.000 BTUS, em funcionamento, 220 volts, s/n de série, avaliado por R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

* 01 (Um) ar condicionado marca SPRINGER CARRIER, Tampa frontal cor bege, 220 volts, s/n de série; em funcionamento; capacidade de 12.000 BTUS; avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0073/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 12:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JORNAL VALE DO JARI (ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS), penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0863/01, em que são partes: ALCIDES TEIXEIRA DOS SANTOS, exequente(s) e JORNAL VALE DO JARI (ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS), executada(s).

* 01 (Um) Computador, completo, funcionando, com monitor, teclado e CPU com nº DCOR-974402643, modelo 2.400, marca SMART-100X, avaliado por R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0072/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0125/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ SILVINO CAMPOS PEREIRA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi nº 542615, avaliado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0071/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 11:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1232/96, em que são partes: RAIMUNDO NONATO LOPES, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi nº 542615, avaliado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0070/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 11:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0117/01, em que são partes: JOSÉ MARIA DAS NEVES NUNES, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi nº 542615, avaliado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0069/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 11:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0157/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi nº 542615, avaliado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento

parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0068/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0717/02, em que são partes: JOSÉ MARIA DE LIMA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0067/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 10:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0587/02, em que são partes: JOSÉ JOELSON PAES DA SILVA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0066/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11/04/03, às 10:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0776/02, em que são partes: JOSÉ SEVERINO TORRES DE OLIVEIRA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praca, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0065/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/03, às 11:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/03, às 11:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço

sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail viljarj@amazon.com.br), será levado ao público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance (o(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade da) de IARI CELULOSE S/A, penhorados (o)s nos autos do Processo VT-LJ-0457/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: ANTONIO SERRA MATIAS, exequente(s) e V.çj. C. TRANSPORTES LTDA e IARI CELULOSE S/A, executada(s):

*01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JT07667, chassi 9B3840453CB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-1915/04.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003, Eu... **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu... **FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA**, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRACA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJEIROS DO IARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que no dia 04/04/03, às 11:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail: vltjari@amazon.com.br, será levado ao público o pregão de venda e arrematação para oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(s), de propriedade da(s) JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VJ-LJ-0730/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: RAIMUNDO SANCHES DUTRA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executado(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JT 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor

[illegible]

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, Supervisor

SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.
RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRACA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0056/03
CANDIDATO: BENATA PLATON ANIS Luiz Titular da VARA F

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/01/03, às 11-15 horas, na sede desta Vara de Trabalho, com endere-

o sítio à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (Fone Dxx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematada a quem oferecer o maior lance (o(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade e (s) de JACIEL LOPES S/A, em nome de (s) nos autos do Processo V-1-1-6671/02, em favor

do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que partes: ANTONIO JOSE GUARINO DE MOURA, exequente(s) e V & J TRANSPORTES LTDA e IARI CELI LUISE S/A, executada(s);

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa J 7067, chassi 9B384045KB63657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento

Parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento
Nº 15/96.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL.

que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

At(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, **FELIPE ABDIAS PEREIRA SOUSA**, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATONANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0055/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA
TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento

que no dia 04/07/03, às 11:00 horas, na sede desta Variação Trabalhista, com endereço à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação.

CÉLULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0757/02, em
do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em qu

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e

acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o tempo com o

Journal of Management Studies, 39(6), 708–726.

correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0051/03**

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/03, às 10:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljar@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0748/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ NILDO PEREIRA OLIVEIRA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0053/03**

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/03, às 10:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljar@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0753/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ RABELO MENDES, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0052/03**

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/03, às 10:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljar@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0771/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: ELIEL VANSELER LOBATO, exequente(s) e ROSIVALDO ALVES DA SILVA - ME e JARI CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0051/03**

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/03, às 10:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljar@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0655/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: CARLOS ALBERTO ALVES COSTA, exequente(s) e V&J.C. TRANSPORTES LTDA e JARI CELULOSE S/A, executada(s).

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENZ, modelo L-1414, ano 1989, placa JTO 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 26 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:
vt.lj.abaetetuba.jsc@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1876/2002-9

Rte.: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BAIÁ

Adv.: DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Rda.: W M SERVIÇOS LTDA - ME

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02.04.03, ÀS 10:30 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101 - 1877/2002-0

Rte.: REGINALDO DOS SANTOS CARNEIRO

Adv.: DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Rda.: W M SERVIÇOS LTDA - ME

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02.04.03, ÀS 10:20 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101 - 1875/2002-7

Rte.: ANTONIO FERREIRA NEGRÃO

Adv.: DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Rda.: W M SERVIÇOS LTDA - ME

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02.04.03, ÀS 10:10 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101 - 0099/2003-2

Rte.: AMADEU DOS SANTOS NEVES NETO

Adv.: DRA. TATIANA DE PAULA MAUES DA SILVA

Rda.: JOSÉ MORAES

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31.03.03, ÀS 10:40 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101-0144/2003-3

Rte.: PEDRO SARDINHA PERNA

Adv.: DR. CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA

Rda.: JOÃO FEIO BAILÃO (B/M COMANDANTE JAMERSON)

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31.03.03, ÀS 10:50 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101-00218/2003-6

Rte.: ADILSON CARVALHO DO COUTO

Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rda.: ECO-EMPREENHIMENTOS ENG E CONST LTDA

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31.03.03, ÀS 11:30 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101-00215/2003-0

Rte.: CLEONILDO CARVALHO

Adv.: DRA. ONEIDE DA SILVA PEREIRA

Rda.: ALVORADA ENG E CONST LTDA E OUTRAS

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31.03.03, ÀS 11:50 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101-00212/2003-5

Rte.: ELIANA DO CARMO GONÇALVES

Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rda.: PIZZARIA TAKANA-PAULO TAKANA

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31.03.03, ÀS 12:00 HORAS NA

SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101-2184/2002-7

Rte.: JAIR DA SILVA PAIVA

Adv.: DR. JOÃO PEDRO MAUÉS

Rda.: CAMARGO MADEIRAS COM E REPRESENTAÇÃO LTDA

Adv.:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31.03.03, ÀS 12:10 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 101-1933/2002-6

Rte.: GEANISOUZA MATIAS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda.: EVALDO GOMES LIMA

Adv.: DR. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE TENDO EM VISTA QUE A COMPROVAÇÃO DO DEPOSITO FOI INTEMPESTIVA, CONSIDERO O RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMADO DESERTO, MOTIVO PELO QUAL, NEGO SEGUIMENTO A ESTE.

PROCESSO Nº 101-2207/2002-4

Rte.: JAIR DOS REIS MACIEL

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda.: M S PEREIRA CARVALHO ME

Adv.: DR. MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO NOS AUTOS.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 101 - 127/2003**

PROCESSO Nº 101 - 2173/02-2

RECLAMANTE: ANTONIO SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO.

RECLAMADO: BRALINK EMPREENHIMENTO E TERRAPLENAGEM

LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 31/03/2003, ÀS 09:30 HORAS.

O(A) DOUTOR(A) JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA BRALINK EMPREENHIMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEQUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADA, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V.S. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. S. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (06.03.2003).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 199/2002-X

Ext.: PEDRO PAULO JESUS TRINDADE

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: OSVALDO TENÓRIO DA SILVA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: AO EXEQUENTE - PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE FL. 84 E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS AS FLS. 86/91

PROCESSO Nº 101-843/2002-0

Ext.: SANDRA DA SILVA OLIVEIRA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS

Exda.: ADALTON VIANA

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 6.830/80.

PROCESSO Nº 101-51/2002-0

Ext.: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

Exda.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$7.701,18 (SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DEZOTO CENTAVOS), REFERENTE A CRÉDITOS QUE V.S.A. POSSUIA JUNTO A EMPRESA ELETRONORTE S/A, TENDO O MESMO SIDO CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101-1473/2001-2

Ext.: RÔMULO DA COSTA RODRIGUES

Adv.: PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL

Exda.: FRANCISCO SANTOS VALENTE

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE EM FACE DA AUSÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA QUE POSSAM ENSEJAR INTERESSE POR LICITANTES, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 6.830/80.

PROCESSO Nº 101-2264/2001-9

Ext.: BENEDITO GUIMARÃES MONTEIRO

Adv.: DR. BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Exda.: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 46 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-589/2002-1

Ext.: ANTONIO PAULO ASSUNÇÃO DOSSANTOS

Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DES. FERREIRA
Exda.: ENGESERV-ENG. IND. E SERV. LTDA

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O SEU PEDIDO CONSTATANTE DA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº. 867, FOI INDEFERIDO, VEZ QUE A PREFEITURA NÃO FOI CONSIDERADA DEPOSITÁRIA DE CRÉDITOS, E, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 6.830/80.

PROCESSO Nº. 101-1400/2001-8
Exte.: EMANUEL DOS PASSOS LEITE
Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DES. FERREIRA
Exda.: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A

Adv.: DR. NIZOMAR BASTOS TOURINHO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 82/87 DOS AUTOS, OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº. 101-1514/2001-1
Exte.: BENEDITO LOBATO TELES
Adv.: DRA. SÍLVIA ELOISA BECHARA SODRÉ

Exda.: A.A.B.B. - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: DR. EDMUNDO DE S. PINHEIRO JR.
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS AS FLS. 66 DOS AUTOS ENCONTRAM-SE LIBERADOS.

PROCESSO Nº. 101-295/1996-1
Exte.: JORGE ANTÔNIO MENDONÇA CORRÊA
Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA

Exda.: RODOMAR LTDA

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº. 101-722/1992-X
Exte.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.:
DESPACHO: AS PARTES - PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS DE FLS. 231/237 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-93/1994-8

Exte.: OLINDA DO NASCIMENTO BARROS
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

Adv.: DRA. CORINA DE MARIA FRADES CHAVES
DESPACHO: AS PARTES - PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS DE FLS. 162 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-168/1990-7

Exte.: MARIA ILMA RIBEIRO RODRIGUES
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.:
DESPACHO: AS PARTES - PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS DE FLS. 201 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-363/1998-6

Exte.: CLÁUDIO MÁRCIO QUARESMA MARTINS E OUTROS
Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Exda.: O A M CONSTRUÇÕES LTDA

Adv.: DR. ANTONIO CARLOS S. PANTOJA
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 697/700 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-1990/1999-1

Exte.: CRISPINO PONTES DE LIMA

Adv.: DR. ZINALDO COSTA FERREIRA

Exda.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: DR. PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: A EXECUTADA - CREDENCIAR PREPOSTO PARA RECEBIMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.

PROCESSO Nº. 101-365/2002-1

Adv.: LAURO RODRIGUES FILHO

Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DES. FERREIRA

Adv.: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Adv.: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
DESPACHO: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O SALDO DESTES AUTOS FOI TRANSFERIDO AOS PROCESSOS Nºs. 101-254/02-3, 101-1455/02-7 E 101-1856/02-3, CONTRA A MESMA RECLAMADA.

PROCESSO Nº. 101-1455/2002-7

Exte.: JOÃO BARBOSA DA CRUZ

Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Exda.: CONSÓRCIO AG/ESTACON

Adv.: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Adv.: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 47/48 DOS PRESENTES AUTOS, FORAM TRANSFERIDOS DO PROCESSO Nº. 101-365/02-1, CONTRA A MESMA RECLAMADA, E CORRESPONDEM AO TOTAL DEVIDO NESTES AUTOS (R\$-81,05).

PROCESSO Nº. 101-864/2002-8

Exte.: DOMINGOS FERREIRA

Adv.: DR. RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Exda.: CONSERG - COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA E ABB ENGENHARIA

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS, INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 6.830/80.

PROCESSO Nº. 101-2614/2001-X

Exte.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DES. FERREIRA

Exda.: JOÃO CARLOS PORTES

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 02.04.2003 ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, BEM COMO, DE QUE DEVE INDICAR BENS DO EXECUTADO PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº. 101-1906/2002-3

Adv.: DINO ALVES DA COSTA

Adv.:
Rda.: MILPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.

Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
DESPACHO: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO IMPORTE DE R\$-120,33, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO.

PROCESSO Nº. 101-2814/2001-7

Exte.: JOÃO DE DEUS SENA CRUZ

Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Exda.: MARÚCIA FERREIRA COSTA - ME

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE ÊXITO NA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO VIA SISBACEN, ARQUIVE-SE OS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 6.830/80.

PROCESSO Nº. 101-817/2002-X

Exte.: CATIA CILENE BRITO COSTA

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SEKRANO

Exda.: M. C. PANTOJA COMERCIAL - ME

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO POR V. Sª. NOS PRESENTES AUTOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO POSSUI PODERES NOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-1809/2002-5

Exte.: JOCIEL DOS ANJOS NEGRÃO

Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DES. FERREIRA

Exda.: GRUPO OYAMOTA DO BRASIL S/A

Adv.: DR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO

Adv.: DR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 23/24 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-118/2000-3

Exte.: DANIEL CARDIM PEREIRA

Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DES. FERREIRA

Exda.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 65 DOS PRESENTES AUTOS (R\$-525,00), FOI TRANSFERIDO DO PROCESSO Nº. 101-2111/99-7, CONTRA A MESMA RECLAMADA, E CORRESPONDE AO TOTAL DEVIDO NESTES AUTOS.

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº. 101-2821/2001-4

Exte.: BENEDITO MAGNO DA SILVA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA

Exda.: M.D. CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: DR. ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

Adv.: DR. ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR M.D. CONSTRUÇÃO LTDA, EM FACE DO EMBARGADO BENEDITO MAGNO DA SILVA.

PROCESSO Nº. 101-4236/1992-X

Exte.: EDIL QUARESMA GOMES E OUTRO

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA

Exda.: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Adv.: DR. SÉRGIO OLIVA REIS

Adv.: DR. SÉRGIO OLIVA REIS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FORMULADOS POR ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, EM FACE DO EMBARGADO EDIL QUARESMA GOMES E OUTRO. POR OPORTUNO, DETERMINO AO SETOR DE CÁLCULOS, QUE PROCEDA A APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA.

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

PROCESSO Nº. 101-74/2003-8

Exte.: MARCICLEY DOS SANTOS BAIA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA

Exda.: ABB LTDA

Adv.: DRA. SOFIA MIRANDA MUFARRED

Adv.: DRA. SOFIA MIRANDA MUFARRED
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE ABB LTDA, NO PROCESSO MOVIDO PELO EMBARGADO MARCICLEY DOS SANTOS BAIA, ACOLHENDO-O INTEGRALMENTE E, SANANDO OMISSÃO, DECLARO QUE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO É A TR, INCLUSIVE PARA O FGTS, BEM COMO, QUE ÀQUELE REFERE-SE SEMPRE AO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº. 101-1164/2001-0

Exte.: JOÃO PANTOJA PINHEIRO

Adv.: JOSÉ LOURENÇO CORREIA PANTOJA

Exda.: O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO,

Adv.: O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO,

Exda.: TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

Adv.: FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

Exda.: NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 02.04.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA

Adv.: DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668,

Exda.: CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E

Adv.: ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O

Exda.: BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

Adv.: TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR

Exda.: IMÓVEL IGARAPÉ MIRIM R\$ 90.000,00

Adv.: TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, 3010,

Exda.: COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE, 13.000 M2, SENDO DUAS CASAS

Adv.: EM MADEIRA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE

Exda.: IMÓVEIS DE IGARAPÉ MIRIM

Adv.: OBS.: REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM FAVOR DO

Exda.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Adv.: CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO

LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FIGANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FIGANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE E TRÊS (05.03.2003).

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº. 101-2614/2001-X

Adv.: EXEQUENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Exda.: EXECUTADO: JOÃO CARLOS PORTES

Adv.: O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO,

Exda.: TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

Adv.: FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

Exda.: NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 02.04.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA

Adv.: DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668,

Exda.: CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E

Adv.: ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O

Exda.: BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

Adv.: TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR

Exda.: MÓVEL ABAETETUBA R\$ 150,00

Adv.: UMA BALANÇA "FILIZOLA" Nº 3.582.816, UM PRATO, CAPACIDADE

Exda.: DE 30 KG.

Adv.: MÓVEL ABAETETUBA R\$ 300,00

Exda.: UMA BANCA DE SERRA, COM FURADEIRA, DOTADA DE MOTOR GE,

Adv.: UM MOTOR CV MODELO 54.1064/0.

Exda.: MÓVEL ABAETETUBA R\$ 150,00

Adv.: UMA LIXADEIRA ELÉTRICA, SEM IDENTIFICAÇÃO

Exda.: CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO

Adv.: LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR.

Exda.: OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM

Adv.: PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER

Exda.: PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS

Adv.: TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.

Exda.: QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER

Adv.: NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FIGANDO

Exda.: CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL

Adv.: CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.

Exda.: E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,

Adv.: É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO

Exda.: OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA

Adv.: SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FIGANDO DESDE JÁ O

Exda.: EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM

Adv.: CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Exda.: POR VIA POSTAL.

Adv.: DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SEIS DIAS

Exda.: DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE E TRÊS (06.03.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101-126/2003

PROCESSO Nº. 101-1532/1999-8

Adv.: EXEQUENTE: ISMAEL PAMPLONA DA SILVA

Exda.: EXECUTADA: REMOEL ENGENHARIA TERRAPLANAGEM COM. E

Adv.: IND. LTDA

Exda.: O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA MM. VARA

Adv.: DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA.

Exda.: FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR.

Adv.: ISMAEL PAMPLONA DA SILVA, EXEQUENTE NOS AUTOS DO

Exda.: PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO

Adv.: SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:

Exda.: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE BENS

Adv.: PASSÍVEIS DE PENHORA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO

Exda.: DESTES AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI

Adv.: Nº. 6.830/80."

Exda.: E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É

Adv.: PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

Exda.: OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME,

Adv.: NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668,

Exda.: CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

Adv.: DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS CINCO

Exda.: DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE E TRÊS (05.03.2003).

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARÃO DE CAPANEMA, 952,

CENTRO, CAPANEMA, PA, 68700-001

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 9

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
SEMOVENTES ROD BR 316 K9-CAPANEMA-PA.3.000,00
ANTONIO MARIA BATISTA
05(CINCO) CAVALOS DA RACA MANGA LARGA COR CASTANHA
AVALIADOS EM R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS) CADA.
SEMOVENTE ROD BR 316 K9-CAPANEMA-PA.2.500,00
ANTONIO MARIA BATISTA
05(CINCO)VACAS DA RACA OLANDESA AVALIADAS EM R\$ 500,00(QUINHETOS REAIS) CADA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 26 de fevereiro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 - 11/2003

PROCESSO NO: 00538-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105 - 538/2002_6
Exequente: JOCENIL RIBEIRO DA COSTA
Executado: VALDIR MIRANDA MAIA (SERRARIA MAIA)
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/04/2003, às 12:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARÃO DE CAPANEMA, 1314., CAPANEMA - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
EQUIPAMENTO CAPANEMA 200,00
VALDIR MIRANDA MAIA
UM MOTOR ELETRICO, MARCA WEG, 1/3 CAVALOS, 1735 RPM, TRIFASICO
equipamento CAPANEMA 100,00
VALDIR MIRANDA MAIA

um jacaré de 3/4 polegadas para disco de serra circular
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 26 de fevereiro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 - 12/2003

PROCESSO NO: 00470-2002-105-08-00-X REFERENCIA 105 - 470/2002_9
Exequente: VANDA ARLETH SOUSA FARO
Executado: BRUNO GAMA DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2003, às 12:50 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARÃO DE CAPANEMA, 1314., CAPANEMA - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AUTOMOTOR CAPANEMA 550,00
BRUNO GAMA DE OLIVEIRA
UM TELEVISOR MARCA GRADIENTE, COM VINTE E NOVE POLEGADAS DE TELA, EM PLENO FUNCIONAMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO Nº 23/2003

PROCESSO 00040-2003-000-08-00-9 (SEAR 00405/2003). AUTOR: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - FAZENDA CABACEIRAS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. REU: IRAN ESTEVES DE FREITAS. Ao autor, para apresentar o correto endereço do requerido, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da lei, conforme despacho de fl. 132. Belém, 06 de março de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 015/2003
(JULGADO EM 27.02.2003)

01. ACÓRDÃO 0033-2003-000-08-00-7 (SE/RMA 035-4/2003). RECORRENTE: MÁRCIO DE LIMA NOBRE. Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira e outros. RECORRIDA: E. SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juiza Pastora Leal. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - ATO DE IMPROBIDADE - Diante de todo o conjunto probatório constante nos autos, caracterizado está o ato de improbidade do recorrente que importou em enriquecimento ilícito, como em prejuízo ao erário público e em afronta aos princípios da administração pública, uma vez comprovado o dolo. A condenação fora dos preceitos do Direito e da Moral administrativa. Com base na pena de demissão aplicada a servidor público federal, nos termos das Leis nº 8.112/90 e 8.429/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGREGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA. REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA PORTARIA Nº 531/2001, NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO INICIAL, NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO E INCOMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO; NO MÉRITO, AINDA A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACATANDO A RECOMENDAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DETERMINA-SE A INSTAURAÇÃO URGENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE OUTROS SERVIDORES CITADOS NO PRESENTE PROCESSO.

Belém, 27 de fevereiro de 2003
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Pleno

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 016/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contramutua ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução Nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:
PROCESSO 00776-2001-002-08-00-8 (4ª T/AI/RO 4333/2002). AGRAVANTE: PROSERVIR BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Doutora Izacarmen Martins da Silva. AGRAVADO: PAULO DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS. Doutor André Luiz Salgado Pinto.
PROCESSO 00636-2001-004-08-00-2 (4ª T/AI/RO 3371/2001). AGRAVANTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADOS: FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO SILVA, JOSÉ LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS, SEVERINO BENTES DOS SANTOS E ALEX DEIVISON SANTOS CRUZ. Doutor Manoel Galinho Neves da Silva. PROJETO - PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

AUTOS APARTADOS:
PROCESSO 01636-2001-001-08-41-8 (4ª T/AI 1155/2003 - RO 4683/2002). AGRAVANTES: TELELISTAS (REGIÃO II) LTDA. E TELELISTAS (REGIÃO II) LTDA. Doutor Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADA: MARIA ELEONORA RODRIGUES GALVAO. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos.
Belém, 6 de março de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefones 210-1023

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.
PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS
PROCESSO TRT 01114-2002-003-08-00-2 (RO 5914/2002). AGRAVANTE: MAPE ENGENHARIA LTDA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho AGRAVADO: ALEX LUISSOUZA SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos.
PROCESSO TRT 00440-2002-011-08-00-7 (RO 4888/2002). AGRAVANTES: ETELVINA SILVA DE SOUZA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Aguiar. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor César Escócio de Faria Júnior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. E ROBERTO RIBEIRO CORRÊA E OUTRA.

Doutor Miguel de Oliveira Carneiro.
PROCESSO TRT 01725-2001-005-00-2 (RO 4034/2002). AGRAVANTE: IRMAOS TEIXEIRA LTDA.. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém. AGRAVADO: NEY JERÔNIMO GUEDES. Doutor Roberto Mendes Ferreira.
PROCESSO TRT 01231-2002-010-08-00-4 (RO 5424/2002). AGRAVANTE: EUGÊNIO ANTÔNIO DOS SANTOS. Doutor Emanuel do Nascimento Batalha. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Procuradora Maria Deusdeth Marques Vieira Reale.
PROCESSO TRT 01034-2002-008-08-00-9 (RO 6112/2002). AGRAVANTE: PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADO: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes.
PROCESSO TRT 01675-2002-101-08-00-7 (RO 6111/2002). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: EDILSON CEZAR DOS SANTOS. Doutora Isilda Martins Campião. E ABB LTDA. Doutor Ricardo Coelho Portela.
PROCESSADOS NOS AUTOS APARTADOS
PROCESSO TRT 00853-2002-006-08-40-0 (AI 1093/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Doutora Lígia dos Santos Neves. AGRAVADO: FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.
PROCESSO TRT 00909-2002-203-08-40-4 (AI 1167/2003). AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 3ª T. 00584-2002-004-08-00-5 (RO Nº 4173/2002)
RECORRENTES: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS LOPES DA SILVA
Advogados: Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogados: Drª Walnize Jeanne Bittencourt Rodrigues Müller e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
Introdução (Rito Ordinário)
Insurgem-se contra a r. decisão de fls. 290/300, que determinou que a base de cálculo do adicional de periculosidade é a remuneração, excetuando-se o adicional por tempo de serviço.
Pressupostos extrínsecos
Os recursos são tempestivos (fls. 301, 302 e 309), regular a representação processual (fls. 22, 74 e 75) e o preparo está satisfeito (fls. 319/21). O autor não foi condenado ao pagamento de custas (fl. 300).
Pressupostos intrínsecos
Recursos do Reclamante (fls. 302/308)
Base de cálculo do adicional de periculosidade. Alega violação aos arts. 7º, XXIII, da Constituição da República, 1º, da Lei nº 7.369/85, e 457, da CLT, além de divergência jurisprudencial. Aduz que não pode ser aplicado o Enunciado nº 191 do C. TST, em face da Lei Maior determinar a incidência do benefício sobre a remuneração que perceber o empregado, nos termos do art. 457, § 1º, da CLT, e não sobre o salário básico. Afirma que a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto, pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. Transcreve diversos julgados. Inadmissível o apelo. Quanto ao adicional de periculosidade, é pacífico o entendimento jurisprudencial da Corte Superior Trabalhista, consolidado no Enunciado nº 191/TST, verbis: "O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais", o que inviabiliza o seguimento do apelo com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT, e torna irrelevante a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação.
Recurso da CELPA (fls. 309/318)
Base de cálculo do adicional de periculosidade. Não se conforma o v. acórdão que, ao reformar a r. sentença a quo, que determinou que o adicional de periculosidade incide sobre a remuneração do reclamante, excetuando-se o adicional por tempo de serviço. Alega, entre OUTRAS questões, violação aos artigos 193, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, 1º da Lei nº 7.369/85, 2º do Decreto nº 93.412/86 e Enunciado 191 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses. Admito o recurso. O v. acórdão recorrido não se harmoniza com o Enunciado nº 191 da Corte Superior Trabalhista, cujo teor é o seguinte: "o adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais", o que enseja a admissibilidade do apelo por divergência jurisprudencial, a teor do § 4º do art. 896 da CLT. Despiciendo o exame das demais questões, conforme o Enunciado nº 285/TST.
Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao apelo da reclamada, e nego seguimento ao recurso do autor. Publique-se.
Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 4511/2002.
RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Doutor Sérgio Oliva Reis e outros
RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS - SNA
Doutor Paulo Galhardo Gomes
DESPACHO

1. INTRODUÇÃO
Insurgem-se, a recorrente, contra o v. acórdão de folhas 495/507, que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a decisão recorrida que lhe condenou a pagar cesta básica, vale-refeição e multas convencionais, no que se refere às normas coletivas 98/00 e 00/02.
2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso é tempestivo (folhas 526/527), subscrito por advogado habilitado (folha 50) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 554/555).
3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. NULIDADE. A recorrente renova o pedido de declaração de nulidade da decisão de primeiro grau sustentando que não houve manifestação acerca dos argumentos deduzidos nos embargos de declaração. Aduz que opôs ditos embargos para prequestionar a matéria pertinente às desistências formuladas no curso da demanda, bem como a falta de liquidez da sentença.
A decisão turnária, acertadamente, rejeitou a preliminar em epígrafe. Com efeito, o artigo 535, do Diploma Processual Civil pátrio prevê as hipóteses de cabimento dos embargos de declaração as quais não se coadunam com a matéria debatida nos embargos da recorrente.
ILIQUEZ DA SENTENÇA. NULIDADE. A recorrente pretende a declaração

INTERNET: www.ioepa.com.br

de nulidade da sentença de primeiro grau aduzindo que os pedidos formulado na exordial foram liquidados e, em consequência, a sentença deveria ser liquidada. Alega violação aos artigos 459, § único e 5º, LV, do CPC e da Constituição Federal, respectivamente.

Não se vislumbra a ofensa legal apontada. O artigo 794, da Legislação Obreira estabelece que só haverá nulidade quando resultar dos atos iniquos manifestos prejuízo às partes litigantes, o que não se verifica no caso dos autos. **INÉPCIA DA INICIAL. CONVENÇÕES COLETIVAS EM CÓPIAS INAUTÊNTICAS.** A recorrente renova seu pedido de inépcia da inicial aduzindo que não foram juntados aos autos, pelo recorrido, convenções coletivas em conformidade com o artigo 830, da CLT - cópias inautênticas. Por esta razão, entende que os documentos acostados são inábeis a respaldar o direito perseguido. O recurso não merece seguimento. A decisão turmária está em conformidade com a Orientação Jurisprudencial n.º 36, da SDI-1, do C. Tribunal Superior do Trabalho. **LITISPENDÊNCIA.** Aduz, a recorrente, que não se aplica à hipótese dos autos o artigo 104, da Lei n.º 8.078/90, pois a ação civil pública que tramita perante o TRT da 2ª Região não tutela interesses difusos apresentando destinatários certos e determinados. Alega que afastar a litispendência é permitir a ocorrência de decisões díspares ou duplice condenação da recorrente.

O Regional rejeitou a preliminar de litispendência com fundamento nos termos do artigo 301, §§, 1º e 2º, do Diploma Processual Civil pátrio. Não se vislumbra a ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento da revista. Com efeito, como bem observou o v. acórdão inquirido, a moderna doutrina entende não haver litispendência entre ação civil pública e ações individuais. Ademais, o recorrente não indicou expressamente violação a dispositivo de lei, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-1, do C. TST.

O Regional rejeitou a preliminar de litispendência com fundamento nos termos do artigo 301, §§, 1º e 2º, do Diploma Processual Civil pátrio. Não se vislumbra a ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento da revista. Com efeito, como bem observou o v. acórdão inquirido, a moderna doutrina entende não haver litispendência entre ação civil pública e ações individuais. Ademais, o recorrente não indicou expressamente violação a dispositivo de lei, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-1, do C. TST.

Não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados, nem tampouco dissenso pretoriano suscitado. Com efeito, a decisão inquirida está respaldada no artigo 872, da Legislação Obreira e no artigo 1º, da Lei n.º 8.984/95. Ademais, o Enunciado n.º 286, do C. TST, prevê a legitimidade do sindicato para propor ação de cumprimento nos caso de acordo e convenção coletiva.

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS. A recorrente pretende a reforma da decisão turmária no que tange às matérias em epígrafe, contudo, não apontou ofensa a nenhum dispositivo legal ou dissenso pretoriano, o que obsta o seguimento da revista, consoante entendimento do C. Tribunal Superior do Trabalho consagrado na Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-1. **NÃO DISCRIMINAÇÃO DOS FILIADOS.** A recorrente sustenta que nem todas as pessoas que figuram no rol dos substituídos são filiadas do sindicato-recorrido não podendo os efeitos do pedido vestibular a eles serem estendidos. Alega contrariedade ao item II, do Enunciado n.º 310, do TST.

A limitação da substituição processual aos associados do sindicato não mais subsiste diante dos termos do artigo 8º, III, da Constituição da República, bem como em face do disposto no artigo 3º, da Lei n.º 8.073/90. Acertada a decisão Regional.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01013-1991-001-08-00-5 (AP Nº 4798/2002)

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

Procurador da União: Dr. João José Aguiar Carvalho e outros

RECORRIDO: LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

Advogado: Dr. Sônia Maria Kerber Almeida

DESPACHO

Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se, a recorrente, com o v. acórdão de fls. 372/377, que determinou a expedição de novo precatório requisitório com a atualização do valor do débito até a data do seu efetivo pagamento.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 379, 380 e 382), regular a representação processual (OJ 52) e o preparo é desnecessário.

Pressupostos intrínsecos

Precatório Complementar. Alega violação aos arts. 5º, LIV e LV, 100, § 1º, da Carta Magna, ao argumento de que inexistia fundamento jurídico admitindo o pagamento de precatório complementar. Sustenta que não há resíduos a serem pagos ao exequente, pois entende que o débito foi integralmente quitado e considera nula a expedição de um segundo precatório, porque seria inconstitucional em face da vedação do § 4º da Lei Fundamental. Por fim, sustenta que não existe previsão legal para a cobrança de juros de mora, razão pela qual requer que essa parcela seja excluída do quantum debeat.

O apelo não deve ser admitido. Trata-se de atualização de crédito trabalhista, em sede de execução, contra ente de direito público, mediante precatório requisitório. O v. acórdão inquirido firmou tese no sentido de que o crédito reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, por força do art. 100, § 1º, da Carta Magna. De outro lado, o entendimento da Corte Superior Trabalhista é no sentido de que "a Constituição da República não regulamentou a questão das diferenças remanescentes entre o pagamento do primeiro precatório e eventuais valores relativos a débitos remanescentes atualizados. A redação do § 1º do artigo 100 da Constituição da República, na data da interposição do Recurso de Revista, não faz qualquer alusão ao limite de atualização dos valores devidos pela Fazenda Pública, de forma a viabilizar o conhecimento de Recurso de Revista interposto em sede de execução, por violação literal e direta do referido preceito constitucional. Aliás, a atual redação do artigo 100, § 1º, da Carta Magna, dada pela Emenda Constitucional nº 30/2000, bem como a atual jurisprudência desta Corte, que cancelou o Enunciado nº 193, pela Res. 105/2000, publicada no DJ de 18/12/2000, espancam qualquer dúvida sobre a questão. Embargos não conhecidos". (ERR 327673/96. Rel. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 04/05/2001). Portanto, inexistiu violação aos dispositivos constitucionais apontados.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 4931/2002

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Doutor Fernando de Moraes Vaz

RECORRIDO: ROSEANE ALMEIDA RODRIGUES

Doutor Bruno Moia Vasconcelos e outros

DESPACHO

Introdução (Procedimento Comum)

Inconforma-se o Município-recorrente com o v. acórdão de fls. 76/80, da E. 3ª Turma, que deu provimento ao recurso ordinário da reclamante para declarar a

competência residual da Justiça do Trabalho, desde 1º de janeiro de 1991 até 31 de dezembro 1992, e determinar a baixa dos autos à Vara de origem para apreciação dos demais pedidos como entender de direito.

Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, a teor do Enunciado n.º 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. AP N.º 4961/2002

RECORRENTE: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA.

Doutor Marcelo Araújo Santos e outros

RECORRIDO: ANTONIEL BOLHOES DE MEDEIROS

Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO. (Procedimento Comum)

Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 244/254, que não conheceu do seu agravo de petição em face da não delimitação justificada dos valores impugnados.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso é tempestivo (fls. 255/256), subscrito por advogado habilitado (fls. 13 e 199) e o juízo está garantido (fl. 123).

3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO.

A recorrente alega que a decisão inquirida, por violação do art. 1º, da Constituição da República, sustenta que a recorribilidade das decisões possui status de preceito constitucional e que as regras processuais não podem se tornar empecilho que impossibilite a interposição de recursos.

Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que não se admite em sede de revista. Inteligência do Enunciado n.º 266 do C. TST.

4. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 02285-2001-002-C8-00-1 (RO 4989/2002)

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogados: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECORRIDO: WALDEMIR FREIRE CARDOSO

Advogados: Dr. Paulo André Vieira Serra e outro

DESPACHO

1 - Introdução (Rito ordinário)

Insurge-se contra o v. acórdão de fls. 644/655, que determinou a reintegração do reclamante ao emprego.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 669 e 671), regular a representação processual (fl. 167) e o preparo está satisfeito (fls. 611/612).

3 - Pressupostos intrínsecos

Servidor público celetista. Reintegração ao emprego. A reclamada não se conforma com a v. decisão que, entre OUTRAS obrigações, determinou a reintegração do autor ao emprego, ao fundamento de que as empresas públicas estão sujeitas à disposição do art. 37 da Constituição Federal, e não podem dispensar, imotivadamente, o empregado concursado.

O apelo merece ser admitido. A recorrente alega, entre OUTRAS questões, o conflito jurisprudencial acerca da matéria na fl. 607. Verifica-se, portanto, que o r. julgado recorrido, no que diz respeito à dispensa sem justa causa de empregado de empresa pública, diverge do entendimento jurisprudencial consolidado na Orientação Jurisprudencial n.º 247 da SBDI-1 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "SERVIDOR PÚBLICO, CELETISTA CONCURSADO. DESPEDIÇÃO IMOTIVADA. EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE", o que enseja a admissão da revista, com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT". Desnecessária a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, a teor do Enunciado n.º 285/TST.

4 - Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 156-2002-011-08-00-0 (RO 5190/2002)

RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

RECORRIDOS: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Doutor Sharlles Shanches Ribeiro Ferreira e outros

BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA.

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO

Insurge-se, a recorrente, contra o v. acórdão de fls. 132/142, que rejeitou a questão preliminar de nulidade da sentença e as questões prejudiciais de prescrição e ausência de responsabilidade subsidiária para, no mérito, negar provimento ao seu recurso ordinário e manter a sentença recorrida que lhe condenou a responder subsidiariamente pelos créditos apurados em favor do reclamante a título de verbas rescisórias, horas extras e salário retido.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 151/152), subscrito por advogado habilitado (fl. 56) e o preparo está correto (fl. 158).

3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO. A recorrente insurge-se contra o v. acórdão regional que rejeitou a prescrição por entender que a arguição desta prejudicial somente em sede de recurso ordinário, implica alteração dos limites da lide estabelecidos na inicial e na defesa. Alega violação ao Enunciado n.º 153, do C. Tribunal Superior do Trabalho. O recurso merece seguimento. Com efeito, o artigo 896, "a", da Legislação Obreira prevê a possibilidade de interposição de recurso de revista quando a decisão inquirida contrariar Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. No caso dos autos, verifica-se que o acórdão regional diverge do entendimento da Corte Suprema Trabalhista, consagrado no Enunciado n.º 153.

É desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais, a teor do disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01626-2002-111-08-00-4 (RO Nº 5274/2002)

RECORRENTE: CLÍNICA UDI - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Advogado: Dr. Dirceu Riker Franco

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA

Advogados: Dr.ª. Micheline Antunes Esteves e outros

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 56/63, da E. 3ª Turma desta Corte, que manteve íntegra a r. sentença de 1º Grau que reconheceu a existência de vínculo de emprego entre o recorrente e a recorrente, condenando esta ao pagamento de aviso prévio, férias + 1/3, gratificação natalina, FGTS + 40%, indenização pela não entrega das guias de seguro-desemprego, horas extras, e adicional noturno.

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 70/84 é adequado, tempestivo (fls. 66 e 70), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 40), e com o devido preparo (fls. 30 e 69).

Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade da decisão inquirida por desrespeito ao devido processo legal, julgamento extra petita e cerceamento de defesa. Suscita a presente preliminar ao argumento de que ao prequestionar matérias sem a necessária provocação da parte, a r. decisão inquirida, além de incorrer em julgamento extra petita, desrespeitou o princípio do devido processo legal, impedindo-a de interpor novo recurso à instância superior, o que constitui cerceamento de defesa. Tem como violados os artigos 5º, incisos XXXV e LV, da Carta Magna, 128, 458, inciso III, e 460 do CPC. Colaciona arestos para confronto de teses (fl. 74).

De forma alguma o prequestionamento levado a efeito no v. acórdão recorrido impede a recorrente de interpor novo recurso à instância superior. Ele apenas visava evitar a interposição de embargos declaratórios desnecessários por parte da recorrente, o que demonstra o interesse desta E. Corte em entregar aos jurisdicionados a prestação jurisdicional que lhe foi requerida, da forma mais completa e célere possível. Logo, não se vislumbra no presente caso, ofensa direta e literal aos dispositivos legais e constitucionais apontados pela recorrente, o que obsta a admissibilidade da revista interposta com fulcro na alínea "c" do art. 896 da CLT.

No que pertine aos arestos colacionados, observo que eles não se prestam ao confronto de teses, eis que oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT, o que obsta a admissibilidade da revista interposta com fulcro em divergência jurisprudencial.

Indeferimento de produção de prova documental. Cerceamento de defesa. Aduz que os documentos juntados com o recurso ordinário, se aceitos pelo juízo, mudariam substancialmente o teor da sentença de 1º Grau, pelo que o seu indeferimento representa cerceamento de defesa. Transcreve diversos arestos para o confronto de teses (fl. 76).

Nesse particular, a admissibilidade da presente revista encontra óbice no disposto no Enunciado n.º 297 do C. TST, na medida em que as alegações da recorrente estão preclusas ante a ausência de interposição de embargos declaratórios para que fosse sanada a omissão acerca da apreciação da prova acostada junto ao recurso ordinário da recorrente, bem como na Orientação Jurisprudencial n.º 94, do C. TST, porque a recorrente não indicou expressamente os dispositivos legais e constitucionais que considera violados pela r. decisão inquirida. Desta forma, considero prejudicada a análise dos arestos trazidos à colação.

Vínculo empregatício. Das parcelas deferidas. Argumenta que o reclamante sempre exerceu a função de serviços gerais, e não de vigia como entendeu o v. acórdão recorrido. Considera que os depoimentos prestados pelas testemunhas do recorrido não têm valor probante, posto que contraditórios. Assevera que restou demonstrado nos autos que o autor não realizava horas extras. Entende que o depoimento prestado pela testemunha do reclamante não comprova a realização de labor extraordinário. Alega que o recorrido não faz jus ao recebimento do adicional noturno, na medida em que restou comprovado nos autos que ele não cumpria jornada noturna. Aduz que o deferimento do aviso prévio e férias + 1/3 enseja o enriquecimento ilícito do recorrido, uma vez que na ocasião de sua dispensa a recorrente efetuou o pagamento de todos as verbas devidas.

No presente caso, a r. decisão inquirida está devidamente fundamentada no conjunto fático-probatório inserido nos autos, o que representa um óbice à admissibilidade da revista na medida em que exige para o deslinde da questão o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado n.º 126 do C. TST. Despiciendo a análise dos arestos trazidos à colação. Ademais, a recorrente não indica expressamente os dispositivos legais e/ou constitucionais tidos por ela como violados, o que, a teor da Orientação Jurisprudencial n.º 94 do C. TST, obsta o acolhimento do apelo.

Juros e correção monetária. Considera indevida a cobrança de juros e correção monetária, por absoluta falta do principal.

Na medida em que restou provado nos autos a existência do direito às parcelas principais, devidos são os juros e a correção monetária, ex vi da Lei n.º 8.177/91.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01643-1999-005-08-01-X (AP Nº 05525/2002)

RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogados: Dr. José Maria Castro Castilho e outro

RECORRIDO: OSVALDO CRUZ DE ARAUJO BRITO

Advogado: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho

DESPACHO

1. Introdução (Rito ordinário)

Com fundamento nos artigos 893, inciso III, e 896, alínea "c", da CLT, a recorrente insurge-se contra o v. acórdão de fls. 885/889, prolatado pela 1ª Turma desta E. Corte, que manteve na íntegra o despacho agravado de fls. 858-verso, que a declarou responsável pelo recolhimento dos descontos fiscais e previdenciários.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 891/894 é adequado, tempestivo (fls. 890/891), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 82), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 867 e 896).

3. Pressupostos intrínsecos

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,84, a título de INSS, e de R\$3.599,15, a título de IRPF.

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,84, a título de INSS, e de R\$3.599,15, a título de IRPF.

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,84, a título de INSS, e de R\$3.599,15, a título de IRPF.

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,84, a título de INSS, e de R\$3.599,15, a título de IRPF.

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,84, a título de INSS, e de R\$3.599,15, a título de IRPF.

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,84, a título de INSS, e de R\$3.599,15, a título de IRPF.

Coisa julgada. Ofensa ao art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Aduz, a recorrente, que o r. despacho que a considerou responsável pela retenção e recolhimento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e fiscais, na qualidade de substituta tributária, fere a coisa julgada formalizada do acordo tabulado entre as partes e homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau, que estabelece que os referidos encargos seriam quitados da forma já estabelecida pela MM. Vara de origem. Assim, entende que de acordo com o que consta à fl. 823, ao reclamante competia o pagamento das parcelas de R\$1.048,

pelas partes à título de INSS e IRRF, mas não a responsabilidade pela retenção e recolhimento das parcelas, o que foi decidido a posteriori pelo r. despacho que homologou o referido acordo, com fulcro no Enunciado nº 1 da Súmula de Jurisprudência Predominante deste E. Tribunal. Assim, não se pode vislumbrar no presente caso afronta direta e literal aos dispositivos constitucionais apontados, única hipótese de admissibilidade da revista interposta na fase de execução, ex vi do § 2º do art. 896 da CLT.

4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01006-2002-203-08-40-X (RO 5774/2002)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Doutor Marco Antônio Carvalho e outros

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DE LIMA

Doutora Eliana Helena Monteiro das Neves

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO (Procedimento Comum)

Insurge-se, a recorrente, contra o v. acórdão de fls. 193/198, que deu provimento ao recurso do reclamante-recorrido para deferir a parcela de indenização seguro de vida.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 199 e 204), subscrito por advogado habilitado (fls. 201/203), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 220/222).

3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

AUSENCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE. Sustenta, a recorrente, que o v. acórdão recorrido seria nulo por ofender os artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, 93, IX, da Constituição da República, 9º, 468 e 818, da Legislação Obreira, bem como o artigo 333, I, do Código de Processo Civil. Alega que, mesmo não tendo o reclamante-recorrido demonstrado subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte. A Egrégia Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expôs as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa literal aos dispositivos legais apontados.

SEGURO DE VIDA EM GRUPO. Sustenta, a recorrente, que o Regional desconsiderou as provas produzidas nos autos que são fundamentais na busca da verdade real. Aduz que o recorrido assinou de livre e espontânea vontade o termo de adesão ao seguro de vida em grupo e que todos os direitos que lhe são devidos já foram pagos, consoante fichas financeiras acostadas aos autos.

A recorrente pretende a reforma da decisão recorrida revolvendo, contudo, fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 126, da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00421-2002-010-08-40-9 (RO Nº 148/2003)

RECORRENTE: NESTLÉ DO BRASIL LTDA

Advogados: Dr.ª Marilise de Oliveira Laranjeira e outros

RECORRIDOS: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY

Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado: Silvio Sérgio Silva Barroso

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado: Dr. Inácio Medeiros de Andrade

DESPACHO

Introdução (Rito Sumaríssimo)

Insurge-se contra a v. decisão de fls. 20/8, que condenou a recorrente, subsidiariamente, ao pagamento dos créditos do autor.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 209 e 214), regular a representação processual (fls. 166 e 168) e o preparo está satisfeito (fls. 199, 200 e 228).

3. Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega violação aos arts. 5º, II e XII, da Carta Magna, suscitando, ainda, a inaplicabilidade, in casu, do Enunciado 331/TST, ao argumento de que a terceirização de serviços de vigilância, como no caso destes autos, não está vinculada à atividade-fim da recorrente. Entende que só gera responsabilidade subsidiária a terceirização ilícita ou fraudulenta.

O apelo não deve ser admitido. A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador contratado para prestar serviços terceirizados de vigilância, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, nos moldes do item IV do Enunciado n. 331 do C. TST, ataindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT.

Do pedido alternativo. Alternativamente, pugna pela limitação da responsabilidade subsidiária ao período de trabalho do autor nas dependências da recorrente no ano de 2000.

A v. decisão recorrida não apreciou esta matéria, ao fundamento de que ela não foi objeto de exame na primeira instância, esclarecendo que a recorrente não opôs embargos declaratórios para a omissão fosse sanada. Por conseguinte, não pode ser examinada em sede de revista, por força do caput do art. 896 da CLT. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma constitucional, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos não preenchidos no caso destes autos.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00664-2001-113-08-01-1 (RO Nº 3706/2002)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogados: Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros

RECORRIDO: FRANCISCO DE JESUS DUARTE

Advogados: Dr.ª Wálace Maria de Araújo Correa e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

Insurge-se contra o v. acórdão de fls. 445/454, que determinou a reintegração do autor ao emprego, ao fundamento de que está acometido de doença ocupacional.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 480 e 496), regular a representação processual (fls. 552/3) e o juízo satisfeito (fls. 535/6).

3 - Pressupostos intrínsecos

Reintegração ao emprego. Doença ocupacional. A reclamada não se conforma com a v. decisão que, ao reconhecer que a reclamante adquiriu doença ocupacional, determinou sua reintegração ao emprego. Alega, entre OUTRAS questões, que o reclamante não poderia ser reintegrado ao emprego porque o período estável não se exauriu antes do ajuizamento da reclamação, conforme entendimento da Corte

Superior Trabalhista esposado na Orientação Jurisprudencial 116/SDBDI-1.

O apelo merece ser admitido. O r. julgado recorrido, no que diz respeito à reintegração do demandante, diverge do entendimento jurisprudencial consolidado na Orientação Jurisprudencial nº 116 da SDI-1 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "Estabilidade Provisória. Período estável exaurido. Reintegração não assegurada. Devido apenas os salários desde a data da despedida até o final do período estável provisório", o que enseja a admissão da revista, com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT. Desnecessária a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, a teor do Enunciado nº 285/TST.

4 - Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 4686/2002

RECORRENTE: Y. WATANABE

Doutor Paulo Bosco Mello Gomes Vilar e outro

RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SILVA

Doutor João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

1. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O recorrente interpôs recurso de revista contra a r. decisão regional que manteve a sentença de primeiro grau no que tange à condenação em diferenças salariais, horas extraordinárias, adicional de insalubridade e multa convencional. Foi negado seguimento ao seu recurso, consoante despacho de fl. 483, em face da deserção.

O recorrente peticionou requerendo a reconsideração do referido despacho, sob o argumento de que efetuou o preparo corretamente.

Analisando a questão, verifico que, de fato, houve um equívoco no r. despacho ora atacado, eis que o depósito recursal foi recolhido regularmente, consoante fl. 479, dos autos.

2. RECURSO DE REVISTA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (fls. 470/471), subscrito por advogado habilitado (fl. 183), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 479/480).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ILEGITIMIDADE DO SINDICATO ASSISTENTE. O recorrente sustenta que o sindicato legítimo para assistir a reclamante é o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Isabel do Pará e Benevides. Alega que desde 11.11.95 foi fundada e eleita a diretoria deste sindicato. Assim, entende que a partir desta data o sindicato assistente perdeu sua legitimidade, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição da República. Aduz que toda a documentação exigida para a criação de uma entidade sindical foi apresentada junto à DRT. Alega que se prevalecer a decisão regional, terá que cumprir duas normas coletivas ao mesmo tempo. Pede a improcedência dos pedidos. Trouxe jurisprudência em seu benefício.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão regional, dentre OUTRAS razões, rejeitou a preliminar de ilegitimidade do sindicato assistente tendo em vista questões formais que comprometem a representatividade do sindicato municipal apontado como legítimo. Não se vislumbra ofensa legal. Observe-se, ainda, que a matéria discutida nas razões recursais, implica revolvimento de fatos e provas o que não se admite em sede de revista. Inteligência do Enunciado nº 126, do C. TST. A jurisprudência colacionada, por sua vez, não se presta para demonstrar o dissenso pretoriano invocado, eis que parte é inespecífica, parte é originária deste E. Regional.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. A recorrente sustenta que é empresa que tem como atividade a criação, abate e a comercialização de frango, não estando relacionada no anexo 14, da NR-15, da Portaria 3.214/78, motivo pelo qual não está obrigada a pagar o adicional em epígrafe. Aduz que a reclamante-recorrida durante todo o pacto laboral usou EPI's e que dito equipamento afasta o direito ao adicional pelo labor em condições insalubres. Por fim, sustenta que a própria recorrida afirmou não ter sofrido qualquer lesão auditiva no período em que trabalhou para o recorrente. Trouxe arestos.

Mais uma vez o recorrente pretende a reforma da decisão inquinada revolvendo fatos e provas o que não se admite nesta fase recursal. Incidência do Enunciado 126, do C. TST.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00527-2002-203-08-00-6 (RO Nº 4787/2002)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Advogados: Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: RUFINO DOS SANTOS COSTA

Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 141/147, da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a r. sentença de 1º quanto ao indeferimento das horas extras pleiteadas pelo autor.

Pressupostos extrínsecos

Muito embora o recurso de fls. 166/181 seja adequado, tempestivo (fls. 153 e 166), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 155/156), e com o devido preparo (fls. 183/184), ele não merece prosperar posto que ausente o pressuposto subjetivo da lesividade.

O conteúdo da peça recursal ora em análise ataca apenas o deferimento das horas extras. Entretanto, tal parcela foi indeferida pela r. decisão a quo, o que foi mantido pelo r. acórdão inquinado, restando, portanto, configurada a ausência de lesividade a obstar a admissibilidade do presente apelo.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00527-2002-203-08-00-6 (RO Nº 4787/2002)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Advogados: Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: RUFINO DOS SANTOS COSTA

Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 141/147, da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a r. sentença de 1º quanto ao indeferimento das horas extras pleiteadas pelo autor.

Pressupostos extrínsecos

Muito embora o recurso de fls. 166/181 seja adequado, tempestivo (fls. 153 e 166), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 155/156), e com o devido preparo (fls. 183/184), ele não merece prosperar posto que ausente o pressuposto subjetivo da lesividade.

O conteúdo da peça recursal ora em análise ataca apenas o deferimento das horas extras. Entretanto, tal parcela foi indeferida pela r. decisão a quo, o que foi mantido pelo r. acórdão inquinado, restando, portanto, configurada a ausência de lesividade a obstar a admissibilidade do presente apelo.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 4820/2002.

RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA SILVA

Doutor Arivaldo Aires da Rocha e outro

RECORRIDA: REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA.

Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outra

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO

Insurge-se, o recorrente, contra a v. acórdão de folhas 245/248, que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a sentença de primeiro grau que julgou improcedente os pedidos de diferenças salariais e horas extraordinárias.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso não merece seguimento, eis que intempestivo. Com efeito, o recorrente interpôs a revista, por fax, tempestivamente (folhas 249/250), contudo, não

apresentou, no prazo legal, o original da peça recursal (fl. 262), consoante certificado de fls. 261.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01379-2002-001-08-40-5 (RO 5836/2002)

RECORRENTE: MANOEL LITO CASTRO RIBEIRO

Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogados: Dr. Antônio Cândido Monteiro Brito e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se com o v. acórdão de fls. 203/208, que indeferiu os pedidos de declaração de nulidade da dispensa imotivada e de reintegração ao emprego.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 209 e 213), regular a representação processual (fl. 34) e o recorrente está isento do pagamento de custas (fl. 194).

3 - Pressupostos intrínsecos

Empregoceletista de empresa pública. Dispensa imotivada. A Reclamante alega violação ao art. 37 da Carta Magna e requer a declaração de nulidade da dispensa sem justa causa e a consequente reintegração ao emprego, por entender que, como empresa pública integrante da Administração Pública Indireta, a ECT só poderia dispensá-la mediante ato motivado.

Inadmissível o apelo. O r. julgado recorrido, ao indeferir os pedidos de declaração de nulidade da dispensa imotivada de empregada de empresa pública e de reintegração ao emprego, decidiu em consonância com o pacífico entendimento da Corte Superior Trabalhista acerca da matéria, expendido na Orientação Jurisprudencial 247 da SDI-1 do C. TST, verbis: "Servidor público. Celetista concursado. Despedida imotivada. Possibilidade", o que obsta a admissibilidade da revista.

Da multa de 40% sobre o valor total dos depósitos do FGTS. Alega violação aos arts. 18 da Lei nº 8.036/90 e 9º do Decreto 99.684/90, e requer a reforma do r. decisum inquirido para que lhe seja deferida a multa rescisória de 40% sobre o valor total dos depósitos do FGTS, ao argumento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho.

Não há como se admitir o recurso. O autor teve deferido a seu favor o benefício da aposentadoria espontânea em 21.6.2001, por força de medida liminar concedida em ação civil pública, conforme documento de fl. 36. Em maio de 2002 o obreiro foi dispensado sem justa causa. Todavia, a OJ 177 da SDI-1, orienta que "A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria". Portanto, o seguimento do apelo está inviabilizado.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00884-2002-003-08-40-3 (RO 5841/2002)

RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros.

RECORRIDA: ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO

Dr.ª Maria Selma Ramos da Costa e outros.

DESPACHO

1. Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se a recorrente com a v. decisão de fls. 95/100, da E. 4ª Turma, que reformou a sentença de 1º grau, reconhecendo a relação de emprego entre as partes.

2. Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorível de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01554-2002-101-08-40-1 (RO 5890/2002)

RECORRENTE: COOPERATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - COOPSERG.

Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano.

RECORRIDO: JOSÉ UBIRAJARA NOGUEIRA LOPES

Dr. João Pedro Maués e outros.

DESPACHO

1. Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se a recorrente com a v. decisão de fls. 238/243, da E. 4ª Turma, que reformou a sentença de 1º grau, reconhecendo a relação de emprego entre as partes.

2. Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorível de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

1. Introdução (Rito Ordinário)

Insurge-se a recorrente contra o Acórdão prolatado nestes autos (fls. 163/171) pela E. 4ª Turma deste Regional, que reformou parcialmente a sentença de primeira instância, excluindo da condenação a parcela de gratificação da função e seus reflexos, e reduzindo o valor das parcelas de participação nos lucros e resultados.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 172 e 173), regular a representação processual (fl. 55), e o preparo está satisfeito (fls. 133/134 e 177).

3. Pressupostos intrínsecos

Participação nos lucros. Horas Extras. Multa Lei 7.238/84. A recorrente alega violação ao artigo 62, II da CLT, art. 9º da Lei 7.238/84. Traz arestos. Recorre da sua condenação ao pagamento de parcelas referentes a participação nos lucros da empresa, a horas extras, e ao pagamento da multa da Lei nº 7.238/84. Quanto a primeira alegação, afirma que o recorrido não permaneceu na empresa até a data de 31.12.2001, período em que teria então direito ao recebimento da participação nos lucros.

A turma entendeu que o recorrido deveria, por ter saído da empresa em data anterior, receber o valor proporcional pelo tempo trabalhado, pois o trabalhador contribuiu para a produtividade da empregadora, seguindo os ditames do princípio da isonomia. O aresto trazido pela recorrente não se aplica especificamente ao caso sob análise. A decisão demonstra ser acertada, não havendo a divergência jurisprudencial aferida e nem afronta a dispositivos legais e constitucionais. Afirma a empresa recorrente que não cabe o deferimento de horas extras ao empregado por violação do art. 62, II da CLT, de vez que ele exercia função gerencial de confiança, e que assim o não cumprimento de horário era decorrência implícita a natureza de seu cargo. No entanto, a decisão levou em conta que o artigo mencionado exclui o pagamento de horas extras para cargo de chefia apenas se a remuneração do empregado for acrescida de no mínimo 40% do salário, o que não ocorria com o recorrido. A turma interpretou corretamente e fez a devida aplicação da lei ao caso concreto, baseada em análise probatória.

Por último, a recorrente sustenta que a Lei nº 7.238/84 encontra-se revogada pela Lei 8.880/94, não podendo servir de base para a condenação. Todavia, a sentença não manifestou acerca da matéria, e por esta razão o acórdão também não a abordou, declarando que o procedimento adequado seria a interposição de embargos de declaração pela recorrente, para suprir a omissão da decisão. Logo, não se detecta afronta direta e literal à Constituição da República nem a Lei Federal, assim como não ficou demonstrada divergência jurisprudencial, conforme o art. 896 da CLT.

4. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 01350-2002-012-08-00-X (AP Nº 6079/2002)
RECORRENTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.

Advogados: Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros

RECORRIDA: ELLEN DA COSTA VAZ

DESPACHO**Introdução (Rito ordinário)**

Com fulcro no art. 896, alínea "c", da CLT, insurge-se a recorrente, na qualidade de terceira embargante, contra a r. decisão de fls. 101/104, prolatada pela 4ª Turma desta E. Corte, que, ao confirmar a sentença de 1º grau, manteve a penhora de fl. 27, realizada no processo 012-1090/2001-7.

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 106/115 é adequado, tempestivo (fls. 105/106), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 16), e as custas devem ser pagas ao final, a teor da Instrução Normativa nº 20/2002, do C. TST.

Pressupostos intrínsecos

Penhora. Alega não ter qualquer relação com a empresa executada. Entende que não pode ser executada porque não participou da fase de conhecimento, sendo, por essa razão, ofendidos os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna. Invoca a aplicação do Enunciado nº 205 do C. TST, Acentua que a executada possui vários bens passíveis de penhora. Argumenta, ainda, que os filhos dos sócios da Província do Pará LTDA, possuem vários bens em seus nomes com reserva de fruto vitalício ao casal, em flagrante fraude à execução conforme art. 593 do CPC. Ressalta que comprovou que é a legítima proprietária do bem penhorado, estando amparada pelo direito de propriedade inscrito no art. 5º, inciso XXII, da Lei Maior.

O apelo não merece ser admitido. A penhora sob controvérsia recaiu sobre bem móvel, cuja a propriedade se dá com a tradição da coisa, conforme disposto no art. 620 c/c o art. 675, ambos do CCB. Logo, se o referido bem ao ser penhorado foi localizado na sede da reclamada, não há como não entender que em algum momento ocorreu a sua tradição para a executada, que passou a ser a sua proprietária. Para afastar tal entendimento a recorrente deveria ter provado cabalmente que o bem lhe pertence e não à reclamada, ônus este que, no entendimento do d. Colegiado, ela não conseguiu se desincumbir. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório inscrito nos autos, o que, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST, é inviável nesta fase recursal. Por fim, ressalto que a admissibilidade da revista interposta na fase de execução está adstrita à ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, o que não se vislumbra no presente processo.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01904-2002-111-08-00-0 (RO Nº 6250/2002)
RECORRENTE: EMERSON BENEDITO DA SILVA NEGRÃO

ADVOGADAS: DR.ª VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA E

OUTRAS

RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ

Advogado: Dr. Iraelides Holanda de Castro

DESPACHO**Introdução (Rito Ordinário)**

Insurge-se contra a r. decisão de fls. 172/175, que não reconheceu ao autor o direito à remuneração prevista em convenção coletiva aplicada à categoria diferenciada dos marítimos, por haver prestado serviço para empregador do ramo da construção civil.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 176/77), regular a representação processual (fl. 14) e o autor está isento do pagamento de custas (fl. 145).

Pressupostos intrínsecos

Norma coletiva. Categoria diferenciada. Abrangência. Alega o autor que pertence à categoria diferenciada dos motoristas e condutores fluviais. Por conseguinte, entende que, por haver laborado para a reclamada na função de condutor fluvial de transporte, no comando, faz jus às diferenças salariais a título de soldada base, etapa, insalubridade, gratificação de função de comando, adicional noturno, horas extras, RSR, pois a remuneração de sua categoria profissional é determinada pela

norma coletiva firmada entre o Sindicato das Empresas de Navegação no Estado do Pará e Amapá - SINDARPA e o Sindicato dos Motoristas e Condutores de Transportes Fluviais dos Estados do Pará e Amapá. Sustenta que as categorias diferenciadas, como no caso do reclamante, são representadas pelos seus respectivos sindicatos de classe, e tem seu enquadramento independente do ramo de atividade da empresa empregadora.

O apelo não merece ser admitido. O douto Colegiado entendeu que, mesmo obreiro sendo marítimo e tendo trabalhado nesta condição, não se aplica ao caso destes autos a norma coletiva que rege a função de fluvial, ao fundamento de que a reclamada é empresa de construção civil, contratada para executar o projeto de construção da ponte de concreto sobre o rio Guamá, localizada no trecho da Alça Rodoviária de Belém. Em sendo assim, a recorrida não está obrigada a cumprir convenção coletiva na qual não foi representada por órgão de classe de sua categoria, nos termos da OJ 55 da SDI-1 da Corte Superior Trabalhista. Incidência do Enunciado nº 333 do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00618-2002-006-08-00-4 (RO Nº 4780/2002)

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.

Advogados: Dr. Alberto Indekui e outra

RECORRIDO: CARLOS BENEDITO CORREIA DE FREITAS

Advogados: Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros

DESPACHO**Introdução (Rito Ordinário)**

Com base no artigo 896 da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 441/452, que manteve a r. sentença de 1º grau no que pertence à natureza jurídica da taxa de locação, e que a reformou para ampliar a condenação referente às horas extras e ao adicional noturno.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 454/468 é adequado, tempestivo, está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 260), e correto o recolhimento de custas processuais e depósito recursal (fls. 469/470).

3. Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade da decisão de 1º Grau. A recorrente suscita a preliminar de nulidade da r. decisão a quo, por ausência de isenção de ânimo da julgadora no que pertence à análise da questão relacionada ao período laboral do recorrido. Neste particular, a revista não merece ser admitida. A recorrente não indicou expressamente os dispositivos legais e/ou constitucionais tidos por ela como violados, o que representa um óbice à admissibilidade da revista, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST.

Validade do acordo coletivo. Aduz que o acordo coletivo firmado entre a reclamada e o sindicato a quo, por ausência de isenção de ânimo da julgadora no que pertence à análise da questão relacionada ao período laboral do recorrido. Neste particular, a revista não merece ser admitida. A recorrente não indicou expressamente os dispositivos legais e/ou constitucionais tidos por ela como violados, o que representa um óbice à admissibilidade da revista, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST.

Horas extras. Feriados. Adicional noturno. Feriados. Da quantidades de entrega. Assevera que a condenação às horas extras decorreu de presunção do MM. Juízo julgador que concedeu validade parcial aos depoimentos das testemunhas do reclamante que foram contraditórios e não asseguram todo o período pleiteado. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 465/466). Aduz que, tendo em vista que não restou provado nos autos a prática de labor após às 22:00hs, é indevida a parcela de adicional noturno, sob pena de cometimento de injustiça contra a recorrente. Alega que o reclamante apenas requereu, de forma genérica, todos os feriados dispostos no calendário, sem provar o trabalho nestes dias, pelo que entende que a sua condenação ocorreu por mera presunção do juízo julgador. Caso a r. decisão inquinada seja mantida quanto à natureza salarial da taxa de locação, e diante das informações descontratadas quanto ao número de entrega, pugna pela utilização do parâmetro por ela declinado à fl. 267, de 12 a 14 entregas por dia.

Nestes termos, observa-se que a recorrente não indicou expressamente os dispositivos legais e/ou constitucionais tidos por ela como violados, o que obsta a admissibilidade da revista, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST.

No que pertence à alegada divergência jurisprudencial suscitada em referência às horas extras, entendo que os arestos colacionados com o intuito de demonstrar o dissenso pretoriano encontram óbice no Enunciado nº 297 do C. TST, na medida em que são inspecíficos à tese adotada no v. acórdão inquinado.

4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. 02402-2001-008-08-00-5 (RO Nº 3860/2002)

RECORRENTE: BERPA REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogada: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho

ABELARDO TRAJANO MARQUES DE CARVALHO

Advogados: Dra. Márcia Maria de Oliveira, Teixeira e outros

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Advogados: Dr. Augusto Carvalho Faria e outros

RECORRIDO: OS MESMOS

DESPACHO (Rito ordinário)

Recurso da Reclamada BERPA REPRESENTAÇÕES LTDA.

1.1 Introdução

Com fulcro no art. 896 da CLT, insurge-se a recorrente contra a v. decisão prolatada pela 1ª Turma desta E. Corte (fls. 565/575 e 588/589), que manteve a r. sentença de 1º grau que a condenou solidariamente ao pagamento das verbas decorrentes do pacto laboral.

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 605/616 é adequado, tempestivo (fls. 603 e 605), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 291) e com o devido preparo (fls. 534 e 617).

Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade solidária. Assevera que de acordo com o art. 896 do CCB, a solidariedade não se presume, mas resulta da lei ou da vontade das partes. Aduz que no direito trabalhista as hipóteses de ocorrência de solidariedade estão previstas no § 2º do art. 2º da CLT, as quais, entretanto, não estão presentes no caso em análise, onde existe grupo econômico, mas apenas contrato de representação comercial entre a 1ª reclamada e a litisconsorte, firmado com o objetivo de eximir aquela de quaisquer responsabilidades para com o reclamante. De outro lado, diz que não há provas nos autos que demonstrem a existência de vínculo entre a recorrente e o autor capaz de justificar a condenação solidária que lhe foi imposta. Transcreve arestos para demonstrar a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria (fls.

610/616).

O apelo não merece ser acolhido. Restou claro nos autos que a litisconsorte ora recorrente foi instituída com o único propósito de desonerar a 1ª reclamada de suas obrigações trabalhistas para com os seus propagandistas. Chegou-se a esta conclusão ante o fato de que a recorrente é totalmente subordinada àquela, não tem autonomia nenhuma, é uma mera intermediadora na relação entre o autor e sua real empregadora. Entretanto tal subordinação não a exime de suas responsabilidades, na medida em que desempenhou importante papel na tentativa levada a efeito pela reclamada de fraudar os direitos do obreiro. Assim, não há como não considerá-la responsável solidária pelos danos sofridos pelo autor, nos termos do § 2º do art. 2º da CLT, aplicável ao caso por analogia, conforme autoriza o art. 8º celetista.

Por fim, esclareço que os arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses, eis que não indicam a fonte oficial ou repositório autorizado onde foram publicados, o que, a teor do Enunciado nº 337 do C. TST, obsta a admissibilidade da revista interposta com fulcro em divergência jurisprudencial.

Recurso do Reclamante ABELARDO TRAJANO MARQUES DE CARVALHO.

Introdução

O inconformismo do reclamante recai sobre a parte do v. acórdão inquinado que, ao reformar a r. sentença a quo, deferiu-lhe apenas 1/3 das férias integrais dos anos compreendidos entre 1996 e 2000, indeferindo, entretanto, o pagamento da remuneração devida a este título.

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 618/627, fulcrado nos artigos 893, inciso III, e 896, alíneas "a" e "c", da CLT, é adequado, foi interposto tempestivamente (fls. 603 e 618), apresenta representação regular (fl. 17), e não há necessidade de preparo, eis que o recorrente não foi condenado ao pagamento de custas processuais.

Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Com fulcro nos artigos 5º, inciso XXXV, LIV e LV, da Carta Magna, 535 do CPC, e 832 da CLT, o recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento de que mesmo provocado via embargos declaratórios, o E. Regional, em desacordo ao disposto no Enunciado nº 297 do C. TST, silenciou-se acerca da matéria posta no recurso e reiterada nos embargos de declaração, acarretando, desta forma, sérios prejuízos processuais ao recorrente que, ante a ausência de prequestionamento da matéria, foi inviabilizado de, no futuro, provocar confronto de teses para demonstrar a existência de dissenso pretoriano sob a matéria controversa. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 622/624).

A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade arguida.

Observe que os arestos colacionados são inspecíficos à matéria tratada no v. acórdão inquinado, o que, a teor do Enunciado nº 296 do C. TST, obsta a admissibilidade da revista interposta com fulcro em divergência jurisprudencial.

Remuneração integral das férias. Assevera que a reclamada nunca o reconheceu como empregado, pelo que nunca lhe remunerou as férias como determinado em lei, e que, se gozou férias foi porque a empresa parava em férias coletivas, o que foi confirmado pelo fato de que a reclamada não contestou a inexistência de tal pagamento. Alega que o v. acórdão inquinado, ao indeferir o pagamento da remuneração integral das férias, por entender que o autor não postulou salário, afronta os artigos 7º, inciso XVII, da CF/88, 129, 142, § 3º, e 145 da CLT, que, ao tratarem da matéria, estabelecem que no gozo das férias não haverá prejuízo da remuneração do trabalhador.

Insuficiência do apelo. A parcela em comento foi indeferida porque o reclamante confessou que gozava férias anualmente e que nesses períodos recebia a remuneração com base nas vendas da região. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST.

Recurso da Reclamada ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Introdução

O apelo ora em análise, fundamentado nos artigos 893, inciso III, e 896, alíneas "a" e "c", da CLT, visa desconstituir a r. decisão que reconheceu a existência de vínculo empregatício entre a recorrente e o autor da presente reclamatória, determinando a anotação em CTPS, e o pagamento das verbas rescisórias.

Inicialmente, a recorrente postula no sentido de que a revista seja recebida e processada com duplo efeito. O pedido não pode ser acatado, pois diante da inovação introduzida ao art. 896 da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, não há se falar mais em efeito suspensivo. O recurso de revista passou a ser dotado de efeito exclusivamente devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899 do texto consolidado.

Pressupostos extrínsecos

A peça recursal de fls. 628/645 é adequada, foi interposta dentro do prazo legal (fls. 603 e 628), tem regular representação (fl. 484), e o preparo está satisfeito (fls. 516 e 646).

Pressupostos intrínsecos

Reconhecimento de vínculo empregatício. Terceirização da atividade-fim da recorrente. Divergência Jurisprudencial. Alega que não há se falar na existência de vínculo empregatício entre a recorrente e o reclamante, porquanto celebrou, de forma lícita, Contrato de Representação Comercial com a litisconsorte, nos termos da Lei nº 4.886/65, terceirizando a prestação de serviços de propaganda, atividade-meio da empresa, e não fim, como entender o v. acórdão inquinado, na medida em que a propaganda de seus produtos é um serviço acessório à fabricação dos seus medicamentos. Desta forma entende ser a litisconsorte a real empregadora do reclamante. Diz que caso a atividade desenvolvida pelo reclamante seja considerada atividade-fim, ainda assim inexistente vínculo empregatício com a tomadora de serviços, eis que a propaganda de medicamentos é serviço extremamente especializado, que pode ser terceirizado. Aduz que não é qualquer terceirização que pode ser considerada ilícita, sob pena de afronta ao art. 170 da Carta Magna. Por fim, reafirma que não estão presentes nos autos os requisitos necessários à configuração do vínculo de emprego, nos termos dos artigos 2º e 3º da CLT.

O recurso não merece ser admitido. A r. decisão está inteiramente fundamentada no conjunto fático-probatório inscrito nos autos. Desta forma, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento deloso nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Quanto aos arestos colacionados, considero-os inservíveis ao confronto de teses, porque não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão inquinado, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 23 do C. TST.

Valoração da prova. Violação aos artigos 818 da CLT e 334 do CPC. Divergência Jurisprudencial. Alega que houve má apreciação das provas inseridas nos autos, na medida em que o MM. Juízo julgador não levou em consideração que o autor não comprovou cabalmente a existência de seu direito nem conseguiu desconstituir o valor probante dos documentos apresentados pela recorrente, bem como que esta demonstrou que inexistia qualquer fraude na contratação da empresa terceirizada, o que demonstra a ocorrência de afronta direta aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos II, V, XXXVI e LV, da Carta Magna. Transcreve aresto para demonstrar a existência de dissenso pretoriano (fl. 643).

De acordo com o art. 131 do CPC, o juiz é livre para apreciar as provas constantes nos autos, desde que na decisão apresente os motivos que lhe formaram o convencimento. Assim, estando devidamente justificada tal valoração, como nos presentes autos, não há se falar em afronta direta aos princípios constitucionais apontados pela recorrente.

No que pertine à alegada divergência jurisprudencial, observo que o aresto colacionado pela recorrente é inservível ao cotejo de teses, posto que oriundo de turma do C. TST, órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos três recursos. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP N.º 00217-1990-004-08-41-4 (AP-4614/2002)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Advogados: Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS

INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARA

Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

DESPACHO

1- Introdução

Insurge-se a recorrente contra os Acórdãos de fls. 1968/1989 e fls. 2051/2058 nos embargos declaratórios que, negaram provimento ao seu agravo de petição e deram provimento ao agravo do executado excluindo dos cálculos a limitação de valores relativos ao Plano Bresser - II C-junho/1987; 26,05% - na data base da categoria profissional.

2- Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 2061/2102), subscrito por advogado habilitado (fls. 1865), e o preparo está satisfeito (fls. 2103/2104).

3- Pressupostos intrínsecos

3.1. Nulidade do Processo. Documentos Desaparecidos. A recorrente alega que juntou nos autos com a petição de 22.02.2002 (fls. 1016/1045) o acordo coletivo celebrado em setembro de 1991 com o Sindicato de Classe no dissídio coletivo nº 2293/91. O argumento se refere à juntada de documentos a partir das fls. 1183 que denomina um conjunto de fotocópias relativo a substituídos desligados do quadro da empresa. A esse conjunto de documentos a empresa denominou de nº 12 e faz a numeração da seguinte maneira: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, etc. Não constatamos a ausência ou retirada de qualquer documento estando correta a numeração oficial feita pelo Órgão de Primeiro Grau, em valor crescente, página a página, diferente do método realizado pelo empregador. Além disso, em tal local, seria absolutamente improvável a apresentação de um acordo coletivo, pois a capa dizia tratar-se de documentação de empregados substituídos/desligados.

De qualquer modo, a matéria estaria preclusa porque em várias ocasiões, nos autos, após fevereiro/2002, a reclamada ora recorrente teve oportunidade e se manifestou sobre documentos, sem arguir o "desaparecimento ou extravio" de documentação. E, em tais condições o documento de fls. 2106/2124, não estava nos autos e está sendo apresentado somente agora, com o recurso de revista, merecendo o desentranhamento.

3.2. Nulidade do Processo. Parecer. A recorrente alega que não lhe foi dado o contraditório acerca do parecer juntado às fls. 1940/1966 pelo exequente e que teria servido de base ao voto do Exmo. Juiz Revisor, condutor da decisão recorrida. Em verdade, o parecer da Prof. Ada Pellegrini Grinover foi apresentado nos autos quando o processo já tinha sido devolvido pelo Exmo. Juiz Relator e estava no gabinete do Exmo. Juiz Revisor; mais adiante o Exmo. Juiz Relator assinou vistos às fls. 1967 verso. Em nenhum momento o v. Acórdão que incluiu os entendimentos dos Exmos. Juizes Relator e Revisor, citou o parecer judicioso e no relatório sequer constou a sua juntada nos autos. Isto deu margem aos embargos declaratórios da reclamada, ora recorrente, e o Egrégio Tribunal expressou o entendimento de que o parecer é subsídio doutrinário que poderia estar citado em memoriais sendo desnecessária a manifestação da parte ex-adversa. Além do que, não foi utilizado no julgamento da E. Turma. Consequentemente, descabida a alegada nulidade do processo e não há qualquer ofensa à Constituição.

3.3. Nulidade do Processo. Negativa da Prestação Jurisdicional. A recorrente reúne os argumentos anteriores sobre o desaparecimento do acordo coletivo que estaria nos autos e a rejeição de seus embargos declaratórios. Não constatamos sequer indícios de que a recorrente teria entregue esses documentos para juntada nos autos, a matéria estaria preclusa porque a recorrente esteve em vários momentos se manifestando sobre os documentos dos autos. E, no segundo aspecto, seus embargos foram julgados pela inexistência de omissões na tutela jurisdicional oferecida pela E. Corte Regional. Não constatamos a decisão incompleta alegada pela recorrente.

3.4. Mérito. Voltando-se contra o reajuste salarial deferido - Plano Bresser - aduz a inexistência do título executivo solicitando a extinção da execução com fundamento no art. 884, § 5º da CLT com a alteração feita pela MP nº 2.180-35/2001. E sustentou a quitação desse reajuste nos termos do acordo coletivo celebrado com o sindicato profissional em setembro de 1991. O v. Acórdão recorrido desprestigiando a via autônoma negocial teria violado o art. 7º, XXVI da Constituição. Nesse particular, a recorrente percebe que estamos no processo de execução com a restrição imposta pelo art. 896, § 2º da CLT: "hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". A recorrente está interpretando a seu favor a lei ordinária, infra-constitucional, para sustentar efeitos na Magna Carta. Os argumentos, portanto, estão absolutamente fora da hipótese legal. Além do que, a quitação de direitos individuais por norma coletiva envolve a apreciação da prova documental - fls. 2106/2124 - carreada somente agora para os autos.

Argumentou que os reajustes automáticos de salário - "gatilhos" - são meras antecipações sujeitas à limitação na data-base da categoria por determinação legal, em razão de norma imperativa, cogente, de ordem pública. Cita o art. 21 do Decreto-lei nº 2.284/86 e o art. 4º do Decreto-lei nº 2.304/86. No mesmo sentido o Enunciado da Súmula nº 322 do Colendo TST orienta as decisões dos tribunais. E sustentou ainda a limitação de tais reajustes como "direito adquirido da empresa". Assim, os cálculos apurados pelo Juízo de Primeiro Grau estão corretos porque limitados à data-base da categoria profissional, e o v. Acórdão recorrido que excluiu tal limitação comete ilegalidade violando o Art. 5º, II e XXXVI da Constituição. Mais uma vez a restrição do recurso de revista à violação direta e literal da norma constitucional protege os executados. No entanto, não resta dúvida ao intérprete que a matéria - Planos Econômicos editados pelo Governo - quando analisada pelo Poder Judiciário recebe o enfoque do prisma constitucional. A partir dessa análise constitucional, de proteção maior ao cidadão e trabalhador, o julgamento poderá declarar a inconstitucionalidade do Plano Econômico e deferir o reajuste salarial automático previsto em norma infra-constitucional anterior.

Consequentemente, também está no âmbito do exame constitucional a manifestação do Poder Judiciário sobre a limitação dos efeitos nesses casos de inconstitucionalidade e, especialmente, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula do Enunciado nº 322 no sentido de que a inconstitucionalidade dos Planos Econômicos - "gatilhos e URPs" - ocorreria "tão-somente até a data base de cada categoria". Assim, após a data-base da categoria, não há que se falar em inconstitucionalidade de Plano Econômico, aqui em exame o Plano Bresser, e sim, sobre a negociação coletiva entre os sindicatos patronal e profissional tendo por objeto a reposição das perdas salariais.

Sob esse enfoque, a manifestação do Poder Judiciário sobre a inconstitucionalidade de Planos Econômicos sofreu a limitação entre a vigência da norma declarada ineficaz e a data-base da categoria para reposição das perdas salariais. No Judiciário Trabalhista essa matéria constitucional ficou pacífica em 21.12.1993, há quase dez anos, com a publicação do Enunciado da Súmula nº 322 que impôs limite à declaração judicial de inconstitucionalidade de Planos Econômicos. Não há, portanto, como se excluir tal limitação sem trazer ao exame, uma vez mais, o conteúdo constitucional do

Plano Econômico e os efeitos de sua inconstitucionalidade ultrapassando o período da data-base da categoria profissional. O ideal é que a decisão traga de uma só vez a declaração de inconstitucionalidade com os efeitos nos direitos trabalhistas, mas, in casu, não foi isto o que ocorreu. A coisa julgada não definiu o período e permitiu a discussão em fase própria que é a execução. Mas, tanto a declaração de inconstitucionalidade como os seus efeitos nos contratos individuais de trabalho possuem inegável conteúdo constitucional. Afinal, o mesmo Plano Econômico que dava o reajuste salarial automático definia a natureza jurídica provisória de antecipação levando a crer na existência de um ajuste mais adiante, na data-base da categoria.

O direito adquirido é matéria constitucional assegurada no art. 5º, XXXVI da Magna Carta. O Poder Judiciário reconheceu o direito adquirido dos trabalhadores ao reajuste automático nos salários - antecipação - que o Plano Bresser tentou impedir. Mas, na mesma fonte auxiliar do Direito, a jurisprudência, declarou-se que esse direito adquirido deixava de existir na próxima data-base da categoria profissional. Assim, estender o direito adquirido dos trabalhadores além da data-base, até os dias de hoje, é uma decisão de conteúdo constitucional.

Nessa linha de raciocínio, o v. Acórdão recorrido, em processo de execução, estendeu a inconstitucionalidade do Plano Bresser ad futurum reajustando salários em prestações vencidas e vindendas aos contratos em vigor e até o final do contrato para aqueles que foram extintos, e, em tais condições, examinando matéria constitucional, vemos configurada a hipótese do art. 896, § 2º da CLT. Admitimos a revista na possibilidade de que, examinando o Plano Bresser quanto aos efeitos de sua inconstitucionalidade, o v. Acórdão recorrido tenha cometido "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal".

4- Conclusão

Ante o exposto, admito o recurso de revista da empresa e dou seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 05 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP N.º 01876-2001-002-08-00-1 (RO 4830/2002)

RECORRENTES: EDGAR RODRIGUES LOBATO

Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros E

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA

Doutora Walnice Jeanne Buttencourt Rodrigues Müller e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1- INTRODUÇÃO (Procedimento Comum)

São dois os recursos. O reclamante-recorrente insurge-se contra o v. acórdão de fls. 341/348, que manteve a sentença no que se refere à base de cálculo do adicional de periculosidade. A reclamada-recorrente, por sua vez, insurge-se contra a condenação ao pagamento de diferenças de horas extraordinárias, reflexo das horas extras sobre o repouso semanal remunerado e devolução de desconto indevido.

2- RECURSO DE EDGAR RODRIGUES LOBATO

2.1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 359/360), subscrito por advogada habilitada (folha 28) e não houve condenação em custas processuais.

2.2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, BASE DE CÁLCULO. O recorrente alega que a decisão recorrida viola os artigos 7º, XXIII da Constituição da República, 1º, da Lei nº 7.369/85 e o 457, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustenta que o adicional de periculosidade dos eletricitários deve ser calculado sobre o salário que perceber. Colacionou jurisprudência em seu benefício.

O v. acórdão recorrido está em harmonia com o Enunciado nº 191 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho conforme o qual, o adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais, o que inviabiliza o seguimento do recurso, a teor do § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho e torna irrelevante a apreciação do tema sob o viés da divergência jurisprudencial.

3- RECURSO DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA

3.1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 359 e 376), subscrito por advogada habilitada (folhas 86/87) e o preparo foi realizado de forma regular (folha 389).

3.2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. Sustenta a recorrente que o v. acórdão recorrido viola o artigo 7º, da Constituição da República e o Enunciado nº 264, do C. TST. Alega que o pagamento das diferenças de horas extraordinárias sobre a remuneração não deve prosperar, já que o adicional de 50% (cinquenta por cento) deve incidir sobre o salário básico.

A decisão Regional está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista consubstanciada nos Enunciados nºs 264 e 172 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, motivo pelo qual denega-se seguimento ao recurso de revista, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

REFLEXO DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. A recorrente sustenta que já procedeu ao pagamento dos reflexos das horas extraordinárias consoante contracheques juntados aos autos. Alega que o reclamante era mensalista já estando incluído no seu salário mensal o respectivo pagamento.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a matéria debatida nas razões recursais requer revolvimento de provas o que não se admite em sede de recurso de revista. Ademais, a recorrente não indicou expressamente violação a dispositivo de lei ou da Constituição, nem tampouco demonstrou dissenso pretoriano, o que também obsta o seguimento da revista, consoante jurisprudência do C. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 94, da SDI-I.

DESCONTO INDEVIDO. A recorrente alega que o recorrido reconheceu o seu pedido de empréstimo e que obteve benefícios em função dele. Sustenta que o contrato de empréstimo prevê que a financiadora fica autorizada a descontar do crédito do empregado os valores ainda não pagos. Alega, por fim, que a recorrente apenas intermediava o procedimento com o intuito de fazer cumprir o previsto no contrato de empréstimo e que diversas parcelas do mesmo foram descontadas do salário do recorrido, consoante se verifica de documentos juntados aos autos. Trouxe arestos.

A decisão turmaria está fundamentada no princípio da intangibilidade salarial e na regra absoluta da impenhorabilidade do salário adotada pela legislação pátria. Os argumentos da recorrente são insubsistentes e requerem o revolvimento de fatos e provas, o que é incabível em sede de revista. Incidência do Enunciado nº 126, do C. TST.

4- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego-se seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01589-2001-007-08-40-8 (RO N.º 4862/2002)

RECORRENTE: JOÃO LOPES MOTA

Advogados: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

RECORRIDO: TICKET SERVIÇOS S.A.

Advogados: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães e outros

DESPACHO

1- Introdução (Rito Ordinário)

Com base no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT, insurge-se o recorrente contra a v. decisão prolatada pela 1ª Turma desta E. Corte (fls. 358/373 e 380/382), que manteve a r. sentença de 1º grau no que pertine ao indeferimento das parcelas de adicional de transferência e salário in natura.

2- Pressupostos extrínsecos

O recorrente, com base na Portaria nº 248/2000 do Ministério da Fazenda, requer a isenção do pagamento das custas processuais a qual foi condenado, ao argumento de que não pode arcar com tal ônus sem prejuízo de seu sustento e de sua família, pois está desempregado.

Compulsando os autos, observo que o v. acórdão de fls. 358/373, ao mesmo tempo que inverteu o ônus da sucumbência, condenando o autor ao pagamento das referidas custas, concedeu-lhe a isenção de tal pagamento. Portanto, nada a deferir. Assim, o recurso de fls. 384/388 é adequado, tempestivo (fls. 383/384), está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 14), e em ordem quanto ao preparo.

Pressupostos intrínsecos

Adicional de transferência. Alega que o recorrente foi transferido unilateralmente pela reclamada/recorrida sem receber qualquer ajuda de custo, acarretando-lhe uma profunda redução salarial, o que ofende os artigos 5º, inciso II, e 7º, inciso VI, da Carta Magna, e 469, § 3º, da CLT. Invoca a aplicação do Enunciado nº 29 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 386/387).

A D. Turma julgadora indeferiu a parcela ora em análise ante o fato de que no contrato de trabalho firmado pelo autor há cláusula que prevê, expressamente, a possibilidade de transferência, bem como por que restou provado nos autos que a transferência ocorreu de forma definitiva, o que, a teor dos §§ 1º e 3º do art. 469 da CLT, desautoriza o pagamento do adicional em comento.

Entendo que, ao contrário do alegado pelo recorrente, a r. decisão inquinada está em perfeita sintonia com as normas legais que regulamentam a matéria, pelo que não há de se falar na afronta constitucional apontada pelo recorrente, a qual, para ensejar a admissibilidade da revista deve ser direta e literal, a teor da alínea "c" do art. 896 da CLT. Ademais, para que se possa adotar a tese do reclamante, ora recorrente, é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, ex vi do Enunciado nº 126 do C. TST.

Por outro lado considero inaplicável o Enunciado nº 29 do C. TST ao presente caso, posto que o suplemento salarial ali previsto tem natureza jurídica diversa do pagamento aqui pleiteado.

Por fim, observo que os arestos colacionados encontram óbice no Enunciado nº 23 do C. TST, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido.

Salário in natura. Alega que o auxílio alimentação pago com habitualidade, tem natureza salarial, na medida em que é espécie de salário in natura, pelo que integra a remuneração do empregado, a teor do art. 457 e 458 da CLT, e Enunciado nº 241 do C. TST. Tem ainda como violado o art. 5º, incisos II e XXXVI, da Carta Magna. Mais uma vez entendo que a r. decisão inquinada está de acordo com os preceitos legais reguladores da matéria ora em análise. Para que a parcela em comento fosse caracterizada como salário in natura, necessário seria que a mesma tivesse sido fornecida ao empregado em contraprestação ao serviço prestado, o que não é o caso dos autos, onde restou comprovado que o mesmo contribuía, mesmo que de forma diminuta, para o recebimento do vale-alimentação, muito embora tal benefício fosse subsidiado em sua maioria pela empresa, ora reclamada. Assim, aqui também é necessário o revolvimento de fatos e provas para que se possa chegar à conclusão diversa da adotada pela r. decisão inquinada, o que representa óbice à admissibilidade da revista, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Não vislumbro, portanto, as ofensas constitucionais e legais apontadas pelo recorrente.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01058-2002-014-08-00-X (RO 5121/2002)

RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Advogado: Dr. Jacques Coelho de Araújo Neto

RECORRIDO: SANDRO AUGUSTO DE MOURA BORGES

Advogados: Dr. Silvio Sérgio Silva Barros e outros

DESPACHO

1- Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se com a v. decisão de fls. 274/279, que declarou nulos todos os atos praticados no processo desde o acolhimento da contradição da testemunha e determinou o retorno dos autos ao MM. Juízo de origem para prosseguimento da instrução.

2- Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fl. 281), regular a representação processual (fl. 39) e o preparo está satisfeito (fl. 286).

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3- Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 02085-2000-010-08-00-2 (RO 5422/2002)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: CLAUDIO JOSÉ ROLLO D'OLIVEIRA

Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e outros

DESPACHO

1- Introdução

Insurge-se a recorrente contra o acórdão de fls. 97/102, da E. 1ª Turma deste Tribunal Regional, que manteve a sentença de primeiro grau.

2- Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103/104), está subscrito por advogada habilitada (fl. 61), correto o recolhimento das custas processuais (fl. 84) e do depósito recursal (fl. 107).

3- Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% sobre o FGTS. Correção Monetária de 44,80%. Recorre da decisão que determinou o pagamento, pelo empregador, da atualização monetária de 44,80% sobre a multa de 40% nos depósitos do FGTS, quando da demissão sem justa causa do recorrido.

Alega o recorrente que o empregador não é parte legítima para efetuar o pagamento das correções, e sim a Caixa Econômica Federal, empresa responsável pela aplicação dos expurgos inflacionários nos depósitos efetuados em conta vinculada. Como fundamentação, traz aresto do E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fl. 105), que adota a sua tese, conferindo à CEF o ônus de efetivar a correção sobre a multa do FGTS.

4 - Conclusão

O recorrente logrou demonstrar a divergência de teses sobre o tema, conforme o previsto no art. 896 da CLT. Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00521-2002-203-08-00-9 (RONº 5452/2002)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A

Advogados: Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JOÃO FERREIRA DA SILVA

Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 141/147, da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a r. sentença de 1º quanto às horas extras deferidas.

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 156/171 é adequado, tempestivo (fls. 148/156), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 150/151), e com o devido preparo (fls. 127 e 173).

Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal. Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deferiu a parcela em questão sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo à reclamada ônus sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Tem como violados os artigos 5º, incisos II, e LV, da Carta Magna, e 818, da CLT, e 333, inciso I, do CPC. Transcreve diversos textos doutrinários e jurisprudenciais.

A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade argüida. Os arestos transcritos são inespecíficos, a teor do Enunciado nº 296, do C. TST. Da prova. Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. Colaciona diversos arestos para confronto de teses.

No presente caso, o deferimento da parcela sob controvérsia está devidamente fundamentado no conjunto fático-probatório inserto nos autos, o que representa um óbice à admissibilidade da revista na medida em que exige para o deslinde da questão o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01322-2001-114-08-00-2 (AP Nº 05477/2002)

RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogados: Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros

RECORRIDO: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Advogados: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e § 2º, da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 223/229, da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a penhora de seu crédito em dinheiro junto à Companhia Vale do Rio Doce.

Pressupostos extrínsecos

O recurso (fls. 231/240) é adequado, tempestivo (fls. 230/231), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 111), e não há necessidade de preparo, posto que a execução está garantida através do depósito efetuado à fl. 175, convalidado em penhora pelo despacho de fl. 179.

Pressupostos intrínsecos

Execução. Penhora. A recorrente alega afronta ao princípio do devido processo legal, inscrito no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, ao argumento de que não lhe foi garantido o direito de ser executada pelo modo menos gravoso, como preconizado no art. 620 do CPC.

O CPC, em seu artigo 655, inciso I, aponta "dinheiro" como o bem a ser primeiramente indicado à penhora, por ser mais favorável à execução e ao recebimento por parte do credor. A lei de execuções Fiscais, artigos 9º, inciso I, e 11, inciso I, dispõe da mesma forma. O que prevalece, nesta situação, é o direito do credor de receber a prestação jurisdicional requerida da maneira mais célere e eficaz possível, ainda que haja um desconforto maior para o devedor. Os créditos trabalhistas, por se tratarem de alimentos têm privilégio legal. Não há neste caso, violação nenhuma ao direito da executada.

Litigância de má-fé. Multa. Inconforma-se, ainda, a recorrente, com a condenação ao pagamento da multa de 1% (um por cento) do valor atualizado da execução, por litigância de má-fé. Neste particular, alega afronta ao princípio da ampla defesa, consagrado no 5º, inciso LV, da Carta Magna, ao argumento de que ao interpor o recurso nada mais fez do que valer-se do seu direito de ir e vir contra a decisão que, a seu ver, afronta a ordem jurídica e é desfavorável aos seus interesses, o que, na prática, não representa má-fé, mas apenas exercício de seu direito de defesa previsto em lei. Assevera que não restaram presentes os requisitos necessários à caracterização da litigância de má-fé. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 237/240).

A aplicação da multa por litigância de má-fé insere-se no poder discricionário do julgador, que dispõe de sua conveniência e oportunidade na análise do caso concreto, razão pela qual não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal ao dispositivo constitucional apontado pela recorrente.

Conclusão

Assim, inviável a revista, posto que as matérias aqui tratadas não constituem afronta direta e literal à norma constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do art. 896, § 2º, da CLT.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 01362-2001-114-08-00-4 (AP Nº 05481/2002)

RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogados: Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros

RECORRIDO: MIGUEL DE MELO SILVA

Advogados: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e § 2º, da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 223/230, da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a penhora de

seu crédito em dinheiro junto à Companhia Vale do Rio Doce.

Pressupostos extrínsecos

O recurso (fls. 232/236) é adequado, tempestivo (fls. 231/232), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 109), e não há necessidade de preparo, posto que a execução está garantida através do depósito efetuado à fl. 180, convalidado em penhora pelo despacho de fl. 184.

Pressupostos intrínsecos

Execução. Penhora. A recorrente alega afronta ao princípio do devido processo legal, inscrito no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, ao argumento de que não lhe foi garantido o direito de ser executada pelo modo menos gravoso, como preconizado no art. 620 do CPC.

O CPC, em seu artigo 655, inciso I, aponta "dinheiro" como o bem a ser primeiramente indicado à penhora, por ser mais favorável à execução e ao recebimento por parte do credor. A lei de execuções Fiscais, artigos 9º, inciso I, e 11, inciso I, dispõe da mesma forma. O que prevalece, nesta situação, é o direito do credor de receber a prestação jurisdicional requerida da maneira mais célere e eficaz possível, ainda que haja um desconforto maior para o devedor. Os créditos trabalhistas, por se tratarem de alimentos têm privilégio legal. Não há neste caso, violação nenhuma ao direito da executada.

Assim, inviável a revista, posto que a matéria aqui tratada não constitui afronta direta e literal à norma constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do art. 896, § 2º, da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 01369-2001-114-08-00-6 (AP Nº 05487/2002)

RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogados: Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros

RECORRIDO: JOSÉ DE DEUS ALMEIDA DA SILVA

Advogados: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro

DESPACHO

Introdução (Rito ordinário)

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e § 2º, da CLT, insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 215/220, da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a penhora de seu crédito em dinheiro junto à Companhia Vale do Rio Doce.

Pressupostos extrínsecos

O recurso (fls. 222/231) é adequado, tempestivo (fls. 221/222), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 99), e não há necessidade de preparo, posto que a execução está garantida através do depósito efetuado à fl. 169, convalidado em penhora pelo despacho de fl. 173.

Pressupostos intrínsecos

Execução. Penhora. A recorrente alega afronta ao princípio do devido processo legal, inscrito no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, ao argumento de que não lhe foi garantido o direito de ser executada pelo modo menos gravoso, como preconizado no art. 620 do CPC.

O CPC, em seu artigo 655, inciso I, aponta "dinheiro" como o bem a ser primeiramente indicado à penhora, por ser mais favorável à execução e ao recebimento por parte do credor. A lei de execuções Fiscais, artigos 9º, inciso I, e 11, inciso I, dispõe da mesma forma. O que prevalece, nesta situação, é o direito do credor de receber a prestação jurisdicional requerida da maneira mais célere e eficaz possível, ainda que haja um desconforto maior para o devedor. Os créditos trabalhistas, por se tratarem de alimentos têm privilégio legal. Não há neste caso, violação nenhuma ao direito da executada.

Litigância de má-fé. Multa. Inconforma-se, ainda, a recorrente, com a condenação ao pagamento da multa de 1% (um por cento) do valor atualizado da execução, por litigância de má-fé. Neste particular, alega afronta ao princípio da ampla defesa, consagrado no 5º, inciso LV, da Carta Magna, ao argumento de que ao interpor o recurso nada mais fez do que valer-se do seu direito de ir e vir contra a decisão que, a seu ver, afronta a ordem jurídica e é desfavorável aos seus interesses, o que, na prática, não representa má-fé, mas apenas exercício de seu direito de defesa previsto em lei. Assevera que não restaram presentes os requisitos necessários à caracterização da litigância de má-fé. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 228/231).

A aplicação da multa por litigância de má-fé insere-se no poder discricionário do julgador, que dispõe de sua conveniência e oportunidade na análise do caso concreto, razão pela qual não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal ao dispositivo constitucional apontado pela recorrente.

Conclusão

Assim, inviável a revista, posto que as matérias aqui tratadas não constituem afronta direta e literal à norma constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do art. 896, § 2º, da CLT.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00986-2002-003-08-40-9 (RO 5837/2002)

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

Dr. Israel Barbosa e outros.

RECORRIDO: ARMANDO DA ROCHA FRANÇA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros.

DESPACHO

1. Introdução

Inconforma-se a recorrente com a v. decisão de fls. 513/517, da E. 1ª Turma, que anulou o processo a partir da dispensa da testemunha do recorrido.

2. Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorível de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recoríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01357-2002-010-08-00-9 (RO 6010/2002)

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA

Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogados: Dr. Antônio Cândido Monteiro Brito e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se com o v. acórdão de fls. 188/196, que indeferiu os pedidos de declaração de nulidade da dispensa imotivada e de reintegração ao emprego.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 197 e 200), regular a representação processual (fl. 34) e a recorrente está isenta do pagamento de custas (fl. 89).

3 - Pressupostos intrínsecos

Emprego celetista de empresa pública. Dispensa imotivada. A Reclamante alega violação ao art. 37 da Carta Magna e requer a declaração de nulidade da dispensa sem justa causa e a consequente reintegração ao emprego, por entender que, como empresa pública integrante da Administração Pública Indireta, a ECT só poderia dispensá-la mediante ato motivado.

Inadmissível o apelo. O r. julgado recorrido, ao indeferir os pedidos de declaração de nulidade da dispensa imotivada de empregada de empresa pública e de reintegração ao emprego, decidiu em consonância com o pacífico entendimento da Corte Superior Trabalhista acerca da matéria, expendido na Orientação Jurisprudencial 247 da SDI-1 do C. TST, verbis: "Servidor público. Celetista concursado. Despedida imotivada. Possibilidade", o que obsta a admissibilidade da revista.

Da multa de 40% sobre o valor total dos depósitos do FGTS. Alega violação aos arts. 18 da Lei nº 8.036/90 e 9º do Decreto 99.684/90, e requer a reforma do r. decisum inquirido para que lhe seja deferida a multa rescisória de 40% sobre o valor total dos depósitos do FGTS, ao argumento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho.

Não há como se admitir o recurso. A autora teve deferido a seu favor o benefício da aposentadoria espontânea em março de 2002, por força de medida liminar concedida em ação civil pública, conforme documento de fl. 41. Em maio de 2002 a obra foi dispensada sem justa causa. Considerando que, a teor da OJ 177 da SDI-1, "A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria". Portanto, o seguimento do apelo está inviabilizado.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00723-2002-009-08-00-2 (AP 6097/2002)

RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARINALDO PAULO DA CUNHA

Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDO: INBRAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LAMINADOS

LTD

Advogados: Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

Inconforma-se com o v. acórdão de fls. 71/73, que indeferiu o pedido de execução de contribuições previdenciárias.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 74 e 76), regular a representação processual (fl. 07) e a recorrente está isenta do pagamento de custas (fl. 42).

3 - Pressupostos intrínsecos

Parcela indenizatória. Não incidência de contribuições previdenciárias. Requer a reforma do r. julgado recorrido e o consequente deferimento do pedido de fls. 49/53 dos autos. O v. acórdão hostilizado esclareceu que o recorrente pretende que seja determinado o presseguimento da execução de verbas previdenciárias. Inadmissível o apelo. O r. decisum recorrido esclareceu, ainda, que não há que se falar em execução de contribuições previdenciárias, tendo em vista que a verba decorrente do acordo de fl. 42, homologado pelo juízo, teve natureza indenizatória, sobre a qual não incide contribuições previdenciárias. De outro lado, olvidou, a parte, no presente apelo, por se tratar de agravo de petição, de argüir violação a dispositivo constitucional, o que torna o apelo desfundamentado. Incidência da OJ 94 da SDI-1/TST.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00417-2002-003-08-00-8 (RONº 261/2003)

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advogados: Dr. Israel Barbosa e outros

RECORRIDO: OSVALDO CONCEIÇÃO TELES

Advogado: Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça e outros

BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DESPACHO

Introdução (Rito Sumaríssimo)

Insurge-se contra a v. decisão de fl. 176 que, ao manter a r. sentença a quo, condenou a recorrente, subsidiariamente, ao pagamento dos créditos do autor.

Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 177/8), regular a representação processual (fl. 20) e o preparo está satisfeito, pois o juízo está totalmente garantido (fls. 157 e 158).

3. Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega violação art. 5º, II, da Constituição da República, ao argumento de que não há lei que obrigue a Administração Pública a responder subsidiariamente pelos créditos trabalhistas de empregado de empresa contratada. Afirma que o item IV do Enunciado nº 331 do C. TST viola o art. 22 da Carta Magna, aduzindo que, ao normatizar matéria regulamentada por lei federal, a Corte Superior Trabalhista invadiu área de competência privativa da União, que é legítima sobre matéria processual e direito do trabalho. Ressalta que o art. 71 da Lei nº 8.666/93 veda a transferência para o Poder Público da responsabilidade trabalhista de empresa contratada.

O apelo não merece ser admitido. A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, a teor do item IV do Enunciado nº 331 do C. TST, ataindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 3902/2002

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDO: OTHON ALVES FIALHO FILHO

Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

1. Introdução
Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão nº RO 3902/02 (fls. 257/266), prolatado pela E. 2ª Turma deste Regional, que reformou parcialmente a sentença de primeiro grau, limitando a condenação das horas intercalares apenas ao adicional de 50%.

2. Pressupostos extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 275/276), regular a representação processual (fl. 284) e o preparo está satisfeito (fls. 286/287).

3. Pressupostos intrínsecos
Horas Intercalares. O recorrente alega violação ao art. 7º, XIV, da Lex Mater, ao argumento de que normas instituídas por regulamento interno da empresa integram o contrato de trabalho dos seus empregados, como é o caso das jornadas especiais de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem intervalo, com revezamento semanal de 06 (seis) dias trabalhados por 04 (quatro) dias de folga, reguladas pela Resolução 033/92. Aduz que o reclamante não faz jus às verbas deleitadas porque o labor extraordinário foi pago corretamente e que o autor não provou as alegações que fez, conforme dispõem os arts. 818 consolidado e 333, I, do CPC.

Inviável a revista, porquanto o requerido, nesta seara recursal, reexame de fatos e provas, é diligência que encontra óbice no Enunciado 126/TST.

4. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT/2ª T./RO 00495-2002-010-08-00-0 (RO 4765/2002)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELEM

Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen

Recorrido: moacir José do Carmo alcântara

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. E

KIM ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1. Introdução (Rito Ordinário)

Insurge-se o recorrente contra o Acórdão de fls. 132/136, da E. 2ª Turma deste Regional, que reformou a sentença em 1ª instância integralmente.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 137/138), regular a representação processual (dispensada a procuração), e o preparo é desnecessário.

3. Pressupostos intrínsecos

Ente público. Responsabilidade Subsidiária em Créditos Trabalhistas. O recorrente alega violação aos artigos 5º, II, 37, XXI e 21, XXIV da Constituição da República, 71 da Lei nº 8.666/93, assim como alega a inconstitucionalidade do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

No que tange à responsabilidade subsidiária, a decisão recorrida encontra-se de acordo com o Enunciado nº 331, IV da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. Tribunal Superior do Trabalho. Aínt, assim, a incidência do óbice do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A aludida questão foi objeto de intensa controvérsia em sede trabalhista, levando o C. Tribunal Superior do Trabalho a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, ao revisar o conteúdo do mencionado inciso sumular que, após a Resolução nº 96/2000, de 11 de julho de 2000, incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista".

Tem-se que a intenção do TST foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da Lei nº 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Em situação idêntica à presente, a Corte Suprema Trabalhista posicionou-se no sentido da decisão recorrida, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora. Claro, pois, que a certidão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É pacífico que ao recurso de revista cumpre a uniformização da jurisprudência trabalhista nacional e a reparar ofensa à literalidade de preceito de lei.

Deste modo, havendo um consenso sobre a matéria, isto é, uma unidade interpretativa, haja vista sua consubstanciação no citado enunciado, superada a única divergência pretoriana colacionada.

4. Conclusão

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 5101/2002

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (extinta)

Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza

RECORRIDO: TEREZINHA DE SOUZA FERNANDES

Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros

DESPACHO

1. Introdução (Rito Ordinário)

Insurge-se o recorrente contra a d. decisão de fls. 281/284, da E. 2ª Turma desta Corte, que manteve a sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO (fl. 256).

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 285 e 288), regular a representação processual e o preparo é desnecessário.

3. Pressupostos intrínsecos

Juros de Mora e Atualização Monetária em Precatório Complementar. No acórdão nº 5101/2002, a E. 2ª Turma manteve a sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO que condenou o recorrente a pagar juros de mora e correção monetária sobre o débito trabalhista devido. Traz acertos.

O recorrente alega afronta direta ao art. 100, §1º da Constituição Federal e ao Enunciado nº 193 do TST (cancelado em pela Resolução nº 105/2000), devido à aplicação de juros de mora e correção monetária sobre o precatório complementar. Argui, com base jurisprudencial, que a entidade de direito público realizou o pagamento do precatório principal dentro do prazo previsto no dispositivo constitucional citado já com atualizações de cálculos, e que por isso não pode ser penalizada com tais acréscimos, pois configuraria o bis in idem.

A única hipótese de recurso de revista em fase executória consta no art. 896, §2º da CLT, quando houver ofensa direta e literal de norma da Constituição. A matéria tratada, no entanto, não se encontra prevista expressamente na Lei Maior, o que impede o seu reexame nesta instância recursal.

4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 5 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00500-2002-004-08-00-3 (RO Nº 5307/2002)

RECORRENTE: MARCELO BELTRÃO DUARTE

Advogados: Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros

RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REALS/A

Advogados: Dr.ª Lúcia Cunha Chermont e outros

DESPACHO

1 - Introdução (Rito Ordinário)

O autor se insurge contra o v. acórdão de fls. 198/203, que indeferiu o pedido de que as vantagens pecuniárias auferidas com venda de papéis do reclamado integrassem sua remuneração.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 204 e 205), regular a representação processual (fls. 12, 178/9). Quanto ao preparo, o autor não foi condenado ao pagamento de custas (fls. 166 e 203).

3 - Pressupostos intrínsecos

Bancário. Vantagens auferidas com a venda de papéis. O reclamante não se conforma com a v. decisão que indeferiu o pedido de que as vantagens pecuniárias auferidas com venda de papéis do reclamado integrassem sua remuneração. Alega que, nos termos do Enunciado 93/TST, integra a remuneração do bancário a vantagem por ele auferida na colocação ou na venda de papéis e valores mobiliários de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, quando exercida essa atividade no horário e local de trabalho e com o consentimento, tácito ou expresso, do banco empregador.

O apelo merece ser admitido. O r. julgado recorrido reconheceu que o autor vendia produtos e serviços do reclamado, tais como fundos de investimento, poupança, leasing, seguros, etc (fl. 198), mas não reconheceu que as vantagens pecuniárias respectivas deveriam integrar a remuneração do obreiro. Nesse passo, a v. decisão inquinada diverge do Enunciado 93 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "Bancário. Integra a remuneração do bancário a vantagem pecuniária por ele auferida na colocação ou na venda de papéis ou valores mobiliários de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, quando exercida essa atividade no horário e no local de trabalho e com consentimento, tácito ou expresso, do banco empregador".

O que enseja a admissão da revista, com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT. Desnecessária a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, a teor do Enunciado nº 285/TST.

4 - Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 11.03.2003, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 00996-2002-116-08-00-3 (1ª T./RO 1023/2003). RECORRENTE: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA LOPES e FRANCISCA DOS SANTOS LOPES. RELATORA: Juíza SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. RELATORA: Juíza Suzy Koury.

02. PROCESSO 01135-2002-106-08-00-5 (TRT RO 0921/2003). RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Valdeir Hesketh Júnior e Outros.

RECORRIDO: ABDIAS JOVELINO DE SOUZA. Dr.ª Silvia de Nazaré Bastos Pereira e Outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

03. PROCESSO 01851-2002-004-08-00-1 (1ª T./RO 0981/2003). RECORRENTE: SARA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: DOMINGOS DO SOCORRO MORAES RODRIGUES. Dr. Adalberto de Souza Santos e outros. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO 02116-2002-001-08-00-6 (TRT RO 0947/2003). RECORRENTE: JACI DA SILVA MARTINS CORRÊA DE SENA. Dr.ª Maria Odete Lopes de Lima e Outros. RECORRIDO: PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/CLTDA. Dr. José Cláudio de Lima Pinheiro. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO 01845-2002-002-08-00-1 (1ª T./RO 1009/2003). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RECORRIDO: MARIA CEZARINA DA COSTA e OUTRA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

06. PROCESSO 01761-2002-004-08-00-0 (TRT RO 0945/2003). RECORRENTE: SEBASTIANA SOARES PEREIRA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELEM (CODEB). Dr.ª Ariane de Nazaré Alense Nóbrega e Outros e ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA (CLÍNICA ANCHIETA). Dr.ª Danuzia Dalirro de Viveiros Pina. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO 02126-2002-009-08-00-2 (1ª T./RO 0915/2003). RECORRENTES: OLÍSSIS MACHADO DI MENEZES. Dr. Alberto Pereira dos Santos e outros. RECORRIDO: SEKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr.ª Rosane Baglioli Dammski. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Luis José Ribeiro.

08. PROCESSO 01980-2002-007-08-00-9 (TRT RO 0948/2003). RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDO: CLEIDE DOS SANTOS VIEIRA. Dr. Edy Carlos da Conceição Borges e Outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

09. PROCESSO 01096-2002-115-08-00-7 (1ª T./REX OFF 0679/2003). RECLAMANTE: MARIA MARLENE TEIXEIRA PAIVA. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

10. PROCESSO 01240-2002-115-08-00-5 (1ª T./REX OFF 0542/2003). RECLAMANTE: ADILEIA DO SOCORRO MATOS DO NASCIMENTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

11. PROCESSO 01903-2002-003-08-00-3 (1ª T./AI 0714/2003). AGRAVANTE: J. S. MOVEISS/A. Dr.ª Tatiana de Jesus Ozório Batista e outros. AGRAVADA: MARISTELA BASTOS VALENTE. D.ª Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO 01404-2002-014-08-00-X (1ª T./RO 0448/2003). RECORRENTES: EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS e OUTRO. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. RECORRIDO: A. J. FARO PORTADA; EDITORA GLOBOS/A. Dr. Cristiana Pinho Martins e outros e PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO 00191-2002-109-08-00-1 (1ª T./RO 0086/2003). RECORRENTE: ALDO AZEVEDO DOS REIS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DURVAL MARINHO REIS - B/M PIONEIRO III. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

14. PROCESSO 00591-2002-115-08-00-X (1ª T./AI 0804/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Aldemira Carneiro Maia e outros. AGRAVADO OTAVIO CÂNCIO DA SILVA. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

15. PROCESSO 00859-2002-109-08-00-X (1ª T./RO 0270/2003). RECORRENTES: MANOEL JOSÉ OLIVEIRA DA CRUZ. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho e outros e SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

16. PROCESSO 01339-1990-008-08-00-0 (1ª T./AP 0167/2003). AGRAVANTES: UNIAO. Denis Gleyce Pinto Moreira e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. AGRAVADA: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 00117-1992-004-08-00-2 (1ª T./AP 0220/2003). AGRAVANTE: UNIAO (ex SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outros. AGRAVADA: IVONE TEIXEIRA FIRMINO. Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 00224-2002-005-08-00-X (1ª T./RO 0081/2003). RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr.ª Jaqueleline Noronha Auto Souza Leão e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS. Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 00660-2001-110-08-00-6 (1ª T./RO 0322/2003). RECORRENTE: GREGÓRIO DA VID ORENCEL. Dr. Fernando G. do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DOPARA S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

20. PROCESSO 00900-2002-203-08-00-9 (1ª T./RO 0227/2003). RECORRENTES: MARIO LUIZ BENTES DINIZ. Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Maria de Fátima P. Pires e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

21. PROCESSO 01468-2002-001-08-00-4 (1ª T./RO 0303/2003). RECORRENTE: ARGEMIRO DIAS DO NASCIMENTO NETO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO 02650-2002-202-08-00-5 (1ª T./RO 0343/2003). RECORRENTE: IRASSU VIANA NEGRÃO. Dr. José Chagas Alves e outros. RECORRIDO: UNIMED MACAPÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

23. PROCESSO 01129-2001-008-08-00-1 (1ª T./AP 0580/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: CARLOS ORLANDO COSTA GONÇALVES. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 00584-2002-008-00-5 (1ª T./RO 0093/2003). RECORRENTES: JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS. Dr.ª Arlene Riker de Sousa Dias e outros. RAIMUNDO DE SOUZA PAGHECO. Dr. Dirceu Riker Franco. RECORRIDO: OS MESMOS; UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dr.ª Rosilene Soares Ferreira e outros. VINCULO ENGENHARIA LTDA. Dr.ª Mary Machado Sealheiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 01189-2002-005-08-00-6 (1ª T./RO 0660/2002). RECORRENTES: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. João José da Silva Maroja e outros. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e CELINA TANCRÉDI MACIEL. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 01016-2002-114-08-00-7 (1ª T./RO 0257/2003). RECORRENTES: LEOROCHA MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. VICENTE DE PAULO SAMPAIO DA CONCEIÇÃO. Dr.ª Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

27. PROCESSO 01144-2002-203-08-00-5 (1ª T./RO 0796/2003). RECORRENTE: JOAO DOS REIS FERREIRA. Dr. Paulo Andre Almeida Campbell e outros. RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

28. PROCESSO 01811-2002-117-08-00-4 (1ª T./RO 0681/2003). RECORRENTE: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RECORRIDO: EDILSON RODRIGUES COSTA. Dr. Garson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

29. PROCESSO 01982-2002-006-08-00-1 (1ª T./RO 0414/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDO: ARNÓBIO DE ARAÚJO VIANA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho.

30. PROCESSO 01213-2002-013-08-00-1 (1ª T./RO 0301/2003). RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A Koenig e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cezar Escóbio de Faria Júnior e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e JOSÉ REGO DO NASCIMENTO. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO 00379-2002-005-08-00-6 (1ª T./RO 0429/2003). RECORRENTE:

DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, Dr. Rubem Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Carlos Tadeu Vaz Moreira e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

32. PROCESSO 01971-2002-006-08-00-1 (1ª T./RO 0325/2003). RECORRENTE: ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Valquíria Coelho. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

Belém, 06 de março de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 008/2003 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 25.02.2003.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01387-2002-006-08-00-6 (1ª T./RO 6289/2002). RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augustos de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. RECORRIDOS: OSMESMOS e ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO A CAPAF, DIREITO RENUNCIADO. Os reclamante, em processo anterior, por livre iniciativa e sem vício de consentimento, abdicaram dos direitos previstos na Portaria 375/69, não podendo agora, anos depois, pleiteá-los. Agora isso, comprometeram-se, perante este Juízo Especializado, a contribuir para a CAPAF com percentual nunca inferior a 12%, não podendo, portanto, postular o direito à isenção e devolução de recolhimentos pagos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, COISA JULGADA E PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE, ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE, JAMIL MOISÉS XAUD, JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, JOSÉ OSMAR, MANOEL NORBERTO DA SILVA E TASSO DA SILVA ALVES, TORNANDO SEM EFEITO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA E MARLIO BASTOS DA CUNHA, MANTENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMADOS EM R\$1.560,00, CALCULADAS SOBRE R\$78.000,00.

ACÓRDÃO 01545-2000-002-08-00-0 (1ª T./RO 0144/2003) RECORRENTE: JORGE HENRIQUE DE BARROS CANDEIRA. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outros. RECORRIDO: POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA. GERENTE ADMINISTRATIVO E COORDENADOR DE MERCADO. EXCEPCIONALIDADE DO ARTIGO 62, II, DA CLT. NÃO INCIDÊNCIA SE NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. Tratando-se de exceção à regra da duração normal do trabalho, o artigo 62, II, não comporta interpretação extensiva. Assim, para que se aplique à situação de fato e afaste a incidência das normas gerais, têm de ser observados os requisitos previstos no parágrafo único do mesmo dispositivo, quais sejam: o exercício de típicos encargos de gestão, com amplo poder de mando e um padrão salarial que o distinga dos demais empregados, com gratificação de função de no mínimo 40% do valor do salário efetivo. Sentença reformada para deferir ao reclamante as horas extras trabalhadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE: A) 3 (TRÊS) HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CALCULADAS NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 264 DO TST; B) 7 HORAS EXTRAS POR SÁBADO TRABALHADO, CALCULADAS DO MESMO MODO; E C) 8 HORAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE ERA TESOUREIRO E GERENTE ADMINISTRATIVO (11/98 A 01/12/00) E 5 HORAS, ENQUANTO COORDENADOR DE MERCADO (02/02/2000 A 30/06/2000), COM O ADICIONAL DE 100%, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$671,84 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$33.952,37 (FL. 64), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR PEDIU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00916-2002-106-08-00-2 (1ª T./RO 0216/2003) RECORRENTE: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. CARLOS ALBERTO SAVOY DE CAMPOS Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: EDUARDO LUIS SOARES DE BARROS. Dr. Alex Cordeiro Azevedo. EMENTA: 1 - HORAS

EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, mas se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade. II - FGTS, PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. Em consonância com o Enunciado n. 95 do TST, a prescrição para reclamar a contribuição para o Fundo é trintenária e não quinquenal, respeitado o biênio que se seguir à ruptura contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMADOS, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE PORQUE INTEMPESTIVAS; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA: A) FIXAR A JORNADA DE TRABALHO DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE 17.09.97 A 01.01.98 DE 8:00 ÀS 18:00, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO INTERVALO PARA O ALMOÇO DE 30 (TRINTA) MINUTOS; E B) DETERMINAR QUE SEJA EFETUADO O LEVANTAMENTO DA PARCELA POR ALVARA JUDICIAL E CALCULADO O FGTS SOMENTE NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE DEPÓSITO NO PERÍODO CONTRATUAL. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR PEDIU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 06 de março de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 13/03 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT REX OFF e RO/AI 4569/2002 Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM - SESAM (Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen) e Agravado(s): ARINO SEBASTIÃO SANTA ROSA (Dra. Meire Costa Vasconcelos) e KIM ENGENHARIA LTDA. e TRT REX OFF e RO/AI 4254/2002 Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM - SESAM (Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen) e Agravado(s): EMANUEL SANT'ANA LOBATO DA COSTA (Dra. Meire Costa Vasconcelos) e KIM ENGENHARIA LTDA. e TRT AP/AI 4373/2002 Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Roland Raad Massoud) e Agravado(s): EDUARDO BARROS GOMES e MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY (Dra. Marília Siqueira Rebelo) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Belém, 06 de março de 2003 SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE DA JUÍZA

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 13/nº 014/2003

Pelo presente Edital, notifico JOSÉ ROBERTO TAKEKI ICHIHARA (DOUTOR ELIAS SALVIANO FARIAS), réu nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 6071/2002, em que é autora DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição da autora, em que comunica a homologação de acordo celebrado nos autos principais e requer a baixa na garantia real representada por carta de fiança. Belém, 5 de março de 2003. PAULO SANDRO L GAMA ALVES, Analista Judiciário.

GABINETE DO JUIZ

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 011/2003

PROCESSO 01997-2002-202-08-00-0 (2ª T./ED/RO-05393/2002) EMBARGANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A Advogado (s): Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros EMBARGADO: MÁRCIO DA SILVA MIRANDA Advogado (s): Dr. Sidney Pelaes de Avelar Assunto: *As partes e seus patronos:* TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 01997-2002-202-08-00-0 (2ª T./ED/RO-05393/2002), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 05 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 010/2003

PROCESSO 00982-1989-004-08-00-3 (2ª T./ED/AP-03137/1998) EMBARGANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA Advogado (s): Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros EMBARGADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ Advogado (s): Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros Assunto: *As partes e seus patronos:* TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 00982-1989-004-08-00-3 (2ª T./ED/AP-03137/1998), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 05 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 009/2003
PROCESSO 00787-2002-002-08-00-9 (2ª T./ED/RO-00371/2003)
EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TEXTIS, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPAS, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURAS E ESTAMPARIAS DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANJAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONsertos E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIAS E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Advogado (s): Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outro EMBARGADA: MARIA IVANETE DOS SANTOS NASCIMENTO Advogado (s): Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral Assunto: *As partes e seus patronos:* TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 00787-2002-002-08-00-9 (2ª T./ED/RO-00371/2003), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 05 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 008/2003

PROCESSO 00785-1993-002-08-42-8 (2ª T./ED/AP-04817/2002) EMBARGANTE: PETRÓLEO BRASILEIROS S/A - PETROBRAS Advogado (s): Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros EMBARGADOS: ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA CARMELINO LUIZ FEIO SALGADO JOSÉ GENUÍNO DA SILVA BENEDITO PERICLES DE MORAES RAIMUNDO JUSTINIANO DO CARMO ÂNGELO PEREIRA DA SILVA ANTONIO ROSENDO DA SILVA Advogado (s): Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e outros Assunto: *As partes e seus patronos:* TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 00785-1993-002-08-42-8 (2ª T./ED/AP-04817/2002), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 05 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 007/2003
PROCESSO 00396-2000-105-08-40-4 (2ª T./ED/RO-05152/2002)

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A Advogado (s): Dr.ª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros EMBARGADO: MARJAN JOSÉ SOARES ROCHA Advogado (s): Dr. Manassés Alves da Rocha e outros Assunto: *As partes e seus patronos:* TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 00396-2000-105-08-40-4 (2ª T./ED/RO-05152/2002), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 05 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014_51/2003

PROCESSO NO: 01624-2002-014-08-00-3 REFERÊNCIA 014_1624/2002_3
Exequente: RAIMUNDO CORDEIRO FERREIRA
Executado: JOSE MARIA FIGUEIREDO DA CUNHA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 14ª Vara do Trabalho de Belém, Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/04/2003, às 12:06 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA DE FATIAR RUA MANOEL BARATA 644 400,00
JOSE MARIA FIGUEIREDO DA CUNHA
UMA MAQUINA DE FATIAR PAO MARCA SUPERFECTA COR BRANCA EM RAZÃO AVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM MOTOR.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passando o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de fevereiro de 2003. Eu WGLARSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.898

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
07 de março de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014 52/2003

PROCESSO NO: 01551-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1551/2002_2
Exequente: NAIR CRISTINA DOLIVEIRA MENEZES
Executado: NUCLEO DE MEDICINA ESTETICA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)
TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/04/2003, às 12:03 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR-CONDICIONADO RUA BERNAL DO COUTO, 688 400,00
LUCILEA ATHIAS DE ALCANTARA
01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, MODELO O CICLO FRIO, DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS, COR CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
AR-CONDICIONADO RUA BERNAL DO COUTO, 688 700,00
LUCILEA ATHIAS DE ALCANTARA
01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 21.000 (VINTE E UM MIL) BTUS, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de fevereiro de 2003. Eu ... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª - VT- 53/2003.
O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Titular da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2003, às 12:09 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª - VT- 214/2002-1, entre partes, GRLENO DOS SANTOS BATISTA, exequente, e MARTINHO & SANTOS LTDA., executado, constante de:
- 01 (UM) VEICULO, MARCA VW SAVEIRO CL, COR PRATA, CARROCERIA ABERTA, A GASOLINA, ANO/MOD. 95, PLACA JTE7533, CHASSI 9BWZZZ30ZSP006977, COM ALIENACAO FIDUCIARIA, AO BB FINANCEIRA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar dito bem devesa comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que devesa garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três. Eu, Ana Maria Teles da Silva Rente, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular da MM 14ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 014 55/2003

PROCESSO NO 00192-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 192/2003_2
Reclamante: JOSE OLIVEIRA DOS PRAZERES
Reclamado: INSTITUTO QUIMICO CAMPINASSA
Data da Proxima Audiencia: 28/03/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)
TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INSTITUTO

QUIMICO CAMPINASSA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devesa oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 26 de fevereiro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 014 56/2003

PROCESSO NO 00192-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 192/2003_2
Reclamante: JOSE OLIVEIRA DOS PRAZERES
Reclamado: INSTITUTO QUIMICO CAMPINASSA
Data da Proxima Audiencia: 28/03/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)
TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ETHICAMED PROMOCOES LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devesa oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 26 de fevereiro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 014 57/2003

PROCESSO NO 00062-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 62/2003-0
Reclamante: JOANES PAIXAO SOUSA
Reclamado: COMERCIAL AGRICOLA DRUMOND LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)
TITULAR da 014a Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COMERCIAL AGRICOLA DRUMOND LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA INTERPOSTA POR JOANES PAIXAO SOUSA CONTRA COMERCIAL AGRICOLA DRUMOND LTDA., PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, PROCEDA A BAIXA DO CONTRATO DE EMPREGO NA CTPS DO AUTOR, COM DATA DE 01.02.1996, E, AINDA, EXPECA ALVARA JUDICIAL, ESTE DE IMEDIATO, PARA QUE POSSA O RECLAMANTE SACAR OS VALORES RECOLHIDOS NA SUA CONTA DE FGTS, COM JUROS E CORRECAO MONETARIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NAO HA RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 49, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DA QUAL FICA O RECLAMANTE ISENTO NA FORMA DA LEI, CIENTE O AUTOR. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS." A) AOCOS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 27 de fevereiro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014 58/2003

PROCESSO NO: 01841-2002-014-08-00-3 REFERENCIA: 014 - 1841/2002-0
Exequente: ROBERTO MENEZES PORTAL
Executado: CIPESA - INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)
TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/04/2003, às 12:12 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR-CONDICIONADO TV DO CRUZEIRO FRIVASA 900,00
ANTONIO CANELAS BASTOS
DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS MARCA CONSUL AIR MASTER DE 7.500 BTUS SENDO UM COM A FRENTE CINZA E OUTRO COM A FRENTE BRANCA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de fevereiro de 2003. Eu ... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 014 59/2003

PROCESSO NO 01607-1999-014-08-00-X REFERENCIA 014 - 1607/1999-8
Reclamante: CELIO POSSEBOM JOAQUIM
Reclamado: CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)
TITULAR da 014a Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PAULO FILBERTO AMORIM DANIN, ADVOGADO, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA PROCURACAO JUNTADA AOS AUTOS PELO EXEQUENTE, CONSTITUINDO NOVO PATRONO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 28 de fevereiro de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 311/2003

PROCESSO NO: 01466-1995-014-08-00-1 REFERENCIA 014 - 1466/1995_X
Exequente: ALDEMIR RAIMUNDO DA PAZ MARINHO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO BEM INDICADO A PENHORA, PELO EXECUTADO, AS FLS. 578/581, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 014 312/2003
PROCESSO NO: 01522-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014 - 1522/2001_X
Exequente: MARCILENE CARDOSO DUARTE
Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
Executado: CLINICA SAO FELIPPE SC LTDA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS. 124.

DOS AUTOS.
 RESENHA NO 014 313/2003
 PROCESSO NO: 02132-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 2132/2002_9
 Reclamante: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
 Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
 Reclamado: CAIXA DE PREV. ASSIST. AOS FUNC. BANPARA - CAFBEP
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Assunto:
 AS PARTES, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO PRIMEIRO RECLAMADO, BANPARA AS FLS. 359/370.
 RESENHA NO 014 314/2003
 PROCESSO NO: 02059-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 2059/2002_3
 Reclamante: MAURICIO FERNANDES DA SILVA
 Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
 Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO, AS FLS. 191 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 014 315/2003
 PROCESSO NO: 00171-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014 171/2001_2
 Reclamante: VALDESI COSTA COUTINHO
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 Reclamado: POP PIZZA LTDA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR EXISTENTE NOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 6.108,54, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO. OBS: JA ABATIDO O DEPOSITO RECURSAL.
 RESENHA NO 014 316/2003
 PROCESSO NO: 00276-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 276/2001_5
 Exequente: MACIEL FAVACHO OLIVEIRA
 Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
 Executado: CRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
 Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA.
 RESENHA NO 014 317/2003
 PROCESSO NO: 00999-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 999/2002_8
 Exequente: MOIZANIEL DE MORAES SOARES
 Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
 Executado: NOVA MOBILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 46, DOS AUTOS.
 RESENHA NO 014 319/2003
 PROCESSO NO: 00446-1994-014-08-00-2 REFERENCIA 014 446/1994_3
 Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 644.
 RESENHA NO 014 320/2003
 PROCESSO NO: 00167-1999-014-08-00-3 REFERENCIA 014 167/1999_1
 Exequente: HERDELIO GOMES TOCANTINS MALTEZ
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
 Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DA EXECUTADA INTERPONTO AGRAVO DE PETICAO, AS FLS. 459/482.
 RESENHA NO 014 322/2003
 PROCESSO NO: 01686-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 1686/2002_3
 Exequente: NILCE MEDEIROS DA SILVA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: ADEMPS ADM EMPRESAS DE PESCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA INFORMAR A ATUAL PARDEIRO DA RECLAMADA.
 RESENHA NO 014 324/2003
 PROCESSO NO: 00543-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 543/2002_9
 Exequente: LUIS CLAUDIO BELEM DO NASCIMENTO
 Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
 Executado: L M TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA 2a. VARA DE BELO HORIZONTE, ENCAMINHANDO CARTA PRECATORIA/ CARTA DE ORDEM E DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO.
 RESENHA NO 014 325/2003
 PROCESSO NO: 01363-1996-014-08-00-2 REFERENCIA 014 1363/1996_7
 Exequente: SORAYA PEREIRA NUNES
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: JORNAL POPULAR S C LTDA
 Advogado(a): NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DO INFIEL DEPOSITARIO PARA QUE SEJA DADO CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISAO.
 RESENHA NO 014 326/2003
 PROCESSO NO: 01355-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014 1355/1999_7
 Exequente: CARLOS ALBERTO MIGUEIS MALCHER
 Advogado(a): EDSON WENCESLAUS S. MENDES
 Executado: COLONIA DE PESCADORES DE SOURE
 Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO
 Assunto:
 AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS, CONFORME REQUERIDO AS FLS. 270, DEVENDO APRESENTAR PROPOSTA DE LIQUIDACAO DA DÍVIDA TRABALHISTA EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER LEVADO A PRACA, O IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS.
 RESENHA NO 014 327/2003

PROCESSO NO: 01722-2001-014-08-00-X REFERENCIA 014 1722/2001_7
 Exequente: ROBERTO WELINGTON DA SILVA ESOUZA
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
 Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS VALORES BLOQUEADOS AS FLS. 674 E 677, DOS AUTOS.
 RESENHA NO 014 328/2003
 PROCESSO NO: 01841-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014 1841/2002_0
 Exequente: ROBERTO MENEZES PORTAL
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Executado: CIPESA - INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/04/2003, as 12:12 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 014 329/2003
 PROCESSO NO: 01165-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 1165/2002_8
 Exequente: ANDREA JANAINA BARBOSA PEREIRA
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado: CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DE SANTANA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 330/2003
 PROCESSO NO: 01145-2000-014-08-00-5 REFERENCIA 014 1145/2000_X
 Exequente: ANDRE ANTONIO LITE RIBEIRO
 Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
 Executado: TRANSERRA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 331/2003
 PROCESSO NO: 00844-1999-014-08-00-3 REFERENCIA 014 844/1999_6
 Exequente: NILSON MELO GOMES
 Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
 Executado: EVERALDO BARBOSA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TER MOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 332/2003
 PROCESSO NO: 01414-2000-014-08-00-3 REFERENCIA 014 1414/2000_0
 Exequente: SIDNEY GOMES BARROS
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
 Executado: MONTENEGRO PNEUS LTDA
 Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TER MOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 333/2003
 PROCESSO NO: 01444-2000-014-08-00-X REFERENCIA 014 1444/2000_9
 Exequente: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA
 Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
 Executado: RADIO LIBERAL LTDA
 Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS. 250, DOS AUTOS.
 RESENHA NO 014 334/2003
 PROCESSO NO: 01403-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014 1403/2001_2
 Exequente: MARIA LEANDRA DA SILVA GOMES
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: CLEUSA MARIA MORAES SILVA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TER MOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 335/2003
 PROCESSO NO: 01724-2000-014-08-00-8 REFERENCIA 014 1724/2000_4
 Exequente: GISELY ROCHA MIRANDA
 Advogado(a): SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
 Executado: CLINICA SIANANDO LTDA.
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TER MOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 336/2003
 PROCESSO NO: 00821-2000-014-08-00-3 REFERENCIA 014 821/2000_8
 Exequente: ALFREDO JOSE PIGANCO COELHO
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
 Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO D'OURO
 Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TER MOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 337/2003
 PROCESSO NO: 01460-2001-014-08-00-3 REFERENCIA 014 1460/2001_3
 Exequente: LEIA SILVA MUNIZ
 Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Executado: J ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS

DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 014 338/2003
 PROCESSO NO: 01085-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 1085/2001_3
 Exequente: MARIA JOANA FERREIRA BARROS
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: JORNAL DO DIA
 Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 012 371/2003
 PROCESSO NO: 00375-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 375/2002_3
 Exequente: CICERO COELHO DA SILVA
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 245, COMO SEGUIR: "APENAS AS EMPRESAS TETICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA E TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA FICARAM RESPONSA VEIS PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 206/207. PORTANTO, NAO PODE AGORA O AUTOR REQUER QUE A EMPRESA ALPHA SEJA EXECUTADA, DO MODO EXPOSTO AS FLS. 242/243. NOTIFIQUE-SE."
 RESENHA NO 012 373/2003
 PROCESSO NO: 01553-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012 1553/2001_X
 Reclamante: CLAUDIO HUMBERTO MARTINS
 Advogado(a): SIDNEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
 Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DOS SRs. ARMINDO FREITAS E SANDRO SALVATORE NOS PERIODOS DE 01.04.00 E 02.04.00 A 03.09.00, RESPECTIVAMENTE.
 RESENHA NO 012 374/2003
 PROCESSO NO: 00061-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 61/2003_9
 Reclamante: LAURA KAINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 Reclamado: ODONTO BONNO LTDA
 Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO
 Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO VALOR DE R\$ 62,65 (SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
 RESENHA NO 012 375/2003
 PROCESSO NO: 01252-1999-012-08-00-6 REFERENCIA 012 1252/1999_8
 Exequente: JOSE MARIA PANTOJA TRINDADE
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: REGIS VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DEVOLVIDA A CPE E QUE A EXECUCAO FICA SUSPensa POR UM ANO A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
 RESENHA NO 012 376/2003
 PROCESSO NO: 01609-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012 1609/2001_0
 Exequente: FRANCISCO ASSIS DA COSTA
 Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
 Executado: PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA.
 RESENHA NO 012 381/2003
 PROCESSO NO: 01877-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012 1877/1999_4
 Exequente: JOSE VALDEMILSON ALENCAR LIMA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL PRAGOSO
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS E IMPUGNACAO AOS CALCULOS COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDIO ACOLHER OS EMBARGOS A EXECUCAO...E, NO MERITO, JULGALOS EM PARTE, PROCEDENTES...".
 RESENHA NO 012 382/2003
 PROCESSO NO: 01929-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 1929/2002_3
 Reclamante: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BARBOZA
 Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO...NO MERITO, REJEITA TOTALMENTE...".
 RESENHA NO 012 383/2003
 PROCESSO NO: 00995-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 995/2002_0
 Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS AVIZ CORDEIRO
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
 Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
 Assunto:

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AOS PATRONOS DAS PARTES E DA TELEMAR, DRA. MICHELE CONDE VIEIRA, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA...CUSTA PELAS RECLAMADAS NO APORTO DE R\$160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CONDENACAO DE R\$8.000,00..."

RESENHA NO 012 384/2003

PROCESSO NO: 00829-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 829/2002_5

Reclamante: JOSE EUDES LOPES

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES E DA TELEMAR, DR. SABATO GIOVANI MEGALIE ROSSETTI, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO APORTO DE R\$120,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CONDENACAO DE R\$6.000,00..."

RESENHA NO 012 385/2003

PROCESSO NO: 00102-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 102/2002_1

Exequente: ELI DA CONCEICAO MELO DOS SANTOS

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Executado: INDUSTRIA DE BATATA E PAO QUEIJO DELICIA MINAS

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO E POSSIVEL ATENDER O PEDIDO DE FLS. 69, TENDO EM VISTA NAO HAVER NOS AUTOS COMPROMISSO VACAO DA CONSTITUICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA.

RESENHA NO 012 359/2003

PROCESSO NO: 01425-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012 1425/2001_1

Exequente: MARCIO ANDRADE RODRIGUES DE FREITAS

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Executado: TRANSPORTES ASSOCIADOS DO MARANHÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA, BEM COMO DEVERA INDICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 012 360/2003

PROCESSO NO: 02200-2001-012-08-00-2 REFERENCIA 012 2200/2001_4

Exequente: OSCAR SOUZA DA SILVA

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Executado: DIASI DIREITO ASSESSORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

Advogado(a): ANGELA MARIA FERREIRA NUNES

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE SEU PEDIDO PARA LEVANTAMENTO DO FGTS FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A DECISAO DE FLS. 27/30 QUE JA TRANSITO EM JULGADO.

RESENHA NO 012 364/2003

PROCESSO NO: 01581-1995-012-08-00-3 REFERENCIA 012 1581/1995_X

Exequente: JOSE MAURICIO TAVARES DOS SANTOS

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HA VALOR PARA ABANDAR NA 11a. VARA DO TRABALHO DE BELEM.

RESENHA NO 012 367/2003

PROCESSO NO: 00424-2000-012-08-00-9 REFERENCIA 012 424/2000_9

Exequente: JOAQUIM SOEIRO MATOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS

Executado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS

Assunto: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012 368/2003

PROCESSO NO: 01838-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 1838/2002_0

Reclamante: ADNA MACHADO FRAGOSO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto: AOS PATRONOS DOS RECLAMANTES E DO RECLAMADO, PARA CONTESTAR EMBARGO DE DECLARACAO.

RESENHA NO 012 386/2003

PROCESSO NO: 01536-2001-012-08-00-8 REFERENCIA 012 1536/2001_X

Exequente: EDMAR BARROS DA SILVA

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Executado: ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 162, 163, 165.

RESENHA NO 012 387/2003

PROCESSO NO: 00845-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012 845/2001_7

Exequente: INSS

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Executado: HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S/C LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DEBITO PREVIDENCIARIO, DEVENDO EFETUAR OS DEPOSITOS NAS DATAS ESTABELECIDAS.

RESENHA NO 012 316/2003

PROCESSO NO: 00410-1996-012-08-00-8 REFERENCIA 012 410/1996_7

Exequente: PAULO RICARDO LIMA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: RENATO JORGE PENA MARCIAO

Advogado(a): CLAUDIA DOCE DIAS SILVA

Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO, PARA COMPROVAR A ANOTACAO DA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 012 357/2003

PROCESSO NO: 01471-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 1471/2002_4

Exequente: AGUINALDO BRAZ BAHIA

Advogado(a): SALOMAO DOS SANTOS MATOS

Executado: DATA MEMORY TECNOLOGIA OPTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INDICAR ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 012 358/2003

PROCESSO NO: 00812-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012 812/2001_3

Exequente: MARIO HENRIQUE LIMA SOUZA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: SANTA RITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): FRANCISCO CAETANO MILEO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.04.03, AS 12:30 HORAS PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 012 361/2003

PROCESSO NO: 01821-1997-012-08-00-1 REFERENCIA 012 1821/1997_7

Exequente: ELIAS MATIAS DE MIRANDA

Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA

Executado: ORGAO GESTM OBRA TRAB PORT A TRAB BEL V CONDE

Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O VALOR DE FLS. 627 QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 012 362/2003

PROCESSO NO: 00544-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 44/2003_9

Reclamante: EDGARD GOMES DA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: ESTALEIRO RIO MAGUARI SA

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 012 363/2003

PROCESSO NO: 00545-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 45/2003_0

Reclamante: RAIMUNDO GUTEMBERG NAZARENO ROCHA FONSECA

Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

Reclamado: CENTRAL LOTO LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 012 365/2003

PROCESSO NO: 01923-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012 1923/2001_6

Reclamante: LUIZ ROBERTO CARMONA PEREIRA

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Reclamado: INFO-ART CONSULT TREIN DESENV INF LTDA ME

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINARIOS DAS RECLAMADAS.

RESENHA NO 012 366/2003

PROCESSO NO: 01923-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012 1906/2002_2

Reclamante: PERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLAO

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Reclamado: JOSE OTAVIO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE/EMBARGADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTER POSTO AGRAVO DE PETICAO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012 369/2003

PROCESSO NO: 01838-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 1838/2002_0

Reclamante: ADNA MACHADO FRAGOSO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA

Assunto: AOS PATRONOS DOS RECLAMANTES E DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 012 370/2003

PROCESSO NO: 00009-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 9/2003_7

Reclamante: AUREA STELA ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALENCAR

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 012 372/2003

PROCESSO NO: 00542-1998-012-08-00-5 REFERENCIA 012 442/1998_1

Reclamante: ANTONIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA (ANTONIO CAMPOS NETO)

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 30/04/03 AS 12:40 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA NA VARA DE CONCEICAO DO ARA GUATA/PA, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 012 377/2003

PROCESSO NO: 01913-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 1913/2002_X

Exequente: MARIA ANTONIA GATO DA SILVA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Executado: MARIA CRISTINA FREITAS LARRAR

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 012 378/2003

PROCESSO NO: 00557-2000-012-08-00-1 REFERENCIA 012 657/2000_X

Exequente: ADEVALDO SOUZA RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR UM (01) ANO.

RESENHA NO 012 379/2003

PROCESSO NO: 02504-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 2004/2002_0

Exequente: ROSIVALDO BARROS FERREIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: AUTO PECAS LIBRA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO IMPORTE DE R\$-89,50 (OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CANTAVOS).

RESENHA NO 012 388/2003

PROCESSO NO: 01051-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 1051/2002_4

Exequente: EDSON DA SILVA ALHO

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA

Executado: INTERPRETACAO LTDA

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 109, E QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012 389/2003

PROCESSO NO: 00279-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 279/2003_3

Reclamante: MARINEIDE MORAES TEIXEIRA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: SERVITRAM - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 09 DOS AUTOS, QUE INDEFERE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

RESENHA NO 012 398/2003

PROCESSO NO: 01234-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 1234/2002_1

Exequente: SERGIO JULIO VIEIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ///rfso

RESENHA NO 012 281/2003

PROCESSO NO: 00876-1998-012-08-00-5 REFERENCIA 012 876/1998_1

Exequente: MARIA DE JESUS DA ROCHA ALFONSO

Advogado(a): MARCOS VINICIUS IRO DO NASCIMENTO

Executado: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO...E OS ACOLHO PARCIALMENTE..."

RESENHA NO 012 282/2003

PROCESSO NO: 01393-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012 1393/2001_3

Exequente: ANTONIO SERGIO MACHADO DIAS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: RICARDO SCHMIDT

Advogado(a): PATYELLE FERREIRA FARIA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUCAO..."

RESENHA NO 012 291/2003

PROCESSO NO: 01601-2000-012-08-00-4 REFERENCIA 012 1601/2000_X

Exequente: LUCILENE DA COSTA E SILVA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: M C DOS SANTOS SILVA

PREVIDENCIÁRIO(INSS)

RESENHA NO 012 306/2003

PROCESSO NO: 00904-1997-012-08-00-3 REFERENCIA 012 904/1997_6

Exequente: JOSE OTAVIO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO

O DIA 20.03.03 AS 11:30 HORAS PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 012 307/2003

PROCESSO NO: 01826-2000-012-08-00-0 REFERENCIA 012 1826/2000_1

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO 8a REGIAO

Advogado(a):

Reclamado: INDUSTRIAIS BRASIL DA AMAZONIA SA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA

PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COMO

RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITO NA TOTALIDADE

TANDO EM RELACAO AS PRELIMINARES DE EXTINGUO DO FEITO

POR FALTA DE OBJETO, AUSENCIA DO VALOR DA CAUSA,

INEXECUTORIADE DOTITULO, QUANTO NO MERITO POR NAO

APRESENTAREM AMPARO LEGAL DEVENDO A EXECUCAO

PROSEGUIR NOS ULTERIORES DE DIREITO...".

RESENHA NO 012 308/2003

PROCESSO NO: 01612-2000-012-08-00-4 REFERENCIA 012 1612/2000_4

Exequente: ANTONIO DE SOUSA

Advogado(a): JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Executado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 25/03/2003, as 11:00 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012 309/2003

PROCESSO NO: 01941-2001-012-08-00-6 REFERENCIA 012 1941/2001_8

Exequente: MARTA CRISTINA GOMES DA PAIXAO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: CERRE - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA PARA CIENCIA QUE O VALOR DE

FLS.196, FOI CONVOLA DO EM PENHORA.

RESENHA NO 012 310/2003

PROCESSO NO: 01060-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 1060/2002_5

Exequente: RIVELINO VERAS COSTA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA PETICAO DO

RECLAMANTE AS FLS. 76 DOS AUTOS CUJO TEOR E O SEGUINTE: O

RECLAMANTE CONCORDA EM RECEBER 10% A 20% DE SEUS

CREDITOS, ASSIM COMO OCORREU NO PROCESSO 03-VTB-2475/2001-

9.

RESENHA NO 012 311/2003

PROCESSO NO: 01748-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 1748/2002_X

Exequente: INSS

Advogado(a): METROPOLITAN ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): NEUSA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA PARA COMPROVAR O

RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 012 312/2003

PROCESSO NO: 00347-1996-012-08-00-X REFERENCIA 012 347/1996_4

Exequente: LUCIMAR DOS REIS SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LENOR ALVES CAMPOS DA CUNHA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA

PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE IMPUGNACAO AOS

CALCULOS COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR:

"...CONHECO DA IMPUGNACAO...POREM A REJEITO POR FALTA DE

AMPARO LEGAL MOTIVO PELO QUAL MANTENHO OS

CALCULOS...CUSTAS PELA IMPUGNANTE EXECUTADA NO VALOR

DE R\$55.35...".

RESENHA NO 012 313/2003

PROCESSO NO: 02024-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 2024/2002_6

Reclamante: BENEDITO COLI

Advogado(a): JEAN DE JESUS NUNES

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-FILIAL CENTRO

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA

PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A

SEGUIR: "...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS

PEDIDOS...CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE

R\$20.000,00(VINTE MIL REAIS) ORA ARBITRADA A CONDENACAO, DE

CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA...".

RESENHA NO 012 314/2003

PROCESSO NO: 01767-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 1967/2002_0

Reclamante: LEONEL HIPOLITO DOS SANTOS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA

PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A

SEGUIR: "...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS

PEDIDOS...CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$88,83

(OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS),

CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALICADA...".

RESENHA NO 012 320/2003

PROCESSO NO: 01030-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 1030/2002_7

Reclamante: ROBERTO TADEU SOUZA XAVIER

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM O

CONTRACHEQUE DO AUTOR DO QUAL A DIFERENCA SALARIAL

FOI INCORPORADA AO SALARIO DO MESMO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012 57/2003

PROCESSO NO: 00812-2001-012-08-00-9 REFERENCIA 012 812/2001_3

Exequente: MARIO HENRIQUE LIMA SOUZA

Executado: SANTA RITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 03/04/2003, as 12:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AUTOMOVEL CONJUNTO DA EMBRAPA, AV. JARI 7.000,00

HOMERO CANTUARIA

TOYOTA IMPORTADO COROLA DE PLACA JTV 8408PA ANO MODELO

97 COR BRANCA EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO AVALIO EM

SETE MIL REAIS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 26 de fevereiro de 2003. Eu

... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012 58/2003

PROCESSO NO: 01794-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 1794/2002_6

Reclamante: JOSE CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES

Reclamado: S C NOBREGA P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Data da Proxima Audiencia: 27/03/2003 as 11:30 Horas

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) S C NOBREGA

P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, Reclamado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte

determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera

oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o

juizamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a

matéria de fato. O reclamante pleiteia: AV. PREVIO R\$-1178,15; SALDO SAL.02

R\$-785,36; IND. ART. 9o LEI 7238/84; FERIAS EM DOBRADO + 1/3 99/00-R\$-

3.542,92; FERIAS DOBRADO + 1/3 00/01-R\$-3.542,92; 13o SAL 99-R\$-767,92; 13o SAL 00-

R\$-1.178,15; 13o SAL PROPORC. 01 2/12 R\$-196,36; FGTS + 40%-PERIODO R\$-

5.069,15; SOBRE AV. PREVIO R\$-131,71; SOBRE 13o SAL 99 R\$-131,71; SOBRE

13o SAL 00 R\$-131,71; 13o SAL 01 R\$-131,71; FGTS MES RESCISAO R\$-

87,81; SEG. DESEMPREGO 5 SAL R\$-1.001,83; MULTA CLAUSULA 14 P UNICO

C. COLETIVA R\$-37.347,31; VALE TRANSP. 2 POR DIA R\$-42,91; MULTA ART

467 DA CLT R\$-19.388,79 - TOTAL R\$-75.831,46.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750,

UMARIZAL BELEM -PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, 27 de fevereiro de 2003. Eu

ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012 56/2003

PROCESSO NO: 01009-2002-012-08-00-4 REFERENCIA 012 1009/2002_5

Exequente: IZAURA MENDES DIAS

Executado: MARIA ELISA TRINDADE MONTEIRO M. DE ARAUJO

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 03/04/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

SOFÁ RUA JERONIMO PIMENTEL, 191 150,00

MARIA ELISA TRINDADE MONTEIRO M. DE ARAUJO

01 (UM) SOFÁ DE DOIS LUGARES, EM TECIDO ESTAMPADO, CORES

PRE DOMINANTES AMARELO E LARANJA, COM CAPA PROTETORA

EM TECIDO A ZUL COM ESTAMPAS, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 25 de fevereiro de 2003. Eu

... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010-60/2003

PROCESSO NO: 01664-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010-1664/2002-4

Exequente: MARIO AUGUSTO DOS SANTOS

Executado: LCM COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LCM COMERCIO E

SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas

ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 540,07

(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETE CENTAVOS) atualizado

em 10/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao

proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 400,00

Valor de Multa 80,00

INSS 60,07

Total devido 540,07

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERENDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu

... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMÓVEL ALMIRANTE BARROSO 2.300.000,00
AMÉRICO IANNINO SOARES
TERRENO EDIFICADO COM DIVERSAS CONSTRUÇÕES, SITUADO A
AV. ALMIRANTE BARROSO, ANTES AV. TITO FRANCO, 4833, ENTRE
TAVARES BAS TOS E PASSAGEM NOVA, NESTA
CIDADE, CONSTITUÍDO DE DOIS TERRENOS CONTÍGUOS, ANTES
DISTINTOS, MEDINDO O PRIMEIRO 49,00 M POR 440,00 M, E O
SEGUNDO 21,20 M POR 440,00, TENDO RII M 614-FLS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de
Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não
recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 05 de março de 2003. Eu...

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 010-64/2003

PROCESSO NO 00561-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010-561/2002-0

Exequente: FERNANDO MAURO SANTOS DA PAZ
Executado: L S DESA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) L S DE SA,
Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não
sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EXARADO O SEGUINTE DESPACHO

ABAIXO: "A RECLAMADA: PELOS DOCUMENTOS VERIFICOU QUE

OS BENS DO ANTIQO PROPRIETARIO EM MAIO/2002, III-AS

INFORMACOES CONTIDAS NA WEB-ESTAO INCORRETAS. IV

ASSIM, RECONSIDERO A DECISAO ANTERIOR, POSTO QUE INEXISTE

SUCESSAO. V LIBERAR O BLOQUEIO. VI-DAR CIENCIA AS PARTES".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D. PEDRO 1750,

UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 06 de março de 2003. Eu

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 010-361/2003

PROCESSO NO: 01397-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010-1397/2000-4

Exequente: JONES RAMOS DE MELO

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Executado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 295.//

//mml

RESENHA NO 010-362/2003

PROCESSO NO: 00206-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010-206/2001-6

Exequente: ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Executado: FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

AO EXEQUENTE: "HA PENHORA NOS AUTOS, PELO QUE O

BLOQUEIO CARACTERIZA EX CESSO. AGUARDAR A BAIXA DOS

AUTOS PARA APROPRIACAO DOS EMBARGOS" ///mml

RESENHA NO 010-363/2003

PROCESSO NO: 01358-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010-1358/2002-8

Reclamante: EDSON FERREIRA ARAUJO

Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES MONTE CRISTO LTDA

Advogado(a): REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CAS

Assunto:

AS PARTES: A CONCILIAÇÃO PREVIA APENAS A REALIZAÇÃO DO

EXAME, NÃO SOBRE A APTIDÃO AO TRABALHO. AS CONCLUSÕES

REFERENTES AO EXAME ESTÃO CLARAS E NÃO PODEM MAIS SER

REVESTIDOS, POIS A OBRIGAÇÃO DE FAZER FOI CUMPRIDA

INDEFIRO O PLEITO. DAR CIENCIA

RESENHA NO 010-364/2003

PROCESSO NO: 00125-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010-125/2003-9

Reclamante: RICARDO AMARAL DOS SANTOS

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUSA

Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PETICAO DE

FLS. 52/53.//mml

RESENHA NO 010-365/2003

PROCESSO NO: 00155-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010-155/2002-0

Exequente: RENATO GOMES JARDIM

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: PLADISBEL PLATORES DISCOS EBBREAGEM BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA E ATUAL

ENDERECO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMADA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 010-366/2003

PROCESSO NO: 00807-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010-807/2002-6

Exequente: JOSE LIMA DA SILVA

Advogado(a):

Executado: MADEIRAS SANGALLI LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO E

LEVANTADO AS FLS. 49.

RESENHA NO 010-367/2003

PROCESSO NO: 00521-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010-521/2002-X

Exequente: PAULO RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO PAIVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: ALVES & MELO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 57,

DEVENDO INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

RESENHA NO 010-368/2003

PROCESSO NO: 00946-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010-946/2001-2

Reclamante: SILVANEY ERASMO DE ALMEIDA

Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Reclamado: METODOS REPAROS NAVAIS

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE

FLS. 105, NO PRAZO DE 15 DIAS.//mml

RESENHA NO 010-369/2003

PROCESSO NO: 01158-1995-010-08-00-0 REFERENCIA 010-1158/1995-X

Reclamante: ALDEIDA PEREIRA PENA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Reclamado: SECRET. DO ESTADO DO TRABALHO E PROMOCAO

SOCIAL

Advogado(a): ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE

PAGAMENTOS: ALDEIDA PEREIRA PENA, JUL./87, SET./87, NOV./87,

JAN./88, FEV./88, ABRIL/88, OUT./88, JAN./89, SET./89, A NOV./89,

JURACINA AMARAL DE ARAUJO: JULHO/87, MARIA DO CÉSO SOUZA:

MAIO/87 A DEZ./89, INCLUSIVE 130.SAL./87 A 89 FERIAS + 1/3 GOZADAS

NESE PERIODO. MA. AUXILIADORA DILVA DA PAIXAO: DEZ./87,

MARCO/91 e MAIO/91, INCLUSIVE 130.SALARIO/87. SEBASTIAO

ROSARIO DE MIRANDA: JUL./87 A SET./87, DEZ./87, JAN./88, SET./88,

ABRIL/89, JUN./89, SET./89, NOV./89 e DEZ./89, INCLUSIVE 130.SAL./87 E

89. WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA: MAIO/87 A DEZ./91, INCLUSIVE

130.SAL./87 A 91 E FERIAS + 1/3 GOZADAS NESSE PERIODO. ANTONIO

SOARES GUIMARAES: JUL./87, OUT./87, JAN./88, FEV./88, JAN./92, JUL./

92, AGOSTO/92 e NOV./92. HA NECESSIDADE AINDA, DA

APRESENTACAO DOS PARAMETROS UTILIZADOS PARA CALCULO

DAS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, SOBREAVISO, RE POUSO

REMUNERADO E TRIENIOS.//mml

RESENHA NO 010-370/2003

PROCESSO NO: 01664-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010-1664/2002-4

Exequente: MARIO AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Executado: L CM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 010-371/2003

PROCESSO NO: 00386-2000-010-08-00-1 REFERENCIA 010-386/2000-5

Exequente: SANDRA NAZARE DE CARVALHO TEIXEIRA

Advogado(a): LILIA RENATA ALVES DE CARVALHO

Executado: SERRUYA & NUNES LTDA CLINICA DO SORRISO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 222, PARA QUE

REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.//mml

RESENHA NO 010-372/2003

PROCESSO NO: 01174-1999-010-08-00-7 REFERENCIA 010-1174/1999-3

Exequente: ANA MARIA LOPES MEDEIROS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: MAXILIANO COSTA OLIVEIRA

Advogado(a): IVAN DA SILVA COUTINHO

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 165, DEVENDO

INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA

FORMADA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 010-373/2003

PROCESSO NO: 01336-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010-1336/2002-9

Exequente: DAVID RIBEIRO DA CRUZ

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI

Executado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 57, DEVENDO

INDICAR BENS A PENHORA.//mml

RESENHA NO 010-374/2003

PROCESSO NO: 01874-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010-1874/2001-8

Exequente: HERIVELTON ANTONIO DE SOUZA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Executado: CARAJAS AGROFLORESTALS A

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:

AS PARTES: "HOMOLOGO. CUSTAS, INSS E IR PELA EXECUTADA E

SOBRE O TOTAL POIS NAO DISCRIMINADAS AS VERBAS" ///mml

RESENHA NO 010-375/2003

PROCESSO NO: 00297-2000-010-08-00-5 REFERENCIA 010-297/2000-6

Reclamante: MARCELUS VICTOR MARTINS MACIEIO

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Reclamado: COLEGIO GONCALVES DIAS

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 122, PARA QUE

REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.//mml

RESENHA NO 010-376/2003

PROCESSO NO: 00356-1997-010-08-00-9 REFERENCIA 010-356/1997-1

Exequente: ANA LUCIA CARDOSO LOBATO

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Executado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Assunto:

A EXEQUENTE DEVE CUMPRIR O DETERMINADO NO ITEM B DO

DESPACHO DE FLS. 649-VERSO, ISTO E, INDICAR EM 10 (DEZ) DIAS BENS

A PENHORA DO EXECUTADO.

RESENHA NO 010-377/2003

PROCESSO NO: 01949-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010-1949/2000-6

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

AO RECLAMANTE: "INDEFIRO, POIS A EMPRESA REQUERIDA NAO E

EXECUTADA" ///

RESENHA NO 010-378/2003

PROCESSO NO: 01662-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010-1662/2001-4

Reclamante: JOSUE DA PURIFICACAO AZARIAS

Advogado(a): SILVIA CRISTINA RABELO MENDES

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: "INDEFIRO, POIS NAO PROVADA A SUCESSAO,

ALEM DO QUE A EM PRESA ALPHA CONSTA DA LIDE" ///mml

RESENHA NO 010-379/2003

PROCESSO NO: 00035-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010-35/2003-8

Reclamante: SEBASTIAO DA SILVA MEDEIROS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 010-385/2003
PROCESSO NO: 00561-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010-561/2002-0
Exequente: FERNANDO MAURO SANTOS DA PAZ
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado: LS DE SA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: I-PELOS DOCUMENTOS VERIFICO QUE A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM JUNHO/2002. II-COMPROU OS BENS DO ANTIGO PROPRIETARIO EM MAIO/2002. III-AS INFORMACOES CONTIDAS NA WEB ESTAO INCORRETAS. IV ASSIM, RECONSIDERO A DECISAO ANTERIOR, POSTO QUE INEXISTE SUCESSAO. V LIBERAR O BLOQUEIO. VI-DAR CIENCIA AS PARTES.
RESENHA NO 010-386/2003
PROCESSO NO: 00683-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010-683/2000-0
Exequente: PAULO SAMPAIO REIS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: SAGA SERVICOS DE VIG TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA GARVALHO FRADE
Assunto:
AS PARTES OS LITIGANTES NECESSITAM DISCRIMINAR AS PARCELAS REMUNERATORIAS E AS INDENIZATORIAS, NAO BASTANDO APENAS ATRIBUIR VALOR, CASO CONTRARIO O IMPORTE DO INSS FICARA A CRITERIO DA EXECUTADA E A TOTALIDADE INCIDIRA IRRF. DEIXO DE HOMOLOGAR A CONCILIAÇÃO NOS TERMOS PROPOSTOS, ALEM DO QUE NAO FIXADAS AS CUSTAS E A MULTA.
RESENHA NO 010-387/2003
PROCESSO NO: 01715-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010-1715/2002-6
Reclamante: AGRICIO ARAUJO MONTEIRO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAM LIMPEZ LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 010-388/2003
PROCESSO NO: 01715-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010-1715/2002-6
Reclamante: AGRICIO ARAUJO MONTEIRO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009_73/2003
PROCESSO NO: 01191-1998-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1191/1998_6
Reclamante: BENEDITO RONALDO COSTA SANTOS
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Reclamado: MS DE VASCONCELOS
Advogado(a): ANDERSON CAVALCANTI
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/04/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao Unico para venda do(s) bem(ns) penhorado, pela melhor oferta, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida, no prazo legal.
RESENHA NO 009_303/2003
PROCESSO NO: 01918-1999-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1918/1999_2
Exequente: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO E OUTROS
Advogado(a):
Executado: CONSTRUTORA LEO CUNHA LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...REJEITO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR CONSTRUTORA LEO CUNHA LTDA CONTRA EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO, JOSE MILTON DA SILVA FREITAS, MANOEL PEREIRA DAMASCENO, RAIMUNDO SERGIO DE ARAUJO PEDROSO, JOSE ELIAS CASTRO, JUVENAL ISAIAS SERRAO, CELSINEI SARMENTO DANTAS, ABILIO VASCONCELOS DE SOUSA, JONILSON LIMA DE SOUSA, JORGE QUEMEL PEDROSO, FRANCINEI GONCALVES SILVA, RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA, PEDRO JOAQUIM DE SOUZA, ELIELSON CASTRO DAS NEVES, ROBERTO MARTIN S DE OLIVEIRA E MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT..."
RESENHA NO 009_329/2003
PROCESSO NO: 01370-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009_1370/2002_8
Exequente: FABIO FARINELLI
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUN LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 122/124, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_338/2003
PROCESSO NO: 01752-2002-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1752/2002_0
Exequente: ELIANA HELENA PASTANA BARBOSA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: LEANDRO EXPEDITO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEL DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_339/2003
PROCESSO NO: 01373-2002-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1373/2002_3
Exequente: ELESSANDRO PENA GONCALVES
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Executado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DA PETICAO DE FLS. 126, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_341/2003
PROCESSO NO: 00167-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_167/2003_2
Reclamante: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009_342/2003
PROCESSO NO: 02050-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009_2050/2002_6
Reclamante: ALDECIR DE OLIVEIRA FERNANDES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: SERVICOS 2000 LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACAO, BEM COMO INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_343/2003
PROCESSO NO: 01747-2000-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1747/2000_4
Reclamante: ED CARLOS DE PAULA COSTA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA
Advogado(a): MARCOLINO SALGADO PINTO
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS. 451, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_344/2003
PROCESSO NO: 02276-2001-009-08-00-5 REFERENCIA 009_2276/2001_3
Exequente: SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DA VID
Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S CLTDA
Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO P DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 4a E 5a PARCELAS DO ACORDO CELEBRADO AS FLS. 176, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_345/2003
PROCESSO NO: 02304-2001-009-08-00-4 REFERENCIA 009_2304/2001_4
Exequente: DANIEL SAADI MENDONÇA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Executado: TECNOINF TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL DEVIDAMENTE RETIFICADO NOS AUTOS.
RESENHA NO 009_346/2003
PROCESSO NO: 01423-1994-009-08-00-X REFERENCIA 009_1423/1994_6
Exequente: JOSE ADERALDO PEREIRA
Advogado(a): AFONSO DE MELO SILVA
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO PARA QUE POSSA PRODUZIR TODOS OS SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS. II - ISENTO O EXEQUENTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS. III - QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DEVERAO SER RECOLHIDOS DE FORMA PROPORCIONAL AO VALOR PAGO NO ACORDO, OBSERVANDO-SE A NATUREZA DAS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES."
RESENHA NO 009_347/2003
PROCESSO NO: 02060-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_2060/2002_9
Reclamante: SIMEY SANTOS SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES.
RESENHA NO 009_348/2003
PROCESSO NO: 01751-1996-009-08-00-8 REFERENCIA 009_1751/1996_4
Exequente: LAURO BRASIL DO CARMO
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado: ECONAVE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): HELIOMAR GONCALVES DE MATOS
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 519/521, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_349/2003
PROCESSO NO: 01684-2001-009-08-00-X REFERENCIA 009_1684/2001_2

Exequente: MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: GUERREIRO GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARILIA MACHADO ELERES
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS. 81, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_350/2003
PROCESSO NO: 00148-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009_148/2003_9
Reclamante: WELLINGTON SOARES E SILVA
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECO DO EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR WELLINGTON SOARES E SILVA CONTRA A R. SENTENCA DE FLS. 60/62, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE..."
RESENHA NO 009_351/2003
PROCESSO NO: 01372-1995-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1372/1995_0
Reclamante: EDSON LUIZ DO CARMO GONCALVES
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, COMPARECER AO DEPOSITO PUBLICO DO TRT PARA RECEBER EM DEVOLUCAO O BEM ANTES PENHORADO NOS AUTOS.
RESENHA NO 009_353/2003
PROCESSO NO: 00023-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009_23/2003_0
Exequente: JORGE SOUSA PINHEIRO
Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 19, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_354/2003
PROCESSO NO: 00307-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009_307/2002_7
Exequente: BENASSI BATISTA DE SOUZA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: METALURGICA SAO DOMINGOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 135 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS. II - FICAM MANTIDOS AS CUSTAS E O VALOR DO INSS, CONFORME FLS. 85/86. III - NOTIFICAR A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, DANDO-LHE CIENCIA QUE A PRACA FICARA MANTIDA ATE COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO".
RESENHA NO 009_355/2003
PROCESSO NO: 00381-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_381/2002_8
Reclamante: ELIEZER MELO FRANCA
Advogado(a): EVERILTO RODRIGUES SANTOS
Reclamado: JOSE DA SILVA SANTOS
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTO DE FLS. 93/94
RESENHA NO 009_356/2003
PROCESSO NO: 01047-1998-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1047/1998_X
Exequente: JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DA PETICAO DE FLS. 167 E 170/171, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_357/2003
PROCESSO NO: 01824-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_1824/2002_X
Exequente: CARLOS ROBERTO MENDES DE MORAES
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 79/81, E CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A AS FLS. 84 VERSO, DOS AUTOS.
RESENHA NO 009_358/2003
PROCESSO NO: 01276-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_1276/2002_5
Reclamante: MARCO ANTONIO CONTENTE
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ADECON ASSES ADM ECON CONTABIL
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 20/03/2003 AS 11:15 HS
RESENHA NO 009_359/2003
PROCESSO NO: 01617-2002-009-08-00-6 REFERENCIA 009_1617/2002_5
Reclamante: JOSE RONALDO FARO BARROS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 20/03/2003 AS 11:00HS
RESENHA NO 009 _ 362/2003
PROCESSO NO: 01769-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 1769/2002_6
Exequente: PAULO CEZAR COELHO NUNES
Advogado(a):
Executado: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CIGARROS
Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS AEXECUCAO PROPOSTOS POR DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CIGARROS EM FACE DE PAULO CEZAR COELHO NUNES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM RS 44,26..."
RESENHA NO 009 _ 363/2003
PROCESSO NO: 00197-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 197/2003_0
Reclamante: JOSE OSSIAN MENDES
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): CLAUDIA MARIA MENEZES DE ALCANTARA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA, EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/37, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE..."
RESENHA NO 009 _ 364/2003
PROCESSO NO: 02074-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 2074/2002_9
Reclamante: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
I - AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO, EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLS. 150/156, ACOLHENDO-OS, EM PARTE, PARA SANAR AS OBSCURIDADES APONTADAS DETERMINAR QUE: AJO VALOR A SER COMPENSADO SEJA ENCONTRADO NA LIQUIDACAO, DIANTE DOS RECIBOS DE PRESTACAO DE CONTAS EXISTENTES NOS AUTOS; BJA COMPENSACAO POSSA ABRANGER TODOS OS VALORES RELATIVOS AOS CREDITOS DA EMBARGADA, INCLUSIVE O FGTS..."
II - AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 009 _ 365/2003
PROCESSO NO: 00253-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 253/2003_6
Reclamante: ANTONIO DE JESUS SA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: ETE ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE SA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE A AUDIENCIA DO DIA 05/03/03, AS 8:30FOI ADIADA PARA O DIA 17/03/03, AS 8:30.
RESENHA NO 009 _ 367/2003
PROCESSO NO: 01848-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 1848/2002_2
Reclamante: JORGE DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
Assunto:
JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR JORGE DIAS DOS SANTOS EM FACE DE IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO POR CALCULOS, A TITULO DE: AVISO PREVIO, 13o. SALARIO PROPORCIONAL DE 2002 (8/12); FERIAS SIMPLES 2001/2002 E PROPORCIONAIS 2002/2003 (03/12), AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3, FGTS MAIS 40%, MULTA DO ART. 477, DA CLT, HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, 13o SALARIO PROPORCIONAL, FERIAS MAIS 1/3 E FGTS COM 40%, ADICIONAL NOTURNO. ASSEGUROS JUIROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTACAO DA CTPS COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA DO JUIZO AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. ARECLAMADA DEVERA OMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE GRATIFICACAO NATALINA, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, SOB PENA DE EXECUCAO. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, DEVERA PROCEDER NA FORMA DA SUMULA 01, DO E. TRT DA 8a. REGIAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela reclamada, no importe de RS-100,00, calculadas sobre RS- 5.000,00..."
RESENHA NO 009 _ 368/2003
PROCESSO NO: 00257-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 257/2003_3
Reclamante: CLAUDIO DOS ANJOS FURTADO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE A AUDIENCIA

DESIGNADA PARA O DIA 05/03/03, AS 8:50 FOI ADIADA PARA O DIA 17.03.03, AS 8:50.
RESENHA NO 009 _ 371/2003
PROCESSO NO: 00261-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 261/2003_5
Reclamante: DENIVALDO RAIOL GUIMARAES
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: LOTUS ADMINISTRACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/03/03, AS 9:05 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 17/03/03, AS 9:05.
RESENHA NO 009 _ 373/2003
PROCESSO NO: 01794-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1794/2002_5
Reclamante: ANDREA COSTA GOMES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: MARA CRISTINA NOGUEIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS, PARA DEVOLVER O VALOR COSNTANTE DE FLS. 18, DOS AUTOS SUPRA
RESENHA NO 009 _ 374/2003
PROCESSO NO: 01155-2001-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1155/2001_8
Exequente: LILIA-LEIA PINTO LIMA
Advogado(a): MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA
Executado: KELLENS INDUSTRIA COM E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS
Assunto:
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS CERCA DA CERTIDAO DE FLS.186, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 376/2003
PROCESSO NO: 00044-1996-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 44/1996_7
Exequente: JURACI SILVIO SOUSA SILVA
Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA
Executado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE, APENSA NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 381/2003
PROCESSO NO: 00263-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 263/2003_9
Reclamante: GARMINO COSTA FIGUEIREDO
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFEE BORGES
Reclamado: RODOPAR LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/03/03, AS 9:15, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 17/03/03, AS 9:15.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 _ 100/2003

PROCESSO NO 01918-1999-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1918/1999_2
Exequente: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO E OUTROS
Executado: CONSTRUTORA LEAO CUNHA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CONSTRUTORA LEAO CUNHA LTDA, Executadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOILEVANTADA A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOSAS FL. 19 DOS AUTOS, DEVENDO A NOTIFICACAO COMPARECER AO DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a, SITO NA TRAV. MANOEL EVARISTO, N. 224, PARA RECEBER OS BENS, REGISTRADOS SOB O N. 890, LIVRO 08, DE 12.04.2000"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063.000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 26 de fevereiro de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006 _ 80/2003

PROCESSO NO 00151-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 151/2003_9
Reclamante: HUGO ALVES JAQUES
Reclamado: J E AZEVEDO RODRIGUES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 19/03/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) J E AZEVEDO RODRIGUES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063.000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 17 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006 _ 83/2003

PROCESSO NO 00172-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 172/2003_6
Reclamante: ALEXSANDRA CARLOS DA SILVA
Reclamado: NUCLEO DE EDUCACAO IDEOLOGICA DO PARAS CLTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NUCLEO DE EDUCACAO IDEOLOGICA DO PARAS CLTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE SENTENÇA, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O QUE SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCE DENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR ALEXSANDRA CARLOS DA SILVA CONTRA NUCLEO DE EDUCACAO IDEOLOGICA DO PARAS S/C LTDA, PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, CONFORME EXTRATO DE FLS. 06 DOS AUTOS, POR MEIO DE ALVARA JUDICIAL, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO, CUSTAS DE RS-11,00, PE LA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE RS-550,00. CIENTE A RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA POR MEIO DE EDITAL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063.000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006 _ 87/2003

PROCESSO NO 01241-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1241/2002_8
Reclamante: MARIA DE FATIMA COSTA MORAIS
Reclamado: JOAO RUFINO DE OLIVEIRA NETO
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOAO RUFINO DE OLIVEIRA NETO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 DIAS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063.000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 21 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006 _ 91/2003

PROCESSO NO 01350-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1350/2002_2
Reclamante: MARCELO MAGNO SILVA CARVALHO
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063.000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006 _ 102/2003

PROCESSO NO 00110-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 110/2002_X
Exequente: ACHILES JOSE CORDEIRO JUNIOR

Executado: FEEDBACK COMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FEEDBACK COMUNICACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063.000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 26 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 006_103/2003

PROCESSO NO 01806-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1806/2001_1
Exequente: KLAYTON CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Executado: L N CABRAL DA LUZ

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L N CABRAL DA LUZ, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 52.535,39 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 02/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	34.588,14
Juros de Mora	4.885,02
Valor FGTS	4.052,18
Multa 40% FGTS	1.620,87
Valor das Custas	1.139,71
INSS	6.249,47
Total devido	52.535,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 006_104/2003

PROCESSO NO 00059-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_59/2003_X

Reclamante: PAULO ROBERTO ALVES GEMAQUE
Reclamado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO, JULGADA PROCEDENTE EM PARTE: DECLARAR A EXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 03/04/00 A 29/09/00, DEBENDO A SECRETARIA DA VARA PROCEDER AS ANOTACOES NACTPS DO RECLAMANTE, EM 48 HORAS DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, NA FUNCAO DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, COM SALARIO DE R\$ 538,00. II-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$ 1.752,29, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS, SALARIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%, JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI, IMPROCEDEMOS DEMAIS PEDIDO POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA R\$ 35,05."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063.000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 006_105/2003

PROCESSO NO 01252-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1252/2002_2

Exequente: JOSE JUACY MIRANDA MONTEIRO
Executado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SCHAHIN ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.293,42 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 21/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	865,13
Juros de Mora	56,76
Valor FGTS	69,21
Multa 40% FGTS	27,68
Valor das Custas	25,48
INSS	249,16
Total devido	1.293,42

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 006_106/2003

PROCESSO NO 01582-1999-006-08-00-X REFERENCIA 006_1582/1999_6

Exequente: MARCOS SARMENTO DE LIMA

Executado: E. REAL DA SILVA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) E. REAL DA SILVA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NOS AUTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063.000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 006_107/2003

PROCESSO NO: 01706-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1706/2001_8

Exequente: EVADILZA DUARTE TENORIO

Executado: CLC CONFECÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL AV. ARCPRESTES M. DEODORO, 877 1.200,00

MARCO ROBERTO DOS SANTOS
UM MICROCOMPUTADOR AMD DURON, 750 MHZ, MEMORIA 64/AD.20, MUTIMIDIA, DUAS CAIXAS DE SOM, TECLADO PADRAO, PS/2, MOUSE PS/2 OPTO-MECANICO PADRAO, MONITOR 14" 9,28 COLOR, ULTRA VGA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 006_108/2003

PROCESSO NO: 01730-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1730/2002_1

Exequente: MARCOS MIKANDA POMPEU

Executado: RESTAURANTE KI CHOPP LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMPRESSORA TRAV. MARIZ E BARROS 584 1.000,00

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

ALZUILA DAS NEVES DE LOUREIRO
UMA IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON, MODELO FX2180, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 006_109/2003

PROCESSO NO: 01534-2000-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1534/2000_9

Exequente: PAULO PANTOJA FILHO

Executado: A RAPOSO NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03/2003, as 10:15 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL RUA PROF. NELSON RIBEIRO 161 150,00

MOACIR RODRIGUES

UMA IMPRESSORA XEROX 115V COD.OVU MODELO 4504 NO ESTADO MOVEL RUA PROF. NELSON RIBEIRO 161 150,00

MOACIR RODRIGUES

UMA IMPRESSORA MARCA EPSON LQ 1070 + SERIE 1J81049079 120V

ELETRODOMESTICO RES. LAGO AZUL, AV. BRASIL, 85 180,00

JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO

UM FORNO DE MICRO-ONDAS DA MARCA CCE, MW-1480,

INTERATIVO, COR BRANCA, BOM ESTADO.

ELEFRO-ELETRONICO RES. LAGO AZUL, AV. BRASIL, 85 1.140,00

JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO

TRES APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER,

10.000 BTUS. AVALIACAO: R\$ 380,00 CADA UM.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 006_112/2003

PROCESSO NO: 01624-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1624/2001_6

Exequente: TORQUATO RAMOS DE JESUS

Executado: G. MADEIRAS COMERCIO E INDUSTRIA E EXP. LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03/2003, as 10:45 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL DIST. COARACI, ST. B, QD. 6, L. 166.300,00

GERALDO FERREIRA DA SILVA

450 M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE

MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA, EM FORMA DE TACOS DE 7 CM

X 21 CM, NA ESPECIE IPE, TIPO COMERCIAL, AVALIADO, O METRO

QUADRADO EM R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006 114/2003
PROCESSO NO: 00512-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_512/2002_8 -
Exequente: MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES
Executado: MARCIO SOZINHO GOUVEIA
Q(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 25/03/2003, as 11:00 h, na(s) 06a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
televisao conj promorar quadra 60700,00
marcio sozinho gouveia
29 polegadas casa 152toshiba lumina stereo color sytem em perfeito estado o
funcionamento.

funcionamento.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado de Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde a(a)s executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu, ... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DI SECRETARIA, subscrevi.

..... NATASHA SCHNEIDER

SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 115/2003
PROFESSOR NO: 00536-2002-06-08-00-X REFERENCIA 006 536/2002_0

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 006 115/2003

No 006 115/2003
PROCESSO NO: 00536-2002-006-08-XX REFERENCIA 006 _536/2002_0
Exequente: HINDERSON HUGO PEREIRA PASTRANA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 25/03/2003, as 14h15h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) no
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(o)
MOVEL ROD. ARTHUR BERNARDES, 8601 N. KM14 8.000,00
ELCIO COLLA
UMA SERRA DE FITA DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE
REFERENCIAS: METALURGICA TURBINA LTDA.-RUA JORGE
LACERDA, KM 09 GASPAR-SANTA CATARINA, SFD-6, NR 0467, ANO
EAB. 12/04 DESCO- 2000-IND. BRASILEIRA.

LAZERDA, PAULO ROBERTO
FALTA 12/04, PESO: 2900 - IND. BRASILEIRA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns), pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu
.... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(A) DA
(SECRETARIA, subscrevi.

SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 006 116/2003

No 006_116/2003

PROCESSO NO: 01805-1997-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1805/1997_8

Exequente: CLEONETE NASCIMENTO DA CRUZ

Executado: SONIA SUELI DOS REIS PEDROSA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/03/2003, às 10:45 h, na(o) 6ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL AV.SEN.LEMOS,1740-ALTOS220,00

SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO

UM TELEVISOR SANYO 14 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO,MOD. CTP3766U, NR DE SERIE 9209010208T006. EM BOM ESTADO EFUNCAIONANDO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja ofas executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu

... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 117/2003

PROCESSO NO: 01429-2001-006-08-05-8 REFERENCIA 006_1429/2001_8
Exequente: ENILTON COSTA
Executado: JOAO EDSON MELO CORREA
O(a) doutor(s) NATASHA SCHNEIDER , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 27/03/2003, as 11:00 h., na(o) g.a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance of(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPRESSOR DE ARR. ANTONIO BARRETO, 1521-FATIMA 250,00
JOAO EDSON MELO CORREA
01(UM) COMPRESSOR DE AR, TAMANHO MEDIO, COR
PRETA, EMPOEIRADO, DIGO, EM VIRTUDE DO USO, ENCONTRAM-
SE EMPOEIRADO, COR ESCURA, NAO TENDO COR DEFINIDA, COM
MOTOR, SEM MARCA E SEM NUMERO DE SERIE, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Edital CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar o bem, deve comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, para que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja of(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DO
SECRETARIA, subscrevi.

SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a) NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_118/2003

PROCESSO NO: 01691-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1691/2001_X.
Exequente: JOSE AUGUSTO BRITO DE NAZARE
Executado: EDITORA CEJUP
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 27/03/2003, as 11:15 h, na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMPRESSORA RUI BARBOSA 726 150.000,00
FRANCISCO NETO
DOBRADURA COM 04 UNIDADES, MARCA GOS COMMUNITY UNIDADE
DOBRADEIRA 04 FITAS COR AZUL, EM PERFEITO ESTADO E
FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrivi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS

No 006 - 119/2003
PROCESSO NO: 01168-2002-036-08-05-7 REFERENCIA 006 _ 1168/2002_2
Exequente: SHIRLEY SOLANGE MONTENEGRO DA SILVA
Executado: PIZZARIA LA LENHAS
O(a) deutor(a) NATASHA SCHNEIDER , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM,
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no
dia 25/03/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FREEZER TRAV PIEDADE, NR 602 300,00
OLIMPIA DI MELO
01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDOCIMO, DUAS
TAMPAS, COR VERMELHA, CAPACIDADE 300 LITROS, COM AS
INSCRICOES COCACOLA, NR DE SERIE 005225, MODELO 05356CBA1,
REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, PERFEITO ESTADO DE
FUNCIONAMENTO
Movel TRAV PIEDADE, NR 602 120,00
OLIMPIA DI MELO
DOIS JOGOS DE MESAS CONTENDO CADA, JOGO DE QUATRO
CADUIRAS, SENDO A MESA EM MADEIRA, MEDINDO

APROXIMADAMENTE 70 X 70 COM FORMICA NO TAMPO, CADEIRAS DE FERRO BRANCA COM ALMOFADA BRANCA, EM BOM ESTADO. AVALIADO CADA JOGO EM R\$ 60,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar ditos(s) bem(s), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de marco de 2003. Eu, ... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETORA(s) DE SECRETARIA, subscrevi,

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 006 120/2003

PROCESSO NO 00295-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _295/2003_0
Reclamante: JOSEVALDO FERREIRA
Reclamado: EMPREITEIRA DE OBRAS BOM JESUS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 17/03/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) EMPREITEIRA
DE OBRAS BOM JESUS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e no sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
juizamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746,
UMARIZALBELEM PA, 66663-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 05 de marco de 2003. Eu,
HELENA BERNARDETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 006 121/2003

No 006 1217/2003
PROCESSO NO 00492-2901-006-08-06-7 REFERENCIA 006_492/2001_X
Exequente: SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:
"TOMAR CENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO O VALOR DER4-1.040,00
DO PROC.008-314/00-1, PARA ESTE PROCESSO"/////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZAL BELEM PA, 66063 000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 05 de marco de 2003. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO.
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PRAZO DESPACHOS DIAS
No 006 123/2003

PROCESSO NO 01929-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 - 1929/2002_2

Exequente : REGIANE CRISTINA DE NAZARE
Executado : P H B PICANCO JUNIOR

O(s) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 036 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada o P H B PICANCO JUNIOR
, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não
sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E
CINQUENTA REAIS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal
e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

BELEM-PA
27/01/2003

RESUMO:

Principal Corrigido	1.500,00
Valor de Multa	450,00
INSS	300,00
Total devido	2.250,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de **BELEM_PA**, em 05 de março de 2003. Eu

INTERNET: www.ioepa.com.br

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 124/2003

PROCESSO NO 00253-2003-006-08-00-9 REFERÊNCIA 006 253/2003-6
Reclamante: NILDA DA SILVA VALADARES
Reclamado: AMAZON CATFISH
Data da Próxima Audiência: 10/03/2003 às 09:15 Horas
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006a Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MULTIPEIXE, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM-PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de março de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 125/2003

PROCESSO NO 00327-2003-006-08-00-7 REFERÊNCIA 006 327/2003-9
Reclamante: ANDERSON LUIS MARTINS DE OLIVEIRA
Reclamado: ADECON - ESCRITORIO DE CONTABIL E ADVOCACIA
Data da Próxima Audiência: 20/03/2003 às 09:00 Horas
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006a Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ADECON - ESCRITORIO DE CONTABIL E ADVOCACIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM-PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de março de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 122/2003

PROCESSO NO 00964-2002-006-08-00-2 REFERÊNCIA 006 964/2002-X
Reclamante: IVALDO MARCIO GUIMARAES MACEDO
Reclamado: GRAO PARA CAMINHOS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006a Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) GRAO PARA CAMINHOS LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA RECOLHER O VALOR DE R\$ = 123,74 A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM-PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de março de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 95/2003

PROCESSO NO 00253-2003-006-08-00-9 REFERÊNCIA 006 253/2003-6
Reclamante: NILDA DA SILVA VALADARES
Reclamado: AMAZON CATFISH
Data da Próxima Audiência: 10/03/2003 às 09:15 Horas
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006a Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AMAZON CATFISH, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em)

a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM-PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 24 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 006 119/2003
PROCESSO NO: 00144-2001-006-08-00-X REFERÊNCIA 006 144/2001-9
Exequente: CARLOS VINICIUS TELES DA COSTA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: MAROJA GEMAKES LTDA
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Assunto: ASPARTES, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS FLS. 187/191, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 006 343/2003
PROCESSO NO: 00944-2001-006-08-00-0 REFERÊNCIA 006 944/2001-8
Exequente: GIORGIO DA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE
Executado: FENIX COMERCIO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS APENHOA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 3 MESES, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6.830/86. RECORRIDO REFERIDO PRAZO AO ARQUIVO.
RESENHA NO 006 344/2003

PROCESSO NO: 01693-1995-006-08-00-2 REFERÊNCIA 006 1693/1995-9
Reclamante: TEREZINHA DO SOCORRO LEMOS NOBRE
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES S/A
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Assunto: AO EXEQUENTE, RECOLHER NO PRAZO DE 10 DIAS O VALOR DE R\$ 21.592,21, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 006 345/2003
PROCESSO NO: 00637-2002-006-08-00-0 REFERÊNCIA 006 637/2002-6
Reclamante: VICENTE BARROS NEGRÃO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TRANS SAR - TRANSPORTES DE CARGAS GERAL
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 107 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 346/2003

PROCESSO NO: 01394-2001-006-08-00-7 REFERÊNCIA 006 1394/2001-4
Exequente: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: QUINTELAS FARIAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 86/87, PARA MANIFESTAÇÃO.
RESENHA NO 006 347/2003

PROCESSO NO: 01499-1995-006-08-00-7 REFERÊNCIA 006 1499/1995-2
Reclamante: PAULO MARCIO AMADOR SILVA
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 239 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 348/2003
PROCESSO NO: 00864-2001-006-08-00-5 REFERÊNCIA 006 864/2001-X
Exequente: TELMA RAMOS BENIGNO
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Executado: RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOR. DESPACHO: "INDEFIRO, POR NÃO SER OBJETO DO TITULO EXECUTIVO A LIBERAÇÃO DE FGTS."

RESENHA NO 006 349/2003
PROCESSO NO: 01691-2002-006-08-00-3 REFERÊNCIA 006 1691/2002-6
Exequente: JOELSON OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): HELIO LUIZ FONSECA MOREIRA
Executado: CASA DO TELEFONE
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 30/31 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 350/2003
PROCESSO NO: 02262-2001-006-08-00-2 REFERÊNCIA 006 2262/2001-3
Exequente: ESPOLIO DE ROSSON GUSTAVO MARVAO DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
Executado: MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 70 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 351/2003

PROCESSO NO: 01347-2001-006-08-00-3 REFERÊNCIA 006 1347/2001-6
Exequente: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a):
Executado: RADIO CHAMADA BIP BEL LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS FORA DASECRETARIA.

RESENHA NO 006 352/2003
PROCESSO NO: 01036-2000-006-08-00-3 REFERÊNCIA 006 1036/2000-4
Exequente: ANGELA MARIA TAVARES DE LIMA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 286 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 353/2003
PROCESSO NO: 00079-2000-006-08-00-1 REFERÊNCIA 006 79/2000-6
Exequente: ANTONIO PAIXAO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): CARLA NAZAREDA GAMA JORGE MELEM
Assunto: ASPARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/03/2003 AS 09:00 HS.

RESENHA NO 006 354/2003
PROCESSO NO: 01731-2002-006-08-00-7 REFERÊNCIA 006 1731/2002-3
Exequente: REGINA LUCIA DA SILVA BRAGA
Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES
Executado: ANTONIO CARVALHO LOBO
Advogado(a):

Assunto: ASPARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 04/04/2003 AS 09:00 HS.

RESENHA NO 006 355/2003
PROCESSO NO: 01401-2000-006-08-00-X REFERÊNCIA 006 1401/2000-1
Exequente: LIANE DA SILVA LIBBY
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
Advogado(a): DARILENE COSTA QUARESMA

Assunto: ASPARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 04/04/2003 AS 09:30 HS.

RESENHA NO 006 356/2003
PROCESSO NO: 01621-2002-006-08-00-5 REFERÊNCIA 006 1621/2002-7
Reclamante: MAURO SERGIO ALVES CARDOSO
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado: BANCO BRADESCO
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto: DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA "REJEITAR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ART. 459 DA CLT E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 124 FASDI, DEVENDO A CORREÇÃO MONETARIA OBEDECER O DISPOSTO NA LEI 8.177/910, FIXAR QUE O DIVISOR 180 HORAS DEVERA SER CONSIDERADO NA LIQUIDACAO DE HORAS EXTRAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. AINDO JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL".

RESENHA NO 006 357/2003
PROCESSO NO: 01810-2002-006-08-00-8 REFERÊNCIA 006 1810/2002-X
Exequente: JAIRSON RODRIGUES SARAIVA
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado: HARAS ANDALUZIA LTDA
Advogado(a):

Assunto: AO AUTOR, INFORMAR SE HOUE O PAGAMENTO DA 3 PARCELA DO ACORDO.//////

RESENHA NO 006 358/2003
PROCESSO NO: 00059-2003-006-08-00-3 REFERÊNCIA 006 59/2003-X
Reclamante: PAULO ROBERTO ALVES GEMAKUE
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAKUE JUNIOR
Reclamado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):

Assunto: DEVERA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO, PUBLICADA ANTECIPADAMENTE, JULGADA PROCEDENTE EM PARTE, DECLARAR A EXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 03/04/00 A 29/09/00, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS, 48 HORAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO. II-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE MONTANTE DE R\$ 1.752,29. TUDONOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO.

RESENHA NO 006 359/2003
PROCESSO NO: 02223-1990-006-08-00-1 REFERÊNCIA 006 2223/1990-8
Exequente: FRANCISCO RODRIGUES CANELAS
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Executado: UNIAO FEDERAL/ MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO E DOS CALCULOS DE FLS. 559 DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO

RESENHA NO 006 360/2003

PROCESSO NO: 02117-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_2117/2002_1
 Reclamante: CLODOALDO JOSE PINHEIRO DE ARAUJO
 Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
 Reclamado: REICON REBELO INDUSTRIA COM E NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
 Assunto:
 AO RECLAMADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA.
 RESENHA NO 006_361/2003
 PROCESSO NO: 00167-1991-006-08-00-1 REFERENCIA 006_167/1991_X
 Exequente: PAULO ROBERTO GARCIA SANZ
 Advogado(a): KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
 Executado: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): MARIA REGINA ARRUDA DE SOUSA
 Assunto:
 A EXEQUENTE, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 3 MESES. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTACAO, AO ARQUIVO PROVISORIO.
 RESENHA NO 006_362/2003
 PROCESSO NO: 00912-1992-006-08-00-3 REFERENCIA 006_912/1992_2
 Exequente: AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO
 Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A COSTA
 Executado: UNIAO FEDERAL (EX-INAMPS)
 Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)
 Assunto:
 AO RECLAMANTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS DE FLS. 1396 DOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 006_363/2003
 PROCESSO NO: 01863-1998-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1863/1998_7
 Exequente: GERARDO MAGELA MOURAO LANDIM
 Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
 Executado: IRMAOS ARAUJO & REIS LTDA
 Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 3 MESES, DECORRIDO TAL PRAZO SEM A MANIFESTACAO, AO ARQUIVO PROVISORIO.
 RESENHA NO 006_364/2003
 PROCESSO NO: 00845-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_845/2002_2
 Reclamante: MAURA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO
 Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAUQUE JUNIOR
 Reclamado: TRANSPORTE ALCINDO CACELA LTDA
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DIAS, DA TAXA PARA PERICIA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 158 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_365/2003
 PROCESSO NO: 01706-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1706/2001_8
 Exequente: EVADILZA DUARTE TENORIO
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Executado: CLC CONFECÇÕES LTDA
 Advogado(a): ELIANE VITORIA AMADOR DOS SANTOS
 Assunto:
 Ao exequente para ciencia que foi designado o dia 27/03/03, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo se manifestar sobre o interesse em adjudicar o referido bem.
 RESENHA NO 006_366/2003
 PROCESSO NO: 00833-1998-006-08-00-8 REFERENCIA 006_833/1998_4
 Exequente: ELIAS BARBOSA SOARES
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
 Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO CONSTANTE DE FLS. 150/152, PARA OS DEVIDOS FINS.
 RESENHA NO 006_367/2003
 PROCESSO NO: 00100-1998-006-08-00-3 REFERENCIA 006_100/1998_5
 Exequente: ADIMILSON SOARES DA SILVA
 Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DE FLS. 121/123 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_368/2003
 PROCESSO NO: 01444-1993-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1444/1993_7
 Reclamante: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
 Assunto:
 2o reclamado: Caixa de Previdencia e Assistencia aos Funcionarios do Banco da Amazonia S/A-CAPAF; Patrono: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. As partes para ciencia dos calculos, de fls. 1290/1301 dos autos, para manifestacao em 10 dias.
 RESENHA NO 006_369/2003
 PROCESSO NO: 01792-1996-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1792/1996_7
 Exequente: HUMBERTO MOURA DE CARVALHO
 Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
 Executado: ATLANTICA PESCA LTDA
 Advogado(a): MAURO DE ARAUJO MOURA
 Assunto:
 AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DO BLOQUEIO DA QUANTIA DE FLS. 372 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006_370/2003

PROCESSO NO: 01730-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1730/2002_1
 Exequente: MARCOS MIRANDA POMPEU
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: RESTAURANTE KI CHOP LTDA
 Advogado(a): MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
 Assunto:
 AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS SERA LEVADO A PRACA DE VENDA E ARREMATACAO DIA 25/03/03 AS 10:00 HORAS
 RESENHA NO 006_371/2003
 PROCESSO NO: 02393-1992-006-08-00-8 REFERENCIA 006_2393/1992_3
 Exequente: ALBERTO LUIZ RUBIN DE ASSIS
 Advogado(a): FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
 Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, AS FLS. 417/422 DOS AUTOS, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 006_372/2003
 PROCESSO NO: 02253-2000-006-08-00-0 REFERENCIA 006_2253/2000_6
 Exequente: PAULO ROBERTO TRAVASSOS SANTOS
 Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 Executado: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO AS FLS. 439/444 DOS AUTOS, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 006_373/2003
 PROCESSO NO: 01202-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1202/2002_9
 Exequente: LUCIVALDO GONCALVES DA COSTA
 Advogado(a): MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
 Executado: CONSTRUTORA ENGENMETRIA LTDA
 Advogado(a): ELIAS ALBUQUERQUE DE O. SANTOS
 Assunto:
 AO EXECUTADO, PARA CIENCIA QUE O JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES CONSTANTES DE FLS. 51 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_374/2003
 PROCESSO NO: 00694-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_694/2002_7
 Exequente: SERGIO RAIMUNDO RAPOSO PARIS
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
 Executado: GREEN STAR - COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 274/275 DOS AUTOS, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 006_375/2003
 PROCESSO NO: 01624-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1624/2001_6
 Exequente: TORQUATO RAMOS DE JESUS
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Executado: G C MADEIRAS COMERCIO E INDUSTRIA E EXP LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA DATA DA PRACA, DIA 25/03/03 AS 10:45 HR
 RESENHA NO 006_376/2003
 PROCESSO NO: 00512-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_512/2002_8
 Exequente: MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Executado: MARCIO SOZINHO GOUVEIA
 Advogado(a): PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
 Assunto:
 AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA DATA DA PRACA DIA 25/03/03 AS 11:00
 RESENHA NO 006_377/2003
 PROCESSO NO: 01805-1997-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1805/1997_8
 Exequente: CLEONETE NASCIMENTO DA CRUZ
 Advogado(a): GILSON ROCHA PIRES
 Executado: SONIA SUELI DOS REIS PEDROSA
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Assunto:
 AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DA DATA DA PRACA DIA 27/03/03 AS 10:45 HRS.
 RESENHA NO 006_378/2003
 PROCESSO NO: 01429-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1429/2001_8
 Exequente: ENILTON COSTA
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: JOAO EDSON MELO CORREA
 Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE A. ALVES
 Assunto:
 AS PARTES TOMAR CIENCIA DA DATA DA PRACA DIA 27/03/03 AS 11:00 HORAS.
 RESENHA NO 006_379/2003
 PROCESSO NO: 01691-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1691/2001_X
 Exequente: JOSE AUGUSTO BRITO DE NAZARE
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: EDITORA CEJUP
 Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
 Assunto:
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA DATA DA PRACA DIA 27/03/03 AS 11:15 HORAS
 RESENHA NO 006_380/2003
 PROCESSO NO: 01516-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1516/2001_3
 Exequente: IVANILSON LIMA RIBEIRO
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
 Executado: BELCONAV S A
 Advogado(a):

Assunto:
 AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 84 ASSIM COMO DO DESPACHO DE FLS. 83 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_381/2003
 PROCESSO NO: 00002-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_2/2003_3
 Reclamante: ROBERVAL GUSTAVO RODRIGUES
 Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
 Reclamado: COIMP CONSORCIO INTEGRADO DOS MUNIC PARAENSES
 Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
 Assunto:
 A RECLAMADA, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS E REQUERER QUE ENTENDER DE DIREITO.
 RESENHA NO 006_382/2003
 PROCESSO NO: 02032-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006_2032/2001_8
 Reclamante: EDILSON MIRANDA PEREIRA
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
 Assunto:
 AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 206 E VERSO, ASSIM COMO A RECLAMADA DEVERA COMPARECER PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL E DEPOSITO RECURSAL.
 RESENHA NO 006_383/2003
 PROCESSO NO: 02256-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_2256/2001_8
 Reclamante: ANTONIO ALMEIDA PENA DE MORAES
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
 Assunto:
 AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS. 203 E VERSOS DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_384/2003
 PROCESSO NO: 01756-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006_1756/2001_1
 Exequente: OSVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
 Executado: TATICA - SERVICO ESPECIALIZADO DE SEG LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 63/65 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_385/2003
 PROCESSO NO: 00917-1999-006-08-00-2 REFERENCIA 006_917/1999_6
 Exequente: JAIR RICARDO DE SOUZA GARCIA
 Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
 Executado: SGP SERVICOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AOS EXEQUENTES, TOMAREM CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 257/258 DOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 006_386/2003
 PROCESSO NO: 00095-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_95/2001_0
 Exequente: ZUILA DA CONCEICAO NUNES COSTA
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
 Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Assunto:
 AO EXECUTADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 258/259 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_387/2003
 PROCESSO NO: 00477-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_477/2002_X
 Exequente: S. DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO SINDICATO/RECLAMANTE, PARA INFORMAR, EM CINCO DIAS ACERCA DO CUMPRIMENTO TOTAL DO ACORDO, SOB PENA DO SILENCIO SER CONSIDERADO COMO QUITADO.
 RESENHA NO 006_388/2003
 PROCESSO NO: 01969-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1969/2002_3
 Reclamante: JOAO BATISTA CORDEIRO DA SILVA
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
 Assunto:
 Ao patrono das partes para tomar ciencia e manifestacao sobre o LAUDO PERICIAL de fls. 142/147, juntado nos autos.
 RESENHA NO 006_389/2003
 PROCESSO NO: 00489-1996-006-08-00-5 REFERENCIA 006_489/1996_1
 Exequente: LUIZ CARLOS SILVA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado: PRIMARS A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 419 E VERSO DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_390/2003
 PROCESSO NO: 00516-1998-006-08-00-1 REFERENCIA 006_516/1998_3
 Exequente: RUTILENE CORDEIRO DA SILVA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: ALO PIZZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
 Assunto:
 A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 176/177 DOS AUTOS, INTERPOSTO PELA EXEQUENTE.

RESENHA NO 006_391/2003
 PROCESSO NO: 00340-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006_340/2001_9
 Exequente: SUZANA CRISTINA AFONSO LOBATO
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Executado: GUILHERME JOVITA GOMES CORREA DA SILVA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FL. 104 DOS AUTOS, PARA QUE INFORME SE FOI ABERTO ESPOLIO EM NOME DO EXECUTADO, OU INDICAR SEUS HERDEIROS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 RESENHA NO 006_392/2003
 PROCESSO NO: 01171-1992-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1171/1992_2
 Exequente: SINTSEP
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA DECISAO EXARADA NOS AUTOS, AS FL. 1476/1480.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005_298/2003
 PROCESSO NO: 00932-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_932/2002_8
 Reclamante: IVO DOS SANTOS PEREIRA
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
 Reclamado: CENTRIAS ELETRICAS DO PARA SA
 Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
 Assunto:
 AS PARTES TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO: "I- NEGÓ SEGUIMENTO AO R.O. DO RECLAMANTE, PORQUE INTIMPESTIVO. II- DE SE CIENCIA AS PARTE, III- APOS, SUBAM OS AUTOS A SE TRT, PARA JULGAMENTO DO R.O. DA RECLAMADA." ed.
 RESENHA NO 005_301/2003
 PROCESSO NO: 00932-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1098/2002_7
 Reclamante: GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 Reclamado: ANDREA MACHADO NAUAR DE ALMEIDA
 Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
 Assunto:
 AS PARTES TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO: "NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO, PORQUE DESERTO. DAR CIENCIA." ed.
 RESENHA NO 005_313/2003
 PROCESSO NO: 01787-1992-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1787/1992_8
 Exequente: JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA
 Advogado(a): MARCO ANTONIO ANJOS TANGERINO
 Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO: III - CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO EXTINGUIR A EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 794, III DO CPC, NO PROCESSO AJUIZADO PELO RECLAMANTE JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA EM FASE A EXECUTADA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///MEOF. ed.
 RESENHA NO 005_314/2003
 PROCESSO NO: 01702-1999-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1702/1999_1
 Exequente: MIGUEL ARCANJO NASCIMENTO DAS MERCEDES
 Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
 Executado: ENAVI EMPRESA DE NAVEGACAO VIEIRA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, EM 90 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. ed.
 RESENHA NO 005_337/2003
 PROCESSO NO: 01907-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1907/2002_3
 Reclamante: ADRIANA DO SOCORRO NASCIMENTO GONCALVES
 Advogado(a):
 Reclamado: GOMES CORREA OLIVEIRA LTDA
 Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
 Assunto:
 COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO SOB PENA DE EXECUCAO.
 RESENHA NO 005_339/2003
 PROCESSO NO: 00164-1997-005-08-00-7 REFERENCIA 005_164/1997_2
 Exequente: PEDRO JORGE SARMAHNO DE CASTRO
 Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO
 Executado: MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/94, POR NAO INDICACAO DE BENS A PENHORA.
 RESENHA NO 005_341/2003
 PROCESSO NO: 00602-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005_602/2001_2
 Exequente: KLEBSON DE DEUS ELIAS E SILVA
 Advogado(a): ABELARDO DA SILVA GARDOSO
 Executado: ANTONIO CARLOS DANTAS LEMOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/94, POR NAO INDICACAO DO PARADEIRO DA EXECUTADA.
 RESENHA NO 005_342/2003
 PROCESSO NO: 00383-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_383/1999_6

Exequente: MARCIONILO FERREIRA DA COSTA
 Advogado(a):
 Executado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
 Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA
 Assunto:
 AO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "COMO A ORDEM BANCARIA DATA DE 22/01/03 (FLS. 570571) NAO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PORQUE INTIMPESTIVO.
 RESENHA NO 005_346/2003
 PROCESSO NO: 00383-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_46/2003_1
 Reclamante: NATAL PESCA LTDA
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Reclamado: MARCOS ANSELMO CONSTANCIO
 Advogado(a): JAMIL GAMA SOUZA
 Assunto:
 ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS D E TERCEIRO APRESENTADOS POR NATAL PESCA LTDA. EM FASE DE MARCOS ANSELMO CONSTANCIO, A FIM DE JULGAR-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES PELOS MOTIVOS CONSTANTES DA FUNDAMENTACAO, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO AS FL. 08. CUSTAS PELA EMBARGANTE R\$2.000,00 CALCULADA SOBRE O VALOR DE AVALIACAO DO BEM (R\$100.000,00). CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
 RESENHA NO 005_347/2003
 PROCESSO NO: 01590-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1590/2002_0
 Reclamante: ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
 Advogado(a):
 Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA
 Advogado(a): JOSE DA LUZ NASCIMENTO FILHO
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE. //pc
 RESENHA NO 005_348/2003
 PROCESSO NO: 01464-1989-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1464/1989_3
 Exequente: ALMIR BERNAL DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: UNIAO FEDERAL COMIS. EXEC. PLANO LAV. CACAUEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA UNIAO PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, DEVENDO SER ATUALIZADO O CREDITO DO EXEQUENTE E, POSTERIORMENTE, SER A EXECUTADA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO EM 48 HORAS, DISPOSICAO DO JUIZO, NA AGENCIA MAIS PROXIMA DA CAIXA E ECONOMICA FEDERAL OU DO BANCO DO BRASIL, INDEPENDENTE DE PREGATORIO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.
 RESENHA NO 005_350/2003
 PROCESSO NO: 00671-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_671/2002_6
 Reclamante: ODILON SACRAMENTO FILHO
 Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
 Reclamado: BANCO ITAUA SA
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
 Assunto:
 ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR BANCO ITAUA SA PARA ACOLHELOS EM PARTE, SANANDO A OMISSAO APONTADA PARA CONSIDERAR PRORROGADA A COMPETENCIA DESTA JUIZO, EM RESPEITO AO PRINCIPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E RAZOABILIDADE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
 RESENHA NO 005_351/2003
 PROCESSO NO: 01919-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1919/2002_X
 Reclamante: ANDRE GOMES DA COSTA
 Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
 Reclamado: JMS SERVICE LTDA
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUZA
 Assunto:
 RECLAMADA: HUNTER SERVICOS DE SEG E VIG LTDA. LITISCONSORTE: ASSEMBLEIA PARAENSE/adv. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR JMS SERVICE LTDA E HUNTER SERVICE DE SEG E VIG LTDA. PARA ACOLHE-LOS, SANANDO A OBSCURIDA DE APONTADA, ESCLARECENDO QUE HOVE CONDENACAO CONJUNTA QUANTO AS EMPRESAS JMS SERVICE LTDA E HUNTER SERVICOS DE SEG E VIG LTDA, O QUE IMPLICA EM RESPONSABILIDADE SOLIDARIA QUANTO A CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES.
 RESENHA NO 005_352/2003
 PROCESSO NO: 01651-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1651/2002_5
 Exequente: MOISES DAS DORES CARVALHO
 Advogado(a):
 Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
 Assunto:
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 005_353/2003
 PROCESSO NO: 01604-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1604/2002_7
 Reclamante: JOELMA MENDES DE SARGES
 Advogado(a):
 Reclamado: BELEM MATE LTDA
 Advogado(a): PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
 Assunto:

Notificar o reclamado para comprovar o pagamento da terceira parcela e INSS, no prazo de 10 dias sob pena de execucao. sa.
 RESENHA NO 005_354/2003
 PROCESSO NO: 00146-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005_146/2003_5
 Reclamante: BENEDITO PEREIRA RODRIGUES
 Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA
 Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Assunto:
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO O SR. GONTRON MAGALHAES JUNIOR. DEVEM AINDA, APRESENTAREM QUESTITOS AO PERITO E INDICAR ASSISTENTE TECNICO, CASO QUEIRAM. fr.
 RESENHA NO 005_355/2003
 PROCESSO NO: 01866-1998-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1866/1998_2
 Reclamante: MANOEL FERREIRA
 Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
 Reclamado: ENGEQUIPA CONSTRUTORA TRANSPORTE COMERCIO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS PROVOSORIAMENTE. //pc
 RESENHA NO 005_356/2003
 PROCESSO NO: 01080-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1080/2002_X
 Exequente: BEATRIZ DA LUZ CERVEIRA DA SILVA
 Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
 Executado: ESTETICA CARMEN BASTOS S C LTDA
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/04/2003, as 12:00 horas para realizacao da Braca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. //pc
 RESENHA NO 005_357/2003
 PROCESSO NO: 01941-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1941/2002_3
 Reclamante: AMANDA ARAUJO DA CRUZ
 Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
 Reclamado: AUTO POSTO BENEVIDES LTDA
 Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO
 Assunto:
 ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR AMANDA ARAUJO DA CRUZ PARA ACOLHE-LOS EM PARTE DETERMINANDO QUE PASSE A CONSTAR NO DISPOSITIVO DA SENTENCA A DETERMINACAO DE RETIFICACAO DA CTPS PELA RECLAMADA QUANTO A DATA DE ADMISSAO DO RECLAMANTE PARA 19.10.2001. COMUNIQUE-SE A O INSS E A DRT.
 RESENHA NO 005_358/2003
 PROCESSO NO: 00929-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005_929/2002_8
 Exequente: JOAO CARLOS CORREA FURTADO
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SRA. DO CARMO
 Advogado(a):
 Assunto:
 DEVE V. SA. INDICAR ENDEREÇO DO DETRAN DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO QUE O DETRAN DO ESTADO DO PARA, INFORMOU QUE O VEICULO INDICADO PERTENCE A FROTA DO RIO DE JANEIRO, CONFORME OFICIO DE FL. 33 DOS AUTOS SUPRA. fr.
 RESENHA NO 005_359/2003
 PROCESSO NO: 01142-1998-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1142/1998_4
 Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA
 Advogado(a):
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
 Advogado(a): NILTON CORREIA OAB-DF 1291
 Assunto:
 COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA QUE SE ENCONTRA APENSO NOS AUTOS.
 RESENHA NO 005_360/2003
 PROCESSO NO: 01484-1996-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1484/1996_7
 Exequente: GERALDO ESTEVES DE OLIVEIRA
 Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
 Executado: TACIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO ADVOGADO ALBERICO PIMENTEL FILHO: JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HO. NORARIOS E A COMPROVACAO DE QUE REPASSOU AO SEU CLIENTE (RECLAMANTE) O VALOR QUE LEVANTOU, CONFORME GUIA DE RETIRADA DE FL. 69. PRAZO 5 DIAS.
 RESENHA NO 005_362/2003
 PROCESSO NO: 01074-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1074/2002_4
 Reclamante: ANTONIO SILVA PASSOS
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA - BASA
 Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM
 Assunto:
 LITISCONSORTE: CAIXA DE PREV E ASSIST AOS FUNCIONARIOS DO BASA- CAPAF Adv. VLADIMIR LOBO KOENIG ANTE O EXPOSTO A MM 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM NOS AUTOS DA RECLAMACA O TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO DA SILVA PASSOS E JULIO MARIA DO CARMO EM FASE DE BANCO DA AMAZONIA SA - BASA E CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF DECIDE EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTACAO DO JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: REJEITAR PRELIMINARES DE CITACAO DA UNIAO E ILEGITIMIDADE DE PARTES ARGUIDAS PELOS RECLAMADOS; NO MERITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDI DO

CONTIDONA EXORDIAL CONDENANDO A CAPA A PAGAR COM RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DO BASO O ABONO DE R\$ 5.500,00 PARA CADA RECLAMANTE COM BASE NO DISSÍDIO COLETIVO TST DC7/13000/2000-5 COM INCIDENCIA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA POE ESTAREM AUSENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, NO QUE REPERE AOS RECOLHIMENTOS FISCAIS APLIQUE-SE O DISPOSTO NO ART. 4.6 TO INCISOS I, II E III DA LEI 8.541/92 QUANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS O ABONO POSSUI CARATER SALARIAL, CUSTAS RELOV RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$ 60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO R\$ 5.500,00, SEM A INCIDENCIA DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA, CIENTES AS PARTES NADA MAIS MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO/JUIZ(A) DO TRABALHO TITULAR DA MM. 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM;

RESENHA NO 005_363/2003
PROCESSO NO: 00179-1999-005-08-00-7 REFERENCIA 005_179/1999_7

Exequente: FRANCISCO LIMA SALES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: R MONTEIRO
Advogado(a):

Assunto:
AO AUTOR: PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA: "O BLOQUEIO SO E POSSIVEL COM O CNPJ/ CNPJ AO AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS". jc.
RESENHA NO 005_364/2003

PROCESSO NO: 00520-1997-005-08-00-2 REFERENCIA 005_520/1997_2

Exequente: SERGIO RIBEIRO NUNES
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Executado: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): MAURO DE ARAUJO MOURA

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/03/2003, as 08:30 horas para realizacao do LEILAO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_54/2003

PROCESSO NO: 00601-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005_601/2001_0

Exequente: SIDNEY DAVID COELHO DAVIS
Executado: JOSE LUIZ L CARNEIRO - ME - CASA CARNEIRO
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/03/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO RUA DOS CARIPUNAS NR. 2871 5.000,00

JOSE LUIZ LOURENCO CARNEIRO
UM VEICULO VW/KOMBI, A GASOLINA, PLACA JTR-9290-PA, COR AMAR ELA, ANO FAB/MOD: 1991/1991, CAP/POT/CIL: 3P/1,00T/169CV, CHASSIS NR. 9BWZZZ21ZMP014151, DE PROPRIEDADE DO TITULAR DA EXECUCAO DA SR. JOSE LUIZ LOURENCO CARNEIRO, EM REGULAR ESTADO CONSERVACAO E FUNCIONAMENTOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. ///pc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de fevereiro de 2003. Eu ... ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_62/2003

PROCESSO NO: 01080-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1080/2002_X

Exequente: BEATRIZ DA LUZ CERVEIRA DA SILVA
Executado: ESTETICA CARMEN BASTOS S CLTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/04/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ESTETICAS RUA ANTONIO BARRETO, 1341 4.600,00

JOSE CARLOS Saldanha Bastos
02 (DUAS) ESTETICAS P/ GINASTICA, MARCA EMBREX, MODELO EXECUTIVA 550 EX, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, CADA UMA AV ALIADA EM R\$ 2.300,00 (DOIS MILE TREZENTOS REAIS).
ESTETICA RUA ANTONIO BARRETO, 1341 2.000,00

JOSE CARLOS Saldanha Bastos
01 (UMA) ESTETICA P/ GINASTICA, MARCA MOVIMENT, MODELO LX 160, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. ///pc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de fevereiro de 2003. Eu ... ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005_63/2003

PROCESSO NO 00135-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005_135/2003_0

Reclamante: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Reclamado: MAX SERV DE SEGURANCA
Data da Proxima Audiencia: 17/03/2003 as 11:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(s) MAX SERV DE SEGURANCA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica notificado o reclamado MAX SERV DE SEGURANCA, a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Ir. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 26 de fevereiro de 2003. Eu ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 001_406/2003

PROCESSO NO: 00438-1995-001-08-00-0 REFERENCIA 001_438/1995_X

Exequente: JOSE BENEDITO COSTA DE SOUZA

Advogado(a):
Executado: COPALA INDUSTRIA REUNIDAS SA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:
AA RECLAMADA - Comprovar o recolhimento da 4a. parcela, tendo em vista que os comprovantes apresentados com a peticao de fl. 443 se referem ao mesmo recolhimento, no valor de R\$ 1.614,97, no prazo de 48 horas.

RESENHA NO 001_441/2003

PROCESSO NO: 00438-1995-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1511/1997_2

Exequente: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA

Advogado(a):
Executado: VERA LUCIA CARNEIRO BISI
Advogado(a): MARIA FATIMA PENNA

Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve retirar os bens do Deposito Publico, em 05 dias, sob pena de suspenso da execucao pelos mesmos a uma instituicao filantropica.

RESENHA NO 001_443/2003

PROCESSO NO: 01351-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1351/2002_4

Reclamante: JOAO ARAUJO FERREIRA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:
AS PARTES: tomarem conhecimento de que o Juizo nomeou o Senhor Alcides Ramalho do Espirito Santo como perito nos autos do Processo supramencionado. ///MOP.

RESENHA NO 001_444/2003

PROCESSO NO: 01171-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1171/1999_7

Exequente: ZELINDA ALVES MONTELO

Advogado(a): JOSTAS FERREIRA BOTELHO
Executado: ROSA MARIA REIS PEREIRA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspenso da execucao pelo periodo de um ano.

RESENHA NO 001_445/2003

PROCESSO NO: 02004-2001-001-08-00-4 REFERENCIA 001_2004/2001_3

Exequente: FREDSON RIBEIRO MENDONCA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que os bens penhorados ja se encontram no Deposito Publico do E.T.R.T, a execucao do bebedouro eletrico, a fim de que ratifique seu interesse na adjudicacao.

RESENHA NO 001_446/2003

PROCESSO NO: 00341-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_341/2002_7

Exequente: EDSON DE ALMEIDA
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Executado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR OUTROS BENS AA PENHORA DENTRO DO PRAZO DE TRINTA DIAS E QUE SEJAM COMPATIVELIS COM O VALOR DE SEU CREDITO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO. TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE RECEBIA MENOS QUE O DOBRO DO SALARIO MINIMO LEGAL, FOI DEFERIDO PELO JUIZO O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA. ///MOP.

RESENHA NO 001_447/2003

PROCESSO NO: 01946-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1946/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO ESTUDITO DE LOUREIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE - Apresentar o documento informado na peticao de Fl. 193, uma vez que o mesmo nao acompanhou a referida peticao.

RESENHA NO 001_448/2003

PROCESSO NO: 01007-1999-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1007/1999_5

Exequente: CRISTOVAM SILVA DA CRUZ
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Executado: COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:
AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que o deposito de fls. 941 no valor de R\$ 49.573,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e tres reais e noventa e um centavos) foi convolado em penhora pelo Juizo, conforme despacho de fls. 944 dos autos. ///MOP

RESENHA NO 001_449/2003

PROCESSO NO: 01554-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1554/2002_7

Exequente: MANOEL FELICIANO MONTEIRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto:
AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que o seu pedido formulado através do protocolo numero 014429, de 19.02.2003, foi INDEFERIDO. ///MOP.

RESENHA NO 001_450/2003

PROCESSO NO: 01385-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1385/2002_X

Exequente: JOSE BARBOSA MENEZES
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: MELO E MAFRA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do teor da Certidão de Fl. 56 e aguardar o cumprimento do Mandado no. 001-130/2003 as fls. 58/59.

RESENHA NO 001_451/2003

PROCESSO NO: 01869-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1869/2001_3

Reclamante: ISAIAS GOMES DE SOUSA
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA TECNICA NACIONAL
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:
A RECLAMADA - Comparecer aa Secretaria da MM. Primeira Vara do Trabalho de Belem, a fim de proceder as anotações na C.T.P.S do reclamante, consoante acordo homologado, nos autos supra.

RESENHA NO 001_452/2003

PROCESSO NO: 00287-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_287/2002_5

Exequente: FRANCISCO BARRETO DIAS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: METALURGICA SAO DOMINGOS LTDA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi designado o dia 14.04.2003, as 10:15h., para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao.

RESENHA NO 001_453/2003

PROCESSO NO: 01413-1997-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1413/1997_2

Exequente: CILENE PINTO AMORIM
Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA
Executado: LATICINIOS E REFRESCO TROPICAL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo: I - O patrono do exequente deve informar o numero de seu C.P.F., conforme ja solicitado através de RESENHA publicada em 20.02.2003; II - Quanto ao segundo requerimento, indefiro, cabendo ao exequente indicar concretamente bens da executada aa penhora.

RESENHA NO 001_454/2003

PROCESSO NO: 00766-1991-001-08-00-3 REFERENCIA 001_766/1991_X

Exequente: PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER
Advogado(a): GLORIA MAROJA
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a):

Assunto:
Ao exequente para contestar EMBARGOS A EXECUCAO, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001_455/2003

PROCESSO NO: 00747-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_747/2002_2

Reclamante: MANOEL PEDRO CUNHA MORAES
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRA LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:
AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que foram transferidos os valores de R\$ 59,20 (nove reais e vinte centavos) para os autos do Processo 0011010/2002-0 e R\$ 521,02 (quinhentos e vinte e um reais e dois centavos) para transferencia aos autos

do Processo 001-1928-2001-4.////MOP
 RESENHA NO 001_456/2003
 PROCESSO NO: 01630-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1630/2002_8
 Reclamante: ARGEMIRO GOMES TELXHEIRA
 Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
 Reclamado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente para contestar EMBARGOS A EXECUCAO, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_457/2003
 PROCESSO NO: 01498-1996-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1498/1996_7
 Exequente: EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Executado: PANIFICADORA E SUPERMERCADO ONEIDE R GOMES
 Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO
 Assunto:
 AS PARTES: tomarem conhecimento do seguinte despacho: L HOMOLOGO O CALCULO DE FL. 272/273. II-TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE ACEITOU A PROPOSTA FORMULADA PELA EXECUTADA A FL. 254, DE PARCELAMENTO DO DEBITO EM PARCELAS MENSAS DE R\$200,00, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 268, DEVENDO A EXECUTADA RESPEITAR O ACORDO, DEPOSITANDO AS PARCELAS ATE O DIA 18 DE CADA MES, ATE A QUITACAO TOTAL DO CREDITO DO AUTOR. III-PAGAR AO EXEQUENTE O DEPOSITO DE FL. 270.IV. QUANTO AO INSS, DEVERA A EXECUTADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO APOS A QUITACAO DO CREDITO DO EXEQUENTE. V-DAR CIENCIA AS PARTES, QUANTO AO PRESENTE DESPACHO, E O INSS QUANTO AO ITEM I.
 RESENHA NO 001_458/2003
 PROCESSO NO: 02098-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_2098/2002_1
 Reclamante: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLE DIJON
 Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
 Reclamado: FRANCISCO BEZERRA DE MORAIS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO CONSIGNANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 001_459/2003
 PROCESSO NO: 01805-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1805/2002_6
 Reclamante: ERIVALDO DE MESSIAS LIRA MACHADO
 Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 Reclamado: Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
 Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
 Assunto:
 A RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 001_460/2003
 PROCESSO NO: 01705-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1705/2002_2
 Exequente: CLAUDIO CABRAL DA PAZ
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE - Deve o exequente indicar bens da empresa executada aa penhora, tendo em vista que os socios so respondem de forma subsidiaria, caso os bens da pessoa juridica nao sejam capazes de garantir a execucao.
 RESENHA NO 001_462/2003
 PROCESSO NO: 02082-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_2082/2002_8
 Reclamante: JOSE ANTONIO DA CONCEICAO
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: ENGECONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Advogado(a): JORGE LUIZ COSTA
 Assunto:
 AO RECLAMADO: COMPROVAR RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 001_463/2003
 PROCESSO NO: 00007-2003-001-08-00-5 Referencia 001_7/2003_2
 Reclamante: ETICA EMPREENHIMENTOS LTDA
 Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
 Reclamado: NIELSON PINHEIRO DA SILVA
 Advogado(a): HELIANA MATA FEITOSA
 Assunto:
 A CONSIGNANTE: COMPROVAR RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
 RESENHA NO 001_464/2003
 PROCESSO NO: 01382-1999-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1382/1999_9
 Exequente: JOSE EDILSON DE LIMA
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executado: FERNANDO LIMA SERRA
 Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
 Assunto:
 AO EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO VALOR DE R\$120,00, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS, RESSALTANDO QUE, CASO NAO O COMPROVE, O DEBITO SERA COMUNICADO AO INSS PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO.////MOP.
 RESENHA NO 001_465/2003
 PROCESSO NO: 00017-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001_17/2003_5
 Reclamante: RISALVA TEIXEIRA DA COSTA
 Advogado(a):
 Reclamado: JERUSA DIAS LAMEIRA
 Advogado(a): MARILIA CABRAL SANCHES
 Assunto:
 A RECLAMADA: DEPOSITAR, EM 05(CINCO) DIAS O VALOR REFERENTE A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DO ACORDO, NO IMPORTE DE R\$-120,00, SOB PENA DE EXECUCAO.
 RESENHA NO 001_466/2003
 PROCESSO NO: 00841-2000-001-08-00-8 REFERENCIA 001_841/2000_2

Exequente: MANOEL GUIMARAES DA CONCEICAO
 Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
 Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: tomar conhecimento de que o requerido atraves da peticao sob protocolo numero 11622, de 11.02.2003, foi indeferido pelo Juizo, tendo em vista que o imovel indicado nao pertence a executada ou aos seus socios, consoante certidao de fls. 61/62 dos autos, alem do queja existe penhora sobre imovel da executada, ja vendido no processo que tramita pela 10a. Vara do Trabalho de Belem, ja tendo sido solicitado o devido abandono em favor do exequente.////MOP.
 RESENHA NO 001_467/2003
 PROCESSO NO: 01091-1995-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1091/1995_3
 Exequente: VALENTIM BARBOSA PINTO
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: INDUSTRIA E COMERCIO BAGE LTDA
 Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: informar o nome e dados dos locatarios dentro do prazo de cinco dias.////MOP.
 RESENHA NO 001_468/2003
 PROCESSO NO: 02017-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_2017/2002_8
 Exequente: ABRAO ROCHA DE SOUZA
 Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA
 Executado: DISCOL TELECOMUNICACOES INFORMATICA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente de certidao de fl.24, cujo teor e o seguinte: Certifico e dou fe que, em cumprimento ao Mandado de Penhora No 84/03, dirigi-me ao endereço indicado constatei que os bens ali existentes como aparelho de ar condicionado, maquinas de escrever eletronicas, im pressora, maquina copiadora, aparelhos telefonos ja encontravam-se penhorados nos autos dos Processos No 1a VTB/639/03. Certifico ainda que os outros bens localizados naquele endereço como prateleiras de aço, mesas para escritorio, nao estao em bom estado e sao de dificil comercializaçao. Diante do exposto, proponho, com respeito, a notificacao do exequente para indicar bens a penhora. Ficar ciente ainda de que deve indicar bens a penhora, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de 3(tres) meses.
 RESENHA NO 001_469/2003
 PROCESSO NO: 01213-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1213/2002_3
 Reclamante: SILENE DO SOCORRO PAMPLONA DOS SANTOS
 Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Reclamado: COOPERATIVA DOS PROF IND PESQ DO EST DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi suspensa a execucao pelo periodo de 03(tres) meses.
 RESENHA NO 001_470/2003
 PROCESSO NO: 01614-1997-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1614/1997_1
 Reclamante: FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO
 Advogado(a):
 Reclamado: FRANCISCO CARLOS R DE SOUSA
 Advogado(a): JOAO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE
 Assunto:
 AO RECLAMADO: Ficar ciente da atualizacaõ dos calculos PREVIDENCIARIOS, no valor de R\$-140,91.
 RESENHA NO 001_472/2003
 PROCESSO NO: 01758-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1758/2002_1
 Reclamante: JULIO CESAR ROTELLA
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTES A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto:
 Ao reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_473/2003
 PROCESSO NO: 00217-1999-001-08-00-6 REFERENCIA 001_217/1999_0
 Exequente: LUCIA CARRERA S DE OLIVEIRA
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Executado: COINBRA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAO BRAZ
 Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto:
 AO RECLAMADO: Ficar ciente de que foi liberada a penhora de fl.184, em contrando-se livre do encargo de fiel depositario o Sr. Fernando Franca de Mendonca.
 RESENHA NO 001_474/2003
 PROCESSO NO: 01501-1991-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1501/1991_1
 Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL
 Executado: UNIAO FEDERAL MIN AER PRI COM S REG AVI CIVIL
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente de deve informar o numero do CIC/MF, a fim de possibilitar a expedicao de GR.
 RESENHA NO 001_475/2003
 PROCESSO NO: 01376-1992-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1376/1992_9
 Exequente: JANIO MATOS MARINHO
 Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA
 Executado: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar o numero do CIC/MF, a fim de possibilitar a expedicao de GRs.
 RESENHA NO 001_476/2003
 PROCESSO NO: 00426-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_426/2002_4
 Exequente: OCLVADO OLIVEIRA GONZALVES
 Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
 Executado: EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S A - EIT
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Assunto:
 AO EXECUTADO: Ficar ciente do despacho de fl.170 e 170 verso, cujo teor e o seguinte: I- A requerente consta no titulo executivo como devedora subsidiaria, razao pela qual, nao sendo encontrados os bens da devedora principal capazes de garantir a execucao, passam os bens daquela a res ponder pelo credito exequendo. Quanto aos socios da devedora principal, nao integram o titulo executivo, pelo que so poderao ser responsabilizados subsidiariamente pelo debito da pessoa juridica apos executados os bens desta e dos demais devedores subsidiarios que figuram no titulo executivo, caso nao seja tornado sem efeito o Mandado de Citaçao expedido contra a requerente, entretanto, determino o bloqueio "on line" de valores existentes em conta corrente ou aplicacoes financeiras em agencias bancarias, ate o limite do credito exequendo, de titularidade da devedora principal, na forma do convenio firma do entre o TST e BC.
 RESENHA NO 001_477/2003
 PROCESSO NO: 00321-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001_321/2003_8
 Reclamante: DIONELPHO MACHADO E CUNHA
 Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
 Reclamado: CRISTIANE DO NASCIMENTO MOREIRA
 Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
 Assunto:
 A reclamada-embargada para contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_478/2003
 PROCESSO NO: 02097-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001_2097/2001_3
 Exequente: CLAUDIO ROBERTO BITTENCOURT VIDIGAL
 Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
 Executado: GAZETA MERCANTIL S A
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Assunto:
 AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que o Juizo homologou os calculos de fls. 208 dos autos, a sua disposicao na secretaria do Juizo.////MOP
 RESENHA NO 001_479/2003
 PROCESSO NO: 01635-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1635/2002_7
 Reclamante: MARIA JOSE DAMASCENO
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 Reclamado: INFRAERO - EMPRESA INFRA-ESTRUT AEROPORTUARIA
 Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
 Assunto:
 A reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_480/2003
 PROCESSO NO: 02038-1989-001-08-00-1 REFERENCIA 001_2038/1989_2
 Reclamante: IVONE SILVA MONTEIRO
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Reclamado: ESTADO DO PARA - SEC ESTADO DE EDUCACAO
 Advogado(a):
 Assunto:
 A exequente para contestar EMBARGOS A EXECUCAO, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_481/2003
 PROCESSO NO: 00648-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_648/2002_0
 Reclamante: JOSE ANTONIO SOARES DA PAIXAO
 Advogado(a): MARGARETH CARVALHO DE MORAES
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
 Assunto:
 A reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
 RESENHA NO 001_482/2003
 PROCESSO NO: 01691-1999-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1691/1999_0
 Exequente: JOSE DO NASCIMENTO LIMA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
 Assunto:
 AO EXECUTADO: informar em nome de quem devem ser expedidas as guias de retirada, a serem expedidas visando a devolucao do saldo existente nos autos supramencionados, devendo informar, tambem, o respectivo numero da CI ou OAB e o CNPF.////MOP.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE CINCO DIAS No 001_60/2003

PROCESSO NO 01475-1997-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1475/1997_2
 Exequente: ASTRONILDO RIBEIRO DE ARAUJO
 Executado: OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSPORTES AEREOS LTDA
 O(a) autor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 01a Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSPORTES AEREOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.771,11 (TRES MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 12/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.479,40
Juros de Mora	1.042,93
Valor FGTS	87,95
Multa 40% FGTS	35,18
Valor das Custas	168,88
INSS	956,77
Total devido	3.771,11

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIR VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu
 ... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE PIRACÁ COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001_61/2003

PROCESSO NO: 00287-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_287/2002_5

Exequente: FRANCISCO BARRETO DIAS
Executado: METALURGICA SAO DOMINGOS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR
da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/04/2003, as 10:15 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
VEICULO PAS N SRA PERPETUO SOCORRO 439 4.000,00
OSMARINO NASCIMENTO DE SOUZA
UM VEICULO MARCA FORD, PAMPA L, ANO DE FAB/MODELO 1993,
COR AZUL, CARROCERIA ABERTA, A ALCOOL, PLACA JTA-5020-PA,
CHASSI 9BFZZ35ZPBZ19699, CODIGO RENAVAM 612621480,
CONFORME CER TIFICADO DE REGISTRO/LICENCIAMENTO
EXERCICIO/2002, SEM RESERVA DE DOMINIO EM NOME DE
OSMARINO NASCIMENTO DE SOUZA, CIC
MICROCOMPUTADOR PAS N SRA PERPETUO SOCORRO 439 1.500,00
OSMARINO NASCIMENTO DE SOUZA
UM MICROCOMPUTADOR IBM 486SX, 25MHZ, DISCO RIGIDO 129MB,
MEMORIA 4MB, CPU MODELO 2155-K54, MONITOR DE VIDEO A CORES
DE 14", MARCA SANSUNG MODELO SYNCMASTER3, SERIE 421F04304,
TECLADO IBM, ESTABILIZADOR SMS MODELO AVR 1000, MOUSE IBM,
IMPRESSORA LEXMARCK-1100, EM FUNCIONAMENTO. //Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu ... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001_62/2003

PROCESSO NO: 01265-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1265/2001_4

Exequente: EVERALDO NAHUM GONCALVES
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR
da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/04/2003, as 10:20 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ARMAS AV GENERALISSIMO DEODORO 697 4.260,00
81 OITENTA E UMA ARMAS CALIBRE 0.38 MARCAS ROSSI PUCARA
TAUR US NO ESTADO TATALIZANDOCinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de março de 2003. Eu ... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001_63/2003

PROCESSO NO 01010-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1010/2002_0

Exequente: ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR
da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) FOI CONVOLADO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUIZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM. ////MOP.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 05 de março de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001_64/2003

PROCESSO NO 01928-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1928/2001_4

Exequente: ANDRE LUIS FILGUEIRAS AMERICO
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR
da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL\$ 139 NO VALOR DE R\$ 521,02 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO 001-0747/2002, CONFORME DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUIZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM. ////MOP.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 05 de março de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001_65/2003

PROCESSO NO 01635-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_1635/2002_7

Reclamante: MARIA JOSE DAMASCENO
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR
da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE deve constituir recurso ordinário, interposto o pela reclamada infra, no prazo legal, querendo."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 05 de março de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 30/2003

ALTERA o Regimento Interno e o Regulamento da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão do Regimento Interno do Tribunal;

RESOLVE, por maioria de votos, venenos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Luiz Albano Mendonça de Lima e Francisco Sérgio Rocha, quanto à redação do artigo 115; ainda, por maioria de votos, vencida parcialmente a Excelentíssima Juíza Odete de Almeida Alves e, totalmente, os Excelentíssimos Juizes Francisco Sérgio Silva Rocha, Elizabeth Fátima Martins Newman, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Pastora do Socorro Teixeira Leal, Graziela Leite Colares e Gabriel Napoleão Velloso Filho, quanto à redação do artigo 133 do Regimento Interno desta Corte, aprovar as seguintes normas:
Art. 1º - Ficam alterados os arts. 37, 39, 40, 53, 103, 105, 106, 107, 113, 115, 122, 133, 171, 177, 285 e 308 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, aprovado pela Resolução nº 153/2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 20 de outubro de 2001, que passam a ter a seguinte redação:"Art. 37 -
XIII - assinar os acordãos do Tribunal Pleno e da Seção Especializada, na hipótese do art. 171; (NR)

Art. 39 - O Juiz que substituir o Vice-Presidente não concorrerá à distribuição de processo enquanto perdurar a substituição, mas permanecerá vinculado como Relator ou Revisor nos processos em que tenha apostado seu visto. (NR)

Art. 40 -
Parágrafo único - O Juiz que substituir o Corregedor Regional não concorrerá à distribuição de processos enquanto perdurar a substituição, mas permanecerá vinculado como Relator ou Revisor nos processos em que tenha apostado seu visto. (NR)Art. 53 -
VII - assinar os acordãos da Turma, na hipótese do art. 171; (NR)
Art. 103 - Os processos serão recebidos, registrados, autuados no Serviço Processual

e remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nas seguintes hipóteses:

I - obrigatoriamente:

a) quando for parte pessoa jurídica de direito público, Estado estrangeiro ou Organismo Internacional;

b) os mandados de segurança, as ações rescisórias, as ações civis públicas, os dissídios coletivos e os processos em que forem parte incapazes;

c) a arguição de inconstitucionalidade e os conflitos de competência

II - facultativamente:

a) por iniciativa do relator, quando a matéria, por sua relevância, recomendar a prévia manifestação do Ministério Público;

b) por iniciativa do Ministério Público, quando entender existente interesse público que justifique a sua intervenção;

Parágrafo Único - Não serão remetidos ao Ministério Público do Trabalho os processos oriundos de ações no qual for autor. (NR)

Art. 105 - As audiências de distribuição de processos serão públicas e se realizarão às quartas-feiras, ou, quando feriado, no dia útil imediatamente posterior. (NR)

Art. 106 -
Parágrafo Único - O Juiz no exercício da Presidência do Tribunal, em virtude de férias ou outras ausências legais do titular, previamente fixadas, será excluído da distribuição, enquanto perdurar a substituição, continuando a funcionar, todavia, em todos os processos a ele distribuídos. (NR)

Art. 107 - O Ministério Público observadas as regras especiais e legais e a tramitação preferencial de demandas, emitirá parecer, nas hipóteses do art. 103. (NR)

Art. 113 -
§1º - Em caso de decisão que determine a baixa dos autos à instância de origem, ficarão preventos a Turma e o Relator ou Prolator do Acórdão, no retorno do processo ao Tribunal.

§2º - Na hipótese de ausência definitiva do prolator do Acórdão, de que trata o parágrafo anterior, o processo será remetido ao Juiz convocado para a vaga ou ao novo titular que vier a integrar o órgão prevento, salvo se não se encontrar em exercício no respectivo órgão julgador, caso em que haverá redistribuição. (NR)

Art. 115 -
VIII - Devolver, dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, os feitos que lhe forem distribuídos, neles apondo seu visto.

XVII - determinar a remessa do feito, sob seu exame para emissão de parecer pelo Ministério Público do Trabalho, na forma do art. 103, II, "a" deste Regimento.

Parágrafo Único - Nos Dissídios Coletivos em que haja greve, o prazo para devolução será de 8 (oito) dias úteis após o recebimento. (NR)

Art. 122 -
V - matéria administrativa e processo administrativo, exceto Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Recurso em Matéria Administrativa (RMA). (NR)Art. 133 -
§1º - O requerimento para sustentação oral, pelo advogado, deverá ser feito ao Presidente antes de anunciado o processo para julgamento.

§2º - Ao relator processos com pedidos de preferência de advogados para sustentação oral, o julgador fará um resumo da matéria em discussão e antecipará sua conclusão, hipótese em que poderá ocorrer a desistência da sustentação ante a antecipação do resultado. Havendo, porém, qualquer voto divergente daquele anunciado pelo relator, o presidente voltará a facultar a palavra ao advogado desistente. Não desistindo os advogados da sustentação, o Presidente concederá a palavra a cada um dos representantes das partes, por 15 (quinze) minutos sucessivamente. (NR)

Art. 171 - O acórdão será assinado por seu prolator e, na ausência deste, pelo Presidente do órgão julgador. (NR)

Art. 177 - O representante do Ministério Público do Trabalho consignará seu "ciente" nos acordãos prolatados nos processos em que o Órgão do Ministério Público do Trabalho seja parte ou tenha oficiado nos autos, mediante parecer circunstanciado. (NR)

Art. 285 -
§1º - Nas hipóteses dos incisos I e IV o agravo será distribuído, mediante despacho do Presidente do órgão julgador, a um juiz relator, que o submeterá a julgamento da Seção Especializada, até a quarta sessão que se seguir à distribuição.

§2º - Nas hipóteses dos incisos II, III e V, será relator o prolator do despacho agravado, o qual procederá como indicado no parágrafo anterior, sem direito a voto, lavrando o acórdão o primeiro Juiz a votar, cuja tese tenha prevalecido. (NR)

Art. 308 -
Parágrafo Único - Nas hipóteses das alíneas "d", "e" e "f" haverá juízes de plantão, conforme escala aprovada pela Seção Especializada. (NR)

Art. 2º - Fica alterado o art. 95 do Regulamento dos Serviços Auxiliares deste Egrégio Tribunal, aprovado pela Resolução nº 8/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24 de janeiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 95 -
VI - expedir certidões referentes a processos em tramitação no Serviço, quando formalmente solicitado, quotando os valores dos emolumentos que serão recolhidos pela parte." (NR)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 6 de março de 2003.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Juiz Presidente
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Vice-Presidente
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Togado
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juíza Togada
MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO - Juíza Togada
ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada
ODETE DE ALMEIDA ALVES - Juíza Togada
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Togado
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - Juíza Togada
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL - Juíza Togada
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Juiz Togado
GRAZIELA LETTE COLARES - Juíza Togada
GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO - Juiz Togado

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.622

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 979, de 22.01.2003, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 20 a 27.01.2003, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de fevereiro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4.625

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.438, de 07.02.2003, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento do servidor RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 12 a 19.12.2002, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de fevereiro de 2002.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 11.03.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0719 - Rep - Representação. Origem: Belém - Pará. Representante: Ministério Público Eleitoral, por sua Procuradora Eleitoral Auxiliar, Dra. Solange Maria Braga. Representados: 1- André Barbosa de Souza. Advogado(s): Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. 2- Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Advogado(s): Dr. Inocêncio Coelho Júnior e outros. Assunto: Suposta veiculação, pelos Representados, de Propaganda Eleitoral irregular por meio de outdoors em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral no Município de Itaituba (Rodovia Transamazônica, Km 05). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 1075 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pa. Interessado: Benedito José Oliveira de Barros - n.º 22.130. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

ACÓRDÃO Nº 17.388

Processo n.º: 1018 - Div

Autos de: Embargos de Declaração em Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Embargante: Heleno Pessoa de Oliveira por Simão Robison Oliveira Jatene. Advogado: Dr. Fábio Manito Fernandes.

Embargada: Resolução n.º 3.042-TRE/PA.

Relatora: Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA

Embargos de Declaração. Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Não-conhecimento. Existência de erro material. Correção de ofício.

Ante a existência de erro material, deve-se proceder a correção ex officio; aprovação das contas sem ressalva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer dos Embargos, entretanto, determina que seja procedida a correção ex officio de erro material, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.317

Processo n.º: 748 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Tomé Bezerra Botelho - N.º 4.020.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Desaprovação. O não atendimento de intimação para sanar irregularidades conduz à rejeição das contas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO

MACIEL, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.323

Processo n.º: 0871 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: José Carlos Alves de Meneses - n.º 15.144.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Desaprovação.

A falta de pagamento dos débitos contralidos durante a campanha, até à data da prestação de contas, constitui irregularidade insanável e conduz à rejeição das contas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO

MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.326

Processo n.º: 1017 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará

Interessado: Raimundo Rodrigues de Oliveira - n.º 2.010.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSC.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Aprovação com ressalvas.

A falta de recolhimento de sobre de campanha, em valor insignificante, não impede a aprovação das contas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO

MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.327

Processo n.º: 1048 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Redenção - Pará.

Interessado: Emerson Ferreira Munsef - n.º 45.100

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Deputado Estadual - PSDB

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade

Relatora Designada: Juíza Clelia Maria Conde da Silva

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Desatendimento dos requisitos legais exigidos pela legislação regeadora da matéria. Rejeição.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, rejeitar as contas. Vencidos os Juizes Relator e Ricardo Ferreira Nunes. O Juiz Gláucio Maciel, considera a falta de abertura de conta bancária específica, fundamento suficiente para rejeição das contas. Voto de desempate da Desembargadora Presidente. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes. Designada para lavrar a Resolução a Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora Designada, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RICARDO

FERREIRA NUNES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.331

Processo n.º: 1024 - Div

Autos de: Prestação de Contas/ Eleições Proporcionais 2002.

Interessado: Jaime da Silva Barbosa - N.º 14.144.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB.

Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Desatendimento dos requisitos legais exigidos pela legislação regeadora da matéria. Rejeição.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovar as contas, nos termos do voto da Relatora. Voto da Desembargadora Presidente, acompanhando a Relatora para obtenção do quórum previsto no art. 97 do Regimento Interno. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RICARDO

FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.335

Processo n.º: 837 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Edson Silva Jorge - N.º 41.999.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSD.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza CLELIA MARIA CONDE

DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.337

Processo n.º: 849 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Deuzarina Moraes dos Santos - N.º 40.021.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação. Ressalvas.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza CLELIA MARIA CONDE

DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.339

Processo n.º: 874 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Júlio Tadeu Rodrigues Barbagelata - N.º 15.177.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Irregularidade das contas. Desaprovação.

Tendo em vista as irregularidades das contas apresentadas, devem ser as mesmas desaprovas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza CLELIA MARIA CONDE

DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.340

Processo n.º: 955 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Emmanuel José Machado Cunha - N.º 14.321.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Prestação de Contas, Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Irregularidade das contas. Desaprovação.

Tendo em vista as irregularidades das contas apresentadas, devem ser as mesmas desaprovas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza CLELIA MARIA CONDE

DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.